



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO VI * NÚMERO 266 * R\$ 1,00

PREFEITO: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 185/2014- GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º – Nomear a senhora ANA KARINE ALVES FREITAS para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR DE ARQUIVO DO RECURSOS HUMANOS (CSA-DRH) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró-(RN), 01 de Agosto de 2014.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO
Presidente

PORTARIA Nº 186/2014- GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 31, inciso II, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Resolve:

Art. 1º – Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 179/2014-GP-RH/CMM de 04 de Agosto de 2014, que exonera a Sra. MARIA ODEILDE MONTEIRO DE ARAUJO ocupante do cargo de ASSISTENTE PLENARIO (ASSPLEN) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Agosto de 2014,

Art. 3º – Revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró-(RN), 13 de Agosto de 2014.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO
Presidente

PORTARIA Nº 187/2014-GP/RH/CMM

NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais, Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor FRANCISCO TEIXEIRA DA SILVA JÚNIOR para o Cargo de Assessor Parlamentar - Nível Médio, lotado no Gabinete do Vereador Sr. JERONYMO LAHYRE DE MELLO ROSADO NETO.

Art. 2º- Ao Servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocado para o

desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró (RN), 14 de agosto de 2014.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO
Presidente

PORTARIA Nº 188/2014- GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º – Nomear a senhora MARIA LIDUINA FERREIRA LEONARDO para ocupar o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE PAGAMENTO (CDP-DRH) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró-(RN), 01 de Agosto de 2014.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO
Presidente

PORTARIA Nº 189/2014- GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Nomear o senhor MARCOS MAIA FERNANDES PEDROSA para ocupar o cargo de ASSISTENTE LEGISLATIVO (ASSLEG) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró-(RN), 01 de Agosto de 2014.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO
Presidente

PORTARIA Nº 190/2014- GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Nomear o senhor MARCOS MACIEL DE SOUZA ARAUJO para ocupar o cargo de CHEFIA DA SECRETARIA DA PRE-

SIDÊNCIA (CSP-CGAB) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró-(RN), 01 de Agosto de 2014.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO
Presidente

PORTARIA Nº 191/2014- GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º – Exonerar o senhor ROBERTO WAGNER DE FARIAS, ocupante do cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CONFERÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO DE MERCADORIAS (CDCDM-DMP) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,
Mossoró-(RN), 15 de Agosto de 2014.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO
Presidente

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4376, DE 08 DE AGOSTO DE 2014

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.368.800,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.048/2013, de 19 de julho de 2013; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 3.101/2014 de 02 de janeiro de 2014; no art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 247/2014-SEFAZ, 250/2014-FMAS, 251/2014-SME, 261/2014-SME, 262/2014-SEFAZ, 263/2014-SEFAZ, 264/2014-RESERVA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.368.800,00 (um milhão, trezentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 08 de agosto de 2014

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
Anexo I (Acréscimo)					1.368.800,00
06 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					371.000,00
1088 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA					47.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	47.500,00
2016 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA.					323.500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	8.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			105	0001	315.000,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					994.800,00
1037 AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL					114.800,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			104	0001	114.800,00
2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL					880.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			111	0001	880.000,00
09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					3.000,00
2115 ATENÇÃO ESPECIALIZADA A PESSOA COM DEFICIENCIA					3.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			100	0001	3.000,00
Anexo II (Redução)					1.368.800,00
06 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					56.000,00
1086 GESTÃO DO CADASTRO DE CONTRIBUINTE					27.500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	8.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	19.000,00
1087 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA					28.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	28.500,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					994.800,00
1042 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E GINÁSIOS					114.800,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			104	0001	114.800,00
1043 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL					200.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			111	0001	200.000,00
2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL					180.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			111	0001	30.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			111	0001	150.000,00
2061 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL					220.000,00
3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS			111	0001	20.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			111	0001	200.000,00
2187 PROMOÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS DE PREVENÇÃO O USO DE ÁLCOOL E DROGAS POR CRI- ANÇAS E ADOLESCENTES.					80.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			111	0001	80.000,00
2151 FARDAMENTO ESCOLAR					200.000,00
3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÕES GRATUITA			111	0001	200.000,00
09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					3.000,00
2114 APOIO E MANUTENÇÃO DO ABRIGO/IDOSO					3.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			100	0001	3.000,00
30 .101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					315.000,00
2103 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					315.000,00
9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			105	0001	315.000,00

PORTARIA Nº 990/2014*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANA JULIA DE ALBUQUERQUE NOBRE para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, para o exercício das atividades no Centro de Zoonoses, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 18 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

*Republicado por incorreção de erro material

PORTARIA Nº 1.635/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014 e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ANGELO ROBERTO CANUTO, matrícula 4.922-8, detentor do cargo efetivo de Professor Nível II, para função de Diretor de Escola III, Símbolo DE3, para a Direção da Escola Municipal Marineide Pereira da Cunha, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único - O servidor designado no caput do artigo fará jus à remuneração do cargo efetivo, percebendo pelo exercício da atividade de direção a Função Gratificada III, Símbolo FG III, prevista no Anexo I do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014, conforme autorizado pela Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.636/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora ELIANE DA COSTA SILVA, matrícula 12.619-5, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Consultório Dentário, a Função Gratificada III, Símbolo FG III, com lotação na Secretaria Municipal do Turismo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.637/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RACLENIO FAUSTINO DA FONSECA para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 05 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.640/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA para o Cargo em Comissão Diretor de Unidade de Engenharia, Símbolo DUE, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 07 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.641/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 992, de 18 de julho de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.642/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.585, de 01 de agosto de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.643/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.227, de 25 de julho de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.644/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.315, de 25 de julho de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.645/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.316, de 25 de julho de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.646/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.273, de 25 de julho de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.647/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.318, de 25 de julho de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.648/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 962, de 18 de julho de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.649/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.240, de 25 de julho de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.650/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.545, de 01 de agosto de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.651/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.226, de 25 de julho de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.652/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.305, de 25 de julho de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.653/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora ANA PATRÍCIA TARGINO DE MEDEIROS, matrícula 13.408-2, detentora do cargo efetivo de Bióloga, a Função Gratificada III, Símbolo FG III, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.654/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.496, de 01 de agosto de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.655/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.565, de 01 de agosto de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.656/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.334, de 25 de julho de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.657/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora FLORIZA CARLA DE AZEVEDO, matrícula 9.133-2, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Função Gratificada I, Símbolo FG I, com lotação na Controladoria Geral do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.658/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOÃO BATISTA DANTAS DA ROCHA para o Cargo em Comissão de Arquivista Geral, Símbolo ARQ, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.659/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ADEMIR FERREIRA DE SOUZA JÚNIOR para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.660/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 945, de 18 de julho de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.661/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR PAULO BRENO GADELHA MASCARENHAS DE SOUSA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 18 de julho de 2014.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.662/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.489, de 01 de agosto de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.663/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ALDENORA ROCHA DE SOUZA para o Cargo em Comissão de Diretor de Estabelecimento Cultural, Símbolo DEC, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2014.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.664/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ALNY FRANCISCO DE MOURA para o Cargo em Comissão de Diretor de Estabelecimento Cultural, Símbolo DEC, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.665/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.488, de 01 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.666/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MANOEL VIEIRA GUIMARÃES NETO para o Cargo em Comissão de Diretor de Estabelecimento Cultural, Símbolo DEC, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2014.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.667/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ AUGUSTO PINTO para o Cargo em Comissão de Diretor de Estabelecimento Cultural, Símbolo DEC, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.668/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR IVANILDA PEREIRA

XAVIER para o Cargo em Comissão de Coordenador I, Símbolo COR1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.669/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ISRAEL FRANCISCO DOS SANTOS para o Cargo em Comissão de Coordenador IV, Símbolo COR4, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.670/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MANOEL DANTAS SOBRINHO para o Cargo em Comissão de Coordenador IV, Símbolo COR4, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.671/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA LÚCIA ALVES MONTE para o Cargo em Comissão de Vice-Coordenador III, Símbolo VCOR3, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.672/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR VANSUELO DE ARAÚJO COSTA para o Cargo em Comissão de Coordenador IV, Símbolo COR4, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.673/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR PAULA INGRID DANTAS BORGES para o Cargo em Comissão de Coordenador IV, Símbolo COR4, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.674/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CILENE TOMAZ DA SILVA para o Cargo em Comissão de Vice-Coordenador III, Símbolo VCOR3, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.675/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.546, de 01 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.676/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARCELA VIEIRA DE OLIVEIRA para o Cargo em Comissão de Coordenador II, Símbolo COR2, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.677/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR VALKIA KELENNEY DE OLIVEIRA para o Cargo em Comissão de Coordenador III, Símbolo COR3, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.678/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCINEIDE FERREIRA DA SILVA para o Cargo em Comissão de Coordenador II, Símbolo COR2, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.679/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ROSANA MARIA DE LIMA SOUZA para o Cargo em Comissão de Coordenador IV, Símbolo COR4, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.680/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA NILZA CORTEZ DANTAS para o Cargo em Comissão de Vice-Coordenador III, Símbolo VCOR3, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.681/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA DO SOCORRO DANTAS DE MELO para o Cargo em Comissão de Vice-Coordenador II, Símbolo VCOR2, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.682/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SUELE ALEXANDRA DANTAS MEDEIROS para o Cargo em Comissão de Coordenador IV, Símbolo COR4, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.683/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LAURA POLLYANNA RODRIGUES DE MELO para o Cargo em Comissão de Coordenador I, Símbolo COR1, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.684/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR GEORGIA MARIA LOPES COSTA para o Cargo em Comissão de Coordenador IV, Símbolo COR4, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.685/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.559, de 01 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.686/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANTONIA NEUZA LUCENA DE SOUZA para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola II, Símbolo VDE2, para a Vice-Direção da Unidade de Educação de Infantil Rosa Maria Pinto da Nobrega, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.687/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora AURINEIDE FERREIRA NUNES SOBRINHO, matrícula 2.847-9, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada III, Símbolo FG III, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.688/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.558, de 01 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.689/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR HUGUINELSON REGIS DE SOUZA para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola II, Símbolo VDE2, para a Vice-Direção do Colégio Evangélico Leoncio José de Santana, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.690/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA CECÍLIA PAIVA FERNANDES para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola III, Símbolo DE3, para a Direção da Escola Municipal Rotary, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.691/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.569, de 01 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.692/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR EDINALVA VASCONCELOS DE SOUZA para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola III, Símbolo VDE3, para Vice-Direção da Escola Municipal Luiza Leão, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2014.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.693/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei

Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA LIDIANE AGOSTINHO MENESES para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola IV, Símbolo DE4, para Direção do Núcleo de Educação Rural Neci Campos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.694/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.221, de 25 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.695/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA REIS para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola II, Símbolo DE2, para a Direção da Unidade de Educação Infantil - U.E.I. Adalgiza Fernandes Moreira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 25 de julho de 2014.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.696/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ANTONIA LUCIA DA ROCHA, matrícula 4.875-8, detentora do cargo efetivo de Professor Nível II, para função de Diretor de Escola IV, Símbolo DE4, para a Direção da Unidade de Educação Infantil - U.E.I. Edna Lima Moura Falcão, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - A servidora designada no caput do artigo fará jus à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.697/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora JULIA SANTILIA NOGUEIRA LIMA, matrícula 2.867-7, detentora do cargo efetivo de Professor Nível II, para função de Vice-Diretor de Escola III, Símbolo VDE3, para a Vice-Direção da Escola Municipal André Luiz, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - A servidora designada no caput do artigo fará jus à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.698/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ANTONIA EDNA DE MELO MACEDO, matrícula 4.361-9, detentora do cargo efetivo de Professor Nível III, para função de Diretor de Escola IV, Símbolo DE4, para a Direção da Escola Municipal Deusdete Cecílio Araújo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - A servidora designada no caput do artigo fará jus à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.699/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR PEDRO BRUNO DA SILVA SOUZA para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola III, Símbolo VDE3, para a Vice-Direção da Escola Municipal Alcides Manoel de Medeiros, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.700/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor LUIZ DUARTE DE SOUZA, matrícula 4.990-5, detentor do cargo efetivo de Professor Nível II, para função de Vice-Diretor de Escola III, Símbolo VDE3, para a Vice-Direção da Escola Municipal Prof. Maurício de Oliveira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - O servidor designado no caput do artigo fará jus à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.701/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SILVIA CLAUDIANE GOMES BEZERRA LUZ para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola IV, Símbolo DE4, para a Direção do Núcleo de Educação Rural Cornélio Barbalho, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.702/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA DE FÁTIMA DA TRINDADE para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola IV, Símbolo DE4, para a Direção da Unidade de Educação Infantil U.E.I. Maria Caldas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.703/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR KELLIA FERNANDES DE ALMEIDA MOTA para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola IV, Símbolo DE4, para a Direção da Unidade de Educação Infantil U.E.I. Alvorecer, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.704/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014 e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JAILSON ANTÔNIO DA SILVA, matrícula 10.101-0, detentor do cargo efetivo de Professor Nível III, para função de Diretor de Escola III, Símbolo DE3, para a Direção da Escola Municipal Prof. Maurício de Oliveira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único - O servidor designado no

caput do artigo fará jus à remuneração do cargo efetivo, percebendo pelo exercício da atividade de direção a Função Gratificada III, Símbolo FG III, prevista no Anexo I do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014, conforme autorizado pela Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.705/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 971, de 18 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.706/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RAIMUNDO MARTINS DE SOUZA para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola V, Símbolo DE5, para a Direção do Núcleo Municipal de Educação Rural Jerônimo Rosado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 18 de julho de 2014.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.707/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014 e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA JESILANE DA SILVA AQUINO, matrícula 5.122-4, detentora do cargo efetivo de Professor Nível III, para função de Vice-Diretor de Escola III, Símbolo VDE3, para a Vice-Direção da Escola Municipal Sindicalista Antônio Inácio, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - O servidor designado no caput do artigo fará jus à remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.708/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO DENILSON LEANDRO NOGUEIRA para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola III, Símbolo DE3, para a Direção da Escola Municipal André Luiz, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.709/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.238, de 25 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.710/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MADALENA RODRIGUES MENDES FREITAS DAS CHAGAS para o Cargo em Comissão de Diretor de Escola V, Símbolo DE5, para a Direção da Escola Municipal Nono Rosado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 25 de julho de 2014.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.711/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ILNAR PEREIRA DA SILVA para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola III, Símbolo VDE3, para a Vice-Direção do N.E.R. Elias Salem, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.712/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR EDIMAURA VIEIRA DE SANTANA para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola III, Símbolo VDE3, para a Vice-Direção da Escola Municipal Raimundo Fernandes, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.713/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014 e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora EUDES MARIA DA SILVA DUARTE, matrícula 1.707-6, detentora do cargo efetivo de Professor Nível II, para função de Diretor de Escola III, Símbolo DE3, para a Direção da Escola Municipal Sindicalista Antônio Inácio, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - O servidor designado no caput do artigo fará jus à remuneração do cargo efetivo, percebendo pelo exercício da atividade de direção a Função Gratificada III, Símbolo FG III, prevista no Anexo I do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014, conforme autorizado pela Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.714/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA SANDRA DA SILVA ROSÁRIO para o Cargo em Comissão de Vice-Diretor de Escola II, Símbolo VDE2, para a Vice-Direção da Unidade de Educação Infantil U.E.I. Júlio Galdino Neto, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.715/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho

de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora FRANCISCA DO SOCORRO RODRIGUES, matrícula 5.502-7, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada III, Símbolo FG III, com lotação na Secretaria de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.716/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA CONSUELO DE SOUSA BATISTA para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.717/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LOUISE CAROLINE LINHARES DE FREITAS para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Trânsito, Símbolo CDT, com lotação na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.718/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora MARIA IRENE DA SILVA, matrícula 13.328-0, detentora do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, a Função Gratificada III, Símbolo FG III, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.719/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora MAGNA FONSECA DE ARAÚJO, matrícula 507.283-2, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, a Função Gratificada IV, Símbolo FG IV, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.720/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR HUGMARA ARAUJO DA FONSECA para o Cargo em Comissão de Chefe de Diretor de Unidade de Saúde I, para o exercício da atividade de Diretora da Unidade de Pronto Atendimento - UPA "Conchecita Ciarlini", Símbolo DUS I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.721/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.517, de 01 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.722/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR VERA LÚCIA BATISTA DE OLIVEIRA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, para o exercício das atividades na Unidade Básica de Saúde Centro de Atenção Integrada a Criança - CAIC - Carnaubal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.723/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor JOSÉ EDSON DA SILVA JÚNIOR, matrícula 12.838-4, detentor do cargo efetivo de Médico, a Função Gratificada I, Símbolo FG I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.724/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR AUGUSTO CARLOS TORRES para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.725/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.514, de 01 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.726/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FÁTIMA CHRISTINA OLIVEIRA DE CARVALHO para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, para o exercício das atividades na Unidade Básica de Saúde do Piquiri, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.727/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR WHERTZ SOARES DE MEDEIROS para o Cargo em Comissão de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, para o exercício das atividades na Gerência Executiva de Vigilância à Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.728/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JACQUELINE DE FREITAS PONTES para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, para o exercício das atividades na Unidade Básica de Saúde Vereador Laire Rosado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.729/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 986, de 18 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.730/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA DO SOCORRO FREITAS CAZÉ para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, para Direção da Unidade de Saúde Marcos Raimundo da Costa, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.731/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.510, de 01 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.732/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR DEBORA CARLOS DE ARAUJO para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, para o exercício na Unidade Básica de Saúde Francisco Neto da Luz, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.733/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.000, de 18 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.734/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANDREIA FERNANDA MENDES DE MEDEIROS MELO para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, para o exercício das atividades na Unidade Básica de Saúde Antônio Soares Júnior, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.735/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.025, de 18 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.736/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR EDUARDO BRUNO DANTAS para o Cargo em Comissão de Chefe de Diretor de Unidade de Saúde III, Símbolo DUS III, para o exercício das atividades na Unidade Básica de Saúde Marina Ferreira, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.737/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.512, de 01 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.738/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOHNATAS BRUNO ALVES para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta

data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.739/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANA LUIZA BORGES SOARES para o Cargo em Comissão de Gerente de Análise Urbanística, Símbolo GAU, com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.740/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.508, de 01 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.741/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR GEOVÁ ALVES DE SOUZA para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.742/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR WASHINGTON SIQUEIRA DE MOURA para o Cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal da Transparência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.743/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora JOANA MARIA BATISTA DE MORAIS MELO, matrícula 4.253-8, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada II, Símbolo FG II, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.744/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora NORMA LÚCIA SOUSA, matrícula 9.041-7, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a Função Gratificada II, Símbolo FG II, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.745/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora JORSELENE LEITE DE SALES PACHECO, matrícula 3.866-8, detentora do cargo efetivo de Agente Administrativo, a Função Gratificada II, Símbolo FG II, com lotação na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.746/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR KALIANE DE MENDONÇA GONDIM OLIVEIRA para o Cargo em Comissão de Coordenador III, Símbolo COR3, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.747/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR VANUSA TEODOSE DA SILVA SANTOS para o Cargo em Comissão Coordenador III, Símbolo COR3, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.748/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANA LARISSE DE MEDEIROS BARROS para o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.749/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR WILMA BERVANIA DA SILVA para o Cargo em Comissão de Coordenador III, Símbolo COR3, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.750/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR KALYANA KARLINE LIMA DE CARVALHO FREIRE para o Cargo em Comissão de Coordenador III, Símbolo COR3, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.751/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR PAULA GURGEL DANTAS para o Cargo em Comissão de Coordenador III, Símbolo COR3, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.752/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, e do Decreto nº 4.372, de 17 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora JOELMA BEZERRA FERNANDES, matrícula 13.868-1, detentora do cargo efetivo de Assistente Social, a Função Gratificada III, Símbolo FG III, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

PORTARIA Nº 1.753/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.481, de 25 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO**PORTARIA Nº 31 , DE 07 DE AGOSTO DE 2014**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO , no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2o, da Lei 3.048/2013 de 19 de julho de 2013, e art. 4º, II, e art. 8º, §3º, da Lei n. 3.101 de 02 de janeiro de 2014; e art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 249/2014-SEDEC, 255/2014-GP .

RESOLVE

Art. 1o - Remanejar o valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto n. 4.086, de 07 de janeiro de 2013, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2o - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN , 07 de agosto de 2014

ZULEICA MARIA CARVALHO LIMA
Secretária do Planejamento

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
Anexo I (Acréscimo)					58.000,00
02 .101 GABINETE DO PREFEITO					8.000,00
2002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO.					8.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			100	0001	8.000,00
11 .101 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO					50.000,00
1070 APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE FORTALECIMENTO ECONÔMICO					50.000,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES			100	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					58.000,00
02 .101 GABINETE DO PREFEITO					8.000,00
2002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO.					8.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			100	0001	8.000,00
11 .101 SEC. MUN. DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO					50.000,00
1070 APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE FORTALECIMENTO ECONÔMICO					50.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			100	0001	50.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 800/2014-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06(seis) meses, referente ao período aquisitivo de 03/2002/2012, ao(a) servidor(a) VERA LUCIA MARIA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº.4487-2, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotado(a) no(a) ESCOLA MUNICIPAL ANDRÉ LUIZ, com prazo de vigência de 01/08/2014 a 01/02/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 801/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06(meses)meses, referente ao período aquisitivo de 11/2001/2011, ao(a) servidor(a) FRANCISCA VANUZA FERNANDES, matrícula nº.8762-9, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotado(a) no(a) UEI ALICE DIAS DA SILVA, com prazo de vigência de 01/08/2014 a 01/02/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 811/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01(um)meses, referente ao período aquisitivo de 06/2006/2011, ao(a) servidor(a) FABRIZIA CLAYTON DE S. LIMA, matrícula nº.8898-6, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotado(a) no(a) PORTAL DO SABER VERIADOR JERÔNIMO VINGT ROSADO NETO, com prazo de vigência de 06/08/2014 a 06/09/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 06 de agosto de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 812/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03(tres)meses, referente ao período aquisitivo de 07/1992/1997, ao(a) servidor(a) FRANCISCO FLAVIO MONTEIRO DE CARVALHO, matrícula nº.4329-6, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, com prazo de vigência de 18/08/2014 a 18/11/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 06 de agosto de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 818/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06(seis)meses, referente ao período aquisitivo de 05/1999/2009, ao(a) servidor(a) FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº.8182-5, ocupante do cargo de SUPERVISORA PEDAGÓGICA, lotado(a) no(a) E.M. IZABEL FERNANDES, com prazo de vigência de 08/08/2014 a 08/02/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 08 de agosto de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 827/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03(tres)meses, referente ao período aquisitivo de 05/1997/2002, ao(a) servidor(a) HONORIO FELIX DA SILVA FILHO, matrícula nº.5775-9, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO FAGUNDES, com prazo de vigência de 11/08/2014 a 11/11/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 11 de agosto de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 828/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03(tres)meses, referente ao período aquisitivo de 05/1999/2004, ao(a) servidor(a) JOANA NUNES LINHARES, matrícula nº.4781-8, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) E.M. PROFª NINA RIBEIRO DE MACÊDO REBOUÇAS, com prazo de vigência de 11/08/2014 a 11/11/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 11 de agosto de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 829/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03(tres)meses, referente ao período aquisitivo de 04/2004/2009, ao(a) servidor(a) JOELMA NEGREIROS DE SOUZA, matrícula nº.5539-9, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) UEI ZEINHA GURGEL RODRIGUES, com prazo de vigência de 15/08/2014 a 15/11/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 11 de agosto de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 838/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03(meses)meses, referente ao período aquisitivo de 02/2006/2011, ao(a) servidor(a) GILVANI BERNARDINO, matrícula nº.4095-3/1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO FAGUNDES, com prazo de vigência de 18/08/2014 a 18/11/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 13 de agosto de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 839/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06(seis) meses, referente ao período aquisitivo de 02/1997/2007, ao(a) servidor(a) FRANCISCO SOARES DA SILVA, matrícula nº. 3061-6, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) ESCOLA MUNICIPAL DINARTE MARIZ, com prazo de vigência de 18/08/2014 a 18/02/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 13 de agosto de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 840/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06(seis) meses, referente ao período aquisitivo de 04/2003/2013, ao(a) servidor(a) ELISAMA GOMES DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº. 9859-0, ocupante do cargo de ASG, lotado(a) no(a) UEI MARIA IRACEMA DE ARAÚJO CALDAS, com prazo de vigência de 18/08/2014 a 18/02/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 13 de agosto de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 841/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03(tres) meses, referente ao período aquisitivo de 11/2001/2006, ao(a) servidor(a) ANTONIA ILENILDE SILVA DOS SANTOS, matrícula nº. 9372-6, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) UEI NOEME BORGES ANDRADE, com prazo de vigência de 18/08/2014 a 18/11/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 13 de agosto de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 842/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03(meses) meses, referente ao período aquisitivo de 05/2007/2012, ao(a) servidor(a) ALTEMAR BEZERRA DA SILVA, matrícula nº. 5763-5, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) E.M. MARINEIDE PEREIRA DA CUNHA, com prazo de vigência de 18/08/2014 a 18/11/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 13 de agosto de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 843/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06(seis) meses, referente ao período aquisitivo de 05/2004/2009, ao(a) servidor(a) CARMEM ARIANE FILGUEIRA DE MEDEIROS GUERRA, matrícula nº. 8170-1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) E. M. PROFª CELINA GUIMARÃES, com prazo de vigência de 18/08/2014 a 18/02/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 13 de agosto de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 844/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06(seis) meses, referente ao período aquisitivo de 06/1983/1993, ao(a) servidor(a) TEREZA AMÉLIA BEZERRA, matrícula nº. 3575-5, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) COLÉGIO EVANGÉLICO LEÔNIO JOSÉ DE SANTANA, com prazo de vigência de 18/08/2014 a 18/02/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 13 de agosto de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 845/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03(tres) meses, referente ao período aquisitivo de 02/2004/2009, ao(a) servidor(a) NADIR MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 4765-1, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) UEI ROSANIRA DE MIRANDA MOTA, com prazo de vigência de 18/08/2014 a 18/11/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 13 de agosto de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 846/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03(tres) meses, referente ao período aquisitivo de 02/2005/2010, ao(a) servidor(a) LUCIA HELENA NOGUEIRA DE SOUZA FIGUEIREDO, matrícula nº. 3837-9, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, com prazo de vigência de 18/08/2014 a 18/11/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 13 de agosto de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 847/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03(tres) meses, referente ao período aquisitivo de 11/2001/2006, ao(a) servidor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO ANDRADE SANTANA, matrícula nº 9351-3, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotado(a) no(a) UEL MARIA JULIA UCHOA, com prazo de vigência de 18/08/2014 a 18/11/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 13 de agosto de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 848/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03(tres) meses, referente ao período aquisitivo de 02/2004/2009, ao(a) servidor(a) ANTONIA MARIA MARQUES BEZERRA, matrícula nº 5464-0, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVA, lotado(a) no(a) SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TRABALHO, com prazo de vigência de 18/08/2014 a 18/11/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 13 de agosto de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 849/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03(tres) meses, referente ao período aquisitivo de 04/1999/2004, ao(a) servidor(a) LUIZ CARLOS PEREIRA, matrícula nº 4642-2, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado(a) no(a) GUARDA CIVIL MUNICIPAL, com prazo de vigência de 25/08/2014 a 25/11/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 13 de agosto de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 850/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01(um) meses, referente ao período aquisitivo de 10/1992/1997, ao(a) servidor(a) IRANI GOMES PEREIRA MARINHO, matrícula nº 5923-5, ocupante do cargo de AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com prazo de vigência de 02/01/2015 a 02/02/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 13 de agosto de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 859/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme proferido no Relatório Final da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 327/2014-SEMAD, de 08 de abril de 2014, c/c o descrito na Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, cujos autos integrarão a este processo disciplinar, como peças informativas da instrução, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade na admissão do servidor ADERSON FERREIRA DO VALE, matrícula nº 12146-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue (Adm.), no cargo público de Operador de OBV, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico; José Nilson Costa Herminio, matrícula nº 3893-2, Analista de Tecnologia da Informação; e Maria Irene Fernandes de Oliveira, matrícula nº 5618-1, Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 860/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme proferido no Relatório Final da

Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 328/2014-SEMAD, de 08 de abril de 2014, c/c o descrito na Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, cujos autos integrarão a este processo disciplinar, como peças informativas da instrução, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade na admissão do servidor ADRIANO GLEDSON EUFRASIO FREIRE, matrícula nº 12067-7, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Departamento de Vigilância à Saúde, no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico; José Nilson Costa Herminio, matrícula nº 3893-2, Analista de Tecnologia da Informação; e Maria Irene Fernandes de Oliveira, matrícula nº 5618-1, Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 861/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme proferido no Relatório Final da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 329/2014-SEMAD, de 08 de abril de 2014, c/c o descrito na Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, cujos autos integrarão a este processo disciplinar, como peças informativas da instrução, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade na admissão do servidor ALAN LIEBERSON SOUZA SILVA, matrícula nº 12068-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue (Campo), no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico; José Nilson Costa Herminio, matrícula nº 3893-2, Analista de Tecnologia da Informação; e Maria Irene Fernandes de Oliveira, matrícula nº 5618-1, Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 862/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme proferido no Relatório Final da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 330/2014-SEMAD, de 08 de abril de 2014, c/c o descrito na Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, cujos autos integrarão a este processo disciplinar, como peças informativas da instrução, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade na admissão do servidor ALBERTO PAULO FERNANDES, matrícula nº 12098-7, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue (Campo), no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico; José Nilson Costa Herminio, matrícula nº. 3893-2, Analista de Tecnologia da Informação; e Maria Irene Fernandes de Oliveira, matrícula nº 5618-1, Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 863/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme proferido no Relatório Final da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 331/2014-SEMAD, de 08 de abril de 2014, c/c o descrito na Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, cujos autos integrarão a este processo disciplinar, como peças informativas da instrução, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade na admissão da servidora ALDENIZA LUCAS MENDES VIEIRA, matrícula nº 12057-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue (Campo), no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico; José Nilson Costa Herminio, matrícula nº. 3893-2, Analista de Tecnologia da Informação; e Maria Irene Fernandes de Oliveira, matrícula nº 5618-1, Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 864/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme proferido no Relatório Final da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 332/2014-SEMAD, de 08 de abril de 2014, c/c o descrito na Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, cujos autos integrarão a este processo disciplinar, como peças informativas da instrução, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade na admissão do servidor ALEX ALEXANDRE RODRIGUES ALVES, matrícula nº 12075-8, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue (Campo), no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico; José Nilson Costa Herminio, matrícula nº. 3893-2, Analista de Tecnologia da Informação; e Maria Irene Fernandes de Oliveira, matrícula nº 5618-1, Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 865/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme proferido no Relatório Final da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 333/2014-SEMAD, de 08 de abril de 2014, c/c o descrito na Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, cujos autos integrarão a este processo disciplinar, como peças informativas da instrução, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade na admissão do servidor ALEXSANDRO BEZERRA DE SOUZA, matrícula nº 12151-7, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue (Adm.), no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico; José Nilson Costa Herminio, matrícula nº. 3893-2, Analista de Tecnologia da Informação; e Maria Irene Fernandes de Oliveira, matrícula nº 5618-1, Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 866/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme proferido no Relatório Final da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 334/2014-SEMAD, de 08 de abril de 2014, c/c o descrito na Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, cujos autos integrarão a este processo disciplinar, como peças informativas da instrução, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade na admissão do servidor ALFREDO MACIEL FILHO, matrícula nº 12140-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Básica de Saúde Sinharrinha Borges (Barrocas), no cargo público de Operador de OBV, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico; José Nilson Costa Herminio, matrícula nº. 3893-2, Analista de Tecnologia da Informação; e Maria Irene Fernandes de Oliveira, matrícula nº 5618-1, Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 867/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade conforme proferido no Relatório Final da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 335/2014-SEMAD, de 08 de abril de 2014, c/c o descrito na Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, cujos autos integrarão a este processo disciplinar, como peças informativas da instrução, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade na admissão da servidora ANA LUCIA DE PAIVA, matrícula nº 12002-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue (Campo), no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico; José Nilson Costa Herminio, matrícula nº. 3893-2, Analista de Tecnologia da Informação; e Maria Irene Fernandes de Oliveira, matrícula nº 5618-1, Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 868/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade, conforme proferido no Relatório Final da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 336/2014-SEMAD, de 08 de abril de 2014, c/c o descrito na Recomendação nº 0003/2014/1ªPJM, de 12/03/2013, da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, cujos autos integrarão a este processo disciplinar, como peças informativas da instrução, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo para apurar possível irregularidade na admissão da servidora ANA LUCIA DO NASCIMENTO, matrícula nº 12001-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Centro de Controle do Dengue (Campo), no cargo público de Agente de Saúde, supostamente sem prévia aprovação em processo seletivo público.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico; José Nilson Costa Herminio, matrícula nº. 3893-2, Analista de Tecnologia da Informação; e Maria Irene Fernandes de Oliveira, matrícula nº 5618-1, Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 869/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade, conforme proferido no Relatório Final da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 540/2014-SEMAD, de 05/06/2014, cujos autos integrarão a este processo disciplinar, como peças informativas da instrução, bem como no respectivo Parecer Jurídico prolatado pela Procuradoria Geral do Município, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível infração disciplinar por conduta incompatível com a moralidade administrativa, imputada ao servidor municipal, senhor RAIMUNDO NONATO SOBRINHO, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, sob matrícula nº 13430-9, lotado na Unidade Básica de Saúde Francisco Marques da Silva, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico; Flússieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº. 6434-7, Agente Administrativo; e Ana Cely Lima Marques, matrícula nº 4492-2, Agente Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar o relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 870/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade, conforme proferido no Relatório Final da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 540/2014-SEMAD, de 05/06/2014, cujos autos integrarão a este processo disciplinar, como peças informativas da instrução, bem como no respectivo Parecer Jurídico prolatado pela Procuradoria Geral do Município, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível infração disciplinar noticiada na sindicância pré-falada, imputada ao servidor municipal, senhor CARLOS VANNUCY DE CASTRO LIMA, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, sob matrícula nº 12584-9, lotado na Unidade Básica de Saúde Francisco Marques da Silva, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico; Flússieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº. 6434-7, Agente Administrativo; e Ana Cely Lima Marques, matrícula nº 4492-2, Agente Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar o relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 871/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade, conforme proferido no Relatório Final da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 540/2014-SEMAD, de 05/06/2014, cujos autos integrarão a este processo disciplinar, como peças informativas da instrução, bem como no respectivo Parecer Jurídico prolatado pela Procuradoria Geral do Município, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível infração disciplinar noticiada na sindicância pré-falada, imputada ao servidor municipal, senhor MUTAR CASSAMA, ocupante do cargo de Médico, sob matrícula nº 40558-2, lotado na Unidade de Pronto Atendimento Dr. Tarcísio de Vasconcelos Maia - UPA I, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico; Flússieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº. 6434-7, Agente Administrativo; e Ana Cely Lima Marques, matrícula nº 4492-2, Agente Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar o relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 872/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade, conforme proferido no Relatório Final da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 540/2014-SEMAD, de 05/06/2014, cujos autos integrarão a este processo disciplinar, como peças informativas da instrução, bem como no respectivo Parecer Jurídico prolatado pela Procuradoria Geral do Município, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível infração disciplinar noticiada na sindicância pré-falada, imputada à servidora municipal, senhora SAMARA JALES DINIZ, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, sob matrícula nº 13363-9, lotada na Unidade Básica de Saúde Francisco Marques da Silva, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico; Flússieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº. 6434-7, Agente Administrativo; e Ana Cely Lima Marques, matrícula nº 4492-2, Agente Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar o relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 873/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar suposta ilegalidade, conforme proferido no Relatório Final da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 540/2014-SEMAD, de 05/06/2014, cujos autos integrarão a este processo disciplinar, como peças informativas da instrução, bem como no respectivo Parecer Jurídico prolatado pela Procuradoria Geral do Município, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível infração disciplinar noticiada na sindicância pré-falada, imputada à servidora municipal, senhora ANDREA CRISTINIANNE DE ABREU CASTRO, ocupante do cargo de Enfermeiro, sob matrícula nº 13163-6, lotada na Unidade Básica de Saúde Francisco Marques da Silva, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos, Cláudio Fernandes Coelho, matrícula nº 5144-8, Assessor Jurídico; Flússieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº. 6434-7, Agente Administrativo; e Ana Cely Lima Marques, matrícula nº 4492-2, Agente Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 60 (sessenta) dias para concluir o Inquérito e apresentar o relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 874/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) MARCIA MARIA DE SOUSA, matrícula nº. 96725, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA M. DA ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Flússieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº. 6434-7, Agente Administrativo; Ana Cely Lima Marques, matrícula nº 4492-2, Agente Administrativo; e Jandisberg Rodrigues da Silva, matrícula nº 3721-5, Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 875/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de

16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) MARTA LUCIA DA SILVA PAIVA, matrícula nº. 93050, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no (a) SECRETARIA M. DA ADMINISTRACAO E GESTAO DE PESSOAS.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Flússieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº. 6434-7, Agente Administrativo; Ana Cely Lima Marques, matrícula nº 4492-2, Agente Administrativo; e Jandisberg Rodrigues da Silva, matrícula nº 3721-5, Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

PORTARIA Nº 876/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos da requisição exarada no Inquérito Civil Público nº 005/2011, de 25/01/2011, em tramitação na 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mossoró, relatando indícios de que o servidor abaixo citado, possivelmente é titular de 02 (dois) cargos públicos, exercidos cumulativamente, de forma indevida, na Prefeitura Municipal de Mossoró-RN e no Estado do Rio Grande do Norte, afrontando a égide dos dispositivos legais do art. 17, inciso XVI, da Lei Orgânica de Mossoró, c/c o art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988 c/ suas alterações posteriores, e com fundamento no artigo 146, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Municipal), RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Inquérito Administrativo, para apurar a possível irregularidade no que se refere à acumulação remunerada indevida de cargos públicos, imputada ao(a) servidor(a) SILVANA SEVERIANA DE FREITAS, matrícula nº. 98493, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado (a) no(a) GERÊNCIA EXECUTIVA DA CULTURA - ESTACAO DAS ARTES.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos, Flússieur Aurélio Vieira Galdino, matrícula nº. 6434-7, Agente Administrativo; Ana Cely Lima Marques, matrícula nº 4492-2, Agente Administrativo; e Jandisberg Rodrigues da Silva, matrícula nº 3721-5, Agente Administrativo, lotados nesta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inquérito.

Art. 3º - A Comissão adotará o procedimento sumário e tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir o Inquérito e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 15 de agosto de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira
Secretária

**EXTRATOS DE APOSTILAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO FIRMADO EM 21/06/2013 REFERENTE AO CONVITE 132/2013 SEDUR**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 21/06/2013, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa PERCOL-POTIGUAR EMP. E COMÉRCIO LTDA para alteração de: unidade orçamentária – 19.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA e Ação – 1174 – Reforma e Ampliação de Prédios Públicos, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93. Constitui o objeto do presente contrato: Manutenções e reparos nos mercados públicos da cidade de Mossoró.

Assina pela contratada: MARIA DE LOURDES AIRES FERNANDES

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014.

**RETIFICAÇÃO
NO TERMO DE APOSTILAMENTO**

Contrato firmado EM 16/05/2014 publicado no JOM nº 265 de 08/08/2014, pág. 14, Onde se lê: "...alteração de: unidade orçamentária – 19.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA, Ação – 1201 – Construção e Manutenção de Áreas de Esporte e Lazer e a Inclusão da Ação 1193 ...". Leia-se: "...alteração de: unidade orçamentária – 19.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA, Ação – 1201 – Construção e Manutenção de Áreas de Esporte e Lazer, e Ação 1193 ...".

**APOSTILAMENTO PRIMEIRO
TERMO DE APOSTILAMENTO**

Contrato firmado em 23/09/2010- dispensa de licitação locação de imóvel Nº. 616/2010 - SMDSJ, que entre si fazem o município de mossoró, por intermedio da secretaria municipal do desenvolvimento social e juventude e o locador antonio batista de Araújo. objeto: contratação de locação do imóvel localizado a av: rio branco, Nº 272, no bairro alto são manóel, mossoró/rn, destinado ao funcionamento do centro de convivência do idoso alto de são manóel. fica incluso ao item 1.2, cláusula primeira do contrato, referente a da dispensa de licitação locação de imóvel Nº. 616/2010 – smsdj, a ação: 2084 (assistência a criança/família). destinado ao funcionamento do centro de convivência do idoso alto de são manóel

Assina Pela Contratada: Antonio Batista De Araújo.

Assina Pela Contratante: Sebastião Almeida De Medeiros.

**ADITIVO DE PRAZO E VALOR
ADITIVO Nº 003 (PRAZO/VALOR) REFERENTE À DISPENSA DE
LICITAÇÃO – PROCESSO Nº GES - 274/2011**

Contrato de locação de imóvel
Contrato firmado em 01/05/2011
Objeto: Contratação De Locação Do Imóvel Localizado A Rua Juvenal Lamartine, Nº 886 – BAIRRO BOM JARDIM – MOSSORÓ/RN, destinado ao funcionamento da unidade básica de saúde do santo antônio.
Prazo: 12 (doze) meses
Período: 01/05//2014 a 30/04/2015
Valor mensal: R\$ 3.948,76
Valor total: R\$ 47.385,12
Data da assinatura: 28/04/2014.
locador: JOSÉ GILDO CALADO FREITAS
Assina Pelo José Gildo Calado Freitas
Assina Pelo Locatário: Sebastião Almeida De Medeiros (Secretário Da Administração)

**ADITIVO DE PRAZO
ADITIVO 007 (PRAZO) REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N.º
010/2012 – GES PROCESSO Nº 524/2012**

Contrato firmado em 21/06/2012.
Objeto: prestação de serviços de ampliação da unidade de pronto atendimento de saúde upa, localizada na rua marinha mendes, conjunto residencial inocoop, bairro alto de são manôel, mossoró/rn.
Prazo: 05 meses
Período: 20.07.2014 A 20.12.2014
Empresa: TECNICENTER ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Assina Pela Contratada: Marco Antonio De Paiva Limeira
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior

**ADITIVO 007 (PRAZO) REFERENTE À CONCORRÊNCIA N.º
005/2008 – GES – PROCESSO Nº 392/2008**

Contrato firmado em 27/06/2008. Objeto: construção do prédio para instalação da upa – unidade de pronto atendimento do bairro belo horizonte, nesta cidade.
Prazo 03 meses
Período: 27.06.2014 a 27.09.2014
Empresa: TECNICENTER ENGENHARIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Assina Pela Contratada: Marco Antonio De Paiva Limeira
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior

**ADITIVO Nº 001 DE (PRAZO) REFERENTE AO CONVITE N.º
201/2013 – SMS – PROCESSO Nº 493/2013**

Contrato firmado em 12/08/2013
Objeto: serviço de carros de som para divulgação de nossas campanhas “campanha de vacinação pólio 1ª E 2ª etapas, antirrábica, hepatite, dst-aids e dengue”, pelas ruas e bairros de nosso município.
Prazo 12 (doze) meses
Período: 13/08/2014 à 13/08/2015.
Data da assinatura: 08/08/2014.
Empresa: MARLUCIA MARIA DA SILVA ME
Assina Pela Contratada: Marluvia Maria Da Silva
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior

**ADITIVO 13 (PRAZO) REFERENTE À
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2011 GEDS – PROCESSO Nº
202/2011**

Contrato firmado em 30/05/2011.
Objeto: implementação de serviços de reforma do refeitório, cozinha

e sala de tv do instituto amântino câmara, situado na rua venceslau braz, bairro bom jardim, nesta cidade, com base no convênio de Nº SICONV 730041/2009 – contrato de repasse Nº 0311718-41-2009/ MDS/CAIXA, na reestruturação dos serviços de alta complexidade.

Vigência: 03 meses
Período: 28.02.2014 a 31.05. 2014
Data da assinatura: 28.02.2014
Empresa: REPAV-ROSARIO EDIF. E PAVIMENTACAO LTDA.
Assina Contratante: José Ferreira Do Rosário Neto
Assina Contratada: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito Interino)

**ADITIVO 14 (PRAZO) REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS N.º
04/2011 – GEDS – PROCESSO Nº 202/2011**

Contrato firmado em 30/05/2011.
Objeto: implementação de serviços de reforma do refeitório, cozinha e sala de tv do instituto amântino câmara, situado na rua venceslau braz, bairro bom jardim, nesta cidade, com base no convênio de Nº SICONV 730041/2009 – contrato de repasse Nº 0311718-41-2009/ MDS/CAIXA, na reestruturação dos serviços de alta complexidade.
Vigência: 03 meses
Período: 31.05.2014 a 31.08. 2014
Data da assinatura: 30.05.2014
Empresa: REPAV-ROSARIO EDIF. E PAVIMENTACAO LTDA.
Assina Contratante: José Ferreira Do Rosário Neto
Assina Contratada: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito)

**ADITIVO 001 (READEQUAÇÃO)
REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 34/2014 – SMDSJ**

Contrato firmado em 30/05/2014
Objeto: a readequação na planilha de orçamento licitada na contratação de empresa especializada em obras de engenharia civil, com objetivo de realizar a construção do creas - centro de referencia especializado de assistência social, localizado na rua estirão do equador s/n – conj. Res. Abolição iv, bairro abolição – mossoró/rn,
Data da assinatura: 01/08/2014.
Contratado: R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Assina Pela Contratada: Sergio Ricardo Nogueira
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior (Prefeito).

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2013 – SMS**

OBJETO: O registro de preços cujo objeto é aquisição de equipamentos e Materiais permanentes, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.
Empresa: COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA
CNPJ/MF nº. 06.089.294/0001-56
Valor: 365.700,00
Data da assinatura do contrato: 10.06.2014
Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior
Assina Pela Contratada: Paulo De Tarso Da Costa Júnior

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**EDITAL Nº 05/2014**

O Diretor da Unidade de Instrução e Julgamento de Processos da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 288, inciso I, da LC 096/2013 - CTM, torna público para conhecimento e ciência dos interessados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, que este Órgão, em Primeira Instância Administrativa, julgou PROCEDENTE os AUTOS DE INFRAÇÃO objeto dos Processos Fiscais Administrativos a seguir relacionados:

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	INTERESSADO
2013.000657-7	500003130	A B BENTO ME
2013.005822-4	500176132	A C GOMES ME
2013.005492-0	500158134	CICERO DAVID ME
2013.003258-6	500088136	COMARQUINAS COM. DE MAQ. AGRICOLAS LTDA
2013.005403-2	500147132	EDVAL ANASTACIO DE FREITAS
2013.005497-0	500163138	E T DE ARAÚJO ME
2013.005976-0	500196133	FREITAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
2013.003255-1	500085137	FREITAS & SILVA LTDA
2013.005504-7	500170134	F P DA SILVA NETA
2013.005900-0	500187134	GERALDO CLEMENTINO DE LIMA
2013.002154-1	500014132	HC MAGALHÃES CONSULTORIA
2013.005905-0	500192138	J. A. CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA
2013.005880-1	500193134	J C ALVES DE OLIVEIRA
2013.005825-9	500179131	JOSÉ LIMA SOUSA
2013.005826-7	500180130	JOSÉ IRINALDO DINIZ
2013.005500-4	500166137	JORGE EDUARDO SALVIANO DE MEDEIROS
2013.005502-0	500168130	JOSÉ QUIRINO SOBRINHO
2013.005902-6	500189137	LUIZ GONZAGA NUNES COMÉRCIO ME
2013.006053-9	500201137	L. A. DE FRANÇA
2013.005823-2	500177139	L G DROGARIA LTDA ME
2013.005494-6	500160139	LITORAL LOCAÇÃO E TURISMO LTDA
2013.006045-8	500198136	LUIZ AUGUSTO DE FRANÇA
2013.005903-4	500190135	MARIA ZULENE C. DE M. MELO
2013.005501-2	500167133	M S G BEZERRA
2013.005496-2	500162131	MINI BOX PRIMAVERA LTDA
2013.005498-9	500164134	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA
2013.005499-7	500165130	MARCOS JUNIOR DA ROCHA SILVA
2013.005899-2	500186138	N F DE SOUSA ME
2013.005404-0	500148139	ODAIR JOSÉ DA SILVA
2013.005974-3	500195137	PROJETOS DE ENGENHARIA E EXECUÇÕES
2013.005324-9	500119120	PEDRO MANOEL PERES PINTO
2013.005824-0	500178135	R. B. DE MEDEIROS ME
2013.005898-4	500185131	REVENDA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
2013.003257-8	500087130	REFRIMAX REFRIG. ELET. SERV. E PEÇAS LTDA
2013.005493-8	500159130	RONDINELLE DE SOUSA COSTA
2013.005973-5	500194130	SEVERINO NETO DA SILVA
2013.006056-3	500204136	SP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
2013.005827-5	500181136	TEREZINHA ARAÚJO DE OLIVEIRA
2013.005503-9	500169136	U. B. DOS SANTOS
2013.006055-5	500203130	VALCIMON NOGUEIRA DANTAS
2013.009293-7	500295131	ALMIR CARLOS DE OLIVEIRA
2013.008790-9	500284130	E S BELEZA ME
2013.008063-7	500249130	IVO RODRIGUES VIEIRA
2013.007977-9	500248133	J E MARQUES & CIA LTDA ME
2013.009305-4	500297134	JOÃO BATISTA LEITE
2013.007978-7	500246130	JOSÉ PINHEIRO DE FIGUEIRDO
2013.008070-0	500243131	JOÃO NEWTON TAVARES
2013.009299-6	500296138	JORGE PINHEIRO DOS SANTOS
2013.007874-8	500263132	K L DIAS NASCIMENTO ME
2013.007873-0	500262136	MARCOS ALEXANDRO BEZERRA
2013.009357-7	500300135	MT SERVIÇOS LTDA
2013.009358-5	500301131	MARIA OSMARINA OLIVEIRA POMBO
2013.009353-4	500299137	R FERREIRA DE SOUSA
2013.009145-0	500292132	MARIA DAS DORES BEZERRA DA ROCHA ME
2013.007976-0	500245134	POSTO BRASIL COMÉRCIO E REPRES. LTDA
2013.011483-3	500352135	R M DE ANDRADE
2013.012197-0	500366136	E S BELEZA ME
2013.012614-9	500372136	HOLANDA E SOUTO EMP. IMOB. E INCORP. LTDA
2013.012615-7	500373132	HOLANDA E SOUTO EMP. IMOB. E INCORP. LTDA
2013.012612-2	500370133	HOLANDA E SOUTO EMP. IMOB. E INCORP. LTDA
2013.012613-0	500371130	HOLANDA E SOUTO EMP. IMOB. E INCORP. LTDA
2013.012616-5	500374139	HOLANDA E SOUTO EMP. IMOB. E INCORP. LTDA
2013.014510-0	500399131	ANTONIO GERMANO DE QUEIROZ

Isto posto, ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas para comparecerem à Unidade de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa, localizado na Secretaria Municipal da Fazenda, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos Autos de Infração e recolherem os valores correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, segundo os arts. 291 e 296, da LC 096/2013 – CTM, apresentarem RECURSO VOLUNTÁRIO ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

Mossoró, 15 de agosto de 2014.
STENIO ERICK NOGUEIRA JERÔNIMO
(Mat. 10.002-1)
Diretor da Unidade de Instrução e Julgamento de Processos.

EDITAL Nº 06/2014 - DEPAIJ

O Diretor da Unidade de Instrução e Julgamento de Processos da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Mossoró/RN, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 246, inciso IV, da LC 096/2013 - CTM, torna público para conhecimento dos interessados que existem em seu poder os AUTOS DE INFRAÇÃO, objetos dos seguintes Processos Administrativos:

PROC. Nº: 2014.002465-9

Contribuinte: Agro Safra Agricultura Com. Imp. E exp. Ltda
Endereço: av. Alberto maranhão, 1.505, centro - mossoró/rn
Inscrição municipal: 008.206-6
CPF/CNPJ Nº: 01.383.225/0001-37
Auto De Infração Nº: 5.00020/14-0

Fato gerador: multa por falta de comunicação de qualquer alteração nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.
Fundamentação legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, INCISO I, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 096/2013 – CTM.

PROC. Nº: 2014.002466-7

Contribuinte: Aqua Bravo Aquicultura Ltda
Endereço: estrada da raiz, s/n, faz. Varzea alegre, zona rural - mossoró/rn.
Inscrição municipal: 016.437-2
CPF/CNPJ Nº: 10.520.015/0003-04
Auto De Infração Nº: 5.00021/14-7

Fato gerador: multa por falta de comunicação de qualquer alteração nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.
Fundamentação legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, INCISO I, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 096/2013 – CTM.

PROC. Nº: 2014.002467-5

Contribuinte: Aqua Bravo Aquicultura Ltda
Endereço: estrada da raiz, s/n, faz. Vida marinha, zona rural - mossoró/rn.
Inscrição municipal: 016.438-0
CPF/CNPJ Nº: 10.520.015/0003-04
Auto De Infração Nº: 5.00022/14-3

Fato gerador: multa por falta de comunicação de qualquer alteração nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.
Fundamentação legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, INCISO I, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 096/2013 – CTM.

PROC. Nº: 2014.002468-3

Contribuinte: ATTILIO COLI SANTORO
Endereço: rua juvenal lamartine, 640, santo antonio - mossoró/rn.
Inscrição municipal: 010.384-5
CPF/CNPJ Nº: 268.058.958-04
Auto De Infração Nº: 5.00023/14-0

Fato gerador: multa por falta de comunicação de qualquer alteração nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.
Fundamentação legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, INCISO I, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 096/2013 – CTM.

PROC. Nº: 2014.002469-1

Contribuinte: JOAQUIM DA SILVEIRA BORGES NETO
Endereço: rua juvenal lamartine, 640, santo antonio, mossoró/rn
Inscrição municipal: 006.419-0
CPF/CNPJ Nº: 430.043.004-78
Auto De Infração Nº: 5.00024/14-6

Fato gerador: multa por falta de comunicação de qualquer alteração nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.
Fundamentação legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, INCISO I, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 096/2013 – CTM.

PROC. Nº: 2014.002470-5

Contribuinte: VANESSA ALBERTONI DU-RAO
Endereço: rua juvenal lamartine, 640, santo antonio, mossoró/rn
Inscrição municipal: 010.383-7
CPF/CNPJ Nº: 203.197.968-09
Auto De Infração Nº: 5.00025/14-2
Fato gerador: multa por falta de comunicação de qualquer alteração nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.
Fundamentação legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, INCISO I, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 096/2013 – CTM.

PROC. Nº: 2014.002473-0

Contribuinte: MILANEZ CAVALCANTI FILHO
Endereço: rua desembargador dinisio filgueira, 60, centro, mossoró/rn
Inscrição municipal: 002.029-0
CPF/CNPJ Nº: 108.656.754-49
Auto De Infração Nº: 5.00028/14-1

Fato gerador: multa por falta de comunicação de qualquer alteração nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.
Fundamentação legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, INCISO I, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 096/2013 – CTM.

PROC. Nº: 2014.002472-1

Contribuinte: GPSAT – RASTEAMENTO E MONITORAMENTO DE BENS LTDA
Endereço: rua desembargador dinisio filgueira, 60, centro, mossoró/rn
Inscrição municipal: 013.862-2
CPF/CNPJ Nº: 10.585.894/0001-82
Auto De Infração Nº: 5.00027/14-5

Fato gerador: multa por falta de comunicação de qualquer alteração nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.
Fundamentação legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, INCISO I, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 096/2013 – CTM.

PROC. Nº: 2014.002471-3

Contribuinte: CENTRO DE ANAL. CLIN. E IMUNOL. DE MOSSORÓ S/C LTDA
Endereço: rua juvenal lamartine, 640, santo antonio, mossoró/rn
Inscrição municipal: 014.634-0
CPF/CNPJ Nº: 12.755.732/0004-13
Auto De Infração Nº: 5.00026/14-9

Fato gerador: multa por falta de comunicação de qualquer alteração nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.
Fundamentação legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, INCISO I, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 096/2013 – CTM.

PROC. Nº: 2014.002474-8

Contribuinte: AZUL PISCINAS LTDA ME
Endereço: rua br 304 – saída p/ fortaleza, s/n, santa delmira, mossoró/rn
Inscrição municipal: 013.967-0
CPF/CNPJ Nº: 10.759.711/0001-06
Auto De Infração Nº: 5.00029/14-8

Fato gerador: multa por falta de comunicação de qualquer alteração nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.
Fundamentação legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, INCISO I, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 096/2013 – CTM.

PROC. Nº: 2014.002475-6

Contribuinte: FRANCISCO DEOCLECIO DAMASCENO ROCHA
Endereço: rua juvenal lamartine, 582, santo antonio, mossoró/rn
Inscrição municipal: 006.844-6
CPF/CNPJ Nº: 362.885.353-20
Auto De Infração Nº: 5.00030/14-6

Fato gerador: multa por falta de comunicação de qualquer alteração nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.
Fundamentação legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, INCISO I, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 096/2013 – CTM.

PROC. Nº: 2014.002476-4

Contribuinte: TEC SOLUTIONS PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
Endereço: rua juvenal lamartine, 582, santo antonio, mossoró/rn
Inscrição municipal: 008.934-6
CPF/CNPJ Nº: 05.991.741/0001-03
Auto De Infração Nº: 5.00031/14-2

Fato gerador: multa por falta de comunicação de qualquer alteração nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.
Fundamentação legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, INCISO I, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 096/2013 – CTM.

PROC. Nº: 2014.002477-2

Contribuinte: EDILSON DA SILVA JUNIOR
Endereço: rua juvenal lamartine, 582, santo antonio, mossoró/rn
Inscrição municipal: 016.291-4
CPF/CNPJ Nº: 025.654.104-33
Auto De Infração Nº: 5.00032/14-9

Fato gerador: multa por falta de comunicação de qualquer alteração nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.
Fundamentação legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, INCISO I, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 096/2013 – CTM.

PROC. Nº: 2014.002817-4

Contribuinte: FRANCISCO WILLAME RIBEIRO
Endereço: av. Servulo marcelino, 1.111, planalto treze de maio, mossoró/rn
Inscrição municipal: 005.594-8
CPF/CNPJ Nº: 912.952.034-72
Auto De Infração Nº: 5.00037/14-0

Fato gerador: multa por falta de comunicação de qualquer alteração nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.
Fundamentação legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, INCISO I, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 096/2013 – CTM.

PROC. Nº: 2014.002097-1

Contribuinte: CM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Endereço: rua raimundo uchoa, 03, alto de são manóel, mossoró/rn
Inscrição municipal: 019.284-8
CPF/CNPJ Nº: 35.398.247/0001-92
Auto De Infração Nº: 5.00013/14-4

Fato gerador: multa por falta de comunicação de qualquer alteração nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.
Fundamentação legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, INCISO I, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 096/2013 – CTM.

PROC. Nº: 2014.002898-0

Contribuinte: PANAMERICANO ADMIN. DE CARTÕES DE CREDITO LTDA
Endereço: rua idalino de oliveira, 128, centro, mossoró/rn
Inscrição municipal: 009.007-7
CPF/CNPJ Nº: 71.590.665/0063-43
Auto De Infração Nº: 5.00052/14-0

Fato gerador: multa por falta de comunicação de qualquer alteração nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.
Fundamentação legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, INCISO I, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 096/2013 – CTM.

PROC. Nº: 2014.002900-6

Contribuinte: PANAMERICANO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Endereço: rua idalino de oliveira, 128, centro, mossoró/rn
Inscrição municipal: 013.217-9
CPF/CNPJ Nº: 47.434.378/0116-06
Auto De Infração Nº: 5.00053/14-6

Fato gerador: multa por falta de comunicação de qualquer alteração nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.
Fundamentação legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, INCISO I, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 096/2013 – CTM.

PROC. Nº: 2014.002901-4

Contribuinte: SANGILY CONFECÇÕES LTDA
Endereço: av. Augusto severo, 86, centro, mossoró/rn
Inscrição municipal: 018.444-6
CPF/CNPJ Nº: 14.636.354/0001-31
Auto De Infração Nº: 5.00054/14-2

Fato gerador: multa por falta de comunicação de qualquer alteração nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.
Fundamentação legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, INCISO I, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 096/2013 – CTM.

PROC. Nº: 2014.002819-0

Contribuinte: EFIGENIO TORRES DA SILVA
Endereço: av. Servulo marcelino, 111, alto de são manóel, mossoró/rn
Inscrição municipal: 005.794-0
CPF/CNPJ Nº: 671.677.804-72
Auto De Infração Nº: 5.00039/14-3

Fato gerador: multa por falta de comunicação de qualquer alteração nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.
Fundamentação legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, INCISO I, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 096/2013 – CTM.

PROC. Nº: 2014.002820-4

Contribuinte: SERGIO FABIO MORAIS DE OLIVEIRA
Endereço: av. Servulo marcelino, 111, alto de são manóel, mossoró/rn
Inscrição municipal: 005.796-7
CPF/CNPJ Nº: 792.591.624-91
Auto De Infração Nº: 5.00040/14-1

Fato gerador: multa por falta de comunicação de qualquer alteração nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.
Fundamentação legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, INCISO I, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 096/2013 – CTM.

PROC. Nº: 2014.002821-2

Contribuinte: FRANCISCO DAS CHAGAS DE MORAIS
Endereço: br 405,34, pedra branca, zona rural, mossoró/rn
Inscrição municipal: 014.265-4
CPF/CNPJ Nº: 702.392.824-34
Auto De Infração Nº: 5.00041/14-8

Fato gerador: multa por falta de comunicação de qualquer alteração nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.
Fundamentação legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, INCISO I, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 096/2013 – CTM.

PROC. Nº: 2014.002818-2

Contribuinte: SAMPACOOPER COOPERATIVA DE TRANSPORTES
Endereço: av. Servulo marcelino, 1.111, planalto treze de maio, mossoró/rn
Inscrição municipal: 005.422-4
CPF/CNPJ Nº: 64.086.432/0001-40
Auto De Infração Nº: 5.00038/14-7

Fato gerador: multa por falta de comunicação de qualquer alteração nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.
Fundamentação legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, INCISO I, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 096/2013 – CTM.

PROC. Nº: 2014.002822-0

Contribuinte: JOAQUIM PATRICIO LIMA DE MEDEIROS ME
Endereço: br 110, 500, passagem de oitica, zona rural, mossoró/rn
Inscrição municipal: 016.456-9
CPF/CNPJ Nº: 12.620.741/0001-54
Auto De Infração Nº: 5.00042/14-4

Fato gerador: multa por falta de comunicação de qualquer alteração nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.
Fundamentação legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, INCISO I, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 096/2013 – CTM.

PROC. Nº: 2014.002823-9

Contribuinte: MARIA LUCINEIDE HOLANDA DA SILVA CORDEIRO ME
Endereço: rua projetada, 149, lot. Netuno, abolição iii, iv, mossoró/rn
Inscrição municipal: 007.567-1
CPF/CNPJ Nº: 05.314.480/0001-89
Auto De Infração Nº: 5.00043/14-0

Fato gerador: multa por falta de comunicação de qualquer alteração nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.
Fundamentação legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, INCISO I, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 096/2013 – CTM.

PROC. Nº: 2014.002824-7

Contribuinte: ECOFERTIL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
Endereço: rn 013, s/n, zona rural, mossoró/rn
Inscrição municipal: 008.874-9
CPF/CNPJ Nº: 05.994.532/0001-05
Auto De Infração Nº: 5.00044/14-7

Fato gerador: multa por falta de comunicação de qualquer alteração nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.
Fundamentação legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, INCISO I, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 096/2013 – CTM.

PROC. Nº: 2014.002826-3

Contribuinte: ASSOC. DO PROJ. DE ASSENT. REF. AGRÁRIA DE MARACANAU
Endereço: br 405, s/n, st. Maraca, zona rural, mossoró/rn
Inscrição municipal: 006.306-1
CPF/CNPJ Nº: 03.747.020/0001-19
Auto De Infração Nº: 5.00046/14-0

Fato gerador: multa por falta de comunicação de qualquer alteração nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.
Fundamentação legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, INCISO I, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 096/2013 – CTM.

PROC. Nº: 2014.002825-5

Contribuinte: ASSOCIAÇÃO DO PROJ. DE ASSENT. REF. AGR DE CABELO DE NEGRO
Endereço: br 405, s/n, km 22, zona rural, mossoró/rn
Inscrição municipal: 005.918-8
CPF/CNPJ Nº: 01.262.899/0001-83
Auto De Infração Nº: 5.00045/14-3

Fato gerador: multa por falta de comunicação de qualquer alteração nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.
Fundamentação legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, INCISO I, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 096/2013 – CTM.

PROC. Nº: 2014.002915-4

Contribuinte: M A MARINHO ME
Endereço: rua josé malaquias de oliveira, 133, abolição iii, iv, mossoró/rn
Inscrição municipal: 014.291-3
CPF/CNPJ Nº: 10.967.512/0001-85
Auto De Infração Nº: 5.00066/14-0

Fato gerador: multa por falta de comunicação de qualquer alteração nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.
Fundamentação legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, INCISO I, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 096/2013 – CTM.

PROC. Nº: 2014.002914-6

Contribuinte: TONISAL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA ME
Endereço: av. Wilson rosado de sá, 34, abolição I, II, Mossoró/RN
Inscrição municipal: 012.814-7
CPF/CNPJ Nº: 09.394.990/0001-64
Auto De Infração Nº: 500065/14-4
Fato gerador: multa por falta de comunicação de qualquer alteração nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.
Fundamentação legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, INCISO I, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 096/2013 – CTM.

PROC. Nº: 2014.002913-8

Contribuinte: POLLO SERVIÇOS DE PE-TROLEO LTDA
Endereço: av. Wilson rosado de sá, s/n, nova betânia, Mossoró/RN
Inscrição municipal: 000.796-0
CPF/CNPJ Nº: 70.142.666/0001-60
Auto De Infração Nº: 500064/14-8
Fato gerador: multa por falta de comunicação de qualquer alteração nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.
Fundamentação legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, INCISO I, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 096/2013 – CTM.

PROC. Nº: 2014.002911-1

Contribuinte: JOÃO TARCISO CYRINO BESSA
Endereço: av. Wilson rosado de sá, s/n, abolição I, II, Mossoró/RN
Inscrição municipal: 001.013-8
CPF/CNPJ Nº: 018.895.403-15
Auto De Infração Nº: 500063/14-1
Fato gerador: multa por falta de comunicação de qualquer alteração nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.
Fundamentação legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, INCISO I, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 096/2013 – CTM.

PROC. Nº: 2014.002910-3

Contribuinte: SUSTENTARE SOLUÇÕES EM SUSTENTABILIDADE LTDA ME
Endereço: rua maria rosa de aráujo, 17, pres. Costa e Silva, Mossoró/RN
Inscrição municipal: 018.784-4
CPF/CNPJ Nº: 14.779.543/0001-63
Auto De Infração Nº: 500062/14-5
Fato gerador: multa por falta de comunicação de qualquer alteração nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.
Fundamentação legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, INCISO I, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 096/2013 – CTM.

PROC. Nº: 2014.002893-0

Contribuinte: Z M DE SOUZA ME
Endereço: av. Wilson rosado de sá, 2, km 36,8 - br, zona rural, Mossoró/RN
Inscrição municipal: 013.298-5
CPF/CNPJ Nº: 10.220.014/0001-74
Auto De Infração Nº: 500047/14-6
Fato gerador: multa por falta de comunicação de qualquer alteração nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.
Fundamentação legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, INCISO I, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 096/2013 – CTM.

PROC. Nº: 2014.002894-8

Contribuinte: GERSON ALVES DE SOUSA
Endereço: rua francisco seledon de moura, 09, pres. Costa e Silva, Mossoró/RN
Inscrição municipal: 013.521-6
CPF/CNPJ Nº: 762.496.464-34
Auto De Infração Nº: 500048/14-2
Fato gerador: multa por falta de comunicação de qualquer alteração nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.
Fundamentação legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, INCISO I, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 096/2013 – CTM.

PROC. Nº: 2014.002895-6

Contribuinte: PROALI PROJETOS SERVIÇOS E EXECUÇÕES LTDA
Endereço: rua artur paraguai, 80, pres. Costa e Silva, Mossoró/RN
Inscrição municipal: 016.801-7
CPF/CNPJ Nº: 13.172.594/0001-60
Auto De Infração Nº: 500049/14-9
Fato gerador: multa por falta de comunicação de qualquer alteração nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.
Fundamentação legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, INCISO I, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 096/2013 – CTM.

PROC. Nº: 2014.002896-4

Contribuinte: KERGINALDO SOUSA DE OLIVEIRA ME
Endereço: rua felipe camarão, 1.663, aeroporto, Mossoró/RN
Inscrição municipal: 007.607-4
CPF/CNPJ Nº: 24.196.354/0001-11
Auto De Infração Nº: 500050/14-7
Fato gerador: multa por falta de comunicação de qualquer alteração nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.
Fundamentação legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, INCISO I, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 096/2013 – CTM.

PROC. Nº: 2014.002897-2

Contribuinte: DROGARIA MUNDIAL LTDA ME
Endereço: av. Augusto severo, 44, centro, Mossoró/RN
Inscrição municipal: 014.642-0
CPF/CNPJ Nº: 08.393.696/0006-80
Auto De Infração Nº: 500051/14-3
Fato gerador: multa por falta de comunicação de qualquer alteração nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.
Fundamentação legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, INCISO I, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 096/2013 – CTM.

PROC. Nº: 2014.002907-3

Contribuinte: J D C CRUZ
Endereço: av. Augusto severo, 37, centro, Mossoró/RN
Inscrição municipal: 000.173-2
CPF/CNPJ Nº: 00.840.701/0001-39
Auto De Infração Nº: 500060/14-2
Fato gerador: multa por falta de comunicação de qualquer alteração nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.
Fundamentação legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, INCISO I, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 096/2013 – CTM.

PROC. Nº: 2014.002902-2

Contribuinte: PAULO FERNANDO DE SOUSA FILHO
Endereço: rua juvenal lamartine, 10, centro, Mossoró/RN
Inscrição municipal: 017.600-1
PF/CNPJ Nº: 13.939.0001/16
Auto De Infração Nº: 500055/14-9
Fato gerador: multa por falta de comunicação de qualquer alteração nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.
Fundamentação legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, INCISO I, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 096/2013 – CTM.

PROC. Nº: 2014.002903-0

Contribuinte: CARLOS ANTONIO SOARES DE FIGUEIREDO
Endereço: rua José Otávio, 240, centro, Mossoró/RN
Inscrição municipal: 004.395-8
CPF/CNPJ Nº: 132.655.474-34
Auto De Infração Nº: 500056/14-5
Fato gerador: multa por falta de comunicação de qualquer alteração nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.
Fundamentação legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, INCISO I, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 096/2013 – CTM.

PROC. Nº: 2014.002904-9

Contribuinte: ESTRELA GÁS LTDA
Endereço: rua felipe camarão, 1.596, aeroporto, Mossoró/RN
Inscrição municipal: 013.562-3
CPF/CNPJ Nº: 04.348.335/0002-37
Auto De Infração Nº: 500057/14-1
Fato gerador: multa por falta de comunicação de qualquer alteração nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.
Fundamentação legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, INCISO I, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 096/2013 – CTM.

PROC. Nº: 2014.002906-5

Contribuinte: COLORFILME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Endereço: av. Augusto severo, 37, centro, Mossoró/RN
Inscrição municipal: 011.728-5
CPF/CNPJ Nº: 00.979.711/0005-83
Auto De Infração Nº: 500059/14-4
Fato gerador: multa por falta de comunicação de qualquer alteração nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.
Fundamentação legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, INCISO I, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 096/2013 – CTM.

PROC. Nº: 2014.002908-1

Contribuinte: LIVIANO EDIFICAÇÕES LTDA ME
Endereço: rua José Eliton Rodrigues da Silva, 310, pres. Costa e Silva, Mossoró/RN
Inscrição municipal: 020.324-6
CPF/CNPJ Nº: 17.171.756/0001-04
Auto De Infração Nº: 500061/14-9
Fato gerador: multa por falta de comunicação de qualquer alteração nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.
Fundamentação legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, INCISO I, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 096/2013 – CTM.

PROC. Nº: 2014.002478-0

Contribuinte: VOLARE SERVICE LTDA
Endereço: rua juvenil lamartine, 582, santo antonio, mossoró/rn
Inscrição municipal: 009.169-3
CPF/CNPJ Nº: 06.162.680/0001-26
Auto De Infração Nº: 500033/14-5
Fato gerador: multa por falta de comunicação de qualquer alteração nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.
Fundamentação legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, INCISO I,
PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 096/2013 – CTM

PROC. Nº: 2014.002905-7

Contribuinte: MED CLINICS AMBULATORIAL LTDA
Endereço: av. Presidente costa e silva, 1.145, abolição iii, iv, mossoró/rn
Inscrição municipal: 014.676-5
CPF/CNPJ Nº: 08.864.089/0001-46
Auto De Infração Nº: 500058/14-8
Fato gerador: multa por falta de comunicação de qualquer alteração nos dados do contribuinte informados no ato da inscrição no cadastro de contribuintes, quando não comunicadas até 30 dias.
Fundamentação legal: ARTS. 97, §3º, §4º, 98, 100, 237 e 240, INCISO I,
PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 096/2013 – CTM

Isto posto, ficam intimadas as empresas e pessoas aqui citadas para comparecerem à Unidade de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa, localizado na Secretaria Municipal da Fazenda, Av. Alberto Maranhão, 1.180, Centro, Mossoró-RN, para tratarem dos respectivos Autos de Infração e recolherem os valores correspondentes a estes, que serão atualizados monetariamente e acrescido dos juros moratórios cabíveis até a data do seu pagamento, ou, ainda, apresentarem DEFESA dirigida à Unidade de Instrução e Julgamento de Processos, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 254 da LC nº 096/2013, a contar da data da publicação deste Edital, em consonância com o Art. 246, parágrafo único, inciso III, do CTM.

Ressalte-se que, conforme art. 242, inciso I, da Lei Complementar nº 096/2013 – CTM, o valor da multa será reduzido em 50% (cinquenta por cento) se o contribuinte renunciar, expressamente, à defesa e pagar a multa no prazo concedido para esta.

Mossoró, 15 de agosto de 2014.
STENIO ERICK NOGUEIRA JERÔNIMO
(Mat. 10.002-1)
Diretor da Unidade de Instrução e Julgamento de Processos.

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA CIVIL**

GUARDA CIVIL

PORTARIA Nº 001/2014 – SESP

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL E O COMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e considerando: A) Necessidade de melhor organização e acompanhamento do trabalho da Guarda Civil Municipal por parte do Comando dessa Secretaria; B) considerando ainda a necessidade de prestar atendimento a Gestão Pública Municipal e a

Sociedade de forma mais qualificada e permanente,

RESOLVE:

Art. 1º - A partir de 01 de setembro de 2014, fica terminantemente proibida a mudança de setor por parte dos integrantes da Guarda Civil sem prévia autorização da Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e do Comandante Geral da Guarda Civil.

Art. 2º - O pedido de mudança do posto de trabalho ou função deverá ser encaminhado por escrito e protocolado junto a Unidade de Gestão de Pessoas dessa Secretaria contendo justificativa para o requerimento.

Art. 3º - Somente após a análise por parte da Secretária e do Comandante da Guarda e havendo concordância, o servidor poderá proceder de acordo com a solicitação feita.

Art. 4º - A mudança de posto somente será permitida quando não houver qualquer tipo de prejuízo para a Gestão Pública Municipal e a população em geral.

Mossoró-RN, 14 de agosto de 2014

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária Municipal de Segurança e Defesa Civil

JÚLIO CÉSAR FERNANDES
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal

PORTARIA Nº 002/2014 – SESP

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL E O COMANDANTE GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a implementação do Plano de Cargo e Carreira da Guarda Civil Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Elaboração do Edital de seleção interna para os cargos de Inspetor e Subinspetor da Guarda Civil Municipal e reformulação do Regime Disciplinar Interno – RDI.

Luiz Wagner Menezes da Costa – Matrícula Nº 14.279-4

Raimundo Pinheiro de Paiva Junior – Matrícula Nº 14.356-1

Sheldon Soares Silva – Matrícula Nº 14.274-5

Elisandra Vanessa da Costa – Matrícula Nº 506964-5

Sidronio Aristóteles Moraes Neto – Portaria Nº 1.425

Art. 2º - A Comissão tem o prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar dessa data para apresentação das propostas objeto do presente Edital

Mossoró-RN, 14 de agosto de 2014

MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária Municipal de Segurança e Defesa Civil

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE E
URBANISMO**

PEDIDO DE LICENÇA

D M A Bezerra ME CNPJ08. 381.382/0001-52torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo

da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PM, à Licença de Regularização de Operação para Hiper Lava Jato Localizado à Rua: Dix Neuf Rosado, 468 Bairro: Centro CEP 59.610-280MOSSORÓ/RN.

Elpídio Antônio Bezerra Neto
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Oestetrigo Distribuição e Representação Ltda CNPJ06. 108.030/0003-64torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PM, à Licença Simplificada para Oeste Cimento Localizado à Avenida: Presidente Dutra, 881Bairro: Alto de São Manoel CEP 59.628-000MOSSORÓ/RN.

Jose Maria de Lima Filho
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Raimunda Alves de Macedo CPF202. 429.134-15torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PM, à Autorização Especial para Arraiá da Raimunda Alves de Macedo Localizado à Rua: Jacinto Tavares, 187 Bairro: Dom Jaime Câmara CEP 59.628-540MOSSORÓ/RN.

Raimunda Alves de Macedo
Responsável

PEDIDO DE LICENÇA

Cerâmica Top Line Ltda CNPJ05. 285.059/0001-97torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PM, à Licença Simplificada para Condomínio Residencial Top Life Localizado na BR 110, S/N Bairro: Rincão CEP 59.600-000MOSSORÓ/RN.

Marcelo Paollo dos Santos
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA

Loja Simbólica João da Escóssia CNPJ12. 703.120/0001-34torna Público que está requerendo a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Mossoró-SEMURB/PM, à Autorização Especial para Luau de Agosto Localizado à Rua: Felipe Camarão, 28 Bairro: Centro CEP 59.600-340MOSSORÓ/RN.

Francisco Furtuoso de Holanda Neto
Responsável

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Autorização Especial para 3ºBregão da Ilha Folia (Antônio Nilson de Freitas)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Licença Prévia para Agripesca (Agripesca Comércio e Distribuição Ltda-EPP)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Licença Simplificada para Residencial Solar das Palmeiras (REPAV-Rosário Edificações e Pavimentações Ltda)

CONCESSÃO DE LICENÇA

Concedida a Licença Prévia para Loteamento Parque Verde (Contrel Construções Ltda)

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABILITAÇÃO

SEXTO CARTÓRIO JUDICIÁRIO**MARIA DAS DORES ARAÚJO REBOUÇAS**

Tabeliã, escritã e Oficial do Registro de imóveis da segunda zona

Lawralice Isabel Duarte Rebouças

Substituta

Mossoró - Rio Grande do Norte

Fone 3321-4145



MARIA DAS DORES ARAÚJO REBOUÇAS, Oficial do Registro de Imóveis da 2a. Zona do Município e Comarca de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, na forma da lei, etc.-

= CERTIDÃO DE REGISTRO =

- **Certifico**, a pedido verbal de pessoa interessada que, na folha 075, do livro 2-232, do Registro de Imóveis da 2a. Zona de Mossoró-RN, em data de 24 de Julho de 2014, sob nº de ordem AV-1-22998, matrícula nº 22.998, consta o registro de um imóvel caracterizado como sendo: **UM TERRENO**, localizado no Bairro Aeroporto na localidade conhecida popularmente por Quixabeirinha, nesta cidade de Mossoró-RN, Formando uma área total de 425.834,78 m² de superfície. Inicia-se a descrição, seguindo o perímetro partindo do **vértice 1 (V1)**, de coordenadas E 680212.00m e N 9425524.00m, deste confrontando com a Rua Neide Pinheiro de Paula, segue com a distância de 154,41m no sentido Sudeste, até o **vértice 2 (V2)**, de coordenadas E 680358.00m e N 9425460.00m, deste confrontando com a Rua Neide Pinheiro de Paula, segue com a distância de 148,93m no sentido Sudeste, até o **vértice 3 (V3)**, de coordenadas E 680496.00m e N 9425404.00m, deste confrontando com a Rua Neide Pinheiro de Paula, segue com a distância de 29,73m no sentido Sudeste, até o **vértice 4 (V4)**, de coordenadas E 680518.00m e N 9425384.00m, deste confrontando com a Rua Anderson Dutra, segue com a distância de 9,85m no sentido Nordeste, até o **vértice 5 (V5)**, de coordenadas E 680527.00m e N 9425388.00m, deste confrontando com a Rua Anderson Dutra, segue com a distância de 16,76m no sentido Norte, até o **vértice 6 (V6)**, de coordenadas E 680532.00m e N 9425404.00m, deste confrontando com parte de imóveis, segue com a distância de 40,79m no sentido Leste, até o **vértice 7 (V7)**, de coordenadas E 680572.00m e N 9425396.00m, deste confrontando com a Rua Benedito S. Saldanha, segue com a distância de 15,62m no sentido Sudeste, até o **vértice 8 (V8)**, de coordenadas E 680584.00m e N 9425406.00m, deste confrontando com parte de imóveis, segue com a distância de 57,27m no sentido Leste, até o **vértice 9 (V9)**, de coordenadas E 680636.00m e N 9425382.00m, deste confrontando com parte de imóveis, segue com a distância de 57,72m no sentido Leste, até o **vértice 10 (V10)**, de coordenadas E 680692.00m e N 9425368.00m, deste confrontando com a Rua Clementina Amalia da Silva, segue com a distância de 10,00m no sentido Leste, até o **vértice 11 (V11)**, de coordenadas E 680700.00m e N 9425362.00m, deste confrontando com Rua Clementina Amalia da Silva, segue com a distância de 39,29m no sentido Leste, até o **vértice 12 (V12)**, de coordenadas E 680738.00m e N 9425352.00m, deste confrontando com Rua Clementina Amalia da Silva, segue com a distância de 19,70m no sentido Leste, até o **vértice 13 (V13)**, de coordenadas E 680756.00m e N 9425344.00m, deste confrontando com parte de imóveis, segue com a distância de 18,44m no sentido sudeste, até o **vértice 14 (V14)**, de coordenadas E 680768.00m e N 9425330.00m, deste confrontando com parte de imóveis, segue com a distância de 12,17m no sentido Sul, até o **vértice 15 (V15)**, de coordenadas E 680766.00m e N 9425318.00m, deste confrontando com Rua Vicente Romão, segue com a distância de 114,95m no sentido Leste, até o **vértice 16 (V16)**, de coordenadas E 680873.00m e N 9425276.00m, deste confrontando com Rua Cândido Clementino Barros, segue com a distância de 24,52m no sentido Norte, até o **vértice 17 (V17)**, de coordenadas E 680878.00m e N 9425300.00m, deste confrontando com Rua Marcos Luiz de Queiroz Abrantes, segue com a distância de 93,41m no sentido Leste, até o **vértice 18 (V18)**, de coordenadas E 680965.00m e N 9425266.00m, deste confrontando com Rua Marcos Luiz de Queiroz Abrantes, segue com a distância de 80,02m no sentido Sul, até o **vértice 19 (V19)**, de coordenadas E 680967.00m e N 9425186.00m, deste confrontando com Rua Marcos Luiz de Queiroz Abrantes, segue com a distância de 13,89m no sentido Sudeste, até o **vértice 20 (V20)**, de coordenadas E 680974.00m e N 9425174.00m, deste confrontando com Rua Marcos Luiz de Queiroz Abrantes, segue com a distância de 77,10m no sentido Sul, até o **vértice 21 (V21)**, de coordenadas E 680961.00m e N 9425098.00m, deste confrontando com Rua Marcos Luiz de Queiroz Abrantes, segue com a distância de 25,00m no sentido Sul, até o **vértice 22 (V22)**, de coordenadas E 680954.00m e N 9425074.00m, deste confrontando com Rua Marcos Luiz de Queiroz Abrantes, segue com a distância de 100,32m no sentido Sudoeste, até o **vértice 23 (V23)**, de coordenadas E 680914.00m e N 9424982.00m, deste confrontando com Rua Marcos Luiz de Queiroz Abrantes, segue com a distância de 63,16m no sentido Sudoeste, até o **vértice 24 (V24)**, de coordenadas E 680889.00m e N 9424924.00m, deste confrontando com Rua Dolores do Carmo Rebouças, segue com a distância de 91,59m no sentido Noroeste, até o **vértice 25 (V25)**, de coordenadas E 680811.00m e N 9424972.00m, deste confrontando com Rua Dolores do Carmo Rebouças, segue com a distância de 47,41m no sentido Noroeste, até o **vértice 26 (V26)**, de coordenadas E 680769.00m e N 9424994.00m, deste confrontando com Rua Dolores do Carmo Rebouças, segue com a distância de 21,84m no sentido Sudoeste, até o **vértice 27 (V27)**, de coordenadas E 680748.00m e N 9424988.00m, deste confrontando com Rua Candido Clementino Barros, segue com a distância de 63,39m no sentido Sudoeste, até o **vértice 28 (V28)**, de coordenadas E 680725.00m e N

9424930.00m, deste confrontando com Rua Candido Clementino Barros, segue com a distância de 83,26m no sentido Sudoeste, até o **vértice 29 (V29)**, de coordenadas E 680691.00m e N 9424854.00m, deste confrontando com Rua José Galdino Cavalcante, segue com a distância de 116,48m no sentido Oeste, até o **vértice 30 (V30)**, de coordenadas E 680579.00m e N 9424886.00m, deste confrontando com Rua José Galdino Cavalcante, segue com a distância de 80,53m no sentido Nordeste, até o **vértice 31 (V31)**, de coordenadas E 680506.00m e N 9424920.00m, deste confrontando com Rua Zeca de Belo, segue com a distância de 16,28m no sentido Oeste, até o **vértice 32 (V32)**, de coordenadas E 680503.00m e N 9424936.00m, deste confrontando com Rua José M. Rebouças, segue com a distância de 60,83m no sentido Oeste, até o **vértice 33 (V33)**, de coordenadas E 680449.00m e N 9424964.00m, deste confrontando com Rua José Galdino Cavalcante, segue com a distância de 195,15m no sentido Oeste, até o **vértice 34 (V34)**, de coordenadas E 680271.00m e N 9425044.00m, deste confrontando com Rua José Galdino Cavalcante, segue com a distância de 11,18m no sentido Sudoeste, até o **vértice 35 (V35)**, de coordenadas E 680260.00m e N 9425046.00m, deste confrontando com Rua Anderson Dutra, segue com a distância de 87,73m no sentido Sudoeste, até o **vértice 36 (V36)**, de coordenadas E 680196.00m e N 9424986.00m, deste confrontando com Rua Antonio B. da Silva, segue com a distância de 134,39m no sentido Oeste, até o **vértice 37 (V37)**, de coordenadas E 680067.00m e N 9425028.00m, deste confrontando com Rua Antonio B. da Silva, segue com a distância de 12,17m no sentido Sul, até o **vértice 38 (V38)**, de coordenadas E 680065.00m e N 9425016.00m, deste confrontando com Rua Antonio B. da Silva, segue com a distância de 77,49m no sentido Oeste, até o **vértice 39 (V39)**, de coordenadas E 679992.00m e N 9425042.00m, deste confrontando com Rua Farmacêutico Edgar Julião, segue com a distância de 102,49m no sentido Noroeste, até o **vértice 40 (V40)**, de coordenadas E 6780022.00m e N 9425140.00m, deste confrontando com Rua Deodato Pinto de Oliveira, segue com a distância de 86,83m no sentido Noroeste, até o **vértice 41 (V41)**, de coordenadas E 679968.00m e N 9425208.00m, deste confrontando com Rua Danilo Couto da Escóssia, segue com a distância de 44,72m no sentido Sudoeste, até o **vértice 42 (V42)**, de coordenadas E 679928.00m e N 9425188.00m, deste confrontando com Rua Terezinha J. de Queiroz, segue com a distância de 60,90m no sentido Oeste, até o **vértice 43 (V43)**, de coordenadas E 679875.00m e N 9425218.00m, deste confrontando com parte de imóveis, segue com a distância de 62,64 m no sentido Noroeste, até o **vértice 44 (V44)**, de coordenadas E 679857.00m e N 9425278.00m, deste confrontando com Rua Sebastião abadias da Silva, segue com a distância de 162,75m no sentido Nordeste, até o **vértice 45 (V45)**, de coordenadas E 679940.00m e N 9425418.00m, deste confrontando com Rua Danilo Couto da Escóssia, segue com a distância de 14,42m no sentido Nordeste, até o **vértice 46 (V46)**, de coordenadas E 679948.00m e N 9425430.00m, deste confrontando com Rua Dolores do Carmo Rebouças, segue com a distância de 32,57m no sentido Leste, até o **vértice 47 (V47)**, de coordenadas E 679979.00m e N 9425420.00m, deste confrontando com Rua Dolores do Carmo Rebouças, segue com a distância de 87,13m no sentido Sudeste, até o **vértice 48 (V48)**, de coordenadas E 680053.00m e N 9425374.00m, deste confrontando com Rua Dolores do Carmo Rebouças, segue com a distância de 71,55m no sentido Sudeste, até o **vértice 49 (V49)**, de coordenadas E 680121.00m e N 9425342.00m, deste confrontando com Rua Dolores do Carmo Rebouças, segue com a distância de 4,00m no sentido Leste, até o **vértice 50 (V50)**, de coordenadas E 680117.00m e N 9425342.00m, deste confrontando com Rua Raimundo José do Nascimento, segue com a distância de 114,39m no sentido Norte, até o **vértice 51 (V51)**, de coordenadas E 680180.00m e N 9425440.00m, deste confrontando com Rua Raimundo José do Nascimento, segue com a distância de 36,77m no sentido Norte, até o **vértice 52 (V52)**, de coordenadas E 680194.00m e N 9425474.00m, deste confrontando com Rua Raimundo José do Nascimento, segue com a distância de 8,54m no sentido Nordeste, até o **vértice 53 (V53)**, de coordenadas E 680191.00m e N 9425482.00m, deste confrontando com Rua Raimundo José do Nascimento, segue com a distância de 46,96m no sentido Norte, até o **vértice 1 (V1)** fechando assim a poligonal do terreno, com **um perímetro de 3.262,26 m**; imóvel este de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Palácio da Resistência, situada na Avenida Alberto Maranhão, nº.1751, centro, Mossoró-RN, inscrita no CNPJ/MF nº.08.348.971/0001-39, nos Termos do Requerimento de Regularização Fundiária, lavrado pela Prefeitura Municipal de Mossoró, em data de 03 de Julho de 2014, e assinado pelo Exmo Sr. Dr. **Francisco José Lima Silveira Junior**, prefeito do Município, instituído com os documentos previstos no parágrafo 1º, incisos I, II e III do art. 56 da Lei nº 11.977/2009. **Certifico mais que**, o imóvel constante desta matrícula foi **REGULARIZADO/LOTEADO, com a denominação de QUIXABEIRINHA**, nos termos do Art. 58 da referida lei, por se tratar de área de interesse social, da seguinte forma: **Área Total: 425.834,78m² (100,00%)**, destinada a **1.854 lotes** distribuídos em **75 quadras, Área ocupada e parcelada: 326.252,19m² (71,01%)**, **Área de Ruas e Passeios: 130.067,16m² (30,54%)**, **Área da PMM: 3.154,47m² (0,74%)**; A Quadra 01 possui 14 lotes: Lote 1 – Área 157,27m²; Frente: 8,07m com a Rua Neyde Pinheiro de Paula; Fundos: 7,70m com o lote 14; Direita: 20,26m com o lote 2; Esquerda: 19,79m com a Rua Raimundo José do Nascimento. Lote 2 – Área 194,79m²; Frente: 9,45m com a Rua Neyde Pinheiro de Paula; Fundos: 9,63m com o lote 14; Direita: 20,78m com o lote 3; Esquerda: 20,26m com o lote 1. Lote 3 – área 111,98m²; Frente: 5,04m com a Rua Neyde Pinheiro de Paula; Fundos: 5,71m em dois seguimentos sendo o primeiro, 4,83m com o lote 14 e o segundo, 0,88m com o lote 6; Direita: 21,01m com o lote 4; Esquerda: 20,76m com o lote 3. Lote 04 – área 194,07m²; Frente: 9,64m com a Rua Neyde Pinheiro de Paula; Fundos: 8,65m com o lote 6; Direita: 21,58m com o lote 5; Esquerda: 21,01m com o lote 3. Lote 5 – área 244,61m²; Frente: 11,06m com a Rua Neyde Pinheiro de Paula; Fundos: 11,40m com o lote 6; Direita: 22,16 com a Rua Vigilante Assis Oliveira; Esquerda: 21,58m com o lote 4. Lote 6 – área 200,96m²; Frente: 9,75m com a Rua Vigilante Assis Oliveira; Fundos: 9,52m com o lote 14; Direita: 20,81m em dois seguimentos sendo o primeiro, 4,90m com o lote 10 e o segundo, 15,91m com o lote 7; Esquerda: 20,94m em três seguimentos sendo o primeiro, 0,88m com o lote 3, o segundo, 8,65m com o lote 4 e o terceiro 11,40 com o lote 5. Lote 7 – área 296,94m²; Frente: 4,89m com a Rua Vigilante Assis Oliveira; Fundos: 5,21m com o lote 10;

Direita: 15,79m com o lote 8; Esquerda: 15,91m com o lote 6. Lote 8 – área 87,36m²; Frente: 5,55m com a Rua Vigilante Assis Oliveira; Fundos: 5,58m com o lote 10; Direita: 15,65m com o lote 9; Esquerda: 15,91m com o lote 6. Lote 9 – área 132,37m²; Frente: 8,69m com a Rua Vigilante Assis Oliveira; Fundos: 8,98m com o lote 10; Direita: 20,73m em dois seguimentos sendo o primeiro, 5,28m com a Rua Vigilante Assis Oliveira e o segundo, 15,45m com a Rua José Ferreira de Melo; Esquerda: 15,65m com o lote 8. Lote 10 – área 146,27m²; Frente: 7,66m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 7,03m em dois seguimentos sendo o primeiro, 2,13 com o lote 14 e o segundo 4,90 com o lote 6; Direita: 20,11m em dois seguimentos sendo o primeiro, 13,00m com o lote 11 e o segundo 7,11m com o lote 13; Esquerda: 19,77m em três seguimentos sendo o primeiro, 8,98m com o lote 9, o segundo, 5,58m com o lote 8 e o terceiro 5,21 com o lote 7. Lote 11 – área 179,02m²; Frente: 13,33m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 13,33m com o lote 13; Direita: 13,91m com o lote 12; Esquerda: 13,00m com o lote 10. Lote 12 – área 95,56m²; Frente: 6,77m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 6,77m com o lote 13; Direita: 14,37m com a Rua Raimundo José do Nascimento; Esquerda: 13,91m com o lote 11. Lote 13 – área 137,70m²; Frente: 6,59m com a Rua Raimundo José do Nascimento; Fundos: 7,11m com o lote 10; Direita: 22,27m com o lote 14; Esquerda: 20,10m em dois seguimentos sendo o primeiro, 13,33m com o lote 11 e o segundo 6,77m com o lote 12. Lote 14 – área 208,74m²; Frente: 9,29m com a Rua Raimundo José do Nascimento; Fundos: 9,52m com o lote 6; Direita: 22,16m em três seguimentos sendo o primeiro, 4,83m com o lote 3, o segundo, 9,63m com o lote 2 e o terceiro 7,70 com o lote 1; Esquerda: 22,27m em dois seguimentos sendo o primeiro, 2,13m com o lote 10 e o segundo 20,14m com o lote 13. A Quadra 02 possui 11 lotes: Lote 1 – área 199,13m²; Frente: 9,63m com a Rua Neyde Pinheiro de Paula; Fundos: 10,32m com o lote 11; Direita: 20,36m com o lote 2; Esquerda: 19,71m com a Rua Vigilante Assis Oliveira. Lote 2 – área 242,77m²; Frente: 12,06m com a Rua Neyde Pinheiro de Paula; Fundos: 11,37m com o lote 11; Direita: 21,24m com o lote 3; Esquerda: 20,36m com o lote 1. Lote 3 – área 211,38m²; Frente: 9,48m com a Rua Neyde Pinheiro de Paula; Fundos: 10,19m com o lote 5; Direita: 21,88m com o lote 4; Esquerda: 21,24m com o lote 2. Lote 4 – área 253,53m²; Frente: 12,12m com a Rua Neyde Pinheiro de Paula; Fundos: 10,69m com o lote 5; Direita: 22,81m com a Rua Professor Keliano Marcos Rebouças; Esquerda: 21,88m com o lote 3. Lote 5 – área 176,71m²; Frente: 9,02m com a Rua Professor Keliano Marcos Rebouças; Fundos: 8,04m com o lote 11; Direita: 20,61m em três seguimentos sendo o primeiro, 1,64m com o lote 8, o segundo, 6,57m com o lote 7 e o terceiro 12,40m com o lote 6; Esquerda: 20,88m em dois seguimentos sendo o primeiro, 10,19m com o lote 3 e o segundo, 10,69m com o lote 4. Lote 6 – área 221,69m²; Frente: 11,58m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 12,40m com o lote 5; Direita: 18,42m com o lote 7; Esquerda: 18,53m com a Rua Professor Keliano Marcos Rebouças. Lote 7 – área 117,70m²; Frente: 6,21m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 6,57m com o lote 5; Direita: 18,41m com o lote 8; Esquerda: 18,42m com o lote 6. Lote 8 – área 120,69m²; Frente: 6,53m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 6,61m em dois seguimentos sendo o primeiro, 4,97m com o lote 11 e o segundo, 1,64m com o lote 5; Direita: 18,37m com o lote 9; Esquerda: 18,41m com o lote 7. Lote 9 – área 111,55m²; Frente: 6,33m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 5,83m com o lote 11; Direita: 18,31m com o lote 10; Esquerda: 18,37m com o lote 8. Lote 10 – área 202,72m²; Frente: 11,31m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 10,88m com o lote 11; Direita: 18,24m com a Rua Vigilante Assis Oliveira; Esquerda: 18,31m com o lote 9. Lote 11 – área 163,19m²; Frente: 7,02m com a Rua Vigilante Assis Oliveira; Fundos: 8,04m com o lote 5; Direita: 21,69m em dois seguimentos sendo o primeiro 10,32m, com o lote 1, e o segundo 11,37m, com o lote 2; Esquerda: 21,68m em três seguimentos sendo o primeiro 10,88m, com o lote 10, o segundo 5,83m, com o lote 9, e o terceiro 4,97m, com o lote 8. A Quadra 03 possui 11 lotes: Lote 1 – área 186,174m²; Frente: 7,47m com a Rua Neyde Pinheiro de Paula; Fundos: 6,88m com o lote 11; Direita: 26,63m com o lote 2; Esquerda: 25,62m com a Rua Professor Keliano Marcos Rebouças. Lote 2 – área 126,06m²; Frente: 4,74m com a Rua Neyde Pinheiro de Paula; Fundos: 4,68m com o lote 11; Direita: 27,27m com o lote 3; Esquerda: 26,63m com o lote 2. Lote 3 – área 286,14m²; Frente: 10,37m com a Rua Neyde Pinheiro de Paula; Fundos: 10,24m com o lote 11; Direita: 28,65m com o lote 4; Esquerda: 27,27m com o lote 2. Lote 4 – área 298,60m²; Frente: 10,31m com a Rua Neyde Pinheiro de Paula; Fundos: 18,18m com o lote 6; Direita: 30,04m com o lote 5; Esquerda: 28,65m com o lote 3. Lote 5 – área 276,04m²; Frente: 9,13m com a Rua Neyde Pinheiro de Paula; Fundos: 9,01m com o lote 6; Direita: 31,26m com a Rua Alexandrina Paulina de Oliveira; Esquerda: 30,04m com o lote 4. Lote 6 – área 184,47m²; Frente: 9,62m com a Rua Alexandrina Paulina de Oliveira; Fundos: 9,62m com o lote 11; Direita: 19,19m com o lote 7; Esquerda: 19,19m em dois seguimentos sendo o primeiro, 10,18m com o lote 4 e o segundo 9,01m com o lote 5. Lote 7 – área 287,25m²; Frente: 14,40m com a Rua Alexandrina Paulina de Oliveira; Fundos: 14,72 em dois seguimentos sendo o primeiro, 2,58m com o lote 9 e o segundo 12,17m com o lote 10; Direita: 19,50m com o lote 8; Esquerda: 19,93m em dois seguimentos sendo o primeiro, 0,74m com o lote 11 e o segundo 19,19m com o lote 6. Lote 8 – área 116,36m²; Frente: 5,95m com a Rua Alexandrina Paulina de Oliveira; Fundos: 6,05m com o lote 9; Direita: 19,32m com a Rua José Ferreira de Melo; Esquerda: 19,50m com o lote 7. Lote 9 – área 189,42m²; Frente: 9,36m com a Rua Professor Keliano Marcos Rebouças; Fundos: 8,63m em dois seguimentos sendo o primeiro, 6,05m com o lote 8 e o segundo 2,58m com o lote 7; Direita: 21,00m com o lote 10; Esquerda: 21,11m com a Rua José Ferreira de Melo. Lote 10 – área 252,39m²; Frente: 11,95m com a Rua Professor Keliano Marcos Rebouças. Fundos: 12,17m com o lote 7; Direita: 20,86m com o lote 11; Esquerda: 21,00m com o lote 9. Lote 11 – área 208,60m²; Frente: 9,61m com a Rua Professor Keliano Marcos Rebouças; Fundos: 9,62m com o lote 6; Direita: 21,79m em três seguimentos sendo o primeiro, 10,24m com o lote 3, o segundo, 4,68m com o lote 2 e o terceiro 6,88 com o lote 1; Esquerda: 21,61m com o lote 10. A Quadra 04 possui 39 lotes: Lote 1 – área 185,30m²; Frente: 11,78m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 11,52m com o lote 39; Direita: 16,57m com o lote 2; Esquerda: 15,35m com a Rua Raimundo José do Nascimento. Lote 2 – área 107,12m²; Frente: 5,98m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 6,75m em dois seguimentos sendo o primeiro 3,50m, com o lote 39 e o segundo, 3,25m com o lote 38; Direita: 17,19m com o lote 3; Esquerda: 16,57m com o lote 1. Lote 3 – área

122,18m²; Frente: 7,00m em dois seguimentos sendo o primeiro 4,79m, e o segundo, 2,21m, ambos com frente para a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 6,96m em dois seguimentos sendo o primeiro 5,47m, com o lote 38 e o segundo, 1,49m com o lote 37. Direita: 18,16m com o lote 4; Esquerda: 17,19m com o lote 2. Lote 4 – área 122,46m²; Frente: 6,60m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 6,49m em dois seguimentos sendo o primeiro 4,99m, com o lote 37 e o segundo, 1,50m com o lote 36; Direita: 19,60m com o lote 5; Esquerda: 18,16m com o lote 3. Lote 5 – área 140,24m²; Frente: 7,01m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 6,89m em dois seguimentos sendo o primeiro 5,98m, com o lote 36 e o segundo, 0,91m com o lote 35; Direita: 21,13m com o lote 6; Esquerda: 19,60m com o lote 4. Lote 6 – área 140,24m²; Frente: 7,21m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 7,08m em dois seguimentos sendo o primeiro 5,01m, com o lote 35 e o segundo, 2,07m com o lote 34; Direita: 22,71m com o lote 7; Esquerda: 21,13m com o lote 5. Lote 7 – área 140,24m²; Frente: 6,61m em dois seguimentos sendo o primeiro 1,28m, e o segundo, 5,33m, ambos com frente para a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 6,57m em dois seguimentos sendo o primeiro 5,02m, com o lote 34 e o segundo, 1,56m com o lote 33; Direita: 22,84m com o lote 8; Esquerda: 22,71m com o lote 6. Lote 8 – área 152,83m²; Frente: 6,73m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 6,72m em dois seguimentos sendo o primeiro 5,13m, com o lote 33 e o segundo, 1,59m com o lote 32; Direita: 22,65m com o lote 9; Esquerda: 22,84m com o lote 7. Lote 9 – área 152,83m²; Frente: 6,08m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 6,07m em dois seguimentos sendo o primeiro 4,36m, com o lote 32 e o segundo, 1,71m com o lote 31; Direita: 22,48m com o lote 10; Esquerda: 22,65m com o lote 8. Lote 10 – área 152,83m²; Frente: 5,32m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 5,31m em dois seguimentos sendo o primeiro 2,42m, com o lote 31 e o segundo, 2,89m com o lote 30; Direita: 22,34m com o lote 11; Esquerda: 22,48m com o lote 9. Lote 11 – área 114,87m²; Frente: 5,17m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 5,16m em dois seguimentos sendo o primeiro 2,21m, com o lote 30 e o segundo, 2,95m com o lote 29; Direita: 22,19m com o lote 12; Esquerda: 22,34m com o lote 10. Lote 12 – área 114,87m²; Frente: 5,44m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 5,44m em dois seguimentos sendo o primeiro 4,18m, com o lote 29 e o segundo, 1,26m com o lote 28; Direita: 22,04m com o lote 13; Esquerda: 22,19m com o lote 11. Lote 13 – área 111,58m²; Frente: 5,09m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 5,08m com o lote 28; Direita: 21,90m com o lote 14; Esquerda: 22,04m com o lote 12. Lote 14 – área 131,21m²; Frente: 6,03m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 6,01m em três seguimentos sendo o primeiro 0,36m, com o lote 28, o segundo 5,01m com o lote 27, e o terceiro 0,64m com o lote 26; Direita: 21,74m com o lote 15; Esquerda: 21,90m com o lote 13. Lote 15 – área 130,98m²; Frente: 6,06m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 6,05m em dois seguimentos sendo o primeiro, 5,16m com o lote 26, e o segundo, 0,89m com o lote 25; Direita: 21,57m com o lote 16; Esquerda: 21,74m com o lote 14. Lote 16 – área 128,40m²; Frente: 5,99m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 5,98m com o lote 25; Direita: 21,40m com o lote 17; Esquerda: 21,57m com o lote 15. Lote 17 – área 121,62m²; Frente: 5,71m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 5,71m em três seguimentos sendo o primeiro, 0,33m com o lote 25, o segundo, 4,56m com o lote 24, e o terceiro, 0,82m com o lote 23; Direita: 21,24m com o lote 18; Esquerda: 21,40m com o lote 16. Lote 18 – área 129,65m²; Frente: 6,14m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 6,13m em dois seguimentos sendo o primeiro, 5,52m com o lote 23, e o segundo, 0,61m com o lote 22; Direita: 21,07m com o lote 19; Esquerda: 21,24m com o lote 17. Lote 19 – área 168,41m²; Frente: 8,05m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 8,04m em dois seguimentos sendo o primeiro, 5,51m com o lote 22, e o segundo, 2,53m com o lote 21; Direita: 20,85m com o lote 20; Esquerda: 21,07m com o lote 18. Lote 20 – área 150,07m²; Frente: 7,88m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 6,60m com o lote 21; Direita: 20,63m com a Rua Alexandrina Paulina de Oliveira; Esquerda: 20,85m com o lote 19. Lote 21 – área 172,18m²; Frente: 8,16m com a Rua João Maximino de Lima; Fundos: 9,13m em dois seguimentos sendo o primeiro, 2,53m com o lote 19, e o segundo, 6,60m com o lote 20; Direita: 19,92m com o lote 22; Esquerda: 19,92m com a Rua Alexandrina Paulina de Oliveira. Lote 22 – área 121,85m²; Frente: 6,12m com a Rua João Maximino de Lima; Fundos: 6,12m em dois seguimentos sendo o primeiro, 0,61m com o lote 18, e o segundo, 5,51m com o lote 19; Direita: 19,92m com o lote 23; Esquerda: 19,92m com o lote 21. Lote 23 – área 126,24m²; Frente: 6,34m com a Rua João Maximino de Lima; Fundos: 6,34m em dois seguimentos sendo o primeiro, 0,82m com o lote 17, e o segundo, 5,52m com o lote 18; Direita: 19,91m com o lote 24; Esquerda: 19,92m com o lote 22. Lote 24 – área 90,73m²; Frente: 4,56m com a Rua João Maximino de Lima; Fundos: 4,56m com o lote 17; Direita: 19,91m com o lote 25; Esquerda: 19,91m com o lote 23. Lote 25 – área 143,29m²; Frente: 7,20m com a Rua João Maximino de Lima; Fundos: 7,20m em três seguimentos sendo o primeiro, 0,89m com o lote 15, o segundo, 5,98m com o lote 16, e o terceiro, 0,33m com o lote 17. Direita: 19,91m com o lote 26; Esquerda: 19,91m com o lote 24. Lote 26 – área 115,54m²; Frente: 5,80m com a Rua João Maximino de Lima; Fundos: 7,20m em dois seguimentos sendo o primeiro, 0,064m com o lote 14, e o segundo, 5,16m com o lote 15; Direita: 19,91m com o lote 27; Esquerda: 19,91m com o lote 25. Lote 27 – área 99,81m²; Frente: 5,01m com a Rua João Maximino de Lima; Fundos: 5,01m com o lote 14; Direita: 19,91m com o lote 28; Esquerda: 19,91m com o lote 26. Lote 28 – área 133,29m²; Frente: 6,70m com a Rua João Maximino de Lima; Fundos: 6,70m com o lote 13; Direita: 19,90m com o lote 29; Esquerda: 19,91m com o lote 27. Lote 29 – área 141,85m²; Frente: 7,13m com a Rua João Maximino de Lima; Fundos: 7,13m em dois seguimentos sendo o primeiro 2,95m com o lote 11, e o segundo, 4,18m com o lote 12; Direita: 19,90m com o lote 30; Esquerda: 19,90m com o lote 28. Lote 30 – área 101,51m²; Frente: 5,10m com a Rua João Maximino de Lima; Fundos: 5,10m em dois seguimentos sendo o primeiro 2,89m, com o lote 10, e o segundo, 2,21m com o lote 11; Direita: 19,90m com o lote 31; Esquerda: 19,90m com o lote 29. Lote 31 – área 82,12m²; Frente: 4,13m com a Rua João Maximino de Lima; Fundos: 4,13m em dois seguimentos sendo o primeiro 1,71m, com o lote 9, e o segundo, 2,42m com o lote 10; Direita: 19,90m com o lote 32; Esquerda: 19,90m com o lote 30. Lote 32 – área 118,37m²; Frente: 5,95m com a Rua João Maximino de Lima; Fundos: 5,95m em dois seguimentos sendo o primeiro 1,59m, com o lote 8, e o segundo, 4,36m com o lote 9; Direita: 19,90m com o lote 33; Esquerda: 19,90m com o lote 31. Lote 33 – área 133,19m²; Frente: 6,70m com a Rua João

Maximino de Lima; Fundos: 6,70m em dois seguimentos sendo o primeiro 1,56m com o lote 7, e o segundo, 5,13m com o lote 8; Direita: 19,90m com o lote 34; Esquerda: 19,90m com o lote 32. Lote 34 – área 141,00m²; Frente: 7,09m com a Rua João Maximino de Lima; Fundos: 7,09m em dois seguimentos sendo o primeiro 2,07m com o lote 6, e o segundo, 5,02m com o lote 7; Direita: 19,89m com o lote 35; Esquerda: 19,90m com o lote 33. Lote 35 – área 117,89m²; Frente: 5,93m com a Rua João Maximino de Lima; Fundos: 5,93m em dois seguimentos sendo o primeiro 0,91m com o lote 5, e o segundo, 5,01m com o lote 6; Direita: 19,89m com o lote 36; Esquerda: 19,89m com o lote 34. Lote 36 – área 148,67m²; Frente: 7,48m com a Rua João Maximino de Lima; Fundos: 7,48m em dois seguimentos sendo o primeiro 1,50m, com o lote 4, e o segundo, 5,98m com o lote 5; Direita: 19,89m com o lote 37; Esquerda: 19,89m com o lote 35. Lote 37 – área 128,71m²; Frente: 6,47m com a Rua João Maximino de Lima; Fundos: 6,48m em dois seguimentos sendo o primeiro 1,49m, com o lote 3, e o segundo, 4,99m com o lote 4; Direita: 19,89m com o lote 38; Esquerda: 19,89m com o lote 36. Lote 38 – área 181,28m²; Frente: 9,52m com a Rua João Maximino de Lima; Fundos: 8,72m em dois seguimentos sendo o primeiro 3,25m, com o lote 2, e o segundo, 5,47m com o lote 3; Direita: 19,89m com o lote 39; Esquerda: 19,89m com o lote 37. Lote 39 – área 294,61m²; Frente: 14,63m com a Rua João Maximino de Lima; Fundos: 15,02m em dois seguimentos sendo o primeiro 11,52m, com o lote 1, e o segundo, 3,50m com o lote 2; Direita: 19,88m com a Rua Raimundo José do Nascimento; Esquerda: 19,89m com o lote 38. A Quadra 05 possui 9 lotes: Lote 1 – área 151,71m²; Frente: 10,67m com a Rua João Maximino de Lima; Fundos: 10,86m com o lote 9; Direita: 14,22m com o lote 2; Esquerda: 13,96m com a Rua Raimundo José do Nascimento. Lote 2 – área 80,41m²; Frente: 6,07m com a Rua João Maximino de Lima; Fundos: 5,31m em dois seguimentos sendo o primeiro, 2,85m com o lote 9, o segundo, 2,46m com o lote 4; Direita: 14,11m com o lote 3; Esquerda: 14,22m com o lote 1. Lote 3 – área 255,76m²; Frente: 19,08m com a Rua João Maximino de Lima; Fundos: 19,25m com o lote 4; Direita: 13,55m com a Rua Maria Elizabete de Moraes; Esquerda: 14,11m com o lote 2. Lote 4 – área 269,65m²; Frente: 12,43m com a Rua Maria Elizabete de Moraes; Fundos: 12,87m com o lote 9; Direita: 21,05m em dois seguimentos sendo o primeiro, 10,87m com o lote 6, o segundo, 10,17m com o lote 5; Esquerda: 21,71m em dois seguimentos sendo o primeiro, 2,46m com o lote 2, o segundo, 19,25m com o lote 3. Lote 5 – área 143,38m²; Frente: 14,47m com a Rua Maria Elizabete de Moraes; Fundos: 14,29m com o lote 6; Direita: 9,86m com a Rua Raimunda Pereira Rebouças; Esquerda: 10,17m com o lote 4. Lote 6 – área 150,31m²; Frente: 10,37m com a Rua Raimunda Pereira Rebouças; Fundos: 10,87m com o lote 4; Direita: 14,08m com o lote 7; Esquerda: 14,29m com o lote 5. Lote 7 – área 105,33m²; Frente: 7,38m com a Rua Raimunda Pereira Rebouças; Fundos: 7,66m com o lote 9; Direita: 13,95m com o lote 8; Esquerda: 14,08m com o lote 6. Lote 8 – área 92,98m²; Frente: 6,99m com a Rua Raimunda Pereira Rebouças; Fundos: 6,39m com o lote 9; Direita: 13,88m com a Rua Raimundo José do Nascimento; Esquerda: 13,95m com o lote 7. Lote 9 – área 184,85m²; Frente: 13,79m com a Rua Raimundo José do Nascimento; Fundos: 12,87m com o lote 4; Direita: 13,71m em dois seguimentos sendo o primeiro, 2,85m com o lote 2, o segundo, 10,86m com o lote 1; Esquerda: 14,06m em dois seguimentos sendo o primeiro, 7,66m com o lote 7, o segundo, 6,39m com o lote 8. A Quadra 06 possui 16 lotes: Lote 1 – área 87,22m²; Frente: 5,53m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 5,56m com área particular; Direita: 15,80m com o lote 2; Esquerda: 15,74m com área particular. Lote 2 – área 98,62m²; Frente: 6,02m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 6,47m em dois seguimentos sendo o primeiro 2,78m com área particular, e o segundo, 3,69m com o lote 7; Direita: 15,84m com o lote 3; Esquerda: 15,80m com o lote 1. Lote 3 – área 92,18m²; Frente: 6,27m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 5,35m com o lote 7; Direita: 15,96m com o lote 4; Esquerda: 15,84m com o lote 2. Lote 4 – área 98,95m²; Frente: 6,64m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 5,79m com o lote 7; Direita: 16,12m com o lote 5; Esquerda: 15,96m com o lote 3. Lote 5 – área 87,22m²; Frente: 5,28m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 5,64m com o lote 7; Direita: 16,13m com o lote 6; Esquerda: 16,12m com o lote 4. Lote 6 – área 105,04m²; Frente: 6,51m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 6,58m com o lote 7; Direita: 16,19m com a Rua Teodoro Ferreira de Sena; Esquerda: 16,13m com o lote 5. Lote 7 – área 182,98m²; Frente: 6,08m com a Rua Teodoro Ferreira de Sena; Fundos: 7,58m com área particular; Direita: 26,88m com o lote 8; Esquerda: 27,06m em cinco seguimentos sendo o primeiro 3,69m, com o lote 2, o segundo 5,35m com o lote 3, o terceiro 5,79m com o lote 4, o quarto, 5,64m com o lote 5 e o quinto, 6,58m com o lote 6. Lote 8 – área 189,94m²; Frente: 7,65m com a Rua Teodoro Ferreira de Sena; Fundos: 6,74m com área particular; Direita: 26,39m com o lote 9; Esquerda: 26,88m com o lote 7. Lote 9 – área 137,74m²; Frente: 4,57m com a Rua Teodoro Ferreira de Sena; Fundos: 5,98m com área particular; Direita: 26,32m com o lote 10; Esquerda: 26,39m com o lote 8. Lote 10 – área 129,41m²; Frente: 4,18m com a Rua Teodoro Ferreira de Sena; Fundos: 5,84m com área particular; Direita: 26,39m com o lote 11; Esquerda: 26,32m com o lote 9. Lote 11 – área 129,41m²; Frente: 7,90m com a Rua Teodoro Ferreira de Sena; Fundos: 6,53m com área particular; Direita: 25,74m com o lote 12; Esquerda: 26,39m com o lote 10. Lote 12 – área 194,52m²; Frente: 8,42m com a Rua Teodoro Ferreira de Sena; Fundos: 7,07m com área particular; Direita: 25,14m com o lote 13; Esquerda: 25,74m com o lote 11. Lote 13 – área 84,76m²; Frente: 4,79m com a Rua Teodoro Ferreira de Sena; Fundos: 2,05m com área particular; Direita: 24,75m com o lote 14; Esquerda: 25,14m com o lote 12. Lote 14 – área 108,97m²; Frente: 4,76m com a Rua Teodoro Ferreira de Sena; Fundos: 4,09m com área particular; Direita: 24,52m com o lote 15; Esquerda: 24,75m com o lote 13. Lote 15 – área 121,59m²; Frente: 4,38m com a Rua Teodoro Ferreira de Sena; Fundos: 5,59m com área particular; Direita: 24,29m com o lote 16; Esquerda: 24,52m com o lote 14. Lote 16 – área 285,20m²; Frente: 10,93m com a Rua Teodoro Ferreira de Sena; Fundos: 12,88m com área particular; Direita: 23,84m com a Rua Francisco Sabino da Costa; Esquerda: 24,29m com o lote 15. A Quadra 07 possui 33 lotes, sendo um lote pertencente à PMM: Lote 1 – Área 1 pertencente à Prefeitura Municipal de Mossoró, área 355,18m²; Frente: 12,01m com a Rua Neyde Pinheiro de Paula; Fundos: 13,57m em dois seguimentos sendo o primeiro, 5,90m com o lote 32, o segundo, 7,67m com o lote 33; Direita: 27,83m com o lote 2; Esquerda: 27,75m com a Rua Alexandrina Paulina de Oliveira. Lote 2 – área 210,05m²;

Frente: 7,69m com a Rua Neyde Pinheiro de Paula; Fundos: 7,40m com o lote 31; Direita: 27,92m com o lote 3; Esquerda: 27,83m com o lote 1 – Área 1 pertencente à P.M.M. Lote 3 – área 245,84m²; Frente: 9,44m com a Rua Neyde Pinheiro de Paula; Fundos: 8,14m com o lote 30; Direita: 28,02m com o lote 4; Esquerda: 27,92m com o lote 2. Lote 4 – área 185,64m²; Frente: 6,46m com a Rua Neyde Pinheiro de Paula; Fundos: 6,77m com o lote 29; Direita: 28,11m com o lote 5; Esquerda: 28,02m com o lote 3. Lote 5 – área 187,83m²; Frente: 6,03m com a Rua Neyde Pinheiro de Paula; Fundos: 7,31m com o lote 28; Direita: 28,25m com o lote 6; Esquerda: 28,11m com o lote 4. Lote 6 – área 236,10m²; Frente: 8,10m com a Rua Neyde Pinheiro de Paula; Fundos: 8,61m com o lote 27; Direita: 28,39m com o lote 7; Esquerda: 28,25m com o lote 5. Lote 7 – área 172,51m²; Frente: 6,61m com a Rua Neyde Pinheiro de Paula; Fundos: 5,55m com o lote 26; Direita: 28,43m com o lote 8; Esquerda: 28,39m com o lote 6. Lote 8 – área 171,48m²; Frente: 6,39m com a Rua Neyde Pinheiro de Paula; Fundos: 5,66m em dois seguimentos sendo o primeiro, 3,40m com o lote 26, o segundo, 2,26m com o lote 25; Direita: 28,50m com o lote 9; Esquerda: 28,43m com o lote 7. Lote 9 – área 199,91m²; Frente: 7,00m com a Rua Neyde Pinheiro de Paula; Fundos: 7,00m em dois seguimentos sendo o primeiro, 6,70m com o lote 25, o segundo, 0,30m com o lote 24; Direita: 28,59m com o lote 10; Esquerda: 28,50m com o lote 8. Lote 10 – área 308,22m²; Frente: 10,75m com a Rua Neyde Pinheiro de Paula; Fundos: 10,75m em dois seguimentos sendo o primeiro, 5,52m com o lote 24, o segundo, 5,23m com o lote 23; Direita: 28,75m com o lote 11; Esquerda: 28,59m com o lote 9. Lote 11 – área 384,78m²; Frente: 12,87m com a Rua Neyde Pinheiro de Paula; Fundos: 12,87m em três seguimentos sendo o primeiro, 0,26m com o lote 23, o segundo, 11,31m com o lote 22 e o terceiro, 1,30m com o lote 21; Direita: 28,93m com o lote 12; Esquerda: 28,75m com o lote 10. Lote 12 – área 319,06m²; Frente: 11,00m com a Rua Neyde Pinheiro de Paula; Fundos: 11,00m em dois seguimentos sendo o primeiro, 10,48m com o lote 21, o segundo, 0,52m com o lote 20; Direita: 29,08m com o lote 12; Esquerda: 28,93m com o lote 11. Lote 13 – área 368,02m²; Frente: 12,62m com a Rua Neyde Pinheiro de Paula; Fundos: 12,62m em dois seguimentos sendo o primeiro, 11,64m com o lote 20, o segundo, 0,98m com o lote 19; Direita: 29,26m com o lote 14; Esquerda: 29,08m com o lote 12. Lote 14 – área 201,15m²; Frente: 6,51m com a Rua Neyde Pinheiro de Paula; Fundos: 7,22m com o lote 19; Direita: 29,37m em três seguimentos sendo o primeiro, 4,05m com o lote 17, o segundo, 9,72m com o lote 16 e o terceiro, 15,60m com o lote 15; Esquerda: 29,26m com o lote 13. Lote 15 – área 154,94m²; Frente: 10,01m com a Rua Neyde Pinheiro de Paula; Fundos: 10,09m com o lote 16. Direita: 15,24m com a Rua José Ribamar da Silva; Esquerda: 15,60m com o lote 14. Lote 16 – área 92,72m²; Frente: 9,71m com a Rua José Ribamar da Silva; Fundos: 9,72m com o lote 14; Direita: 10,14m com o lote 17; Esquerda: 10,09m com o lote 15. Lote 17 – área 137,11m²; Frente: 13,57m com a Rua José Ribamar da Silva; Fundos: 13,39m em dois seguimentos sendo o primeiro, 9,33m com o lote 19, o segundo, 4,05m com o lote 14; Direita: 10,21m com o lote 18; Esquerda: 10,14m com o lote 16. Lote 18 – área 184,35m²; Frente: 18,07m com a Rua José Ribamar da Silva; Fundos: 17,88m com o lote 19; Direita: 10,31m com a Rua José Ferreira de Melo; Esquerda: 10,21m com o lote 17. Lote 19 – área 227,32m²; Frente: 8,48m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 8,20m em dois seguimentos sendo o primeiro, 7,22m com o lote 14, o segundo, 0,98m com o lote 13; Direita: 27,32m com o lote 20; Esquerda: 27,21m em dois seguimentos sendo o primeiro, 9,33m com o lote 17, o segundo, 17,88m com o lote 18. Lote 20 – área 333,37m²; Frente: 12,16m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 12,17m em dois seguimentos sendo o primeiro, 0,52m com o lote 12, o segundo, 11,64m com o lote 13; Direita: 27,50m com o lote 21; Esquerda: 27,32m com o lote 19. Lote 21 – área 324,79m²; Frente: 11,78m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 11,78m em dois seguimentos sendo o primeiro, 1,30m com o lote 11, o segundo, 10,48m com o lote 12; Direita: 27,66m com o lote 22; Esquerda: 27,50m com o lote 20. Lote 22 – área 313,56m²; Frente: 11,30m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 11,31m com o lote 11; Direita: 27,82m com o lote 23; Esquerda: 27,66m com o lote 21. Lote 23 – área 153,06m²; Frente: 5,49m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 5,49m em dois seguimentos sendo o primeiro, 5,23m com o lote 10, o segundo, 0,26m com o lote 11; Direita: 27,90m com o lote 24; Esquerda: 27,82m com o lote 22. Lote 24 – área 162,44m²; Frente: 5,81m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 5,82m em dois seguimentos sendo o primeiro, 0,30m com o lote 9, o segundo, 5,52m com o lote 10; Direita: 27,99m com o lote 25; Esquerda: 27,90m com o lote 23. Lote 25 – área 251,36m²; Frente: 8,96m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 8,96m em dois seguimentos sendo o primeiro, 2,26m com o lote 8, o segundo, 6,70m com o lote 9; Direita: 28,11m com o lote 26; Esquerda: 27,99m com o lote 24. Lote 26 – área 232,45m²; Frente: 7,55m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 8,95m em dois seguimentos sendo o primeiro, 5,55m com o lote 7, o segundo, 3,40m com o lote 8; Direita: 28,29m com o lote 27; Esquerda: 28,11m com o lote 25. Lote 27 – área 232,45m²; Frente: 7,55m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 8,95m em dois seguimentos sendo o primeiro, 5,55m com o lote 7, o segundo, 3,40m com o lote 8; Direita: 28,29m com o lote 27; Esquerda: 28,11m com o lote 25. Lote 28 – área 225,89m²; Frente: 8,59m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 7,31m com o lote 5; Direita: 28,47m com o lote 29; Esquerda: 28,39m com o lote 27. Lote 29 – área 225,89m²; Frente: 7,08m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 6,77m com o lote 4; Direita: 28,56m com o lote 30; Esquerda: 28,47m com o lote 28. Lote 30 – área 213,88m²; Frente: 6,81m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 8,14m com o lote 3; Direita: 28,70m com o lote 31; Esquerda: 28,56m com o lote 29. Lote 31 – área 208,30m²; Frente: 7,10m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 7,40m com o lote 2; Direita: 28,81m com o lote 32; Esquerda: 28,70m com o lote 30. Lote 32 – área 192,79m²; Frente: 7,49m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 5,90m com o lote 1 – Área 1 pertencente à P.M.M.; Direita: 28,58m com o lote 33; Esquerda: 28,81m com o lote 31. Lote 33 – área 221,14m²; Frente: 7,68m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 7,67m com o lote 1 – Área 1 pertencente à P.M.M.; Direita: 28,84m com a Rua Alexandrina Paulina de Oliveira; Esquerda: 28,58m com o lote 32. A Quadra 08 possui 26 lotes: Lote 1 – área 41,02m²; Frente: 3,98m com a Rua João Maximínio de Lima; Fundos: 4,39m com o lote 26; Direita: 9,86m com o lote 2; Esquerda: 9,75m com a Rua Maria Elizabete de Moraes. Lote 2 – área 60,05m²; Frente: 6,10m com a Rua João Maximínio de Lima; Fundos: 6,01m com o lote 26; Direita: 10,00m com o lote 3;

Esquerda: 9,86m com o lote 1. Lote 3 – área 44,94m²; Frente: 4,70m com a Rua João Maximínio de Lima; Fundos: 4,21m com o lote 26; Direita: 10,10m com o lote 4; Esquerda: 10,00m com o lote 2. Lote 4 – área 105,99m²; Frente: 5,74m com a Rua João Maximínio de Lima; Fundos: 6,32m com o lote 25; Direita: 17,81m com o lote 5; Esquerda: 17,40m em dois seguimentos sendo o primeiro, 7,30m com o lote 26, e o segundo, 10,10m com o lote 3. Lote 5 – área 116,60m²; Frente: 6,42m com a Rua João Maximínio de Lima; Fundos: 6,63m com o lote 20; Direita: 18,25m com o lote 6; Esquerda: 17,81m com o lote 4. Lote 6 – área 79,12m²; Frente: 4,43m com a Rua João Maximínio de Lima; Fundos: 4,19m em dois seguimentos sendo o primeiro, 2,02m com o lote 20, e o segundo, 2,17m com o lote 19; Direita: 18,52m com o lote 7; Esquerda: 18,25m com o lote 5. Lote 7 – área 79,12m²; Frente: 6,70m com a Rua João Maximínio de Lima; Fundos: 6,30m em dois seguimentos sendo o primeiro, 4,28m com o lote 19, e o segundo, 2,02m com o lote 18; Direita: 18,94m com o lote 8; Esquerda: 18,52m com o lote 6. Lote 8 – área 116,19m²; Frente: 5,85m com a Rua João Maximínio de Lima; Fundos: 6,30m em dois seguimentos sendo o primeiro, 5,43m com o lote 18, e o segundo, 0,87m com o lote 17; Direita: 19,35m com o lote 9. Esquerda: 18,94m com o lote 7. Lote 9 – área 125,50m²; Frente: 6,44m com a Rua João Maximínio de Lima; Fundos: 6,46m com o lote 17; Direita: 19,78m em dois seguimentos sendo o primeiro, 8,95m com o lote 16, e o segundo, 10,83m com o lote 10; Esquerda: 19,35m com o lote 8. Lote 10 – área 58,59m²; Frente: 5,52m com a Rua João Maximínio de Lima; Fundos: 5,33m com o lote 16; Direita: 10,84m com o lote 11; Esquerda: 10,83m com o lote 9. Lote 11 – área 249,69m²; Frente: 11,36m com a Rua Alexandrina de Oliveira; Fundos: 10,84m com o lote 10; Direita: 21,81m em dois seguimentos sendo o primeiro, 5,53m com o lote 16, e o segundo, 16,28m com o lote 12; Esquerda: 23,26m com a Rua João Maximínio de Lima. Lote 12 – área 96,79m²; Frente: 6,38m com a Rua Alexandrina de Oliveira; Fundos: 5,87m com o lote 16; Direita: 15,42m com o lote 13; Esquerda: 16,28m com o lote 11; Lote 13 – área 148,50m²; Frente: 10,19m com a Rua Alexandrina de Oliveira; Fundos: 10,02m com o lote 16; Direita: 14,05m com o lote 14. Lote 17 – área 157,11m²; Frente: 7,40m com a Rua Raimunda Pereira Rebouças; Fundos: 7,33m em dois seguimentos sendo o primeiro, 0,87m com o lote 8, e o segundo, 6,46m com o lote 9; Direita: 21,50m com o lote 18; Esquerda: 21,24m com o lote 16. Lote 18 – área 164,54m²; Frente: 7,78m com a Rua Raimunda Pereira Rebouças; Fundos: 7,45m em dois seguimentos sendo o primeiro 2,02m com o lote 7, e o segundo, 5,43m com o lote 8; Direita: 21,76m com o lote 19; Esquerda: 21,50m com o lote 17. Lote 19 – área 133,43m²; Frente: 5,77m com a Rua Raimunda Pereira Rebouças; Fundos: 6,45m em dois seguimentos sendo o primeiro 2,17m com o lote 6, e o segundo, 4,28m com o lote 7; Direita: 22,01m com o lote 20; Esquerda: 21,76m com o lote 18. Lote 20 – área 172,18m²; Frente: 8,81m com a Rua Raimunda Pereira Rebouças; Fundos: 8,65m em dois seguimentos sendo o primeiro 6,63m com o lote 5, e o segundo, 2,02m com o lote 6; Direita: 22,31m em dois seguimentos sendo o primeiro 9,31m com o lote 25, e o segundo, 13,00m com o lote 21; Esquerda: 22,01m com o lote 19. Lote 21 – área 77,14m²; Frente: 5,74m com a Rua Raimunda Pereira Rebouças; Fundos: 6,07m com o lote 25; Direita: 13,16m com o lote 22; Esquerda: 13,00m com o lote 20. Lote 22 – área 81,93m²; Frente: 6,61m com a Rua Raimunda Pereira Rebouças; Fundos: 5,80m com o lote 25; Direita: 13,28m em dois seguimentos sendo o primeiro, 6,64m com o lote 24, e o segundo, 6,80m com o lote 23; Esquerda: 13,16m com o lote 21. Lote 23 – área 59,87m²; Frente: 6,53m com a Rua Maria Elizabete de Moraes; Fundos: 6,80m com o lote 22; Direita: 8,93m com o lote 24; Esquerda: 8,79m com a Rua Maria Raimunda Pereira Rebouças. Lote 24 – área 60,54m²; Frente: 6,97m com a Rua Maria Elizabete de Moraes; Fundos: 6,64m com o lote 22; Direita: 9,08m com o lote 25; Esquerda: 8,93m com o lote 23; Esquerda: 15,42m com o lote 12. Lote 14 – área 73,27m²; Frente: 5,26m com a Rua Alexandrina de Oliveira; Fundos: 5,48m com o lote 16; Direita: 13,33m com o lote 15; Esquerda: 14,05m com o lote 13. Lote 15 – área 113,50m²; Frente: 8,94m com a Rua Alexandrina de Oliveira; Fundos: 8,97m com o lote 16; Direita: 12,11m com a Rua Raimunda Pereira Rebouças Esquerda: 13,33m com o lote 14. Lote 16 – área 324,18m²; Frente: 10,57m com a Rua Raimunda Pereira Rebouças; Fundos: 10,86m em dois seguimentos sendo o primeiro, 5,33m com o lote 10, e o segundo, 5,53m com o lote 11; Direita: 30,19m em dois seguimentos sendo o primeiro, 8,95m com o lote 9, e o segundo, 21,24m com o lote 17; Esquerda: 30,34m em quatro seguimentos sendo o primeiro, 5,87m com o lote 12, o segundo, 10,02m com o lote 13, o terceiro, 5,48m com o lote 14, e o quarto, 8,97m com o lote 15. Lote 25 – área 196,68m²; Frente: 9,55m com a Rua Maria Elizabete de Moraes; Fundos: 9,31m com o lote 20; Direita: 20,82m em dois seguimentos sendo o primeiro, 14,50m com o lote 26, e o segundo, 6,32m com o lote 4; Esquerda: 20,95m em três seguimentos sendo o primeiro, 9,08m com o lote 24, o segundo, 5,80m com o lote 22, e o terceiro, 6,07m com o lote 21. Lote 26 – área 101,37m²; Frente: 6,68m com a Rua Maria Elizabete de Moraes; Fundos: 7,30m com o lote 4; Direita: 14,61m em três seguimentos sendo o primeiro, 4,39m com o lote 1, o segundo, 6,01m com o lote 2, e o terceiro, 4,21m com o lote 3; Esquerda: 14,50m com o lote 25. A Quadra 09 possui 06 lotes: Lote 1 – área 242,37m²; Frente: 13,33m com a Rua Aderson Dutra; Fundos: 13,08m com o lote 3; Direita: 18,34m com o lote 2; Esquerda: 18,37m em dois seguimentos sendo o primeiro, 7,63m com o lote 5, o segundo, 10,74m com o lote 6. Lote 2 – área 237,92m²; Frente: 6,32m com a Rua Aderson Dutra; Fundos: 8,79m com a Rua Projetada A; Direita: 31,45m com Área Particular; Esquerda: 31,59m em dois seguimentos sendo o primeiro, 13,25m com o lote 3, o segundo, 18,34m com o lote 1. Lote 3 – área 174,20m²; Frente: 12,91m com a Rua Projetada A; Fundos: 13,08m com o lote 1; Direita: 13,55m com o lote 4; Esquerda: 13,25m com o lote 2. Lote 4 – área 242,59m²; Frente: 13,96m com a Rua Neyde Pinheiro de Paula; Fundos: 13,55m com o lote 3; Direita: 17,75m com o lote 5; Esquerda: 17,52m com a Rua Projetada A. Lote 5 – área 133,07m²; Frente: 7,31m com a Rua Neyde Pinheiro de Paula; Fundos: 7,63m com o lote 1; Direita: 17,88m com o lote 6; Esquerda: 17,75m com o lote 4. Lote 6 – área 196,14m²; Frente: 11,10m com a Rua Neyde Pinheiro de Paula; Fundos: 10,74m com o lote 1; Direita: 18,06m com a Rua Aderson Dutra; Esquerda: 17,88m com o lote 5. A Quadra 10 possui 20 lotes: Lote 1 – área 194,52m²; Frente: 9,35m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 8,92m com o lote 20; Direita: 21,20m com o lote 2; Esquerda: 21,39m com a Rua Alexandrina Paulina de Oliveira. Lote 2 – área 118,52m²; Frente: 5,63m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 5,63m com o lote

20; Direita: 21,07m com o lote 3; Esquerda: 21,20m com o lote 1. Lote 3 – área 106,03m²; Frente: 4,82m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 5,28m com o lote 20; Direita: 20,96m com o lote 4; Esquerda: 21,07m com o lote 2. Lote 4 – área 197,73m²; Frente: 9,48m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 9,48m com o lote 7; Direita: 20,75m em dois seguimentos sendo o primeiro 9,72m com o lote 5, e o segundo, 11,03m com o lote 6; Esquerda: 20,96m com o lote 3. Lote 5 – área 102,80m²; Frente: 9,49m com a Rua Antônia Carmelita da Costa; Fundos: 9,72m com o lote 4; Direita: 10,76m com o lote 6; Esquerda: 10,65m com a Rua José Ferreira de Melo; Lote 6 – área 119,36m²; Frente: 11,03m com a Rua Antônia Carmelita da Costa; Fundos: 11,03m com o lote 4; Direita: 10,89m com o lote 7; Esquerda: 10,76m com o lote 5; Lote 7 – área 185,99m²; Frente: 9,47m com a Rua Antônia Carmelita da Costa; Fundos: 8,94m com o lote 20; Direita: 20,07m com o lote 8; Esquerda: 20,37m em dois seguimentos sendo o primeiro 9,48m com o lote 4, e o segundo, 10,89m com o lote 6; Lote 8 – área 228,52m²; Frente: 11,51m com a Rua Antônia Carmelita da Costa; Fundos: 1,53m em três seguimentos sendo o primeiro 4,51m com o lote 19, o segundo, 4,05m com o lote 18, e o terceiro, 2,97m com o lote 14; Direita: 19,67m em três seguimentos sendo o primeiro 5,82m com o lote 13, o segundo, 5,14m com o lote 12, e o terceiro 8,71m com o lote 9; Esquerda: 20,37m. Lote 9 – área 41,14m²; Frente: 4,77m com a Rua Antônia Carmelita da Costa; Fundos: 4,78m com o lote 12; Direita: 8,54m com o lote 10; Esquerda: 8,71m com o lote 8. Lote 10 – área 51,35m²; Frente: 6,09m com a Rua Antônia Carmelita da Costa; Fundos: 6,10m com o lote 12; Direita: 8,33m com o lote 11; Esquerda: 8,54m com o lote 9. Lote 11 – área 61,24m²; Frente: 7,48m com a Rua Antônia Carmelita da Costa; Fundos: 7,49m com o lote 12; Direita: 8,07m com a Rua José Inácio da Silva; Esquerda: 8,33m com o lote 10. Lote 12 – área 94,31m²; Frente: 5,14m com a Rua José Inácio da Silva; Fundos: 5,14m com o lote 8; Direita: 18,38m com o lote 13; Esquerda: 18,38m em três seguimentos sendo o primeiro 4,78m com o lote 9, o segundo, 6,10m com o lote 10, e o terceiro 7,49m com o lote 11. Lote 13 – área 106,65m²; Frente: 5,82m com a Rua José Inácio da Silva; Fundos: 5,82m com o lote 8; Direita: 21,35m com o lote 14; Esquerda: 18,38m com o lote 12. Lote 14 – área 148,01m²; Frente: 7,48m com a Rua José Inácio da Silva; Fundos: 6,42m com o lote 18; Direita: 21,30m em três seguimentos sendo o primeiro 7,08m com o lote 15, o segundo, 6,34m com o lote 16, e o terceiro 7,87m com o lote 17; Esquerda: 21,35m com o lote 13. Lote 15 – área 100,70m²; Frente: 7,09m com a Rua Alexandrina Paulina de Oliveira; Fundos: 7,08m com o lote 14; Direita: 14,22m com o lote 16; Esquerda: 14,21m com a Rua José Inácio da Silva. Lote 16 – área 90,24m²; Frente: 6,34m com a Rua Alexandrina Paulina de Oliveira; Fundos: 6,34m com o lote 14; Direita: 14,24m com o lote 17; Esquerda: 14,22m com o lote 15. Lote 17 – área 112,12m²; Frente: 7,87m com a Rua Alexandrina Paulina de Oliveira; Fundos: 7,87m com o lote 14; Direita: 14,25m com o lote 18; Esquerda: 14,24m com o lote 16. Lote 18 – área 83,10m²; Frente: 4,04m com a Rua Alexandrina Paulina de Oliveira; Fundos: 4,05m com o lote 8; Direita: 20,48m com o lote 19; Esquerda: 20,67m em dois seguimentos sendo o primeiro 14,25m com o lote 17, e o segundo, 6,42m com o lote 14. Lote 19 – área 91,63m²; Frente: 4,50m com a Rua Alexandrina Paulina de Oliveira; Fundos: 4,51m com o lote 8; Direita: 20,26m com o lote 20; Esquerda: 20,48m com o lote 18. Lote 20 – área 173,37m²; Frente: 8,41m com a Rua Alexandrina Paulina de Oliveira; Fundos: 8,94m com o lote 7; Direita: 19,83m em três seguimentos sendo o primeiro 8,92m com o lote 1, o segundo 5,63m com o lote 2, e o terceiro 5,28m com o lote 3; Esquerda: 20,26m com o lote 19. A Quadra 11 possui 12 lotes: Lote 1 – área 325,38m²; Frente: 12,19m com a Rua Neyde Pinheiro de Paula; Fundos: 13,50m em dois seguimentos sendo o primeiro, 2,02m com o lote 5, o segundo, 11,48m com o lote 12; Direita: 25,73m com o lote 1; Esquerda: 25,00m com a Rua José Ribamar da Silva. Lote 2 – área 218,57m²; Frente: 8,56m com a Rua Neyde Pinheiro de Paula; Fundos: 8,33m com o lote 5; Direita: 26,15m em dois seguimentos sendo o primeiro, 5,67m com o lote 4, o segundo, 20,48m com o lote 3; Esquerda: 25,79m com o lote 1. Lote 3 – área 204,93m²; Frente: 10,99m com a Rua Neyde Pinheiro de Paula; Fundos: 9,04m com o lote 4; Direita: 20,48m com a Rua Aderson Dutra; Esquerda: 20,48m com o lote 2. Lote 4 – área 51,75m²; Frente: 6,16m com a Rua Aderson Dutra; Fundos: 5,67m com o lote 2; Direita: 8,48m com o lote 5; Esquerda: 9,04m com o lote 3. Lote 5 – área 119,71m²; Frente: 6,13m com a Rua Aderson Dutra; Fundos: 6,65m com o lote 5; Direita: 18,65m com o lote 6; Esquerda: 18,83m em três seguimentos sendo o primeiro, 2,02m com o lote 1, o segundo, 8,33m com o lote 2 e o terceiro, 8,48m com o lote 4. Lote 6 – área 110,40m²; Frente: 5,51m com a Rua Aderson Dutra; Fundos: 6,39m com o lote 12; Direita: 18,53m com o lote 7; Esquerda: 18,65m com o lote 5. Lote 7 – área 81,56m²; Frente: 4,63m com a Rua Aderson Dutra; Fundos: 4,23m com o lote 11; Direita: 18,38m em dois seguimentos sendo o primeiro, 5,46m com o lote 10, o segundo, 12,92m com o lote 8; Esquerda: 18,53m com o lote 6. Lote 8 – área 80,97m²; Frente: 6,73m com a Rua Aderson Dutra; Fundos: 5,95m com o lote 10; Direita: 12,64m com o lote 9; Esquerda: 12,92m com o lote 7. Lote 9 – área 110,79m²; Frente: 8,64m com a Rua Aderson Dutra; Fundos: 9,15m com o lote 10; Direita: 12,28m com a Rua José Ferreira de Melo; Esquerda: 12,64m com o lote 8. Lote 10 – área 83,52m²; Frente: 5,64m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 5,46m com o lote 7; Direita: 19,23m com o lote 11; Esquerda: 15,00m com o lote 11. Lote 11 – área 206,74m²; Frente: 10,64m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 11,14m com o lote 12; Direita: 18,77m com a Rua José Ribamar da Silva; Esquerda: 19,23m em dois seguimentos sendo o primeiro, 4,23m com o lote 7, o segundo, 15,00m com o lote 10. Lote 12 – área 152,12m²; Frente: 13,88m com a Rua José Ribamar da Silva; Fundos: 13,04m em dois seguimentos sendo o primeiro, 6,39m com o lote 6, o segundo, 6,65m com o lote 5; Direita: 11,48m com o lote 1; Esquerda: 11,14m com o lote 11. A Quadra 12 possui 19 lotes: Lote 1 – área 263,20m²; Frente: 10,70m com a Rua Raimunda Pereira Rebouças; Fundos: 10,01m em dois seguimentos sendo o primeiro 5,20m com o lote 19 e o segundo, 4,81m com o lote 18; Direita: 25,57m com o lote 2; Esquerda: 25,30m com a Rua Raimundo José do Nascimento. Lote 2 – área 263,20m²; Frente: 5,11m com a Rua Raimunda Pereira Rebouças; Fundos: 5,12m em dois seguimentos sendo o primeiro 1,92m com o lote 18 e o segundo, 3,20m com o lote 17; Direita: 25,71m com o lote 3; Esquerda: 25,57m com o lote. Lote 3 – área 305,02m²; Frente: 11,79m com a Rua Raimunda Pereira Rebouças; Fundos: 11,79m em três seguimentos sendo o primeiro 2,27m com o lote 17, o segundo 7,30m com o lote 16, e o terceiro 2,22m com o lote 15;

Direita: 26,03m com o lote 4; Esquerda: 25,71m com o lote 2. Lote 4 – área 252,33m²; Frente: 9,64m com a Rua Raimunda Pereira Rebouças; Fundos: 9,65m em dois seguimentos sendo o primeiro 8,19m com o lote 15, e o segundo, 1,46m com o lote 14; Direita: 26,30m com o lote 5; Esquerda: 26,03m com o lote 3. Lote 5 – área 236,64m²; Frente: 8,96m com a Rua Raimunda Pereira Rebouças; Fundos: 8,96m com o lote 14; Direita: 26,54m com o lote 6; Esquerda: 26,03m com o lote 4. Lote 6 – área 179,89m²; Frente: 6,75m com a Rua Raimunda Pereira Rebouças; Fundos: 6,75m em dois seguimentos sendo o primeiro 1,01m com o lote 14, e o segundo 5,74m com o lote 13; Direita: 26,73m em dois seguimentos sendo o primeiro 20,25m com o lote 7, e o segundo 6,48m com o lote 9; Esquerda: 26,54m com o lote 5. Lote 7 – área 139,32m²; Frente: 6,85m com a Rua Raimunda Pereira Rebouças; Fundos: 6,85m com o lote 9; Direita: 20,34m com o lote 8; Esquerda: 20,25m com o lote 6. Lote 8 – área 97,85m²; Frente: 4,69m com a Rua Raimunda Pereira Rebouças; Fundos: 4,86m com o lote 9; Direita: 20,57m com a Rua Fausto Martins da Costa; Esquerda: 20,34m com o lote 7. Lote 9 – área 76,02m²; Frente: 6,48m com a Rua Fausto Martins da Costa; Fundos: 6,48m com o lote 6; Direita: 11,76m em dois seguimentos sendo o primeiro 3,54m com o lote 13, e o segundo 8,22m com o lote 10; Esquerda: 11,71m em dois seguimentos sendo o primeiro 6,85m com o lote 7, e o segundo 4,86m com o lote 8. Lote 10 – área 77,26m²; Frente: 9,35m com a Rua Fausto Martins da Costa; Fundos: 9,35m com o lote 13; Direita: 8,30m com o lote 11; Esquerda: 8,22m com o lote 9. Lote 11 – área 72,75m²; Frente: 8,73m com a Rua Fausto Martins da Costa; Fundos: 8,73m com o lote 13; Direita: 8,38m com o lote 12; Esquerda: 8,30m com o lote 10. Lote 12 – área 63,30m²; Frente: 7,50m com a Rua Fausto Martins da Costa; Fundos: 7,56m com o lote 13; Direita: 8,44m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Esquerda: 8,38m com o lote 11. Lote 13 – área 238,33m²; Frente: 9,29m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 9,28m em dois seguimentos sendo o primeiro 5,74m com o lote 6, e o segundo 3,54m com o lote 9; Direita: 25,70m com o lote 14; Esquerda: 25,64m em três seguimentos sendo o primeiro 9,35m com o lote 10, o segundo 8,73m com o lote 11, e o terceiro 7,56m com o lote 12. Lote 14 – área 294,01m²; Frente: 11,42m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 14,43m em três seguimentos sendo o primeiro 1,46m com o lote 4, o segundo 8,96m com o lote 5, e o terceiro 1,01m com o lote 6; Direita: 25,78m com o lote 15; Esquerda: 25,70m com o lote 13. Lote 15 – área 268,67m²; Frente: 10,41m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 10,41m em dois seguimentos sendo o primeiro 2,22m com o lote 3, e o segundo 8,19m com o lote 4; Direita: 25,84m com o lote 16; Esquerda: 25,78m com o lote 14. Lote 16 – área 188,85m²; Frente: 7,30m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 7,30m com o lote 3; Direita: 25,89m com o lote 17; Esquerda: 25,84m com o lote 15. Lote 17 – área 141,61m²; Frente: 5,47m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 5,47m em dois seguimentos sendo o primeiro 3,20m com o lote 2, e o segundo 2,27m com o lote 3; Direita: 25,93m com o lote 18; Esquerda: 25,89m com o lote 16. Lote 18 – área 174,51m²; Frente: 6,72m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 6,73m em dois seguimentos sendo o primeiro 4,81m com o lote 1, e o segundo 1,92m com o lote 2; Direita: 25,97m com o lote 19; Esquerda: 25,93m com o lote 17. Lote 19 – área 126,14m²; Frente: 4,49m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 5,20m com o lote 1; Direita: 26,03m com a Rua Raimundo José do Nascimento; Esquerda: 25,97m com o lote 18. A Quadra 13 possui 17 lotes: Lote 1 – área 374,49m²; Frente: 10,78m com a Rua Chailton Fernandes de Araújo; Fundos: 9,26m com a Rua Projetada A; Direita: 37,45m em dois seguimentos sendo o primeiro, 24,01m com o lote 2, o segundo, 13,44m com o lote 17; Esquerda: 37,51m com Área Particular. Lote 2 – área 247,06m²; Frente: 10,53m com a Rua Chailton Fernandes de Araújo; Fundos: 10,05m em dois seguimentos sendo o primeiro, 1,53m com o lote 16, o segundo, 8,52m com o lote 17; Direita: 24,05m com o lote 3; Esquerda: 24,01m com o lote 1. Lote 3 – área 285,31m²; Frente: 12,08m com a Rua Chailton Fernandes de Araújo; Fundos: 10,05m em três seguimentos sendo o primeiro, 0,84m com o lote 14, o segundo, 5,51m com o lote 15, e o terceiro, 5,26m com o lote 16; Direita: 24,12m com o lote 4; Esquerda: 24,05m com o lote 2. Lote 4 – área 220,92m²; Frente: 8,64m com a Rua Chailton Fernandes de Araújo; Fundos: 9,66m com o lote 14; Direita: 24,21m com o lote 5; Esquerda: 24,12m com o lote 3. Lote 5 – área 167,42m²; Frente: 6,35m com a Rua Chailton Fernandes de Araújo; Fundos: 6,23m com o lote 13; Direita: 26,93m com o lote 6; Esquerda: 26,49m em dois seguimentos sendo o primeiro, 2,28m com o lote 14, o segundo, 24,21m com o lote 4. Lote 6 – área 167,42m²; Frente: 6,35m com a Rua Chailton Fernandes de Araújo; Fundos: 6,23m com o lote 13; Direita: 26,93m com o lote 6; Esquerda: 26,49m em dois seguimentos sendo o primeiro, 2,28m com o lote 14, o segundo, 24,21m com o lote 4. Lote 7 – área 172,19m²; Frente: 6,79m com a Rua Chailton Fernandes de Araújo; Fundos: 5,71m em dois seguimentos sendo o primeiro, 1,39m com a Rua Neyde Pinheiro de Paula, o segundo, 4,32m com o lote 13; Direita: 27,84m com o lote 8; Esquerda: 27,47m com o lote 6. Lote 8 – área 163,31m²; Frente: 5,99m com a Rua Chailton Fernandes de Araújo; Fundos: 5,68m com a Rua Neyde Pinheiro de Paula; Direita: 28,24m com o lote 9; Esquerda: 27,84m com o lote 7. Lote 9 – área 300,85m²; Frente: 10,14m com a Rua Chailton Fernandes de Araújo; Fundos: 10,91m com a Rua Neyde Pinheiro de Paula; Direita: 29,05m com o lote 10; Esquerda: 28,24m com o lote 8. Lote 10 – área 186,12m²; Frente: 6,83m com a Rua Chailton Fernandes de Araújo; Fundos: 5,92m com a Rua Neyde Pinheiro de Paula; Direita: 29,46m em dois seguimentos sendo o primeiro, 12,37m com o lote 12, o segundo, 17,09m com o lote 11; Esquerda: 29,05m com o lote 9. Lote 11 – área 206,03m²; Frente: 15,49m com a Rua Chailton Fernandes de Araújo; Fundos: 9,01m com o lote 12; Direita: 17,89m com a Rua Neyde Pinheiro de Paula; Esquerda: 17,09m com o lote 10. Lote 12 – área 82,00m²; Frente: 14,01m com a Rua Neyde Pinheiro de Paula; Fundos: 12,37m com o lote 10; Direita: 3,93m com a Rua Neyde Pinheiro de Paula; Esquerda: 9,01m com o lote 11; Lote 13 – área 181,12m²; Frente: 16,89m com a Rua Projetada A; Fundos: 17,73m em três seguimentos sendo o primeiro, 4,32m com o lote 7, o segundo, 7,18m com o lote 6, e o terceiro, 6,23m com o lote 5; Direita: 11,10m com o lote 14; Esquerda: 9,88m com a Rua Neyde Pinheiro de Paula. Lote 14 – área 145,63m²; Frente: 16,89m com a Rua Projetada A; Fundos: 10,54m em dois seguimentos sendo o primeiro, 9,66m com o lote 4, o segundo, 0,84m com o lote 3; Direita: 13,38m com o lote 15; Esquerda: 13,38m em dois seguimentos sendo o primeiro, 2,28m com o lote 5, o segundo,

11,10m com o lote 13. Lote 15 – área 79,56m²; Frente: 6,37m com a Rua Projetada A; Fundos: 5,51m com o lote 3; Direita: 13,42m com o lote 16; Esquerda: 13,38m com o lote 14. Lote 16 – área 80,79m²; Frente: 5,27m com a Rua Projetada A; Fundos: 6,79m em dois seguimentos sendo o primeiro, 5,26m com o lote 3, o segundo, 1,53m com o lote 2; Direita: 13,42m com o lote 17; Esquerda: 13,42m com o lote 15; Lote 17 – área 113,77m²; Frente: 8,44m com a Rua Projetada A; Fundos: 8,52m com o lote 2; Direita: 13,44m com o lote 1; Esquerda: 13,42m com o lote 16. A Quadra 14 possui 14 lotes: Lote 1 – área 58,96m²; Frente: 5,28m com a Rua Antônia Carmelita da Costa; Fundos: 5,37m com o lote 2; Direita: 11,17m com a Rua José Ferreira de Melo; Esquerda: 10,98m com o lote 14. Lote 2 – área 207,13m²; Frente: 10,59m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 10,52m com o lote 12; Direita: 19,57m com o lote 3; Esquerda: 19,75m em três seguimentos sendo o primeiro 5,37m com o lote 1, o segundo 6,42m com o lote 14, e o terceiro 7,96, com o lote 13. Lote 3 – área 179,19m²; Frente: 8,83m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 9,64m com o lote 5; Direita: 19,29m com o lote 4; Esquerda: 19,57m com o lote 2. Lote 4 – área 186,04m²; Frente: 9,64m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 9,79m com o lote 5; Direita: 19,02m com a Rua Antônia Luiza da Costa; Esquerda: 19,29m com o lote 3. Lote 5 – área 209,58m²; Frente: 11,17m com a Rua Antônia Luiza da Costa; Fundos: 10,15m com o lote 12; Direita: 19,92m com o lote 6; Esquerda: 19,43m em dois seguimentos sendo o primeiro 9,64m com o lote 3, e o segundo 9,79m, com o lote 4. Lote 6 – área 189,47m²; Frente: 9,50m com a Rua Antônia Luiza da Costa; Fundos: 9,31m com o lote 9; Direita: 20,38m em dois seguimentos sendo o primeiro 10,18m com o lote 8, e o segundo 10,20m, com o lote 7; Esquerda: 19,92m com o lote 5. Lote 7 – área 219,78m²; Frente: 10,95m com a Rua José Inácio da Silva; Fundos: 10,20m com o lote 6; Direita: 20,77m com o lote 8; Esquerda: 20,84m com a Rua Antônia Luiza da Costa. Lote 8 – área 213,79m²; Frente: 10,45m com a Rua José Inácio da Silva; Fundos: 10,18m com o lote 6; Direita: 20,69m com o lote 9; Esquerda: 20,77m com o lote 7. Lote 9 – área 272,08m²; Frente: 9,03m com a Rua José Inácio da Silva; Fundos: 9,15m com o lote 12; Direita: 29,86m em dois seguimentos sendo o primeiro 11,84m com o lote 11, e o segundo 18,02m, com o lote 10; Esquerda: 30,00m em dois seguimentos sendo o primeiro 9,31m com o lote 6, e o segundo 20,69m, com o lote 8. Lote 10 – área 190,30m²; Frente: 10,33m com a Rua José Inácio da Silva; Fundos: 10,97m com o lote 11; Direita: 17,73m com a Rua Antônia Carmelita da Costa; Esquerda: 18,02m com o lote 9. Lote 11 – área 133,11m²; Frente: 11,96m com a Rua Antônia Carmelita da Costa; Fundos: 11,84m com o lote 9; Direita: 11,40m com o lote 12; Esquerda: 10,97m com o lote 10. Lote 12 – área 201,35m²; Frente: 9,26m com a Rua Antônia Carmelita da Costa; Fundos: 10,15m com o lote 5; Direita: 20,98m em dois seguimentos sendo o primeiro 10,46m com o lote 13, e o segundo 10,52m, com o lote 2; Esquerda: 20,56m em dois seguimentos sendo o primeiro 11,40m com o lote 11, e o segundo 9,15m, com o lote 9. Lote 13 – área 84,76m²; Frente: 8,03m com a Rua Antônia Carmelita da Costa; Fundos: 7,96m com o lote 2; Direita: 10,74m com o lote 14; Esquerda: 10,46m com o lote 12. Lote 14 – área 70,53m²; Frente: 6,59m com a Rua Antônia Carmelita da Costa; Fundos: 6,42m com o lote 2; Direita: 10,98m com o lote 1; Esquerda: 10,74m com o lote 13. A Quadra 15 possui 15 lotes: Lote 1 – área 206,50m²; Frente: 7,68m com a Rua Chailton Fernandes de Araújo; Fundos: 7,25m em dois seguimentos sendo o primeiro 5,32m, com o lote 2, e o segundo 1,94m, com o lote 3; Direita: 27,40m, com área particular; Esquerda: 28,00m em dois seguimentos sendo o primeiro 17,81m, com o lote 15, e o segundo 10,19m, com o lote 10; Lote 2 – área 148,21m²; Frente: 5,09m com a Rua Alexandre Gomes; Fundos: 5,31m com o lote 1; Direita: 28,21m, com o lote 3; Esquerda: 28,90m com área particular. Lote 3 – área 165,89m²; Frente: 5,40m com a Rua Alexandre Gomes; Fundos: 6,56m em dois seguimentos sendo o primeiro 1,94m, com o lote 1, e o segundo 4,62m, com o lote 10; Direita: 27,45m, em dois seguimentos sendo o primeiro 6,74m, com o lote 9, e o segundo 20,71m, com o lote 4; Esquerda: 28,21m com o lote 1. Lote 4 – área 130,70m²; Frente: 6,83m com a Rua Alexandre Gomes; Fundos: 6,01m com o lote 9; Direita: 20,15m, com o lote 5; Esquerda: 20,71m com o lote 3. Lote 5 – área 105,42m²; Frente: 5,52m com a Rua Alexandre Gomes; Fundos: 5,07m com o lote 9; Direita: 19,72m, em três seguimentos sendo o primeiro 7,72m, com o lote 8, o segundo 7,19m, com o lote 7, e o terceiro 4,81m, com o lote 6; Esquerda: 20,15m com o lote 4. Lote 6 – área 41,32m²; Frente: 4,52m com a Rua Antônio Fernandes Pimenta; Fundos: 4,81m com o lote 5; Direita: 9,01m com o lote 7; Esquerda: 8,75m com a Rua Alexandre Gomes. Lote 7 – área 64,36m²; Frente: 6,81m com a Rua Antônio Fernandes Pimenta; Fundos: 7,19m com o lote 5; Direita: 9,41m com o lote 8; Esquerda: 9,01m com o lote 6. Lote 8 – área 74,34m²; Frente: 7,72m com a Rua Antônio Fernandes Pimenta; Fundos: 7,72m com o lote 5; Direita: 9,87m com o lote 9; Esquerda: 9,41m com o lote 7. Lote 9 – área 128,96m²; Frente: 5,58m com a Rua Antônio Fernandes Pimenta; Fundos: 6,74m com o lote 3; Direita: 22,54m com o lote 10; Esquerda: 20,95m em três seguimentos sendo o primeiro 6,01m, com o lote 4, o segundo 5,07m, com o lote 5, e o terceiro 9,87m, com o lote 8. Lote 10 – área 261,67m²; Frente: 10,23m com a Rua Antônio Fernandes Pimenta; Fundos: 10,19m com o lote 3; Direita: 25,89m em dois seguimentos sendo o primeiro 5,34m, com o lote 15, e o segundo 20,55m, com o lote 11; Esquerda: 25,54m em dois seguimentos sendo o primeiro 5,56m, com o lote 3, e o segundo 20,92m, com o lote 9. Lote 11 – área 113,81m²; Frente: 7,38m com a Rua Antônio Fernandes Pimenta; Fundos: 5,89m com o lote 15; Direita: 20,74m em dois seguimentos sendo o primeiro 5,89m, com o lote 14, e o segundo 14,85m, com o lote 12; Esquerda: 20,55m com o lote 10. Lote 12 – área 108,15m²; Frente: 7,38m com a Rua Antônio Fernandes Pimenta; Fundos: 7,10m com o lote 14; Direita: 15,05m com o lote 13; Esquerda: 14,85m com o lote 11. Lote 13 – área 100,03m²; Frente: 7,19m com a Rua Antônio Fernandes Pimenta; Fundos: 6,03m com o lote 14; Direita: 15,25m com a Rua Chailton Fernandes de Araújo; Esquerda: 15,05m com o lote 12. Lote 14 – área 75,94m²; Frente: 5,95m com a Rua Chailton Fernandes de Araújo; Fundos: 5,89m com o lote 11; Direita: 12,55m com o lote 15; Esquerda: 13,13m em dois seguimentos sendo o primeiro 6,03m, com o lote 13, e o segundo 7,10m, com o lote 12. Lote 15 – área 96,11m²; Frente: 5,35m com a Rua Chailton Fernandes de Araújo; Fundos: 5,34m com o lote 10; Direita: 17,81m com o lote 1; Esquerda: 18,24m em dois seguimentos sendo o primeiro 12,55m, com o lote 14, e o segundo 5,69m, com o lote 11. A Quadra 16 possui 31 lotes: Lote 1 – área 105,39m²; Frente: 6,64m com a Rua Dolores do Carmo

Rebouças; Fundos: 6,68m com o lote 4; Direita: 15,43m com o lote 2; Esquerda: 15,82m com a Rua Teodoro Ferreira de Sena. Lote 2 – área 188,60m²; Frente: 12,97m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 12,09m com o lote 4; Direita: 14,82m com o lote 3; Esquerda: 15,43m com o lote 1. Lote 3 – área 65,07m²; Frente: 4,29m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 4,63m com o lote 4; Direita: 14,54m com a Rua José Nilson Fernandes; Esquerda: 14,82m com o lote 2. Lote 4 – área 160,20m²; Frente: 6,99m com a Rua José Nilson Fernandes; Fundos: 6,77m com a Rua Teodoro Ferreira de Sena; Direita: 23,22m com o lote 5; Esquerda: 23,61m em três seguimentos sendo o primeiro 6,89m com o lote 1, o segundo 12,09m, com o lote 2, e o terceiro 4,63, com o lote 3. Lote 5 – área 156,68m²; Frente: 6,87m com a Rua José Nilson Fernandes; Fundos: 6,77m com a Rua Teodoro Ferreira de Sena; Direita: 22,85m com o lote 6; Esquerda: 23,22m com o lote 4. Lote 6 – área 156,68m²; Frente: 5,96m com a Rua José Nilson Fernandes; Fundos: 6,14m com a Rua Teodoro Ferreira de Sena; Direita: 22,54m com o lote 7; Esquerda: 22,85m com o lote 5. Lote 7 – área 133,89m²; Frente: 6,14m com a Rua José Nilson Fernandes. Fundos: 5,89m com a Rua Teodoro Ferreira de Sena; Direita: 22,20m com o lote 8; Esquerda: 22,54m com o lote 6. Lote 8 – área 144,42m²; Frente: 6,11m com a Rua José Nilson Fernandes; Fundos: 7,07m com a Rua Teodoro Ferreira de Sena; Direita: 21,96m com o lote 9; Esquerda: 22,20m com o lote 7. Lote 9 – área 151,39m²; Frente: 6,66m com a Rua José Nilson Fernandes; Fundos: 7,39m com a Rua Teodoro Ferreira de Sena; Direita: 21,70m com o lote 10; Esquerda: 21,96m com o lote 8. Lote 10 – área 151,63m²; Frente: 7,93m com a Rua José Nilson Fernandes; Fundos: 6,40m com a Rua Teodoro Ferreira de Sena; Direita: 21,10m com o lote 11; Esquerda: 21,70m com o lote 9. Lote 11 – área 251,61m²; Frente: 12,70m com a Rua José Nilson Fernandes; Fundos: 11,67m com a Rua Teodoro Ferreira de Sena; Direita: 20,37m com o lote 12; Esquerda: 21,10m com o lote 10. Lote 12 – área 206,83m²; Frente: 10,36m com a Rua José Nilson Fernandes; Fundos: 10,05m com a Rua Teodoro Ferreira de Sena; Direita: 20,19m com o lote 13; Esquerda: 20,37m com o lote 11. Lote 13 – área 143,19m²; Frente: 7,10m com a Rua José Nilson Fernandes; Fundos: 7,13m em dois seguimentos sendo o primeiro 4,48m com a Rua Teodoro Ferreira de Sena, e o segundo 2,65m, com o lote 31; Direita: 20,08m com o lote 14; Esquerda: 20,19m com o lote 12. Lote 14 – área 80,40m²; Frente: 3,54m com a Rua José Nilson Fernandes; Fundos: 4,45m com o lote 31; Direita: 20,25m com o lote 15; Esquerda: 20,08m com o lote 13. Lote 15 – área 190,50m²; Frente: 9,58m com a Rua José Nilson Fernandes; Fundos: 9,09m com o lote 31; Direita: 20,58m com o lote 16; Esquerda: 20,25m com o lote 14. Lote 16 – área 108,24m²; Frente: 4,75m com a Rua José Nilson Fernandes; Fundos: 4,86m com o lote 27; Direita: 22,66m com o lote 17; Esquerda: 20,58m com o lote 15. Lote 17 – área 190,26m²; Frente: 8,83m com a Rua José Nilson Fernandes; Fundos: 8,00m com o lote 27; Direita: 22,56m com o lote 18; Esquerda: 22,66m com o lote 16. Lote 18 – área 134,31m²; Frente: 5,62m com a Rua José Nilson Fernandes; Fundos: 6,25m com o lote 27; Direita: 22,70m com o lote 19; Esquerda: 22,56m com o lote 17. Lote 19 – área 123,99m²; Frente: 5,37m com a Rua José Nilson Fernandes; Fundos: 5,53m com o lote 26; Direita: 22,82m com o lote 20; Esquerda: 22,70m com o lote 18. Lote 20 – área 130,36m²; Frente: 5,59m com a Rua José Nilson Fernandes; Fundos: 5,81m com o lote 26; Direita: 22,94m com o lote 21; Esquerda: 22,82m com o lote 19. Lote 21 – área 138,18m²; Frente: 6,16m com a Rua José Nilson Fernandes; Fundos: 5,86m com o lote 26; Direita: 23,06m com o lote 22; Esquerda: 22,94m com o lote 20. Lote 22 – área 141,84m²; Frente: 5,99m com a Rua José Nilson Fernandes; Fundos: 6,30m com o lote 26; Direita: 23,20m com o lote 23; Esquerda: 23,06m com o lote 21. Lote 24 – área 148,94m²; Frente: 6,13 com a Rua José Nilson Fernandes; Fundos: 6,58m com o lote 26; Direita: 23,46m com o lote 25; Esquerda: 23,32m com o lote 23. Lote 25 – área 1.340,09m²; Frente: 30,05m com a Rua José Nilson Fernandes; Fundos: 28,32m com área particular; Direita: 45,95m com área particular; Esquerda: 45,88m em dois seguimentos sendo o primeiro 22,42m com o lote 26, e o segundo 23,46m, com o lote 24. Lote 26 – área 969,38m²; Frente: 43,02m com área particular; Fundos: 41,95m em sete seguimentos sendo o primeiro 6,25m com o lote 18, o segundo 5,53m com o lote 19, o terceiro 5,81m com o lote 20, o quarto 5,86m com o lote 21, o quinto 6,30m com o lote 22, o sexto 5,63m com o lote 23, e o sétimo 6,58m com o lote 24; Direita: 23,23m com o lote 27; Esquerda: 22,42m com o lote 25. Lote 27 – área 288,74m²; Frente: 12,12m com área particular; Fundos: 12,86m em dois seguimentos sendo o primeiro 8,00m com o lote 17, e o segundo 4,86m, com o lote 16; Direita: 23,02m em quatro seguimentos sendo o primeiro 6,55m com o lote 28, o segundo 6,74m, com o lote 29, o terceiro 5,52m, com o lote 30, e o quarto 4,22m com o lote 31; Esquerda: 23,23m com o lote 26. Lote 28 – área 101,12m²; Frente: 6,82m com a Rua Francisco Sabino da Costa; Fundos: 6,55m com o lote 27; Direita: 15,30m com o lote 29; Esquerda: 14,98m com área particular. Lote 29 – área 100,51m²; Frente: 6,29m com a Rua Francisco Sabino da Costa; Fundos: 6,74m com o lote 27; Direita: 15,59m com o lote 30; Esquerda: 15,30m com o lote. Lote 30 – área 85,10m²; Frente: 5,32m com a Rua Francisco Sabino da Costa; Fundos: 5,52m o lote 27; Direita: 15,83m com o lote 31; Esquerda: 15,59m com o lote 29. Lote 31 – área 109,51m²; Frente: 7,34m com a Rua Francisco Sabino da Costa; Fundos: 6,36m em dois seguimentos sendo o primeiro 4,22m com o lote 27, e o segundo 2,14m, com o lote 16; Direita: 16,18m em três seguimentos sendo o primeiro 2,65m com o lote 13, o segundo 4,45m, com o lote 14, e o terceiro 9,09m, com o lote 15; Esquerda: 15,83m com o lote 30. A Quadra 17 possui 16 lotes: Lote 1 – área 186,10m²; Frente: 12,97m com a Rua Neyde Pinheiro de Paula; Fundos: 11,99m com o lote 16; Direita: 14,84m com o lote 2; Esquerda: 15,13m com a Rua Aderson Dutra. Lote 2 – área 82,77m²; Frente: 6,11m com a Rua Neyde Pinheiro de Paula; Fundos: 5,09m em dois seguimentos sendo o primeiro 1,03m com o lote 16, o segundo 4,06m com o lote 13; Direita: 14,73m com o lote 3; Esquerda: 14,84m com o lote 1. Lote 3 – área 77,50m²; Frente: 5,51m com a Rua Neyde Pinheiro de Paula; Fundos: 5,05m com o lote 13; Direita: 14,65m com o lote 4; Esquerda: 14,73m com o lote 2. Lote 4 – área 87,160m²; Frente: 5,76m com a Rua Neyde Pinheiro de Paula; Fundos: 6,19m em dois seguimentos sendo o primeiro 0,47m com o lote 13, o segundo, 5,72m com o lote 12; Direita: 14,54m com o lote 5; Esquerda: 14,65m com o lote 3. Lote 5 – área 136,46m²; Frente: 9,68m com a Rua Neyde Pinheiro de Paula; Fundos: 9,20m em dois seguimentos sendo o primeiro 1,74m com o lote 12, o segundo, 7,46m com o lote 11; Direita: 14,40m com a Rua Neyde Pinheiro de Paula; Esquerda: 14,54m com o lote 4. Lote 6 – área

150,70m²; Frente: 9,91m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 12,72m com a Rua Neyde Pinheiro de Paula; Direita: 18,11m com o lote 7; Esquerda: 11,12m com a Rua Chailton Fernandes de Araújo. Lote 7 – área 119,17m²; Frente: 6,01m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 6,82m em dois seguimentos sendo o primeiro, 4,20m com a Rua Neyde Pinheiro de Paula, o segundo, 2,62m com a Rua Neyde Pinheiro de Paula; Direita: 21,23m com o lote 8; Esquerda: 18,11m com o lote 6. Lote 8 – área 153,16m²; Frente: 6,74m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 7,39m com a Rua Neyde Pinheiro de Paula; Direita: 24,19m com o lote 9; Esquerda: 21,23m com o lote 7. Lote 9 – área 200,03m²; Frente: 7,73m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 8,47m com a Rua Neyde Pinheiro de Paula; Direita: 27,59m com o lote 10; Esquerda: 24,19m com o lote 8. Lote 10 – área 199,66m²; Frente: 6,87m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 7,51m com a Rua Neyde Pinheiro de Paula; Direita: 30,59m com o lote 11; Esquerda: 27,59m com o lote 9. Lote 11 – área 244,86m²; Frente: 7,04m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 7,46m com o lote 5; Direita: 34,75m com o lote 12; Esquerda: 34,52m em dois seguimentos sendo o primeiro, 3,93m com a Rua Neyde Pinheiro de Paula, o segundo, 30,59m com o lote 10. Lote 12 – área 259,82m²; Frente: 7,45m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 7,46m em dois seguimentos sendo o primeiro, 5,72m com o lote 4, o segundo, 1,74m com o lote 5; Direita: 35,00m com o lote 13; Esquerda: 34,75m com o lote 11. Lote 13 – área 336,47m²; Frente: 9,57m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 9,58m em três seguimentos sendo o primeiro, 4,06m com o lote 2, o segundo, 5,05m com o lote 3, e o terceiro com 0,47m com o lote 4; Direita: 35,51m em três seguimentos sendo o primeiro, 13,54m com o lote 14, o segundo, 4,16m com o lote 15, e o terceiro com 17,61m com o lote 6; Esquerda: 35,00m com o lote 12. Lote 14 – área 151,08m²; Frente: 10,64m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 11,55m com o lote 15; Direita: 13,73m com a Rua Aderson Dutra; Esquerda: 13,54m com o lote 13. Lote 15 – área 46,51m²; Frente: 3,82m com a Rua Aderson Dutra; Fundos: 4,16m com o lote 13; Direita: 11,77m com o lote 16; Esquerda: 11,55m com o lote 14. Lote 16 – área 222,27m²; Frente: 18,29m com a Rua Aderson Dutra; Fundos: 17,61m com o lote 13; Direita: 13,02m em dois seguimentos sendo o primeiro, 1,03m com o lote 2, o segundo, 11,99m com o lote 1; Esquerda: 11,77m com o lote 15. A Quadra 18 possui 53 lotes: Lote 1 – área 204,56m²; Frente: 10,96m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 9,74m com o lote 53; Direita: 19,86m com o lote 2; Esquerda: 19,85m com a Rua José Nilson Fernandes. Lote 2 – área 210,06m²; Frente: 10,63m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 10,72m com o lote 53; Direita: 19,85m com o lote 3; Esquerda: 19,86m com o lote 1. Lote 3 – área 397,54m²; Frente: 12,14m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 13,09m em dois seguimentos sendo o primeiro 3,72m, com o lote 51, e o segundo 13,09m, com o lote 9; Direita: 31,57m em cinco seguimentos sendo o primeiro 5,72m, com o lote 4, o segundo 8,65m, com o lote 5, o terceiro 4,23m, com o lote 6, o quarto 5,34m, com o lote 7, e o quinto 7,63m com o lote 8; Esquerda: 31,59m em três seguimentos sendo o primeiro 19,85m, com o lote 2, o segundo 5,21m, com o lote 53, e o terceiro 6,62m com o lote 52. Lote 4 – área 91,86m²; Frente: 7,40m com a Rua Danilo Couto da Escóssia; Fundos: 5,72m com o lote 3; Direita: 14,05m com o lote 5; Esquerda: 14,01m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças. Lote 5 – área 105,85m²; Frente: 6,39m com a Rua Danilo Couto da Escóssia; Fundos: 8,65m com o lote 3; Direita: 14,21m com o lote 6; Esquerda: 14,05m com o lote 4. Lote 6 – área 58,57m²; Frente: 4,06m com a Rua Danilo Couto da Escóssia; Fundos: 4,23m com o lote 3; Direita: 14,28m com o lote 7; Esquerda: 14,21m com o lote 5. Lote 7 – área 87,13m²; Frente: 7,08m com a Rua Danilo Couto da Escóssia; Fundos: 5,34m com o lote 3; Direita: 14,15m com o lote 8; Esquerda: 14,28m com o lote 6. Lote 8 – área 103,35m²; Frente: 6,70m com a Rua Danilo Couto da Escóssia; Fundos: 7,63m com o lote 3; Direita: 14,35m com o lote 9; Esquerda: 14,15m com o lote 7. Lote 9 – área 250,32m²; Frente: 10,60m com a Rua Danilo Couto da Escóssia; Fundos: 10,83m em dois seguimentos sendo o primeiro 6,47m, com o lote 51, e o segundo 4,36m com o lote 50; Direita: 23,06m com o lote 10; Esquerda: 23,60m em dois seguimentos sendo o primeiro 9,37m, com o lote 3, e o segundo 14,35m, com o lote 8. Lote 10 – área 192,07m²; Frente: 8,21m com a Rua Danilo Couto da Escóssia; Fundos: 8,67m em dois seguimentos sendo o primeiro 0,81m, com o lote 50, e o segundo 7,86m com o lote 49; Direita: 22,57m com o lote 11; Esquerda: 23,06m com o lote 9. Lote 11 – área 258,50m²; Frente: 11,77m com a Rua Danilo Couto da Escóssia; Fundos: 11,56m em dois seguimentos sendo o primeiro 0,42m, com o lote 49, e o segundo 11,14m com o lote 48; Direita: 21,83m com o lote 12; Esquerda: 22,57m com o lote 10. Lote 12 – área 65,07m²; Frente: 6,96m com a Rua Danilo Couto da Escóssia; Fundos: 8,70m em dois seguimentos sendo o primeiro 1,46m, com o lote 48, e o segundo 7,24m com o lote 47; Direita: 21,52m com o lote 13; Esquerda: 21,83m com o lote 11. Lote 13 – área 121,00m²; Frente: 5,95m com a Rua Danilo Couto da Escóssia; Fundos: 5,45m com o lote 46; Direita: 21,33m com o lote 14; Esquerda: 21,52m com o lote 12. Lote 14 – área 126,98m²; Frente: 6,42m com a Rua Danilo Couto da Escóssia; Fundos: 5,49m em dois seguimentos sendo o primeiro 4,42m, com o lote 46, e o segundo 1,07m, com o lote 45; Direita: 21,40m com o lote 15; Esquerda: 21,33m com o lote 13. Lote 15 – área 234,95m²; Frente: 10,81m com a Rua Danilo Couto da Escóssia. Fundos: 11,05m em dois seguimentos sendo o primeiro 4,10m, com o lote 45, e o segundo 6,95m, com o lote 44; Direita: 21,63m com o lote 16; Esquerda: 21,40m com o lote 14. Lote 16 – área 158,29m²; Frente: 7,45m com a Rua Danilo Couto da Escóssia; Fundos: 7,11m em dois seguimentos sendo o primeiro 5,27m, com o lote 43, e o segundo 1,84m, com o lote 42; Direita: 21,76m com o lote 17; Esquerda: 21,63m com o lote 15. Lote 17 – área 224,81m²; Frente: 10,57m com a Rua Danilo Couto da Escóssia; Fundos: 10,00m em dois seguimentos sendo o primeiro 4,38m, com o lote 42, e o segundo 5,62m, com o lote 41; Direita: 21,96m com o lote 18; Esquerda: 21,76m com o lote 16. Lote 18 – área 365,91m²; Frente: 16,65m com a Rua Danilo Couto da Escóssia; Fundos: 16,53m em dois seguimentos sendo o primeiro 13,32m, com o lote 40, e o segundo 3,21m, com o lote 39; Direita: 22,41m com o lote 19; Esquerda: 21,96m com o lote 17. Lote 19 – área 153,44m²; Frente: 6,86m com a Rua Danilo Couto da Escóssia; Fundos: 6,87m em dois seguimentos sendo o primeiro 2,15m, com o lote 39, e o segundo 4,72m, com o lote 38; Direita: 22,48m com o lote 20; Esquerda: 22,41m com o lote 18. Lote 20 – área 129,30m²; Frente: 5,51m com a Rua Danilo Couto da Escóssia; Fundos: 6,00m com o lote 37; Direita: 22,54m com o lote 21; Esquerda: 22,48m com o lote 19. Lote 21 – área 152,69m²; Frente:

7,14m com a Rua Danilo Couto da Escóssia; Fundos: 6,37m com o lote 36; Direita: 22,67m com o lote 22; Esquerda: 22,54m com o lote 20. Lote 22 – área 132,67m²; Frente: 5,86m com a Rua Danilo Couto da Escóssia; Fundos: 5,80m com o lote 35; Direita: 22,79m com o lote 23; Esquerda: 22,67m com o lote 21. Lote 23 – área 141,53m²; Frente: 5,74m com a Rua Danilo Couto da Escóssia; Fundos: 6,63m em dois seguimentos sendo o primeiro 1,45m, com o lote 35, e o segundo 5,18m com o lote; Direita: 22,92m com o lote 24; Esquerda: 22,79m com o lote 22. Lote 24 – área 158,52m²; Frente: 7,12m com a Rua Danilo Couto da Escóssia; Fundos: 6,67m em dois seguimentos sendo o primeiro 0,42m, com o lote 34, e o segundo 6,25m com o lote 33; Direita: 23,05m com o lote 25; Esquerda: 22,92m com o lote 23. Lote 25 – área 226,01m²; Frente: 10,72m com a Rua Danilo Couto da Escóssia; Fundos: 8,82m com o lote 32; Direita: 23,31m com o lote 26; Esquerda: 23,05m com o lote 24. Lote 26 – área 209,59m²; Frente: 7,99m com a Rua Danilo Couto da Escóssia; Fundos: 9,97m em dois seguimentos sendo o primeiro 2,49m, com o lote 32, e o segundo 7,48m, com o lote 31; Direita: 23,42m com o lote 27; Esquerda: 23,31m com o lote 25. Lote 27 – área 129,39m²; Frente: 5,92m com a Rua Danilo Couto da Escóssia; Fundos: 5,27m com o lote 30; Direita: 23,56m com o lote 28; Esquerda: 23,56m com o lote 28. Lote 28 – área 207,67m²; Frente: 9,06m com a Rua Danilo Couto da Escóssia; Fundos: 8,56m com o lote 29; Direita: 23,73m com área particular; Esquerda: 23,56m com o lote 27. Lote 29 – área 228,52m²; Frente: 6,89m com a Rua José Nilson Fernandes; Fundos: 7,98m com o lote 28; Direita: 30,58m com o lote 30; Esquerda: 30,91m com a área particular. Lote 30 – área 183,62m²; Frente: 6,25m com a Rua José Nilson Fernandes; Fundos: 5,82m com o lote 27; Direita: 30,30m com o lote 31; Esquerda: 30,58m com o lote 29. Lote 31 – área 206,22m²; Frente: 6,37m com a Rua José Nilson Fernandes; Fundos: 7,31m com o lote 26; Direita: 30,02m com o lote 32; Esquerda: 30,30m com o lote 30. Lote 32 – área 336,46m²; Frente: 11,49m com a Rua José Nilson Fernandes; Fundos: 11,31m em dois seguimentos sendo o primeiro 8,82m, com o lote 25, e o segundo 2,49m, com o lote 26; Direita: 29,50m com o lote 33; Esquerda: 30,02m com o lote 31. Lote 33 – área 167,34m²; Frente: 4,96m com a Rua José Nilson Fernandes; Fundos: 6,25m com o lote 24; Direita: 29,32m com o lote 34; Esquerda: 29,50m com o lote 32. Lote 34 – área 184,63m²; Frente: 7,10m com a Rua José Nilson Fernandes; Fundos: 5,60m com o lote 23; Direita: 28,96m com o lote 35; Esquerda: 29,32m com o lote 33. Lote 35 – área 178,46m²; Frente: 5,15m com a Rua José Nilson Fernandes; Fundos: 7,25m em dois seguimentos sendo o primeiro 5,80m, com o lote 22, e o segundo 1,45m, com o lote 22; Direita: 29,04m com o lote 36; Esquerda: 28,96m com o lote 34. Lote 36 – área 200,41m²; Frente: 7,67m com a Rua José Nilson Fernandes; Fundos: 6,39m com o lote 21; Direita: 28,40m com o lote 37; Esquerda: 29,04m com o lote 35. Lote 37 – área 180,39m²; Frente: 6,79m com a Rua José Nilson Fernandes; Fundos: 6,00m com o lote 20; Direita: 28,17m com o lote 38; Esquerda: 28,40m com o lote 36. Lote 38 – área 135,18m²; Frente: 4,96m com a Rua José Nilson Fernandes; Fundos: 4,72m com o lote 19; Direita: 27,85m com o lote 39; Esquerda: 28,17m com o lote 37. Lote 39 – área 150,49m²; Frente: 5,50m com a Rua José Nilson Fernandes; Fundos: 5,36m em dois seguimentos sendo o primeiro 3,21m, com o lote 18, e o segundo 2,15m, com o lote 19; Direita: 27,61m com o lote 40; Esquerda: 27,85m com o lote 38. Lote 40 – área 356,05m²; Frente: 12,76m com a Rua José Nilson Fernandes; Fundos: 13,32m com o lote 18; Direita: 27,04m com o lote 41; Esquerda: 27,61m com o lote 39. Lote 41 – área 161,69m²; Frente: 6,41m com a Rua José Nilson Fernandes; Fundos: 5,62m com o lote 17; Direita: 26,75m com o lote 42; Esquerda: 27,04m com o lote 40; Lote 42 – área 150,43m²; Frente: 5,08m com a Rua José Nilson Fernandes; Fundos: 6,23m em dois seguimentos sendo o primeiro 1,84m, com o lote 16, e o segundo 4,38m, com o lote 17; Direita: 26,53m com o lote 43; Esquerda: 26,75m com o lote 41. Lote 43 – área 129,38m²; Frente: 4,54m com a Rua José Nilson Fernandes; Fundos: 5,27m com o lote 16; Direita: 26,35m com o lote 44; Esquerda: 26,53m com o lote 42. Lote 44 – área 195,47m²; Frente: 8,03m com a Rua José Nilson Fernandes; Fundos: 6,95m com o lote 15; Direita: 25,95m com o lote 45; Esquerda: 26,35m com o lote 43. Lote 45 – área 135,51m²; Frente: 5,33m com a Rua José Nilson Fernandes; Fundos: 5,17m em dois seguimentos sendo o primeiro 1,07m, com o lote 14, e o segundo 4,10m, com o lote 15; Direita: 25,72m com o lote 46; Esquerda: 25,95m com o lote 44. Lote 46 – área 218,55m²; Frente: 7,27m com a Rua José Nilson Fernandes; Fundos: 9,87m em dois seguimentos sendo o primeiro 5,45m, com o lote 13, e o segundo 4,42m, com o lote 14; Direita: 25,54m com o lote 47; Esquerda: 25,72m com o lote 45. Lote 47 – área 191,39m²; Frente: 7,98m com a Rua José Nilson Fernandes; Fundos: 7,24m com o lote 12; Direita: 25,11m com o lote 48; Esquerda: 25,54m com o lote 46. Lote 48 – área 307,55m²; Frente: 12,33m com a Rua José Nilson Fernandes; Fundos: 12,60m em dois seguimentos sendo o primeiro 11,14m, com o lote 11, e o segundo 1,46m, com o lote 12; Direita: 24,42m com o lote 49; Esquerda: 25,11m com o lote 47. Lote 49 – área 210,51m²; Frente: 9,11m com a Rua José Nilson Fernandes; Fundos: 8,28m em dois seguimentos sendo o primeiro 7,86m, com o lote 10, e o segundo 0,42m, com o lote 11; Direita: 24,12m com o lote 50; Esquerda: 24,42m com o lote 48. Lote 50 – área 139,35m²; Frente: 6,50m com a Rua José Nilson Fernandes; Fundos: 5,17m em dois seguimentos sendo o primeiro 4,36m, com o lote 9, e o segundo 0,81m, com o lote 10; Direita: 23,78m com o lote 51; Esquerda: 24,12m com o lote 49. Lote 51 – área 154,72m²; Frente: 6,63m com a Rua José Nilson Fernandes; Fundos: 6,47m com o lote 9. Direita: 23,48m em dois seguimentos sendo o primeiro 19,76m, com o lote 52, e o segundo 3,72m com o lote 3; Esquerda: 23,78m com o lote 50. Lote 52 – área 119,15m²; Frente: 5,37m com a Rua José Nilson Fernandes; Fundos: 6,62m com o lote 3; Direita: 20,24m com o lote 53; Esquerda: 19,76m com o lote 51. Lote 53 – área 114,19m²; Frente: 6,10m com a Rua José Nilson Fernandes; Fundos: 5,21m com o lote 3; Direita: 20,46m em dois seguimentos sendo o primeiro 9,74m com o lote 1, e o segundo 10,72m, com o lote 2; Esquerda: 20,24m com o lote 52. A Quadra 19 possui 12 lotes: Lote 1 – área 179,96m²; Frente: 6,94m com a Rua Fausto Martins da Costa; Fundos: 6,90m com o lote 2; Direita: 26,10m com a Rua Raimunda Pereira Rebouças; Esquerda: 25,91m com o lote 12. Lote 2 – área 150,44m²; Frente: 6,87m com a Rua Alexandrina de Oliveira; Fundos: 6,90m com o lote 1; Direita: 21,89m com o lote 3; Esquerda: 21,80m com a Rua Raimunda Pereira Rebouças. Lote 3 – área 172,08m²; Frente: 7,64m com a Rua Alexandrina de Oliveira; Fundos: 7,84m com o lote 12; Direita: 21,99m com o lote 4; Esquerda: 21,89m com o lote 2.

Lote 4 – área 208,00m²; Frente: 9,40m com a Rua Alexandrina de Oliveira; Fundos: 9,43m com o lote 11; Direita: 22,12m em três seguimentos sendo o primeiro, 2,39m com o lote 7, o segundo, 6,03m com o lote 6, e o terceiro com 13,70m com o lote 5; Esquerda: 21,99m com o lote 3. Lote 5 – área 336,96m²; Frente: 13,03m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 13,70m com o lote 4; Direita: 25,28m com o lote 6; Esquerda: 25,13m com a Rua Alexandrina de Oliveira. Lote 6 – área 152,32m²; Frente: 6,02m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 6,03m com o lote 4; Direita: 25,33m com o lote 7; Esquerda: 25,28m com o lote 5. Lote 7 – área 202,71m²; Frente: 8,00m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 8,00m em dois seguimentos sendo o primeiro, 2,39m com o lote 4, o segundo, 5,61m com o lote 11; Direita: 25,39m com o lote 8; Esquerda: 25,33m com o lote 6. Lote 8 – área 329,36m²; Frente: 12,89m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 12,96m com o lote 11; Direita: 25,49m em dois seguimentos sendo o primeiro, 10,17m com o lote 10, o segundo, 15,32m com o lote 9; Esquerda: 25,39m com o lote 7; Lote 9 – área 108,68m²; Frente: 7,18m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 7,00m com o lote 10; Direita: 15,36m com a Rua Fausto Martins da Costa; Esquerda: 15,32m com o lote 8. Lote 10 – área 70,40m²; Frente: 10,16m com a Rua Fausto Martins da Costa; Fundos: 10,17m com o lote 8; Direita: 6,87m com o lote 11; Esquerda: 7,00m com o lote 9. Lote 11 – área 241,17m²; Frente: 9,44m com a Rua Fausto Martins da Costa; Fundos: 9,43m com o lote 4; Direita: 25,70m com o lote 12; Esquerda: 25,45m em três seguimentos sendo o primeiro, 5,81m com o lote 7, o segundo, 12,96m com o lote 8, e o terceiro com 6,87m com o lote 10. Lote 12 – área 202,38m²; Frente: 7,85m com a Rua Fausto Martins da Costa; Fundos: 7,84m com o lote 3; Direita: 25,91m com o lote 1; Esquerda: 25,70m com o lote 11. A Quadra 20 possui 17 lotes: Lote 1 – área 137,79m²; Frente: 9,76m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 9,39m com o lote 17; Direita: 14,40m com o lote 2; Esquerda: 14,49m com a Rua Antônio Luiza da Costa. Lote 2 – área 79,53m²; Frente: 5,56m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 5,56m com o lote 17; Direita: 14,33m com o lote 3; Esquerda: 14,40m com o lote 1. Lote 3 – área 113,82m²; Frente: 8,00m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 8,01m com o lote 6; Direita: 14,23m com o lote 4; Esquerda: 14,33m com o lote 2. Lote 4 – área 107,13m²; Frente: 7,58m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 7,59m com o lote 6; Direita: 14,14m com o lote 5; Esquerda: 14,23m com o lote 3. Lote 5 – área 136,08m²; Frente: 9,61m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 9,80m com o lote 6; Direita: 14,01m com a Rua José Ribamar da Silva; Esquerda: 14,14m com o lote 4. Lote 6 – área 119,29m²; Frente: 4,96m com a Rua José Ribamar da Silva; Fundos: 4,47m com o lote 17; Direita: 25,41m em dois seguimentos sendo o primeiro 10,99m, com o lote 16, e o segundo 14,42m, com o lote 7; Esquerda: 25,40m em três seguimentos sendo o primeiro 8,01m, com o lote 3, o segundo 7,59m, com o lote 4, e o terceiro 9,8m, com o lote 5. Lote 7 – área 136,48m²; Frente: 9,40m com a Rua José Ribamar da Silva; Fundos: 9,60m em dois seguimentos sendo o primeiro 6,19m, com o lote 16, e o segundo 1,41m, com o lote 15; Direita: 14,37m com o lote 8; Esquerda: 14,42m com o lote 6. Lote 8 – área 133,55m²; Frente: 9,35m com a Rua José Ribamar da Silva; Fundos: 9,32m em dois seguimentos sendo o primeiro 4,73m, com o lote 15, e o segundo 4,59m com o lote 14; Direita: 14,31m com o lote 9; Esquerda: 14,37m com o lote 7. Lote 9 – área 137,13m²; Frente: 9,63m com a Rua José Ribamar da Silva; Fundos: 9,62m com o lote 13; Direita: 14,25m com o lote 10; Esquerda: 14,31m com o lote 8. Lote 10 – área 313,35m²; Frente: 14,16m com a Rua José Inácio da Silva; Fundos: 14,25m com o lote 9; Direita: 22,34m com o lote 11; Esquerda: 21,96m com a Rua José Ribamar da Silva. Lote 11 – área 326,38m²; Frente: 14,76m com a Rua José Inácio da Silva; Fundos: 14,31m com o lote 13; Direita: 22,77m com o lote 12; Esquerda: 22,34m com o lote 10. Lote 12 – área 251,10m²; Frente: 10,72m com a Rua José Inácio da Silva; Fundos: 11,30m com o lote 13; Direita: 23,02m com a Rua Antônio Luiza da Costa; Esquerda: 22,77m com o lote 11. Lote 13 – área 246,15m²; Frente: 9,62m com a Rua Antônio Luiza da Costa; Fundos: 9,62m com o lote 9; Direita: 25,68m com o lote 14; Esquerda: 25,61m em dois seguimentos sendo o primeiro 11,30m com o lote 12, e o segundo 14,31m, com o lote 11. Lote 14 – área 117,61m²; Frente: 4,59m com a Rua Antônio Luiza da Costa; Fundos: 4,59m com o lote 8; Direita: 25,71m com o lote 15; Esquerda: 25,68m com o lote 13. Lote 15 – área 157,53m²; Frente: 6,13m com a Rua Antônio Luiza da Costa; Fundos: 6,14m em dois seguimentos sendo o primeiro 1,41m, com o lote 7, e o segundo 4,73m, com o lote 8; Direita: 25,76m com o lote 16; Esquerda: 25,71m com o lote 14. Lote 16 – área 136,48m²; Frente: 8,49m com a Rua Antônio Luiza da Costa; Fundos: 8,19m com o lote 7; Direita: 25,80m em dois seguimentos sendo o primeiro 14,81m, com o lote 17, e o segundo 10,99m, com o lote 6; Esquerda: 25,76m com o lote 15. Lote 17 – área 136,48m²; Frente: 4,17m com a Rua Antônio Luiza da Costa; Fundos: 4,47m com o lote 6; Direita: 14,95m em dois seguimentos sendo o primeiro 9,39m, com o lote 1, e o segundo 5,56m, com o lote 2; Esquerda: 14,84m com o lote 16. A Quadra 21 possui 20 lotes: Lote 1 – área 177,31m²; Frente: 8,79m com a Rua Clementina Amélia da Silva; Fundos: 8,70m com o lote 20; Direita: 20,31m com o lote 2; Esquerda: 20,53m com a Rua Alexandre Gomes. Lote 2 – área 139,59m²; Frente: 7,11m com a Rua Clementina Amélia da Silva; Fundos: 6,80m com o lote 19; Direita: 20,17m com o lote 3; Esquerda: 20,31m com o lote 1. Lote 3 – área 144,33m²; Frente: 7,26m com a Rua Clementina Amélia da Silva; Fundos: 7,25m com o lote 18; Direita: 19,98m com o lote 4; Esquerda: 20,17m com o lote 2. Lote 4 – área 131,79m²; Frente: 6,56m com a Rua Clementina Amélia da Silva; Fundos: 6,82m com o lote 17; Direita: 19,77m com o lote 5; Esquerda: 19,98m com o lote 3. Lote 5 – área 136,05m²; Frente: 6,94m com a Rua Clementina Amélia da Silva; Fundos: 7,00m com o lote 16; Direita: 19,58m com o lote 6; Esquerda: 19,77m com o lote 4. Lote 6 – área 166,77m²; Frente: 9,31m com a Rua Clementina Amélia da Silva; Fundos: 7,97m com o lote 15; Direita: 19,56m em dois seguimentos sendo o primeiro, 10,90m com o lote 14, o segundo, 8,66m com o lote 7; Esquerda: 19,58m com o lote 5. Lote 7 – área 216,68m²; Frente: 14,39m com a Rua Clementina Amélia da Silva; Fundos: 14,84m com o lote 14; Direita: 15,78m em dois seguimentos sendo o primeiro, 7,26m com o lote 9, o segundo, 8,52m com o lote 8; Esquerda: 14,01m em dois seguimentos sendo o primeiro, 8,66m com o lote 6, o segundo, 5,35m com a Rua Clementina Amélia da Silva. Lote 8 – área 181,32m²; Frente: 5,49m com a Rua Clementina Amélia da Silva; Fundos: 12,38m com o lote 9; Direita: 21,14m em três seguimentos sendo o primeiro, 8,36m com a Rua Deca Cabral, o segundo, 4,84m com Área

Particular, e o terceiro, 7,94m com Área Particular; Esquerda: 14,52m em dois seguimentos sendo o primeiro, 8,52m com o lote 7, o segundo, 6,00m com a Rua Clementina Amélia da Silva. Lote 9 – área 84,43m²; Frente: 5,98m com a Rua Deca Cabral; Fundos: 7,26m com o lote 7; Direita: 13,32m com o lote 10; Esquerda: 12,38m com o lote 8. Lote 10 – área 83,96m²; Frente: 6,08m com a Rua Deca Cabral; Fundos: 6,31m com o lote 14; Direita: 14,12m com o lote 11; Esquerda: 13,32m com o lote 9. Lote 11 – área 100,60m²; Frente: 6,78m com a Rua Deca Cabral; Fundos: 7,21m com o lote 14; Direita: 15,05m com o lote 12; Esquerda: 14,12m com o lote 10. Lote 12 – área 99,20m²; Frente: 6,67m com a Rua Deca Cabral; Fundos: 6,36m com o lote 14; Direita: 15,81m com o lote 13; Esquerda: 15,05m com o lote 11. Lote 13 – área 109,78m²; Frente: 6,78m com a Rua Deca Cabral; Fundos: 6,89m com o lote 14; Direita: 16,67m com a Rua Antônio Fernandes Pimenta; Esquerda: 15,81m com o lote 12. Lote 14 – área 432,60m²; Frente: 15,55m com a Rua Antônio Fernandes Pimenta; Fundos: 14,84m com o lote 7; Direita: 30,24m em dois seguimentos sendo o primeiro, 19,34m com o lote 15, o segundo, 10,90m com o lote 6; Esquerda: 26,77m em quatro seguimentos sendo o primeiro, 6,31m com o lote 10, o segundo, 7,21m com o lote 11, o terceiro, 6,36m com o lote 12 e o quarto, 6,89m com o lote 13. Lote 15 – área 147,68m²; Frente: 7,46m com a Rua Antônio Fernandes Pimenta; Fundos: 7,97m com o lote 6; Direita: 19,48m com o lote 16; Esquerda: 19,34m com o lote 14. Lote 16 – área 136,05m²; Frente: 7,06m com a Rua Antônio Fernandes Pimenta; Fundos: 7,00m com o lote 5; Direita: 19,69m com o lote 17; Esquerda: 19,48m com o lote 15. Lote 17 – área 136,00m²; Frente: 7,09m com a Rua Antônio Fernandes Pimenta; Fundos: 6,82m com o lote 4; Direita: 19,93m com o lote 18; Esquerda: 19,69m com o lote 16. Lote 18 – área 143,34m²; Frente: 7,25m com a Rua Antônio Fernandes Pimenta; Fundos: 7,25m com o lote 3; Direita: 20,15m com o lote 19; Esquerda: 19,93m com o lote 17. Lote 19 – área 132,71m²; Frente: 6,48m com a Rua Antônio Fernandes Pimenta; Fundos: 6,80m com o lote 2; Direita: 20,29m com o lote 20; Esquerda: 20,15m com o lote 18. Lote 20 – área 174,87m²; Frente: 8,62m com a Rua Antônio Fernandes Pimenta; Fundos: 8,70m com o lote 1; Direita: 20,53m com a Rua Alexandre Gomes; Esquerda: 20,29m com o lote 19. A Quadra 22 possui 06 lotes: Lote 1 – área 407,13m²; Frente: 16,88m com a Rua Fausto Martins do Nascimento; Fundos: 17,17m com a Rua Alexandrina de Oliveira; Direita: 24,19m com o lote 2; Esquerda: 23,82m com a Rua José Inácio da Silva. Lote 2 – área 254,20m²; Frente: 10,42m com a Rua Fausto Martins do Nascimento; Fundos: 10,43m com a Rua Alexandrina de Oliveira; Direita: 24,42m com o lote 3; Esquerda: 24,19m com o lote 1. Lote 3 – área 371,23m²; Frente: 15,28m com a Rua Fausto Martins do Nascimento; Fundos: 15,27m com a Rua Alexandrina de Oliveira; Direita: 24,18m com o lote 4; Esquerda: 24,42m com o lote 2. Lote 4 – área 234,43m²; Frente: 9,64m com a Rua Fausto Martins do Nascimento; Fundos: 9,64m com a Rua Alexandrina de Oliveira; Direita: 23,91m com o lote 5; Esquerda: 24,18m com o lote 3. Lote 5 – área 189,28m²; Frente: 7,83m com a Rua Fausto Martins do Nascimento; Fundos: 7,83m com a Rua Alexandrina de Oliveira; Direita: 23,77m com o lote 6; Esquerda: 23,91m com o lote 4. Lote 6 – área 523,67m²; Frente: 23,04m com a Rua Fausto Martins do Nascimento; Fundos: 21,50m com a Rua Alexandrina de Oliveira; Direita: 23,31m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Esquerda: 23,77m com o lote 5. A Quadra 23 possui 53 lotes: Lote 1 – área 188,61m²; Frente: 9,31m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 9,41m com o lote 54; Direita: 20,18m com o lote 2; Esquerda: 20,23m com a Rua Danilo Couto da Escóssia. Lote 2 – área 138,56m²; Frente: 7,22m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 6,55m em dois seguimentos sendo o primeiro, 5,71 com o lote 54, e o segundo, 0,84m com o lote 52; Direita: 20,21m com o lote 3; Esquerda: 20,18m com o lote 1. Lote 3 – área 152,07m²; Frente: 6,89m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 8,26m com o lote 52; Direita: 20,08m com o lote 4; Esquerda: 20,21m com o lote 2. Lote 4 – área 123,84m²; Frente: 5,54m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 6,81m em dois seguimentos sendo o primeiro, 1,44m com o lote 52, o segundo, 5,37m com o lote 51; Direita: 20,04m com o lote 5; Esquerda: 20,08m com o lote 3. Lote 5 – área 172,94m²; Frente: 8,79m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 8,49m em três seguimentos sendo o primeiro, 0,46m com o lote 51, o segundo, 7,52m com o lote 50, e o terceiro, 0,51m com o lote 49; Direita: 20,00m com o lote 6; Esquerda: 20,04m com o lote 4. Lote 6 – área 160,80m²; Frente: 7,70m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 8,40m em dois seguimentos sendo o primeiro, 5,59m com o lote 49, o segundo, 2,81m com o lote 48; Direita: 19,98m com o lote 7; Esquerda: 20,00m com o lote 5. Lote 7 – área 122,22m²; Frente: 6,19m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 6,07m em dois seguimentos sendo o primeiro, 3,95m com o lote 48, o segundo, 2,12m com o lote 47; Direita: 19,95m com o lote 8; Esquerda: 19,98m com o lote 6. Lote 8 – área 138,17m²; Frente: 7,23m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 6,85m em dois seguimentos sendo o primeiro, 4,72m com o lote 47, o segundo, 2,13m com o lote 46; Direita: 19,96m com o lote 9; Esquerda: 19,95m com o lote 7. Lote 9 – área 260,80m²; Frente: 12,63m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 12,77m em três seguimentos sendo o primeiro, 3,90m com o lote 46, o segundo, 7,09m com o lote 45, e o terceiro, 1,78m com o lote 44; Direita: 21,12m com o lote 10; Esquerda: 19,96m com o lote 8. Lote 10 – área 244,29m²; Frente: 11,26m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 11,22m em dois seguimentos sendo o primeiro, 4,39m com o lote 44, o segundo, 6,82m com o lote 13; Direita: 22,32m com o lote 11; Esquerda: 21,12m com o lote 9. Lote 11 – área 240,25m²; Frente: 11,23m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 9,83m com o lote 13; Direita: 23,63m com o lote 12; Esquerda: 22,32m com o lote 10. Lote 12 – área 126,48m²; Frente: 5,30m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 5,42m com o lote 13; Direita: 23,95m com a Rua Farmacêutico Edgar Julião; Esquerda: 23,63m com o lote 11. Lote 13 – área 250,81m²; Frente: 11,12m com a Rua Farmacêutico Edgar Julião; Fundos: 11,78m com o lote 44; Direita: 21,74m com o lote 14; Esquerda: 22,07m em três seguimentos sendo o primeiro, 6,82m com o lote 10, o segundo, 9,83m com o lote 11, e o terceiro, 5,42m com o lote 12. Lote 14 – área 114,54m²; Frente: 5,90m com a Rua Farmacêutico Edgar Julião; Fundos: 4,68m com o lote 44; Direita: 21,60m com o lote 15; Esquerda: 21,74m com o lote 13. Lote 15 – área 134,54m²; Frente: 6,37m com a Rua Farmacêutico Edgar Julião; Fundos: 6,16m com o lote 44; Direita: 21,39m com o lote 16; Esquerda: 21,60m com o lote 14. Lote 16 – área 257,90m²; Frente: 11,81m com a Rua Farmacêutico Edgar Julião; Fundos: 11,97m

em três seguimentos sendo o primeiro, 4,31m com o lote 43, o segundo, 6,35m com a Rua Nildo Martins de Lima, e o terceiro, 1,31m com o lote 44; Direita: 22,13m com o lote 17; Esquerda: 21,39m com o lote 15. Lote 17 – área 162,04m²; Frente: 6,60m com a Rua Farmacêutico Edgar Julião; Fundos: 8,04m com o lote 43; Direita: 22,15m com o lote 18; Esquerda: 22,13m com o lote 16. Lote 18 – área 152,32m²; Frente: 7,45m com a Rua Farmacêutico Edgar Julião; Fundos: 6,34m com o lote 43; Direita: 22,06m com o lote 19; Esquerda: 22,15m com o lote 17. Lote 19 – área 121,15m²; Frente: 5,40m com a Rua Farmacêutico Edgar Julião; Fundos: 5,59m com o lote 43; Direita: 22,01m com o lote 20; Esquerda: 22,06m com o lote 18. Lote 20 – área 121,83m²; Frente: 5,89m com a Rua Farmacêutico Edgar Julião; Fundos: 5,20m com o lote 23; Direita: 21,96m com o lote 21; Esquerda: 22,01m com o lote 19. Lote 21 – área 139,06m²; Frente: 5,80m com a Rua Farmacêutico Edgar Julião; Fundos: 6,88m com o lote 23; Direita: 21,90m com o lote 22; Esquerda: 21,96m com o lote 20. Lote 22 – área 163,92m²; Frente: 7,28m com a Rua Farmacêutico Edgar Julião; Fundos: 7,72m com o lote 23; Direita: 21,84m com a Rua Plínio Fernandes Soares; Esquerda: 21,90m com o lote 21. Lote 23 – área 145,04m²; Frente: 7,36m com a Rua Plínio Fernandes Soares; Fundos: 7,20m com o lote 43; Direita: 20,08m com o lote 24; Esquerda: 19,80m em três seguimentos sendo o primeiro, 5,20m com o lote 20, o segundo, 6,88m com o lote 21, e o terceiro, 7,72m com o lote 22. Lote 24 – área 284,37m²; Frente: 12,27m com a Rua Plínio Fernandes Soares; Fundos: 11,89m com o lote 42; Direita: 23,60m com o lote 25; Esquerda: 23,72m em dois seguimentos sendo o primeiro, 3,64m com o lote 43, o segundo, 20,08m com o lote 23. Lote 25 – área 137,78m²; Frente: 5,69m com a Rua Plínio Fernandes Soares; Fundos: 6,03m com o lote 41; Direita: 23,28m com o lote 26; Esquerda: 23,60m com o lote 24. Lote 26 – área 138,86m²; Frente: 5,66m com a Rua Plínio Fernandes Soares; Fundos: 6,18m com o lote 40; Direita: 23,59m com o lote 27; Esquerda: 23,28m com o lote 25. Lote 27 – área 286,95m²; Frente: 12,98m com a Rua Plínio Fernandes Soares; Fundos: 11,60m com o lote 39; Direita: 23,37m com o lote 28; Esquerda: 23,59m com o lote 26. Lote 28 – área 137,16m²; Frente: 5,63m com a Rua Plínio Fernandes Soares; Fundos: 6,17m com o lote 38; Direita: 23,27m em quatro seguimentos sendo o primeiro, 2,75m com o lote 33, o segundo, 4,17m com o lote 32, o terceiro, 9,49m com o lote 31, e o quarto, 6,86m com o lote 29; Esquerda: 23,37m com o lote 27. Lote 29 – área 114,34m²; Frente: 17,29m com a Rua Plínio Fernandes Soares; Fundos: 17,00m com o lote 31; Direita: 6,50m com o lote 30; Esquerda: 6,86m com o lote 28. Lote 30 – área 96,74m²; Frente: 15,26m com a Rua Plínio Fernandes Soares; Fundos: 15,49m com o lote 31; Direita: 6,14m com a Rua Danilo Couto da Escóssia; Esquerda: 6,50m com o lote 29. Lote 31 – área 281,31m²; Frente: 7,86m com a Rua Danilo Couto da Escóssia; Fundos: 9,49m com o lote 28; Direita: 32,72m com o lote 32; Esquerda: 32,49m em dois seguimentos sendo o primeiro, 17,00m com o lote 29, e o segundo, 15,49m com o lote 30. Lote 32 – área 178,11m²; Frente: 6,82m com a Rua Danilo Couto da Escóssia; Fundos: 4,17m com o lote 28; Direita: 32,44m com o lote 33; Esquerda: 32,72m com o lote 31. Lote 33 – área 219,48m²; Frente: 6,37m com a Rua Danilo Couto da Escóssia; Fundos: 7,18m em dois seguimentos sendo o primeiro, 2,75m com o lote 28, e o segundo, 4,43m com o lote 38; Direita: 32,46m com o lote 34; Esquerda: 32,44m com o lote 32. Lote 34 – área 202,80m²; Frente: 7,26m com a Rua Danilo Couto da Escóssia; Fundos: 5,28m com o lote 38; Direita: 32,46m em três seguimentos sendo o primeiro, 7,09m com o lote 37, o segundo 11,44m com o lote 36 e o terceiro, 13,81m com o lote 35; Esquerda: 32,46m com o lote 33. Lote 35 – área 227,89m²; Frente: 17,67m com a Rua Danilo Couto da Escóssia; Fundos: 17,03m com o lote 36; Direita: 12,51m com a Rua Nildo Martins de Lima; Esquerda: 13,81m com o lote 34. Lote 36 – área 198,38m²; Frente: 12,40m com a Rua Nildo Martins de Lima; Fundos: 11,44m com o lote 34; Direita: 16,34m com o lote 37; Esquerda: 17,03m com o lote 35. Lote 37 – área 116,67m²; Frente: 7,38m com a Rua Nildo Martins de Lima; Fundos: 7,09m com o lote 34; Direita: 15,95m com o lote 38; Esquerda: 16,34m com o lote 36. Lote 38 – área 163,00m²; Frente: 6,73m com a Rua Nildo Martins de Lima; Fundos: 6,17m com o lote 28; Direita: 24,97m com o lote 39; Esquerda: 25,66m em três seguimentos sendo o primeiro, 4,43m com o lote 33, o segundo, 5,28m com o lote 34 e o terceiro, 15,95m com o lote 37. Lote 39 – área 264,58m²; Frente: 10,16m com a Rua Nildo Martins de Lima; Fundos: 11,60m com o lote 27; Direita: 23,59m com o lote 40; Esquerda: 24,97m com o lote 38. Lote 40 – área 150,59m²; Frente: 6,73m com a Rua Nildo Martins de Lima; Fundos: 6,18m com o lote 26; Direita: 23,05m com o lote 41; Esquerda: 23,59m com o lote 39. Lote 41 – área 140,31m²; Frente: 6,35m com a Rua Nildo Martins de Lima; Fundos: 6,03m com o lote 25; Direita: 22,37m com o lote 42; Esquerda: 23,05m com o lote 40. Lote 42 – área 253,06m²; Frente: 11,52m com a Rua Nildo Martins de Lima; Fundos: 11,89m com o lote 24; Direita: 21,08m com o lote 43; Esquerda: 22,37m com o lote 41. Lote 43 – área 175,43m²; Frente: 7,44m com a Rua Nildo Martins de Lima; Fundos: 7,20m com o lote 23; Direita: 24,28m em quatro seguimentos sendo o primeiro, 5,59m com o lote 19, o segundo, 6,35m com o lote 18, o terceiro, 8,04m com o lote 17 e o quarto, 4,31m com o lote 16; Esquerda: 24,72m em dois seguimentos sendo o primeiro, 3,64m com o lote 24, o segundo, 21,08m com o lote 42. Lote 44 – área 151,90m²; Frente: 6,69m com a Rua Nildo Martins de Lima; Fundos: 6,17m em dois seguimentos sendo o primeiro, 1,78m com o lote 9, e o segundo, 4,39m com o lote 10; Direita: 23,93m em quatro seguimentos sendo o primeiro, 1,31m com o lote 16, o segundo, 6,16m com o lote 15, o terceiro, 4,68m com o lote 14 e o quarto, 11,78m com o lote 13; Esquerda: 23,45m com o lote 45. Lote 45 – área 180,55m²; Frente: 6,77m com a Rua Nildo Martins de Lima; Fundos: 7,09m com o lote 9; Direita: 22,94m com o lote 46; Esquerda: 23,45m com o lote 44. Lote 46 – área 142,81m²; Frente: 6,56m com a Rua Nildo Martins de Lima; Fundos: 6,03m em dois seguimentos sendo o primeiro, 2,13m com o lote 8, e o segundo, 3,90m com o lote 9; Direita: 22,46m com o lote 47; Esquerda: 22,94m com o lote 45. Lote 47 – área 162,77m²; Frente: 7,84m com a Rua Nildo Martins de Lima; Fundos: 6,84m em dois seguimentos sendo o primeiro, 2,12m com o lote 7, e o segundo, 4,72m com o lote 8; Direita: 21,92m com o lote 48; Esquerda: 22,46m com o lote 46. Lote 48 – área 134,82m²; Frente: 5,70m com a Rua Nildo Martins de Lima; Fundos: 6,76m em dois seguimentos sendo o primeiro, 2,81m com o lote 6, e o segundo, 3,95m com o lote 7; Direita: 21,46m com o lote 49; Esquerda: 21,92m com o lote 47. Lote 49 – área 138,20m²; Frente: 7,15m com a Rua Nildo Martins de Lima; Fundos: 6,10m em dois seguimentos

sendo o primeiro, 0,51m com o lote 5, e o segundo, 5,59m com o lote 6; Direita: 20,97m com o lote 50; Esquerda: 21,46m com o lote 48. Lote 50 – área 169,27m²; Frente: 8,96m com a Rua Nildo Martins de Lima; Fundos: 7,52m com o lote 5; Direita: 20,42 com o lote 51; Esquerda: 20,97m com o lote 49. Lote 51 – área 109,66m²; Frente: 5,06m com a Rua Nildo Martins de Lima; Fundos: 5,37m com o lote 4; Direita: 19,97m com o lote 52; Esquerda: 20,42m com o lote 50. Lote 52 – área 202,29m²; Frente: 10,14m com a Rua Nildo Martins de Lima; Fundos: 10,54m com o lote 3; Direita: 19,19m em dois seguimentos sendo o primeiro, 11,70m com o lote 53, e o segundo, 7,49m com o lote 54; Esquerda: 19,97m com o lote 51. Lote 53 – área 178,83m²; Frente: 15,43m com a Rua Nildo Martins de Lima; Fundos: 15,21m com o lote 54; Direita: 11,64m com a Rua Danilo Couto da Escóssia; Esquerda: 11,70m com o lote 52. Lote 54 – área 105,50m²; Frente: 6,44m com a Rua Danilo Couto da Escóssia; Fundos: 7,49m com o lote 52; Direita: 15,12m em dois seguimentos sendo o primeiro, 9,41m com o lote 1, e o segundo, 5,71m com o lote 2; Esquerda: 15,21m com o lote 53. A Quadra 24 possui 15 lotes: Lote 1 – área 181,52m²; Frente: 7,82m com a Rua Fausto Martins do Nascimento; Fundos: 7,76m com o lote 2; Direita: 23,30m com a Rua José Inácio da Silva; Esquerda: 23,29m com o lote 3. Lote 2 – área 269,93m²; Frente: 7,71m com a Rua Rita Maria da Conceição; Fundos: 7,76m com o lote 1; Direita: 21,83m com o lote 3; Esquerda: 22,12m com a Rua José Inácio da Silva. Lote 3 – área 1160,70m²; Frente: 27,02m com a Rua Rita Maria da Conceição; Fundos: 25,06m com a Rua Fausto Martins do Nascimento; Direita: 44,07m com o lote 7; Esquerda: 45,12m em dois seguimentos sendo o primeiro 23,29m, com o lote 1, e o segundo 21,83m, com o lote 2. Lote 4 – área 789,60m²; Frente: 16,94m com a Rua Rita Maria da Conceição; Fundos: 19,19m com a Rua Fausto Martins do Nascimento; Direita: 43,38m em dois seguimentos sendo o primeiro 19,26m, com o lote 15, e o segundo 24,12m, com o lote 5; Esquerda: 44,07m com o lote 3. Lote 5 – área 156,34m²; Frente: 6,23m com a Rua Rita Maria da Conceição; Fundos: 6,72m com o lote 15; Direita: 24,00m com o lote 6; Esquerda: 24,12m com o lote 4. Lote 6 – área 153,65m²; Frente: 6,97m com a Rua Rita Maria da Conceição; Fundos: 5,91m com o lote 14; Direita: 23,79m com o lote 7; Esquerda: 24,00m com o lote 5. Lote 7 – área 204,56m²; Frente: 8,81m com a Rua Rita Maria da Conceição; Fundos: 8,48m com o lote 13; Direita: 23,58m em três seguimentos sendo o primeiro 4,62m, com o lote 10, o segundo 7,85m, com o lote 9, e o terceiro 11,11m, com o lote 8; Esquerda: 23,79m com o lote 6. Lote 8 – área 146,17m²; Frente: 9,49m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 11,11m com o lote 7; Direita: 14,18m com o lote 9; Esquerda: 14,27m com a Rua Rita Maria da Conceição. Lote 9 – área 113,08m²; Frente: 8,23m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 7,85m com o lote 7; Direita: 14,03m com o lote 10; Esquerda: 14,18m com o lote 8. Lote 10 – área 160,13m²; Frente: 11,77m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 11,24m em dois seguimentos sendo o primeiro 6,62m, com o lote 13, e o segundo 4,62m com o lote 7; Direita: 13,84m com o lote 11; Esquerda: 14,03m com o lote 9. Lote 11 – área 114,55m²; Frente: 8,11m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 8,53m com o lote 13; Direita: 13,74m com o lote 12; Esquerda: 13,84m com o lote 10. Lote 12 – área 55,67m²; Frente: 4,36m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 3,78m com o lote 13; Direita: 13,65m com a Rua Fausto Martins do Nascimento; Esquerda: 13,74m com o lote 11. Lote 13 – área 160,01m²; Frente: 8,34m com a Rua Fausto Martins do Nascimento; Fundos: 8,48m com o lote 7; Direita: 19,03m com o lote 14; Esquerda: 18,93m em três seguimentos sendo o primeiro 3,78m com o lote 12, o segundo 8,53m, com o lote 11, e o terceiro 6,62m, com o lote 10. Lote 14 – área 104,67m²; Frente: 5,06m com a Rua Fausto Martins do Nascimento; Fundos: 5,91m com o lote 6; Direita: 19,17m com o lote 15; Esquerda: 19,03m com o lote 13. Lote 15 – área 132,91m²; Frente: 7,12m com a Rua Fausto Martins do Nascimento; Fundos: 6,72m com o lote 5; Direita: 19,26m com o lote 4; Esquerda: 19,17m com o lote 14. A Quadra 25 possui 29 lotes, sendo um lote pertencente à PMM: Lote 1 – área 197,53m²; Frente: 6,55m com a Rua Antônio Fernandes Pimenta; Fundos: 9,38m com o lote 29; Direita: 24,93m com o lote 2; Esquerda: 25,32m com a Rua Chailton Fernandes de Araújo. Lote 2 – área 166,87m²; Frente: 6,72m com a Rua Antônio Fernandes Pimenta; Fundos: 6,72m com o lote 29; Direita: 24,93m com o lote 3; Esquerda: 24,93m com o lote 1. Lote 3 – área 158,28m²; Frente: 5,86m com a Rua Antônio Fernandes Pimenta; Fundos: 6,87m com o lote 29; Direita: 24,92m com o lote 4; Esquerda: 24,93m com o lote 2. Lote 4 – área 188,72m²; Frente: 8,09m com a Rua Antônio Fernandes Pimenta; Fundos: 7,09m com o lote 29; Direita: 24,93m com o lote 5; Esquerda: 24,92m com o lote 3. Lote 5 – área 369,09m²; Frente: 10,34m com a Rua Antônio Fernandes Pimenta; Fundos: 11,35m com o lote 28; Direita: 37,74m em três seguimentos sendo o primeiro, 5,75m com o lote 11, o segundo, 3,94m com o lote 10 e o terceiro, 25,05m com o lote 6; Esquerda: 33,50m em dois seguimentos sendo o primeiro, 8,57m com o lote 29, e o segundo, 24,93m com o lote 4. Lote 6 – área 284,12m²; Frente: 11,35m com a Rua Antônio Fernandes Pimenta; Fundos: 11,53m com o lote 10; Direita: 24,78m em dois seguimentos sendo o primeiro, 11,50m com o lote 9, e o segundo, 13,28m com o lote 7; Esquerda: 25,05m com o lote 5. Lote 7 – área 82,16m²; Frente: 6,66m com a Rua Antônio Fernandes Pimenta; Fundos: 5,97m com o lote 9; Direita: 13,05m com o lote 8; Esquerda: 13,28m com o lote 6. Lote 8 – área 82,16m²; Frente: 6,68m com a Rua Antônio Fernandes Pimenta; Fundos: 6,10m com o lote 9; Direita: 12,85m com a Rua Alexandre Gomes; Esquerda: 13,05m com o lote 7. A Quadra 26 possui 6 lotes: Lote 1 – área 198,30m²; Frente: 8,44m com a Rua Aderson Dutra; Fundos: 8,15m com a Rua José Ribamar da Silva; Direita: 23,83m com o lote 2; Esquerda: 24,29m com a Rua José Ferreira de Melo. Lote 2 – área 252,08m²; Frente: 11,58m com a Rua Aderson Dutra; Fundos: 9,95m com a Rua José Ribamar da Silva; Direita: 23,15m com o lote 3; Esquerda: 23,83m com o lote 1; Lote 3 – área 216,80m²; Frente: 8,90m com a Rua Aderson Dutra; Fundos: 10,05m com a Rua José Ribamar da Silva; Direita: 22,75m com o lote 4; Esquerda: 23,15m com o lote 2. Lote 4 – área 217,39m²; Frente: 10,42m com a Rua Aderson Dutra; Fundos: 9,02m com a Rua José Ribamar da Silva; Direita: 22,13m com o lote 5; Esquerda: 22,75m com o lote 3. Lote 5 – área 568,37m²; Frente: 25,96m com a Rua Aderson Dutra; Fundos: 27,00m com a Rua José Ribamar da Silva; Direita: 20,86m com o lote 6; Esquerda: 22,13m com o lote 4. Lote 6 – área 85,47m²; Frente: 4,32m com a Rua Aderson Dutra; Fundos: 3,97m com a Rua José Ribamar da Silva; Direita: 20,62m com a Rua José Inácio da Silva; Esquerda: 20,86m com o lote 5. A Quadra 27 possui

18 lotes: Lote 1 – área 200,35m²; Frente: 10,63m com a Rua Antônio Fernandes Pimenta; Fundos: 11,37m com o lote 18; Direita: 18,63m com o lote 2; Esquerda: 18,16m com a Rua Alexandre Gomes. Lote 2 – área 186,24m²; Frente: 10,49m com a Rua Antônio Fernandes Pimenta; Fundos: 9,37m em dois seguimentos sendo o primeiro, 5,82m com o lote 19, e o segundo, 3,55m com o lote 16; Direita: 19,30m com o lote 3; Esquerda: 18,63m com o lote 1. Lote 3 – área 175,20m²; Frente: 9,53m com a Rua Antônio Fernandes Pimenta; Fundos: 8,68m com o lote 16; Direita: 19,92m com o lote 4; Esquerda: 19,30m com o lote 2; Lote 4 – área 132,16m²; Frente: 6,33m com a Rua Antônio Fernandes Pimenta; Fundos: 7,20m com o lote 15; Direita: 19,94m com o lote 5; Esquerda: 19,92m com o lote 3. Lote 5 – área 125,11m²; Frente: 6,56m com a Rua Antônio Fernandes Pimenta; Fundos: 6,13m com o lote 14; Direita: 20,20m com o lote 6; Esquerda: 19,94m com o lote 4. Lote 6 – área 126,58m²; Frente: 6,55m com a Rua Antônio Fernandes Pimenta; Fundos: 6,17m em dois seguimentos sendo o primeiro, 0,47m com o lote 14, e o segundo, 5,70m com o lote 13; Direita: 20,45m com o lote 7; Esquerda: 20,20m com o lote 5. Lote 7 – área 224,92m²; Frente: 10,73m com a Rua Antônio Fernandes Pimenta; Fundos: 11,58m em dois seguimentos sendo o primeiro, 2,46m com o lote 13, e o segundo, 9,12m com o lote 12; Direita: 20,61m em dois seguimentos sendo o primeiro, 11,59m com o lote 8, e o segundo, 9,02m com o lote 9; Esquerda: 20,45m com o lote 6. Lote 8 – área 192,24m²; Frente: 17,00m com a Rua Antônio Fernandes Pimenta; Fundos: 17,19m com o lote 9; Direita: 11,29m com a Rua Deça Cabral; Esquerda: 11,59m com o lote 7. Lote 9 – área 241,37m²; Frente: 14,62m com a Rua Deça Cabral; Fundos: 13,83m em dois seguimentos sendo o primeiro, 4,81m com o lote 12, e o segundo, 9,02m com o lote 7; Direita: 17,23m com o lote 10; Esquerda: 17,19m com o lote 8. Lote 10 – área 113,21m²; Frente: 6,26m com a Rua Deça Cabral; Fundos: 6,99m com o lote 12; Direita: 17,43m com o lote 11; Esquerda: 17,23m com o lote 9. Lote 11 – área 131,65m²; Frente: 7,86m com a Rua Deça Cabral; Fundos: 7,46m com o lote 12; Direita: 17,45m com a Rua Eugênia de Melo; Esquerda: 17,43m com o lote 10. Lote 12 – área 173,03m²; Frente: 9,02m com a Rua Eugênia de Melo; Fundos: 9,12m com o lote 7; Direita: 19,37m com o lote 13; Esquerda: 19,26m em três seguimentos sendo o primeiro, 4,81m com o lote 9, o segundo, 6,99m com o lote 10, e o terceiro, 7,46m com o lote 11. Lote 13 – área 145,79m²; Frente: 7,08m com a Rua Eugênia de Melo; Fundos: 8,16m em dois seguimentos sendo o primeiro, 5,70m com o lote 6, e o segundo, 2,46m com o lote 7; Direita: 19,35m com o lote 14; Esquerda: 19,37m com o lote 12. Lote 14 – área 140,85m²; Frente: 8,00m com a Rua Eugênia de Melo; Fundos: 6,60m com o lote 5; Direita: 19,64m com o lote 15; Esquerda: 19,35m com o lote 13. Lote 15 – área 148,78m²; Frente: 8,13m com a Rua Eugênia de Melo; Fundos: 7,20m com o lote 4; Direita: 19,92m com o lote 16; Esquerda: 19,64m com o lote 14. Lote 16 – área 216,21m²; Frente: 9,69m com a Rua Eugênia de Melo; Fundos: 12,23m em dois seguimentos sendo o primeiro, 3,55m com o lote 2, e o segundo, 8,68m com o lote 3; Direita: 19,99m em dois seguimentos sendo o primeiro, 7,68m com o lote 18, e o segundo, 12,31m com o lote 17; Esquerda: 19,92m com o lote 15. Lote 17 – área 230,96m²; Frente: 18,93m com a Rua Eugênia de Melo; Fundos: 17,84m com o lote 18; Direita: 13,01m com a Rua Alexandre Gomes; Esquerda: 12,31m com o lote 16. Lote 18 – área 135,19m²; Frente: 7,85m com a Rua Alexandre Gomes; Fundos: 7,68m com o lote 16; Direita: 17,19m em dois seguimentos sendo o primeiro, 5,82m com o lote 2, e o segundo, 11,37m com o lote 1; Esquerda: 17,84m com o lote 17. A Quadra 28 possui 5 lotes: Lote 1 – área 495,67m²; Frente: 16,60m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 16,58m com o lote 5; Direita: 29,17m com o lote 2; Esquerda: 30,12m com a Rua Benedito da Silva Saldanha. Lote 2 – área 195,06m²; Frente: 5,70m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 7,47m com o lote 5; Direita: 29,69m com o lote 3; Esquerda: 29,71m com o lote 1. Lote 3 – área 182,09m²; Frente: 7,22m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 5,47m com o lote 5; Direita: 29,42m com o lote 4; Esquerda: 29,69m com o lote 2. Lote 4 – área 387,70m²; Frente: 13,36m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 13,19m com o lote 5; Direita: 29,09m com a Rua Samuel Gonçalves da Silva; Esquerda: 29,42m com o lote 3. Lote 5 – área 731,55m²; Frente: 17,19m com a Rua Samuel Gonçalves da Silva; Fundos: 17,04m com a Rua Benedito da Silva Saldanha; Direita: 42,84m com a Rua Manoel Albuquerque de Freitas; Esquerda: 42,71m em quatro seguimentos sendo o primeiro 16,58m com o lote 1, o segundo 7,47m, com o lote 2, o terceiro 5,47m, com o lote 3, e o quarto 13,19m, com o lote 4. A Quadra 29 possui 26 lotes: Lote 1 – área 165,08m²; Frente: 8,67m com a Rua Aderson Dutra; Fundos: 8,33m em dois seguimentos sendo o primeiro, 0,99m com o lote 3, e o segundo, 7,34m com o lote 2; Direita: 19,37m com o lote 2; Esquerda: 19,47m com o lote 26. Lote 2 – área 135,56m²; Frente: 7,07m com a Rua Luiz Zumba da Silva; Fundos: 7,34m com o lote 1; Direita: 19,25m com o lote 3; Esquerda: 19,37m com a Rua José Ferreira de Melo. Lote 3 – área 137,96m²; Frente: 7,15m com a Rua Luiz Zumba da Silva; Fundos: 7,22m em dois seguimentos sendo o primeiro, 6,23m com o lote 26, e o segundo, 0,99m com o lote 1; Direita: 19,20m com o lote 4; Esquerda: 19,25m com o lote 2. Lote 4 – área 86,92m²; Frente: 4,57m com a Rua Luiz Zumba da Silva; Fundos: 4,50m com o lote 26; Direita: 19,17m com o lote 5; Esquerda: 19,20m com o lote 3. Lote 5 – área 86,29m²; Frente: 4,47m com a Rua Luiz Zumba da Silva; Fundos: 4,55m com o lote 25; Direita: 19,06m com o lote 6; Esquerda: 19,17m com o lote 4. Lote 6 – área 103,07m²; Frente: 5,43m com a Rua Luiz Zumba da Silva; Fundos: 5,36m com o lote 24; Direita: 19,35m com o lote 7; Esquerda: 19,06m com o lote 5. Lote 7 – área 200,04m²; Frente: 10,50m com a Rua Luiz Zumba da Silva; Fundos: 10,50m com o lote 23; Direita: 19,04m com o lote 8; Esquerda: 19,35m com o lote 6. Lote 8 – área 198,63m²; Frente: 10,42m com a Rua Luiz Zumba da Silva; Fundos: 10,50m com o lote 22; Direita: 18,98m com o lote 9; Esquerda: 19,04m com o lote 7; Lote 9 – área 186,41m²; Frente: 9,85m com a Rua Luiz Zumba da Silva; Fundos: 9,85m com o lote 21; Direita: 18,81m com o lote 10; Esquerda: 18,98m com o lote 8. Lote 10 – área 149,58m²; Frente: 7,93m com a Rua Luiz Zumba da Silva; Fundos: 7,93m com o lote 20; Direita: 18,86m com o lote 11; Esquerda: 18,81m com o lote 9. Lote 11 – área 125,33m²; Frente: 6,66m com a Rua Luiz Zumba da Silva; Fundos: 6,66m com o lote 19; Direita: 18,82m com o lote 12; Esquerda: 18,86m com o lote 10. Lote 12 – área 282,27m²; Frente: 15,05m com a Rua Luiz Zumba da Silva; Fundos: 15,06m em dois seguimentos sendo o primeiro, 7,42m com o lote 17, e o segundo, 7,64m com o lote 18; Direita: 18,73m com o lote 13; Esquerda: 18,82m com o lote 11. Lote 13 – área

179,30m²; Frente: 9,81m com a Rua Luiz Zumba da Silva; Fundos: 9,39m com o lote 16; Direita: 18,69m com o lote 14; Esquerda: 18,73m com o lote 12. Lote 14 – área 172,54m²; Frente: 8,41m com a Rua Luiz Zumba da Silva; Fundos: 10,13m com o lote 15; Direita: 18,59m com a Rua Francisco Leandro de Lima; Esquerda: 18,69m com o lote 13. Lote 15 – área 210,62m²; Frente: 10,90m com a Rua Aderson Dutra; Fundos: 10,13m com o lote 14; Direita: 20,01m com o lote 16; Esquerda: 20,07m com a Rua Francisco Leandro de Lima. Lote 16 – área 193,91m²; Frente: 10,02m com a Rua Aderson Dutra; Fundos: 9,39m com o lote 13; Direita: 19,97m com o lote 17; Esquerda: 20,01m com o lote 15. Lote 17 – área 148,45m²; Frente: 7,49m com a Rua Aderson Dutra; Fundos: 7,42m com o lote 12; Direita: 19,92m com o lote 18; Esquerda: 19,97m com o lote 16. Lote 18 – área 151,04m²; Frente: 7,56m com a Rua Aderson Dutra; Fundos: 7,64m com o lote 12; Direita: 19,87m com o lote 19; Esquerda: 19,92m com o lote 17. Lote 19 – área 132,05m²; Frente: 6,66m com a Rua Aderson Dutra; Fundos: 6,66m com o lote 11; Direita: 19,91m com o lote 20; Esquerda: 19,87m com o lote 18. Lote 20 – área 156,87m²; Frente: 7,93m com a Rua Aderson Dutra; Fundos: 7,93m com o lote 10; Direita: 19,78m com o lote 21; Esquerda: 19,91m com o lote 19. Lote 21 – área 197,38m²; Frente: 9,85m com a Rua Aderson Dutra; Fundos: 9,85m com o lote 9; Direita: 19,35m com o lote 22; Esquerda: 19,78m com o lote 20. Lote 22 – área 207,21m²; Frente: 10,57m com a Rua Aderson Dutra; Fundos: 10,50m com o lote 8; Direita: 19,66m com o lote 23; Esquerda: 19,35m com o lote 21. Lote 23 – área 205,84m²; Frente: 10,50m com a Rua Aderson Dutra; Fundos: 10,50m com o lote 7; Direita: 19,60m com o lote 24; Esquerda: 19,66m com o lote 22. Lote 24 – área 104,09m²; Frente: 5,29m com a Rua Aderson Dutra; Fundos: 5,36m com o lote 6; Direita: 19,56m com o lote 25; Esquerda: 19,60m com o lote 23. Lote 25 – área 89,50m²; Frente: 4,62m com a Rua Aderson Dutra; Fundos: 4,55m com o lote 5; Direita: 19,35m com o lote 26; Esquerda: 19,56m com o lote 24; Lote 26 – área 208,25m²; Frente: 10,65m com a Rua Aderson Dutra; Fundos: 10,73m em dois seguimentos sendo o primeiro, 4,50m com o lote 4, e o segundo, 6,23m com o lote 3; Direita: 19,47m com o lote 1; Esquerda: 19,35m com o lote 25. A Quadra 30 possui 17 lotes: Lote 1 – área 332,51m²; Frente: 16,21m com a Rua José Inácio da Silva; Fundos: 14,40m com o lote 17; Direita: 22,00m com o lote 2; Esquerda: 21,51m com a Rua Rita Maria da Conceição. Lote 2 – área 157,2m²; Frente: 7,21m com a Rua José Inácio da Silva; Fundos: 7,14m com o lote 17; Direita: 22,16m com o lote 3; Esquerda: 22,00m com o lote 1. Lote 3 – área 119,15m²; Frente: 5,30m com a Rua José Inácio da Silva; Fundos: 5,32m com o lote 6; Direita: 22,26m com o lote 4; Esquerda: 22,16m com o lote 2. Lote 4 – área 115,56m²; Frente: 5,33m com a Rua José Inácio da Silva; Fundos: 5,10m com o lote 6; Direita: 22,40m com o lote 5; Esquerda: 22,26m com o lote 3. Lote 5 – área 174,13m²; Frente: 7,41m com a Rua José Inácio da Silva; Fundos: 8,20m com o lote 6; Direita: 22,49m com a Rua Pedro Moisés Dantas; Esquerda: 22,40m com o lote 4. Lote 6 – área 164,29m²; Frente: 8,81m com a Rua Pedro Moisés Dantas; Fundos: 9,60m com o lote 17; Direita: 19,11m com o lote 7; Esquerda: 18,81m em três seguimentos sendo o primeiro 5,51m, com o lote 3, o segundo 5,10m, com o lote 4, e o terceiro 8,20m, com o lote 5. Lote 7 – área 207,00m²; Frente: 10,68m com a Rua Pedro Moisés Dantas; Fundos: 10,75m com o lote 16; Direita: 19,65m com o lote 8; Esquerda: 19,11m com o lote 6. Lote 8 – área 163,79m²; Frente: 8,84m com a Rua Pedro Moisés Dantas; Fundos: 9,83m com o lote 15; Direita: 20,05m em dois seguimentos sendo o primeiro 9,40m com o lote 12, e o segundo 10,65 com o lote 9; Esquerda: 19,65m com o lote 7. Lote 9 – área 69,20m²; Frente: 6,60m com a Rua Pedro Moisés Dantas; Fundos: 6,42m com o lote 12; Direita: 10,61m com o lote 10; Esquerda: 10,65m com o lote 8. Lote 10 – área 51,06m²; Frente: 4,61m com a Rua Pedro Moisés Dantas; Fundos: 5,03m com o lote 12; Direita: 10,59m com o lote 11; Esquerda: 10,61m com o lote 9. Lote 11 – área 138,20m²; Frente: 10,53m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 10,59m com o lote 10; Direita: 13,13m com o lote 12; Esquerda: 13,05m com a Rua Pedro Moisés Dantas. Lote 12 – área 244,11m²; Frente: 10,32m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 9,40m com o lote 8; Direita: 24,92m em três seguimentos sendo o primeiro 1,66m, com o lote 14, o segundo 10,02m, com o lote 14, e o terceiro 13,24m com o lote 13; Esquerda: 24,58m em três seguimentos sendo o primeiro 6,42m com o lote 9, o segundo 5,03m, com o lote 10, e o terceiro 13,13m com o lote 11. Lote 13 – área 230,12m²; Frente: 13,54m com a Rua Rita Maria da Conceição; Fundos: 13,24m com o lote 12; Direita: 17,69m com o lote 14; Esquerda: 16,88m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças. Lote 14 – área 177,63m²; Frente: 9,53m com a Rua Rita Maria da Conceição; Fundos: 10,02m com o lote 12; Direita: 18,72m com o lote 15; Esquerda: 17,69m com o lote 13. Lote 15 – área 175,25m²; Frente: 8,91m com a Rua Rita Maria da Conceição; Fundos: 9,38m em dois seguimentos sendo o primeiro 7,72m, com o lote 8, e o segundo 1,66m, com o lote 12. Direita: 19,73m com o lote 16; Esquerda: 18,72m com o lote 14. Lote 16 – área 216,18m²; Frente: 10,70m com a Rua Rita Maria da Conceição; Fundos: 10,75m com o lote 7; Direita: 20,73m com o lote 17; Esquerda: 19,73m com o lote 15. Lote 17 – área 177,62m²; Frente: 8,27m com a Rua Rita Maria da Conceição; Fundos: 8,60m com o lote 6; Direita: 21,54m em dois seguimentos sendo o primeiro 14,40m, com o lote 1, e o segundo 7,14m, com o lote 2; Esquerda: 20,73m com o lote 16. A Quadra 31 possui 27 lotes: Lote 1 – área 171,97m²; Frente: 7,86m com a Rua Vicente Romão Pereira Filho; Fundos: 10,48m em três seguimentos sendo o primeiro, 3,46m com o lote 27, o segundo, 4,02m com o lote 26, e o terceiro, 3,00m com o lote 25; Direita: 18,68m com o lote 2; Esquerda: 19,30m com a Rua Deca Cabral. Lote 2 – área 115,93m²; Frente: 5,99m com a Rua Vicente Romão Pereira Filho; Fundos: 6,52m em dois seguimentos sendo o primeiro, 4,51m com o lote 25, e o segundo, 2,01m com o lote 24; Direita: 18,61m com o lote 3; Esquerda: 18,68m com o lote 1. Lote 3 – área 156,18m²; Frente: 5,88m com a Rua Vicente Romão Pereira Filho; Fundos: 11,13m em três seguimentos sendo o primeiro, 2,96m com o lote 24, o segundo, 6,42m com o lote 23, e o terceiro, 1,75m com o lote 22; Direita: 18,75m com o lote 4; Esquerda: 18,61m com o lote 2. Lote 4 – área 194,05m²; Frente: 9,99m com a Rua Vicente Romão Pereira Filho; Fundos: 11,44m em dois seguimentos sendo o primeiro, 4,34m com o lote 22, e o segundo, 7,10m com o lote 21; Direita: 18,87m com o lote 5; Esquerda: 18,75m com o lote 3. Lote 5 – área 149,54m²; Frente: 8,17m com a Rua Vicente Romão Pereira Filho; Fundos: 8,58m com o lote 20; Direita: 18,79m com o lote 6; Esquerda: 18,87m com o lote 4. Lote 6 – área 231,53m²; Frente: 13,34m com a Rua Vicente Romão Pereira Filho;

Fundos: 13,02m em três seguimentos sendo o primeiro, 2,25m com o lote 20, o segundo, 6,80m com o lote 19, e o terceiro, 3,97m com o lote 18; Direita: 18,36m com o lote 7; Esquerda: 18,79m com o lote 5. Lote 7 – área 145,75m²; Frente: 8,47m com a Rua Vicente Romão Pereira Filho; Fundos: 8,39m em dois seguimentos sendo o primeiro, 4,18m com o lote 18, e o segundo, 4,21m com o lote 17; Direita: 18,13m com o lote 8; Esquerda: 18,36m com o lote 6. Lote 8 – área 109,28m²; Frente: 6,42m com a Rua Vicente Romão Pereira Filho; Fundos: 6,37m em dois seguimentos sendo o primeiro, 4,13m com o lote 17, e o segundo, 2,24m com o lote 16; Direita: 17,95m com o lote 9; Esquerda: 18,13m com o lote 7. Lote 9 – área 205,88m²; Frente: 12,27m com a Rua Vicente Romão Pereira Filho; Fundos: 12,16m com o lote 16; Direita: 17,62m em três seguimentos sendo o primeiro, 3,92m com o lote 12, o segundo, 6,79m com o lote 11, e o terceiro, 6,91m com o lote 10; Esquerda: 17,95m com o lote 8. Lote 10 – área 118,75m²; Frente: 5,30m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Fundos: 6,91m com o lote 9; Direita: 20,20m com o lote 11; Esquerda: 20,61m com a Rua Vicente Romão Pereira Filho. Lote 11 – área 132,69m²; Frente: 6,81m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Fundos: 6,79m com o lote 9; Direita: 20,29m com o lote 12; Esquerda: 20,20m com o lote 10. Lote 12 – área 123,11m²; Frente: 6,29m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Fundos: 6,27m em dois seguimentos sendo o primeiro, 2,35m com o lote 16, e o segundo 3,92m com o lote 9; Direita: 20,37m com o lote 13; Esquerda: 20,29m com o lote 11. Lote 13 – área 122,29m²; Frente: 6,22m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Fundos: 6,20m com o lote 16; Direita: 20,46m com o lote 14; Esquerda: 20,37m com o lote 12. Lote 14 – área 111,02m²; Frente: 5,63m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Fundos: 5,61m com o lote 16; Direita: 20,53m com o lote 15; Esquerda: 20,46m com o lote 13. Lote 15 – área 110,03m²; Frente: 5,70m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Fundos: 5,40m com o lote 16; Direita: 20,68m com a Rua Júlia Borges; Esquerda: 20,53m com o lote 14. Lote 16 – área 280,19m²; Frente: 15,10m com a Rua Júlia Borges; Fundos: 14,40m em dois seguimentos sendo o primeiro, 2,24m com o lote 8, e o segundo 12,16m com o lote 9. Direita: 19,90m com o lote 17; Esquerda: 19,56m em quatro seguimentos sendo o primeiro, 5,40m com o lote 15, o segundo, 5,61m com o lote 14, o terceiro, 6,20m com o lote 13, e o quarto, 2,35m com o lote 12. Lote 17 – área 161,33m²; Frente: 8,27m com a Rua Júlia Borges; Fundos: 8,34m em dois seguimentos sendo o primeiro, 4,21m com o lote 7, e o segundo 4,13m com o lote 8; Direita: 20,22m com o lote 18; Esquerda: 19,90m com o lote 16. Lote 18 – área 160,05m²; Frente: 8,07m com a Rua Júlia Borges; Fundos: 8,15m em dois seguimentos sendo o primeiro, 3,97m com o lote 6, e o segundo 4,18m com o lote 7; Direita: 20,54m com o lote 19; Esquerda: 20,22m com o lote 17. Lote 19 – área 132,62m²; Frente: 6,46m com a Rua Júlia Borges; Fundos: 6,80m com o lote 6; Direita: 20,86m com o lote 20; Esquerda: 20,54m com o lote 18. Lote 20 – área 215,60m²; Frente: 10,38m com a Rua Júlia Borges; Fundos: 10,83m em dois seguimentos sendo o primeiro, 8,58m com o lote 5, e o segundo 2,25m com o lote 6. Direita: 21,36m com o lote 21; Esquerda: 20,86m com o lote 19. Lote 21 – área 154,05m²; Frente: 7,80m com a Rua Júlia Borges; Fundos: 7,10m com o lote 4; Direita: 21,45m com o lote 22; Esquerda: 21,36m com o lote 20. Lote 22 – área 126,15m²; Frente: 5,97m com a Rua Júlia Borges; Fundos: 6,09m em dois seguimentos sendo o primeiro, 1,75m com o lote 3, e o segundo 4,34m com o lote 4; Direita: 21,70m com o lote 23; Esquerda: 21,45m com o lote 21. Lote 23 – área 135,55m²; Frente: 6,40m com a Rua Júlia Borges; Fundos: 6,42m com o lote 3; Direita: 21,93m com o lote 24; Esquerda: 21,70m com o lote 22. Lote 24 – área 103,62m²; Frente: 4,73m com a Rua Júlia Borges; Fundos: 4,97m em dois seguimentos sendo o primeiro, 2,01m com o lote 2, e o segundo 2,96m com o lote 3; Direita: 22,17m com o lote 25; Esquerda: 21,93m com o lote 23. Lote 25 – área 151,91m²; Frente: 6,57m com a Rua Júlia Borges; Fundos: 7,51m em dois seguimentos sendo o primeiro, 3,00m com o lote 1, e o segundo 4,51m com o lote 2; Direita: 22,68m com o lote 26; Esquerda: 22,17m com o lote 24. Lote 26 – área 132,01m²; Frente: 8,23m com a Rua Júlia Borges; Fundos: 4,02m com o lote 1; Direita: 22,07m com o lote 27; Esquerda: 22,68m com o lote 25. Lote 27 – área 163,13m²; Frente: 11,33m com a Rua Júlia Borges; Fundos: 3,46m com o lote 1; Direita: 22,90m com a Rua Deca Cabral; Esquerda: 22,07m com o lote 26. A Quadra 32 possui 15 lotes: Lote 1 – área 230,51m²; Frente: 11,52m com a Rua José Inácio da Silva; Fundos: 12,11m com o lote 15; Direita: 19,78m com o lote 2; Esquerda: 19,56m com a Rua Pedro Moisés Dantas. Lote 2 – área 161,99m²; Frente: 8,31m com a Rua José Inácio da Silva; Fundos: 8,09m com o lote 15; Direita: 20,01m em dois seguimentos sendo o primeiro 15,06m, com o lote 3, e o segundo 4,95m, com o lote 4; Esquerda: 19,78m com o lote 1. Lote 3 – área 335,43m²; Frente: 16,40m com a Rua Anderson Dutra; Fundos: 15,06m com o lote 2; Direita: 21,26m com o lote 4; Esquerda: 21,69m com a Rua José Inácio da Silva. Lote 4 – área 294,31m²; Frente: 14,00m com a Rua Anderson Dutra; Fundos: 13,94m em dois seguimentos sendo o primeiro 4,95m, com o lote 2, e o segundo 8,99m, com o lote 15; Direita: 21,02m com o lote 5; Esquerda: 21,26m com o lote 3. Lote 5 – área 131,52m²; Frente: 5,99m com a Rua Anderson Dutra; Fundos: 6,60m em dois seguimentos sendo o primeiro 1,43m, com o lote 15, e o segundo 5,17m, com o lote 14; Direita: 20,97m com o lote 6; Esquerda: 21,02m com o lote 4. Lote 6 – área 198,84m²; Frente: 9,81m com a Rua Anderson Dutra; Fundos: 9,34m em dois seguimentos sendo o primeiro 5,07m, com o lote 13, e o segundo 4,27m, com o lote 12; Direita: 20,75m com o lote 7; Esquerda: 20,97m com o lote 5. Lote 7 – área 227,80m²; Frente: 10,83m com a Rua Anderson Dutra; Fundos: 11,31m em dois seguimentos sendo o primeiro 7,30m, com o lote 12, e o segundo 4,01m, com o lote 11; Direita: 20,61m com o lote 8; Esquerda: 20,75m com o lote 6. Lote 8 – área 320,31m²; Frente: 15,76m com a Rua Anderson Dutra; Fundos: 15,73m em dois seguimentos sendo o primeiro 2,64m, com o lote 11, e o segundo 13,09m, com o lote 9; Direita: 20,34m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Esquerda: 20,61m com o lote 7. Lote 9 – área 189,82m²; Frente: 13,91m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 13,96m com o lote 11; Direita: 14,25m com o lote 10; Esquerda: 13,09m com o lote 8. Lote 10 – área 103,79m²; Frente: 7,40m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 6,92m com o lote 11; Direita: 14,85m com a Rua Pedro Moisés Dantas; Esquerda: 14,25m com o lote 9; Lote 11 – área 133,22m²; Frente: 6,16m com a Rua Pedro Moisés Dantas; Fundos: 6,65m em dois seguimentos sendo o primeiro 4,01m, com o lote 7, e o segundo 2,64m, com o lote 8; Direita: 20,76m com o lote 12; Esquerda: 20,88m em dois seguimentos sendo o primeiro 6,92m, com o lote 10, e o segundo 13,96m, com o lote 9. Lote 12 – área 225,39m²;

Frente: 10,30m com a Rua Pedro Moisés Dantas; Fundos: 11,57m em dois seguimentos sendo o primeiro 4,27m, com o lote 6, e o segundo 7,30m, com o lote 7; Direita: 20,64m com o lote 13; Esquerda: 20,76m com o lote 11. Lote 13 – área 105,20m²; Frente: 5,22m com a Rua Pedro Moisés Dantas; Fundos: 5,07m com o lote 6; Direita: 20,51m com o lote 14; Esquerda: 20,64m com o lote 12. Lote 14 – área 111,72m²; Frente: 5,83m com a Rua Pedro Moisés Dantas; Fundos: 5,17m com o lote 5; Direita: 20,33m com o lote 15; Esquerda: 20,51m com o lote 13. Lote 15 – área 202,55m²; Frente: 9,65m com a Rua Pedro Moisés Dantas; Fundos: 10,42m em dois seguimentos sendo o primeiro 8,99m, com o lote 4, e o segundo 1,43m, com o lote 5; Direita: 20,20m em dois seguimentos sendo o primeiro 12,11m, com o lote 1, e o segundo 8,09m, com o lote 2; Esquerda: 20,33m com o lote 14. A Quadra 33 possui 16 lotes, sendo um lote pertencente à PMM: Lote 1 – área 201,00m²; Frente: 10,62m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 9,97m com o lote 16; Direita: 19,54m com o lote 2; Esquerda: 19,52m com a Rua Luiz Zumba da Silva. Lote 2 – área 199,42m²; Frente: 10,20m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 10,05m com o lote 16; Direita: 19,56m com o lote 3; Esquerda: 19,54m com o lote 1. Lote 3 – área 94,50m²; Frente: 4,83m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 4,83m com o lote 6; Direita: 19,57m com o lote 4; Esquerda: 19,56m com o lote 2. Lote 4 – área 110,67m²; Frente: 5,65m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 5,65m com o lote 6; Direita: 19,59m com o lote 5; Esquerda: 19,57m com o lote 3. Lote 5 – área 184,14m²; Frente: 9,40m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 9,40m com o lote 6; Direita: 19,61m com a Rua Jornalista Geovan Pacheco; Esquerda: 19,59m com o lote 4. Lote 6 – área 218,55m²; Frente: 10,99m com a Rua Jornalista Geovan Pacheco; Fundos: 11,00m com o lote 16; Direita: 19,84m com o lote 7; Esquerda: 19,88m em três seguimentos sendo o primeiro, 4,83m com o lote 3, o segundo, 5,65m com o lote 4, e o terceiro, 9,40m com o lote 5. Lote 7 – área 164,69m²; Frente: 8,18m com a Rua Jornalista Geovan Pacheco; Fundos: 8,28m com o lote 15; Direita: 19,88m com o lote 8; Esquerda: 19,84m com o lote 6. Lote 8 – área 206,27m²; Frente: 10,32m com a Rua Jornalista Geovan Pacheco; Fundos: 10,37m em dois seguimentos sendo o primeiro, 5,26m com o lote 14, e o segundo, 5,11m com o lote 15; Direita: 19,86m com o lote 9; Esquerda: 19,88m com o lote 7. Lote 9 – área 221,65m²; Frente: 11,15m com a Rua Jornalista Geovan Pacheco; Fundos: 11,15m com o lote 14; Direita: 19,83m com o lote 10; Esquerda: 19,86m com o lote 8. Lote 10 – área 193,69m²; Frente: 9,74m com a Rua Jornalista Geovan Pacheco; Fundos: 9,74m com o lote 13; Direita: 19,88m com o lote 11; Esquerda: 19,83m com o lote 9. Lote 11 – área 218,16m²; Frente: 10,76m com a Rua Jornalista Geovan Pacheco; Fundos: 11,19m com o lote 13; Direita: 19,88m com o lote 12 – Área 3 pertencente à P.M.M.; Esquerda: 19,88m com o lote 10. Lote 12 – área 899,18m² – Área 3 pertencente à P.M.M.; Frente: 23,53m com a Rua Jornalista Geovan Pacheco; Fundos: 24,08m com a Rua Luiz Zumba da Silva; Direita: 37,18m com a Rua Francisco Leandro de Lima; Esquerda: 37,97m em dois seguimentos sendo o primeiro, 18,09m com o lote 13, e o segundo, 19,88m com o lote 11. Lote 13 – área 389,83m²; Frente: 21,34m com a Rua Luiz Zumba da Silva; Fundos: 20,94m em dois seguimentos sendo o primeiro, 11,19m com o lote 11, e o segundo, 9,74m com o lote 10; Direita: 19,34m com o lote 14; Esquerda: 18,09m com o lote 12 – Área 3 pertencente à PMM. Lote 14 – área 313,14m²; Frente: 16,42m com a Rua Luiz Zumba da Silva; Fundos: 16,41m em dois seguimentos sendo o primeiro, 11,15m com o lote 9, e o segundo, 5,26m com o lote 8; Direita: 19,35m com o lote 15; Esquerda: 19,34m com o lote 13. Lote 15 – área 262,18m²; Frente: 13,40m com a Rua Luiz Zumba da Silva; Fundos: 13,39m em dois seguimentos sendo o primeiro, 5,11m com o lote 8, e o segundo, 8,28m com o lote 7; Direita: 19,84m com o lote 16; Esquerda: 19,35m com o lote 14. Lote 16 – área 219,75m² Frente: 11,00m com a Rua Luiz Zumba da Silva; Fundos: 11,00m com o lote 6; Direita: 20,17m em dois seguimentos sendo o primeiro, 10,05m com o lote 2, e o segundo, 9,97m com o lote 1; Esquerda: 19,84m com o lote 15. A Quadra 34 possui 38 lotes: Lote 1 – área 40,56m²; Frente: 4,14m com a Rua Júlia Borges; Fundos: 5,12m com o lote 38; Direita: 9,06m com o lote 2; Esquerda: 8,42m com a Rua Deca Cabral. Lote 2 – área 48,95m²; Frente: 4,62m com a Rua Júlia Borges; Fundos: 5,84m com o lote 37; Direita: 9,93m com o lote 3; Esquerda: 9,06m com o lote 1. Lote 3 – área 56,44m² Frente: 5,71m com a Rua Júlia Borges; Fundos: 5,30m com o lote 36; Direita: 10,73m com o lote 4; Esquerda: 9,93m com o lote 2. Lote 4 – área 69,85m²; Frente: 6,23m com a Rua Júlia Borges; Fundos: 6,30m com o lote 35; Direita: 11,69m com o lote 5; Esquerda: 10,73m com o lote 3. Lote 5 – área 74,70m²; Frente: 6,11m com a Rua Júlia Borges; Fundos: 6,25m com o lote 34; Direita: 12,62m com o lote 6; Esquerda: 11,69m com o lote 4. Lote 6 – área 92,28m²; Frente: 7,03m com a Rua Júlia Borges; Fundos: 7,06m com o lote 33; Direita: 13,71m com o lote 7; Esquerda: 12,62m com o lote 5. Lote 7 – área 99,23m² Frente: 6,44m com a Rua Júlia Borges; Fundos: 7,57m com o lote 32; Direita: 14,90m com o lote 8; Esquerda: 13,71m com o lote 6. Lote 8 – área 104,80m²; Frente: 6,77m com a Rua Júlia Borges; Fundos: 6,99m com o lote 31; Direita: 15,97m com o lote 9; Esquerda: 14,90m com o lote 7. Lote 9 – área 128,02m²; Frente: 6,89m com a Rua Júlia Borges. Fundos: 8,79m com o lote 30; Direita: 17,51m com o lote 10; Esquerda: 15,97m com o lote 8; Lote 10 – área 128,90m²; Frente: 7,02m com a Rua Júlia Borges; Fundos: 7,71m com o lote 29; Direita: 18,77m com o lote 11; Esquerda: 17,51m com o lote 9. Lote 11 – área 115,36m²; Frente: 5,55m com a Rua Júlia Borges; Fundos: 6,95m com o lote 28; Direita: 19,14m com o lote 12; Esquerda: 18,77m com o lote 10. Lote 12 – área 126,52m²; Frente: 6,75m com a Rua Júlia Borges; Fundos: 6,91m com o lote 27; Direita: 19,23m com o lote 13; Esquerda: 19,14m com o lote 11. Lote 13 – área 130,18m²; Frente: 7,55m com a Rua Júlia Borges; Fundos: 6,47m com o lote 26; Direita: 19,03m com o lote 14; Esquerda: 19,23m com o lote 12. Lote 14 – área 170,46m²; Frente: 9,17m com a Rua Júlia Borges; Fundos: 9,13m com o lote 25; Direita: 19,09m com o lote 15; Esquerda: 19,03m com o lote 13. Lote 15 – área 93,68m²; Frente: 8,66m com a Rua Júlia Borges; Fundos: 1,37m com o lote 24; Direita: 18,99m com o lote 16; Esquerda: 19,09m com o lote 14. Lote 16 – área 110,87m²; Frente: 6,16m com a Rua Júlia Borges; Fundos: 5,68m com o lote 24; Direita: 19,12m com o lote 17; Esquerda: 18,99m com o lote 15. Lote 17 – área 164,68m²; Frente: 7,67m com a Rua Júlia Borges; Fundos: 9,87m em dois seguimentos sendo o primeiro 2,31m, com o lote 24, e o segundo 7,56m, com o lote 23; Direita: 18,88m em três seguimentos sendo o primeiro 10,15m com o lote 18, o segundo 8,20m, com o lote 19, e o terceiro 0,52m, com o lote 20; Esquerda: 19,12m com o lote 16. Lote 18 –

área 150,98m² Frente: 10,79m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Fundos: 10,15m com o lote 17; Direita: 16,00m com o lote 19; Esquerda: 13,17m com a Rua Júlia Borges. Lote 19 – área 134,92m²; Frente: 7,79m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Fundos: 8,20m com o lote 17; Direita: 18,11m com o lote 20; Esquerda: 16,00m com o lote 18. Lote 20 – área 182,08m²; Frente: 10,10m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Fundos: 9,69m com o lote 23; Direita: 18,98m com o lote 21; Esquerda: 18,11m com o lote 19; Lote 21 – área 136,66m²; Frente: 7,63m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Fundos: 6,79m com o lote 23; Direita: 19,60m com o lote 22; Esquerda: 18,98m com o lote 20. Lote 22 – área 115,20m²; Frente: 6,47m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Fundos: 5,42m com o lote 23; Direita: 20,22m com a Rua Eugênio de Melo; Esquerda: 19,60m com o lote 21. Lote 23 – área 148,28m²; Frente: 6,78m com a Rua Eugênio de Melo; Fundos: 7,56m com o lote 17; Direita: 20,88m com o lote 24; Esquerda: 21,39m em três seguimentos sendo o primeiro 9,18m, com o lote 20, o segundo 6,79m, com o lote 21, e o terceiro 5,42m, com o lote 22. Lote 24 – área 178,11m²; Frente: 8,43m com a Rua Eugênio de Melo; Fundos: 9,37m em três seguimentos sendo o primeiro 1,37m, com o lote 15, o segundo 5,68m, com o lote 16, e o terceiro 2,31m, com o lote 17; Direita: 20,30m com o lote 25; Esquerda: 20,88m com o lote 23. Lote 25 – área 176,76m²; Frente: 9,31m com a Rua Eugênio de Melo; Fundos: 9,13m com o lote 14; Direita: 19,43m com o lote 26; Esquerda: 20,30m com o lote 24; Lote 26 – área 110,80m²; Frente: 5,52m com a Rua Eugênio de Melo; Fundos: 6,47m com o lote 13; Direita: 19,17m com o lote 27; Esquerda: 19,43m com o lote 25. Lote 27 – área 126,58m²; Frente: 7,27m com a Rua Eugênio de Melo; Fundos: 6,91m com o lote 12; Direita: 18,44m com o lote 28; Esquerda: 19,17m com o lote 26. Lote 28 – área 132,29m²; Frente: 8,47m com a Rua Eugênio de Melo; Fundos: 6,95m com o lote 11; Direita: 17,36m com o lote 29; Esquerda: 18,4m com o lote 27. Lote 29 – área 131,95m²; Frente: 7,96m com a Rua Eugênio de Melo; Fundos: 7,71m com o lote 10; Direita: 17,68m com o lote 30; Esquerda: 17,36m com o lote 28. Lote 30 – área 155,56m²; Frente: 10,94m com a Rua Eugênio de Melo; Fundos: 8,79m com o lote 9; Direita: 15,81m com o lote 31; Esquerda: 17,68m com o lote 29. Lote 31 – área 105,06m²; Frente: 7,35m com a Rua Eugênio de Melo; Fundos: 6,99m com o lote 8; Direita: 14,80m com o lote 32; Esquerda: 15,81m com o lote 30. Lote 32 – área 111,93m²; Frente: 8,86m com a Rua Eugênio de Melo; Fundos: 7,57m com o lote 7; Direita: 13,43m com o lote 33; Esquerda: 14,80m com o lote 31; Lote 33 – área 90,08m²; Frente: 7,21m com a Rua Eugênio de Melo; Fundos: 7,06m com o lote 6; Direita: 12,48m com o lote 34; Esquerda: 13,43m com o lote 32; Lote 34 – área 74,81m²; Frente: 6,48m com a Rua Eugênio de Melo; Fundos: 6,25m com o lote 5; Direita: 11,61m com o lote 35; Esquerda: 12,48m com o lote 33. Lote 35 – área 69,69m²; Frente: 6,51m com a Rua Eugênio de Melo; Fundos: 6,30m com o lote 4; Direita: 10,74m com o lote 36; Esquerda: 11,61m com o lote 34; Lote 36 – área 60,88m²; Frente: 6,80m com a Rua Eugênio de Melo; Fundos: 5,30m com o lote 3; Direita: 9,73m com o lote 37; Esquerda: 10,74m com o lote 35; Lote 37 – área 58,23m²; Frente: 6,73m com a Rua Eugênio de Melo; Fundos: 5,84m com o lote 2; Direita: 8,87m com o lote 38; Esquerda: 9,73m com o lote 36. Lote 38 – área 42,36m²; Frente: 4,82m com a Rua Eugênio de Melo; Fundos: 5,12m com o lote 1; Direita: 8,22m com a Rua Deca Cabral; Esquerda: 8,87m com o lote 37. A Quadra 35 possui 48 lotes: Lote 1 – área 213,41m²; Frente: 13,68m com a Rua Plínio Fernandes Soares; Fundos: 14,96m com o lote 48; Direita: 14,72m com o lote 2; Esquerda: 15,12m com a Rua Danilo Couto da Escóssia. Lote 2 – área 105,63m²; Frente: 7,27m com a Rua Plínio Fernandes Soares; Fundos: 7,17m em dois seguimentos sendo o primeiro, 6,57m com o lote 48, e o segundo 0,60m com o lote 45; Direita: 14,48m com o lote 3; Esquerda: 14,72m com o lote 1. Lote 3 – área 99,61m²; Frente: 7,52m com a Rua Plínio Fernandes Soares; Fundos: 5,99m com o lote 45; Direita: 15,02m com o lote 4; Esquerda: 14,48m com o lote 2. Lote 4 – área 73,81m²; Frente: 4,48m com a Rua Plínio Fernandes Soares; Fundos: 5,04m com o lote 44; Direita: 15,42m com o lote 5; Esquerda: 15,02m com o lote 3. Lote 5 – área 198,34m²; Frente: 12,94m com a Rua Plínio Fernandes Soares; Fundos: 11,97m em dois seguimentos sendo o primeiro, 11,57m com o lote 43, e o segundo 0,40m com o lote 42; Direita: 16,47m com o lote 6; Esquerda: 15,42m com o lote 4. Lote 6 – área 102,23m² Frente: 5,70m com a Rua Plínio Fernandes Soares; Fundos: 6,54m com o lote 42; Direita: 16,97m com o lote 7; Esquerda: 16,47m com o lote 5. Lote 7 – área 175,33m²; Frente: 10,23m com a Rua Plínio Fernandes Soares; Fundos: 9,96m com o lote 41; Direita: 17,82m com o lote 8; Esquerda: 16,97m com o lote 6. Lote 8 – área 132,50m²; Frente: 7,42m com a Rua Plínio Fernandes Soares; Fundos: 7,21m com o lote 40; Direita: 18,43m com o lote 9; Esquerda: 17,82m com o lote 7. Lote 9 – área 130,31m²; Frente: 7,23m com a Rua Plínio Fernandes Soares; Fundos: 6,71m com o lote 39; Direita: 19,03m em três seguimentos sendo o primeiro, 5,53m com o lote 12, o segundo 4,22m com o lote 11, e o terceiro, 9,28m com o lote 10; Esquerda: 18,43m com o lote 8. Lote 10 – área 301,49m²; Frente: 11,63m com a Rua Farmacêutico Edgar Julião; Fundos: 9,28m com o lote 9; Direita: 28,62m com o lote 11; Esquerda: 29,64m com a Rua Plínio Fernandes Soares. Lote 11 – área 144,76m²; Frente: 5,96m com a Rua Farmacêutico Edgar Julião; Fundos: 4,22m com o lote 9; Direita: 28,25m com o lote 12; Esquerda: 28,62m com o lote 10. Lote 12 – área 192,43m²; Frente: 7,12m com a Rua Farmacêutico Edgar Julião; Fundos: 6,58m em dois seguimentos sendo o primeiro, 1,05m com o lote 39, e o segundo, 5,53m com o lote 9; Direita: 27,92m com o lote 13; Esquerda: 28,25m com o lote 11. Lote 13 – área 474,45m²; Frente: 16,43m com a Rua Farmacêutico Edgar Julião; Fundos: 18,25m com o lote 39; Direita: 26,88m com o lote 14; Esquerda: 27,92m com o lote 12. Lote 14 – área 191,05m²; Frente: 6,01m com a Rua Farmacêutico Edgar Julião; Fundos: 7,03m com a Rua Ubiratan Albano da Escóssia; Direita: 29,38m com o lote 15; Esquerda: 26,88m com o lote 13. Lote 15 – área 265,32m²; Frente: 10,46m com a Rua Farmacêutico Edgar Julião; Fundos: 7,70m em dois seguimentos sendo o primeiro, 7,41m com o lote 38, e o segundo, 0,29m com a Rua Ubiratan Albano da Escóssia; Direita: 29,24m com o lote 16; Esquerda: 29,38m com o lote 14. Lote 16 – área 447,53m² Frente: 14,21m com a Rua Farmacêutico Edgar Julião; Fundos: 16,58m com o lote 38; Direita: 29,05m em dois seguimentos sendo o primeiro, 1,45m com o lote 20, e o segundo, 27,60m com o lote 17; Esquerda: 29,24m com o lote 15. Lote 17 – área 241,71m²; Frente: 8,90m com a Rua Farmacêutico Edgar Julião; Fundos: 8,79m com o lote 20; Direita: 27,17m com o lote 18; 27,60m com o lote 16. Lote 18 – área 209,08m²; Frente: 7,86m com a Rua Farmacêutico Edgar

Julião; Fundos: 7,65m com o lote 20; Direita: 26,81m com o lote 19; Esquerda: 27,17m com o lote 17. Lote 19 – área 210,87m²; Frente: 8,56m com a Rua Farmacêutico Edgar Julião; Fundos: 7,30m com o lote 20; Direita: 26,42m com a Rua Deodato Pinto de Oliveira; Esquerda: 26,81m com o lote 18. Lote 20 – área 144,72m²; Frente: 5,67m com a Rua Deodato Pinto de Oliveira; Fundos: 6,60m em dois seguimentos sendo o primeiro, 1,45m com o lote 16, e o segundo, 5,15m com o lote 38; Direita: 23,53m com o lote 21; Esquerda: 23,73m em três seguimentos sendo o primeiro, 8,79m com o lote 17, o segundo, 7,65m com o lote 18, e o terceiro, 7,30m com o lote 19. Lote 21 – área 265,21m²; Frente: 12,25m com a Rua Deodato Pinto de Oliveira; Fundos: 10,57m em dois seguimentos sendo o primeiro, 6,00m com o lote 38, e o segundo, 4,57m com o lote 37; Direita: 22,97m com o lote 22; Esquerda: 23,53m com o lote 20. Lote 22 – área 137,51m²; Frente: 5,78m com a Rua Deodato Pinto de Oliveira; Fundos: 6,27m com o lote 36; Direita: 22,71m com o lote 23; Esquerda: 22,97m com o lote 21. Lote 23 – área 144,82m²; Frente: 6,26m com a Rua Deodato Pinto de Oliveira; Fundos: 6,57m com o lote 35; Direita: 22,44m com o lote 24; Esquerda: 22,71m com o lote 22. Lote 24 – área 138,43m²; Frente: 6,34m com a Rua Deodato Pinto de Oliveira; Fundos: 6,08m com o lote 34; Direita: 22,18m com o lote 25; Esquerda: 22,44m com o lote 23. Lote 25 – área 128,65m²; Frente: 5,77m com a Rua Deodato Pinto de Oliveira; Fundos: 5,90m com o lote 35; Direita: 21,93m com o lote 26; Esquerda: 22,18m com o lote 24. Lote 26 – área 131,08m²; Frente: 6,08m com a Rua Deodato Pinto de Oliveira; Fundos: 5,98m com o lote 32; Direita: 21,68m em quatro seguimentos sendo o primeiro, 0,62m com o lote 31, o segundo, 5,63m com o lote 29, o terceiro, 7,79m com o lote 28, e o quarto, 7,64m com o lote 27; Esquerda: 21,93m com o lote 25. Lote 27 – área 130,12m²; Frente: 19,80m com a Rua Deodato Pinto de Oliveira; Fundos: 20,18m com o lote 28; Direita: 5,40m com a Rua Danilo Couto da Escóssia; Esquerda: 7,64m com o lote 26. Lote 28 – área 148,21m²; Frente: 6,80m com a Rua Danilo Couto da Escóssia; Fundos: 7,79m com o lote 26; Direita: 20,65m com o lote 29; Esquerda: 20,18m com o lote 27; Lote 29 – área 148,21m²; Frente: 5,87m com a Rua Danilo Couto da Escóssia; Fundos: 5,63m com o lote 26; Direita: 20,93m em dois seguimentos sendo o primeiro, 6,20m com o lote 31, e o segundo, 14,73m com o lote 30; Esquerda: 20,65m com o lote 28. Lote 30 – área 360,15m²; Frente: 25,34m com a Rua Danilo Couto da Escóssia; Fundos: 24,10m com o lote 31; Direita: 14,44m com a Rua Ubiratan Albano da Escóssia; Esquerda: 14,73m com o lote 29. Lote 31 – área 360,15m²; Frente: 6,41m com a Rua Ubiratan Albano da Escóssia; Fundos: 6,20m com o lote 29; Direita: 23,57m em dois seguimentos sendo o primeiro, 0,62m com o lote 26, e o segundo, 22,95m com o lote 32; Esquerda: 24,10m com o lote 30. Lote 32 – área 150,47m²; Frente: 7,08m com a Rua Ubiratan Albano da Escóssia; Fundos: 5,98m com o lote 26; Direita: 23,13m com o lote 33; Esquerda: 22,95m com o lote 31. Lote 33 – área 141,47m²; Frente: 6,03m com a Rua Ubiratan Albano da Escóssia; Fundos: 5,90m com o lote 25; Direita: 23,25m com o lote 34; Esquerda: 23,13m com o lote 32; Lote 34 – área 138,48m²; Frente: 5,81m com a Rua Ubiratan Albano da Escóssia; Fundos: 6,08m com o lote 24; Direita: 23,35m com o lote 35; Esquerda: 23,25m com o lote 33. Lote 35 – área 157,54m²; Frente: 6,89m com a Rua Ubiratan Albano da Escóssia; Fundos: 6,57m com o lote 23; Direita: 23,51m com o lote 36; Esquerda: 23,35m com o lote 34. Lote 36 – área 110,25m²; Frente: 4,06m com a Rua Ubiratan Albano da Escóssia; Fundos: 5,31m com o lote 22; Direita: 23,65m com o lote 37; Esquerda: 23,51m com o lote 35. Lote 37 – área 131,00m²; Frente: 5,54m com a Rua Ubiratan Albano da Escóssia; Fundos: 5,53m em dois seguimentos sendo o primeiro, 0,96m com o lote 22, e o segundo, 4,57m com o lote 21; Direita: 23,70m com o lote 38; Esquerda: 23,65m com o lote 36. Lote 38 – área 287,36m²; Frente: 12,97m com a Rua Ubiratan Albano da Escóssia; Fundos: 11,15m em dois seguimentos sendo o primeiro, 6,00m com o lote 21, e o segundo, 5,15m com o lote 20; Direita: 23,99m em dois seguimentos sendo o primeiro, 16,58m com o lote 16, e o segundo, 7,41m com o lote 15; Esquerda: 23,70m com o lote 37. Lote 39 – área 124,33m²; Frente: 6,19m em dois seguimentos sendo o primeiro, 3,68m com a Rua Ubiratan Albano da Escóssia, e o segundo, 2,51m com o lote 14; Fundos: 6,71m com o lote 9; Direita: 19,30m em dois seguimentos sendo o primeiro, 18,25m com o lote 13, e o segundo, 1,05m com o lote 12; Esquerda: 19,11m com o lote 40. Lote 40 – área 137,16m²; Frente: 7,00m com a Rua Ubiratan Albano da Escóssia; Fundos: 7,21m com o lote 8; Direita: 19,35m com o lote 41; Esquerda: 19,11m com o lote 39. Lote 41 – área 191,16m²; Frente: 9,66m com a Rua Ubiratan Albano da Escóssia; Fundos: 9,96m com o lote 7; Direita: 19,63m com o lote 42; Esquerda: 19,35m com o lote 40. Lote 42 – área 128,06m²; Frente: 6,06m com a Rua Ubiratan Albano da Escóssia; Fundos: 6,94m em dois seguimentos sendo o primeiro, 0,40m com o lote 5, e o segundo, 6,54m com o lote 6. Lote 43 – área 237,59m²; Frente: 12,24m com a Rua Ubiratan Albano da Escóssia; Fundos: 11,57m com o lote 5; Direita: 20,14m com o lote 44; Esquerda: 19,86m com o lote 42. Lote 44 – área 115,51m²; Frente: 6,21m com a Rua Ubiratan Albano da Escóssia; Fundos: 5,04m com o lote 4; Direita: 20,27m com o lote 45; Esquerda: 20,14m com o lote 43. Lote 45 – área 125,55m²; Frente: 5,77m com a Rua Ubiratan Albano da Escóssia; Fundos: 6,59m em dois seguimentos sendo o primeiro, 0,60m com o lote 2, e o segundo, 5,99m com o lote 3; Direita: 20,34m em três seguimentos sendo o primeiro, 6,90m com o lote 48, o segundo, 6,31m com o lote 47, e o terceiro, 7,12m com o lote 46; Esquerda: 20,27m com o lote 44. Lote 46 – área 125,55m²; Frente: 21,78m com a Rua Ubiratan Albano da Escóssia; Fundos: 21,70m com o lote 47; Direita: 5,84m com a Rua Danilo Couto da Escóssia; Esquerda: 7,12m com o lote 45. Lote 47 – área 130,12m²; Frente: 5,72m com a Rua Danilo Couto da Escóssia; Fundos: 6,31m com o lote 45; Direita: 21,64m com o lote 48; Esquerda: 21,70m com o lote 46. Lote 48 – área 149,73m²; Frente: 7,01m com a Rua Danilo Couto da Escóssia; Fundos: 6,90m com o lote 45; Direita: 21,53m em dois seguimentos sendo o primeiro, 6,57m com o lote 2, e o segundo, 14,96m com o lote 1; Esquerda: 21,64m com o lote 47. A Quadra 36 possui 13 lotes: Lote 1 – área 83,53m²; Frente: 5,50m com a Rua Manoel Albuquerque de Freitas; Fundos: 5,50m com o lote 13; Direita: 15,25m com o lote 2; Esquerda: 15,14m com a Rua Benedito da Silva Saldanha. Lote 2 – área 85,94m²; Frente: 5,62m com a Rua Manoel Albuquerque de Freitas; Fundos: 5,62m com o lote 13; Direita: 15,36m com o lote 3; Esquerda: 15,25m com o lote 1. Lote 3 – área 97,99m²; Frente: 6,35m com a Rua Manoel Albuquerque de Freitas; Fundos: 6,36m com o lote 13; Direita: 15,48m com o lote 4; Esquerda: 15,36m com o lote 2.

Lote 4 – área 69,27m²; Frente: 4,56m com a Rua Manoel Albuquerque de Freitas; Fundos: 4,36m com o lote 13; Direita: 15,57m com o lote 5; Esquerda: 15,48m com o lote 3. Lote 5 – área 74,56m²; Frente: 4,68m com a Rua Manoel Albuquerque de Freitas; Fundos: 4,88m com o lote 8; Direita: 15,67m com o lote 6; Esquerda: 15,57m com o lote 4. Lote 6 – área 108,20m²; Frente: 6,88m com a Rua Manoel Albuquerque de Freitas; Fundos: 6,87m com o lote 8; Direita: 15,80m com o lote 7; Esquerda: 15,67m com o lote 5. Lote 7 – área 165,44m²; Frente: 10,48m com a Rua Manoel Albuquerque de Freitas; Fundos: 10,33m com o lote 8; Direita: 16,01m com a Rua Samuel Gonçalves da Silva; Esquerda: 15,80m com o lote 6; Lote 8 – área 240,80m²; Frente: 10,68m com a Rua Samuel Gonçalves da Silva; Fundos: 11,12m com o lote 13; Direita: 22,11m com a o lote 9; Esquerda: 22,08m em três seguimentos sendo o primeiro 4,88m, com o lote 5, o segundo 6,87m, com o lote 6, e o terceiro 10,33m com o lote 7. Lote 9 – área 258,66m²; Frente: 11,69m com a Rua Samuel Gonçalves da Silva; Fundos: 11,69m com o lote 12; Direita: 22,15m com a o lote 10; Esquerda: 22,11m com o lote 8. Lote 10 – área 443,74m²; Frente: 19,54m com a Rua Samuel Gonçalves da Silva; Fundos: 20,47m com o lote 11; Direita: 22,24m com a Rua Miguel Augusto Silveira; Esquerda: 22,15m com o lote 9. Lote 11 – área 447,95m²; Frente: 21,36m com a Rua Benedito da Silva Saldanha; Fundos: 20,47m com o lote 10; Direita: 21,55m com o lote 12; Esquerda: 21,31m com a Rua Miguel Augusto Silveira. Lote 12 – área 252,70m²; Frente: 11,69m com a Rua Benedito da Silva Saldanha; Fundos: 11,69m com o lote 9; Direita: 21,69m com o lote 13; Esquerda: 21,55m com o lote 11. Lote 13 – área 246,67m²; Frente: 11,55m com a Rua Benedito da Silva Saldanha; Fundos: 11,12m com o lote 8; Direita: 21,84m em quarto seguimentos sendo o primeiro 5,50m com o lote 1, o segundo 5,62m, com o lote 2, o terceiro 6,36m, com o lote 3, e o quarto 4,36m, com o lote 4; Esquerda: 21,69m com o lote 12. A Quadra 37 possui 36 lotes: Lote 1 – área 256,89m²; Frente: 10,68m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 10,90m com o lote 36; Direita: 23,89m com o lote 2; Esquerda: 23,72m com a Rua Samuel Gonçalves da Silva; Lote 2 – área 271,72m²; Frente: 11,13m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 11,54m com o lote 35; Direita: 24,06m com o lote 3; Esquerda: 23,89m com o lote 1; Lote 3 – área 232,25m²; Frente: 9,88m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 9,37m com o lote 34; Direita: 24,22m com o lote 4; Esquerda: 24,06m com o lote 2; Lote 4 – área 237,19m²; Frente: 9,47m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 10,06m com o lote 33; Direita: 24,37m com o lote 5; Esquerda: 24,22m com o lote 3. Lote 5 – área 141,70m²; Frente: 5,97m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 5,64m em dois seguimentos sendo o primeiro, 1,16m com o lote 33, e o segundo 4,48m com o lote 32; Direita: 24,46m com o lote 6; Esquerda: 24,37m com o lote 4. Lote 6 – área 186,78m²; Frente: 7,80m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 7,22m em dois seguimentos sendo o primeiro, 3,86m com o lote 32, e o segundo 3,36m com o lote 31; Direita: 24,56m com o lote 7; Esquerda: 24,46m com o lote 5. Lote 7 – área 195,14m²; Frente: 7,60m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 8,24m em dois seguimentos sendo o primeiro, 1,38m com o lote 31, e o segundo 6,86m com o lote 30; Direita: 24,70m com o lote 8; Esquerda: 24,56m com o lote 6. Lote 8 – área 137,30m²; Frente: 7,60m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 4,87m com o lote 30; Direita: 24,83m com o lote 9; Esquerda: 24,70m com o lote 7. Lote 9 – área 210,68m²; Frente: 7,74m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 9,22m com o lote 29; Direita: 24,92m com o lote 10; Esquerda: 24,83m com o lote 8. Lote 10 – área 188,20m²; Frente: 8,00m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 7,07m com o lote 28; Direita: 25,06m com o lote 11; Esquerda: 24,92m com o lote 9. Lote 11 – área 182,45m²; Frente: 7,32m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 7,22m com o lote 27; Direita: 25,18m com o lote 12; Esquerda: 25,06m com o lote 10. Lote 12 – área 115,80m²; Frente: 3,93m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 5,27m com o lote 26; Direita: 25,23m com o lote 13; Esquerda: 25,18m com o lote 11. Lote 13 – área 149,29m²; Frente: 6,36m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 5,46m com o lote 25; Direita: 25,33m com o lote 14; Esquerda: 25,23m com o lote 12. Lote 14 – área 309,72m²; Frente: 12,10m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 12,28m em dois seguimentos sendo o primeiro, 3,92m com o lote 25, e o segundo, 8,36m com o lote 24; Direita: 25,51m com o lote 15; Esquerda: 25,33m com o lote 13. Lote 15 – área 165,04m²; Frente: 6,52m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 6,39m com o lote 23; Direita: 25,62m com o lote 16; Esquerda: 25,51m com o lote 14. Lote 16 – área 127,43m²; Frente: 5,68m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 4,25m com o lote 23; Direita: 25,76m em três seguimentos sendo o primeiro, 6,16m com o lote 19, o segundo, 13,53m com o lote 18, e o terceiro, 6,07m com o lote 17; Esquerda: 25,62m com o lote 15. Lote 17 – área 113,49m²; Frente: 19,85m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 19,77m com o lote 18; Direita: 5,46m com a Rua Aderson Dutra; Esquerda: 6,07m com o lote 16. Lote 18 – área 263,89m²; Frente: 13,64m com a Rua Aderson Dutra; Fundos: 13,53m com o lote 16; Direita: 19,40m com o lote 19; Esquerda: 19,77m com o lote 17. Lote 19 – área 126,46m²; Frente: 7,04m com a Rua Aderson Dutra; Fundos: 6,16m com o lote 16; Direita: 19,14m com o lote 20. Esquerda: 19,40m com o lote 18. Lote 20 – área 165,98m²; Frente: 10,13m com a Rua Aderson Dutra; Fundos: 7,37m com o lote 23; Direita: 18,89m com o lote 21; Esquerda: 19,14m com o lote 19. Lote 21 – área 153,21m²; Frente: 7,85m com a Rua Aderson Dutra; Fundos: 8,50m com o lote 23; Direita: 18,64m com o lote 22; Esquerda: 18,89m com o lote 20. Lote 22 – área 236,47m²; Frente: 12,47m com a Rua Aderson Dutra; Fundos: 13,14m com o lote 23; Direita: 18,29m com a Rua Manoel Albuquerque de Freitas; Esquerda: 18,64m com o lote 21. Lote 23 – área 279,86m²; Frente: 8,91m com a Rua Manoel Albuquerque de Freitas; Fundos: 10,64m em dois seguimentos sendo o primeiro, 6,39m com o lote 15, e o segundo, 4,25m com o lote 16; Direita: 28,28m com o lote 24; Esquerda: 29,01m em três seguimentos sendo o primeiro, 7,37m com o lote 20, o segundo, 8,50m com o lote 21, e o terceiro, 13,14m com o lote 22. Lote 24 – área 228,54m²; Frente: 7,99m com a Rua Manoel Albuquerque de Freitas; Fundos: 8,36m com o lote 14; Direita: 27,69m com o lote 25; Esquerda: 28,28m com o lote 23. Lote 25 – área 251,03m²; Frente: 9,02m com a Rua Manoel Albuquerque de Freitas; Fundos: 9,37m em dois seguimentos sendo o primeiro, 5,46m com o lote 13, e o segundo 3,92m com o lote 14; Direita: 27,02m com o lote 26; Esquerda: 27,69m com o lote 24. Lote 26 – área 159,97m²; Frente: 6,63m com a Rua Manoel Albuquerque de Freitas; Fundos: 5,27m com o lote 12; Direita: 26,52m com

o lote 27; Esquerda: 27,02m com o lote 25. Lote 27 – área 188,26m²; Frente: 7,13m com a Rua Manoel Albuquerque de Freitas; Fundos: 7,22m com o lote 11; Direita: 25,99m com o lote 28; Esquerda: 26,52m com o lote 26. Lote 28 – área 169,72m²; Frente: 6,13m com a Rua Manoel Albuquerque de Freitas; Fundos: 7,07m com o lote 10; Direita: 25,52m com o lote 29; Esquerda: 25,99m com o lote 27. Lote 29 – área 250,38m²; Frente: 10,73m com a Rua Manoel Albuquerque de Freitas; Fundos: 9,22m com o lote 9; Direita: 24,75m com o lote 30; Esquerda: 25,52m com o lote 28. Lote 30 – área 268,96m²; Frente: 10,40m com a Rua Manoel Albuquerque de Freitas; Fundos: 11,72m em dois seguimentos sendo o primeiro, 4,87m com o lote 8, e o segundo 6,86m com o lote 7; Direita: 23,94m com o lote 31; Esquerda: 24,75m com o lote 29. Lote 31 – área 112,84m²; Frente: 4,77m com a Rua Manoel Albuquerque de Freitas; Fundos: 4,74m em dois seguimentos sendo o primeiro, 1,38m com o lote 7, e o segundo 3,36m com o lote 6; Direita: 23,58m com o lote 32; Esquerda: 23,94m com o lote 30. Lote 32 – área 192,24m²; Frente: 8,21m com a Rua Manoel Albuquerque de Freitas; Fundos: 8,34m em dois seguimentos sendo o primeiro, 3,86m com o lote 6, e o segundo 4,48m com o lote 5; Direita: 22,97m com o lote 33; Esquerda: 23,58m com o lote 31. Lote 33 – área 260,93m²; Frente: 11,90m com a Rua Manoel Albuquerque de Freitas; Fundos: 11,22m em dois seguimentos sendo o primeiro, 10,06m com o lote 4, e o segundo 1,16m com o lote 5; Direita: 22,08m com o lote 34; Esquerda: 22,97m com o lote 32. Lote 34 – área 195,70m²; Frente: 8,65m com a Rua Manoel Albuquerque de Freitas; Fundos: 9,37m com o lote 3; Direita: 21,43m com o lote 35; Esquerda: 22,08m com o lote 33. Lote 35 – área 245,85m²; Frente: 11,93m com a Rua Manoel Albuquerque de Freitas; Fundos: 11,54m com o lote 2; Direita: 20,54m com o lote 36; Esquerda: 21,43m com o lote 34. Lote 36 – área 221,32m²; Frente: 11,12m com a Rua Manoel Albuquerque de Freitas; Fundos: 10,90m com o lote 1; Direita: 19,71m com a Rua Samuel Gonçalves da Silva; Esquerda: 20,54m com o lote 35. A Quadra 38 possui 34 lotes: Lote 1 – área 126,60m²; Frente: 12,35m com a Rua Antônio Alexandre de Medeiros; Fundos: 11,75m com o lote 34; Direita: 10,67m com o lote 2; Esquerda: 10,37m com a Rua Alexandre Gomes. Lote 2 – área 63,11m²; Frente: 6,68m com a Rua Antônio Alexandre de Medeiros; Fundos: 5,63m com o lote 33; Direita: 11,39m com o lote 3; Esquerda: 10,67m com o lote 1. Lote 3 – área 70,46m²; Frente: 6,02m com a Rua Antônio Alexandre de Medeiros; Fundos: 5,99m com o lote 32; Direita: 12,13m com o lote 4; Esquerda: 11,39m com o lote 2. Lote 4 – área 72,65m²; Frente: 5,84m com a Rua Antônio Alexandre de Medeiros; Fundos: 5,82m com o lote 31; Direita: 12,86m com o lote 5; Esquerda: 12,13m com o lote 3. Lote 5 – área 80,88m²; Frente: 6,26m com a Rua Antônio Alexandre de Medeiros; Fundos: 6,22m com o lote 30; Direita: 13,11m com o lote 6; Esquerda: 12,86m com o lote 4. Lote 6 – área 78,50m²; Frente: 5,96m com a Rua Antônio Alexandre de Medeiros; Fundos: 5,94m com o lote 29; Direita: 13,35m com o lote 7; Esquerda: 13,11m com o lote 5. Lote 7 – área 88,62m²; Frente: 6,60m com a Rua Antônio Alexandre de Medeiros; Fundos: 6,58m com o lote 28; Direita: 13,62m com o lote 8; Esquerda: 13,35m com o lote 6. Lote 8 – área 63,39m²; Frente: 4,63m com a Rua Antônio Alexandre de Medeiros; Fundos: 4,63m com o lote 27; Direita: 13,81m com o lote 9; Esquerda: 13,62m com o lote 7. Lote 9 – área 91,70m²; Frente: 6,47m com a Rua Antônio Alexandre de Medeiros; Fundos: 6,45m com o lote 26; Direita: 14,65m com o lote 10; Esquerda: 13,81m com o lote 8. Lote 10 – área 99,54m²; Frente: 6,58m com a Rua Antônio Alexandre de Medeiros; Fundos: 6,54m com o lote 25; Direita: 15,82m com o lote 11; Esquerda: 14,65m com o lote 9. Lote 11 – área 90,85m²; Frente: 5,49m com a Rua Antônio Alexandre de Medeiros; Fundos: 5,70m com o lote 24; Direita: 16,79m com o lote 12; Esquerda: 15,82m com o lote 10. Lote 12 – área 107,19m²; Frente: 6,26m com a Rua Antônio Alexandre de Medeiros; Fundos: 6,11m com o lote 23; Direita: 18,07m com o lote 13; Esquerda: 16,79m com o lote 11. Lote 13 – área 108,56m²; Frente: 6,01m com a Rua Antônio Alexandre de Medeiros; Fundos: 5,84m com o lote 22; Direita: 18,65m com o lote 14; Esquerda: 18,07m com o lote 12. Lote 14 – área 138,27m²; Frente: 7,27m com a Rua Antônio Alexandre de Medeiros; Fundos: 7,31m com o lote 21; Direita: 19,34m com o lote 15; Esquerda: 18,65m com o lote 13. Lote 15 – área 119,96m²; Frente: 6,09m com a Rua Antônio Alexandre de Medeiros; Fundos: 6,15m com o lote 20; Direita: 19,94m com o lote 16; Esquerda: 19,34m com o lote 14. Lote 16 – área 136,87m²; Frente: 6,34m com a Rua Antônio Alexandre de Medeiros; Fundos: 6,71m com o lote 19; Direita: 21,25m com o lote 17; Esquerda: 20,74m em dois seguimentos sendo o primeiro 19,94m, com o lote 15, e o segundo 0,80m, com o lote 20. Lote 17 – área 155,82m²; Frente: 7,49m com a Rua Antônio Alexandre de Medeiros; Fundos: 6,99m com o lote 19; Direita: 21,85m com o lote 18; Esquerda: 21,25m com o lote 16. Lote 18 – área 166,93m²; Frente: 7,30m com a Rua Antônio Alexandre de Medeiros; Fundos: 7,80m com o lote 19; Direita: 22,44m com a Rua Antônio Alexandre de Medeiros; Esquerda: 21,85m com o lote 17. Lote 19 – área 181,60m²; Frente: 8,48m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 8,35m com o lote 20; Direita: 21,67m com a Rua José Ferreira de Melo; Esquerda: 21,50m em três seguimentos sendo o primeiro 6,71m, com o lote 16, o segundo 6,99m, com o lote 17, e o terceiro 7,80m, com o lote 18. Lote 20 – área 56,68m²; Frente: 6,19m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 6,15m com o lote 15; Direita: 9,22m com o lote 21; Esquerda: 9,15m com em dois seguimentos sendo o primeiro 0,80m com o lote 15, e segundo 8,35m com o lote 19. Lote 21 – área 67,81m²; Frente: 7,34m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 7,31m com o lote 14; Direita: 9,29m com o lote 22; Esquerda: 9,22m com o lote 20. Lote 22 – área 54,11m²; Frente: 5,77m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 5,84m com o lote 13; Direita: 9,33m com o lote 23; Esquerda: 9,29m com o lote 21. Lote 23 – área 58,40m²; Frente: 5,95m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 6,11m com o lote 12; Direita: 10,10m com o lote 24; Esquerda: 9,33m com o lote 22. Lote 24 – área 59,19m²; Frente: 5,80m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 5,70m com o lote 11; Direita: 10,53m com o lote 25; Esquerda: 10,10m com o lote 23. Lote 25 – área 70,28m²; Frente: 6,50m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 6,54m com o lote 10; Direita: 11,05m com o lote 26; Esquerda: 10,53m com o lote 24. Lote 26 – área 72,17m²; Frente: 6,44m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 6,45m com o lote 9; Direita: 11,35m com o lote 27; Esquerda: 11,05m com o lote 25. Lote 27 – área 51,99m²; Frente: 4,62m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 4,63m com o lote 8; Direita: 11,15m com o lote 28; Esquerda: 11,35m com o lote 26. Lote 28 – área 72,34m²; Frente: 6,57m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 6,58m

com o lote 7; Direita: 10,87m com o lote 29; Esquerda: 11,15m com o lote 27. Lote 29 – área 63,82m²; Frente: 5,93m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 5,94m com o lote 6; Direita: 10,61m com o lote 30; Esquerda: 10,87m com o lote 28. Lote 30 – área 65,28m²; Frente: 6,23m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 6,22m com o lote 5; Direita: 10,35m com o lote 31; Esquerda: 10,61m com o lote 29. Lote 31 – área 60,84m²; Frente: 5,81m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 5,82m com o lote 4; Direita: 10,58m com o lote 32; Esquerda: 10,35m com o lote 30. Lote 32 – área 64,13m²; Frente: 5,99m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 5,99m com o lote 3; Direita: 10,83m com o lote 33; Esquerda: 10,58m com o lote 31. Lote 33 – área 60,51m²; Frente: 5,43m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 5,63m com o lote 2; Direita: 11,06m com o lote 34; Esquerda: 10,83m com o lote 32. Lote 34 – área 122,54m²; Frente: 11,15m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 11,75m com o lote 1; Direita: 10,37m com a Rua Alexandre Gomes; Esquerda: 11,06m com o lote 33. A Quadra 39 possui 53 lotes: Lote 1 – área 62,25m²; Frente: 5,32m com a Rua Eugênia de Melo; Fundos: 8,07m com o lote 53; Direita: 15,52m com o lote 2; Esquerda: 15,92m com a Rua Alexandre Gomes. Lote 2 – área 65,77m²; Frente: 4,13m com a Rua Eugênia de Melo; Fundos: 4,38m com o lote 53; Direita: 15,58m com o lote 3; Esquerda: 15,52m com o lote 1. Lote 3 – área 86,23m²; Frente: 5,43m com a Rua Eugênia de Melo; Fundos: 5,65m em dois seguimentos sendo o primeiro, 2,22m com o lote 53, e o segundo 3,43m com o lote 52; Direita: 15,69m com o lote 4; Esquerda: 15,58m com o lote 2. Lote 4 – área 197,97m²; Frente: 12,30m com a Rua Eugênia de Melo; Fundos: 12,79m com o lote 52; Direita: 15,93m com o lote 5; Esquerda: 15,69m com o lote 3. Lote 5 – área 119,64m²; Frente: 8,19m com a Rua Eugênia de Melo; Fundos: 6,77m com o lote 51; Direita: 16,23m com o lote 6; Esquerda: 15,93m com o lote 4. Lote 6 – área 122,53m²; Frente: 7,85m com a Rua Eugênia de Melo; Fundos: 7,32m em dois seguimentos sendo o primeiro, 2,55m com o lote 51, e o segundo, 4,77m com o lote 50; Direita: 16,48m com o lote 7; Esquerda: 16,23m com o lote 5. Lote 7 – área 134,02m²; Frente: 8,16m com a Rua Eugênia de Melo; Fundos: 8,24m em dois seguimentos sendo o primeiro, 5,25m com o lote 50, e o segundo, 2,99m com o lote 49; Direita: 16,65m com o lote 8; Esquerda: 16,48m com o lote 6. Lote 8 – área 115,86m²; Frente: 7,30m com a Rua Eugênia de Melo; Fundos: 6,74m com o lote 49; Direita: 16,90m com o lote 9; Esquerda: 16,65m com o lote 7. Lote 9 – área 111,32m²; Frente: 6,67m com a Rua Eugênia de Melo; Fundos: 6,84m com o lote 48; Direita: 16,40m com o lote 10; Esquerda: 16,90m com o lote 8. Lote 10 – área 135,22m²; Frente: 8,62m com a Rua Eugênia de Melo; Fundos: 8,06m em dois seguimentos sendo o primeiro, 1,94m com o lote 48, e o segundo, 6,12m com o lote 47; Direita: 16,07m com o lote 11; Esquerda: 16,40m com o lote 9. Lote 11 – área 166,48m²; Frente: 10,72m com a Rua Eugênia de Melo; Fundos: 10,37m com o lote 47; Direita: 15,64m com o lote 12; Esquerda: 16,07m com o lote 10. Lote 12 – área 79,60m²; Frente: 4,40m com a Rua Eugênia de Melo; Fundos: 5,91m em dois seguimentos sendo o primeiro, 4,25m com o lote 47, e o segundo, 1,66m com o lote 46; Direita: 15,35m com o lote 13; Esquerda: 15,64m com o lote 11. Lote 13 – área 71,91m²; Frente: 4,85m com a Rua Eugênia de Melo; Fundos: 4,59m em dois seguimentos sendo o primeiro, 3,62m com o lote 46, e o segundo, 0,97m com o lote 45; Direita: 15,14m com o lote 14; Esquerda: 15,35m com o lote 12. Lote 14 – área 75,97m²; Frente: 5,50m com a Rua Eugênia de Melo; Fundos: 4,62m com o lote 45; Direita: 14,96m com o lote 15; Esquerda: 15,14m com o lote 13. Lote 15 – área 143,57m²; Frente: 9,75m com a Rua Eugênia de Melo; Fundos: 9,80m em dois seguimentos sendo o primeiro, 8,42m com o lote 44, e o segundo, 1,38m com o lote 43; Direita: 14,53m com o lote 16; Esquerda: 14,96m com o lote 14. Lote 16 – área 145,18m²; Frente: 9,30m com a Rua Eugênia de Melo; Fundos: 10,68m em dois seguimentos sendo o primeiro, 4,17m com o lote 43, e o segundo, 6,51m com o lote 42; Direita: 14,65m com o lote 17; Esquerda: 14,53m com o lote 15. Lote 17 – área 100,31m²; Frente: 6,08m com a Rua Eugênia de Melo; Fundos: 7,55m com o lote 42; Direita: 14,84m com o lote 18; Esquerda: 14,65m com o lote 16. Lote 18 – área 87,09m²; Frente: 5,46m com a Rua Eugênia de Melo; Fundos: 6,28m com o lote 42; Direita: 15,05m com o lote 19; Esquerda: 14,84m com o lote 17. Lote 19 – área 130,54m²; Frente: 6,34m com a Rua Eugênia de Melo; Fundos: 5,86m com o lote 40; Direita: 21,06m com o lote 20; Esquerda: 21,90m em dois seguimentos sendo o primeiro, 6,85m com o lote 42, e o segundo, 15,05m com o lote 18. Lote 20 – área 133,60m²; Frente: 6,75m com a Rua Eugênia de Melo; Fundos: 6,25m com o lote 40; Direita: 20,17m com o lote 21; Esquerda: 21,06m com o lote 19. Lote 21 – área 117,33m²; Frente: 5,90m com a Rua Eugênia de Melo; Fundos: 6,00m com o lote 40; Direita: 19,36m em dois seguimentos sendo o primeiro, 3,99m com o lote 39, e o segundo, 15,37m com o lote 22; Esquerda: 20,17m com o lote 20. Lote 22 – área 98,27m²; Frente: 5,73m com a Rua Eugênia de Melo; Fundos: 7,07m com o lote 39; Direita: 15,70m com o lote 23; Esquerda: 15,37m com o lote 21. Lote 23 – área 82,43m²; Frente: 5,70m com a Rua Eugênia de Melo; Fundos: 4,94m com o lote 39; Direita: 15,68m com o lote 24; Esquerda: 15,70m com o lote 22. Lote 24 – área 176,78m²; Frente: 7,13m com a Rua Eugênia de Melo; Fundos: 7,99m com o lote 38; Direita: 22,90m com o lote 25; Esquerda: 24,130m em dois seguimentos sendo o primeiro, 8,45m com o lote 39, e o segundo, 15,68m com o lote 23. Lote 25 – área 364,39m²; Frente: 17,55m com a Rua Eugênia de Melo; Fundos: 15,57m em três seguimentos sendo o primeiro, 1,51m com o lote 38, o segundo, 6,55m com o lote 37, e o terceiro, 7,51m com o lote 36; Direita: 21,03m com o lote 26; Esquerda: 22,90m com o lote 24. Lote 26 – área 141,42m²; Frente: 6,65m com a Rua Eugênia de Melo; Fundos: 6,92m com o lote 35; Direita: 21,19m com o lote 27; Esquerda: 21,03m com o lote 25. Lote 27 – área 175,67m²; Frente: 8,30m com a Rua Eugênia de Melo; Fundos: 8,21m com o lote 34; Direita: 21,40m com o lote 28; Esquerda: 21,19m com o lote 26. Lote 28 – área 177,84m²; Frente: 8,42m com a Rua Eugênia de Melo; Fundos: 8,33m com o lote 33; Direita: 21,08m em três seguimentos sendo o primeiro, 2,87m com o lote 31, o segundo, 9,20m com o lote 30, e o terceiro, 9,01m com o lote 29; Esquerda: 21,40m com o lote 27. Lote 29 – área 170,02m²; Frente: 19,11m com a Rua Eugênia de Melo; Fundos: 19,10m com o lote 30; Direita: 8,73m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Esquerda: 9,01m com o lote 28. Lote 30 – área 176,48m²; Frente: 9,11m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Fundos: 9,20m com o lote 28; Direita: 19,35m com o lote 31; Esquerda: 19,10m com o lote 29. Lote 31 – área 145,12m²; Frente: 7,48m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Fundos: 7,48m em dois seguimentos sendo o primeiro, 4,61m com o lote 33, e o segundo,

2,87m com o lote 28; Direita: 19,45m com o lote 32; Esquerda: 19,35m com o lote 30. Lote 32 – área 283,74m²; Frente: 14,20m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Fundos: 14,83m com o lote 33; Direita: 19,65m com a Rua Ida Gurgel do Amaral; Esquerda: 19,45m com o lote 31. Lote 33 – área 161,62m²; Frente: 8,25m com a Rua Ida Gurgel do Amaral; Fundos: 8,33m com o lote 28; Direita: 19,54m com o lote 34; Esquerda: 19,44m em dois seguimentos sendo o primeiro, 4,61m com o lote 31, e o segundo, 14,83m com o lote 32. Lote 34 – área 161,78m²; Frente: 8,10m com a Rua Ida Gurgel do Amaral; Fundos: 8,21m com o lote 27; Direita: 20,19m com o lote 35; Esquerda: 19,54m com o lote 33. Lote 35 – área 142,37m²; Frente: 8,10m com a Rua Ida Gurgel do Amaral; Fundos: 8,21m com o lote 27; Direita: 20,19m com o lote 35; Esquerda: 19,54m com o lote 33. Lote 36 – área 152,94m²; Frente: 7,46m com a Rua Ida Gurgel do Amaral; Fundos: 7,51m com o lote 25; Direita: 20,25m com o lote 37; Esquerda: 20,71m com o lote 35. Lote 37 – área 135,43m²; Frente: 6,99m com a Rua Ida Gurgel do Amaral; Fundos: 6,55m com o lote 25; Direita: 19,88m com o lote 38; Esquerda: 20,25m com o lote 36. Lote 38 – área 171,59m²; Frente: 8,07m com a Rua Ida Gurgel do Amaral; Fundos: 9,50m em dois seguimentos sendo o primeiro, 7,99m com o lote 24, e o segundo, 1,51m com o lote 25; Direita: 19,28m com o lote 39; Esquerda: 19,88m com o lote 37. Lote 39 – área 353,88m²; Frente: 12,92m com a Rua Ida Gurgel do Amaral; Fundos: 12,01m em dois seguimentos sendo o primeiro, 7,07m com o lote 22, e o segundo, 4,94m com o lote 23; Direita: 26,26m em dois seguimentos sendo o primeiro, 25,27m com o lote 40, e o segundo, 3,99m com o lote 21; Esquerda: 27,73m em dois seguimentos sendo o primeiro, 19,28m com o lote 38, e o segundo, 8,45m com o lote 24. Lote 40 – área 441,34m²; Frente: 17,18m com a Rua Ida Gurgel do Amaral; Fundos: 18,11m em dois seguimentos sendo o primeiro, 5,86m com o lote 19, o segundo, 6,25m com o lote 20, e o terceiro, 6,00m com o lote 21; Direita: 24,76m em dois seguimentos sendo o primeiro, 21,51m com o lote 41, e o segundo, 3,25m com o lote 42; Esquerda: 25,27m com o lote 39. Lote 41 – área 267,64m²; Frente: 13,15m com a Rua Ida Gurgel do Amaral; Fundos: 11,37m com o lote 42; Direita: 22,19m com a Rua Antônio Alexandre de Medeiros; Esquerda: 21,51m com o lote 40. Lote 42 – área 232,94m²; Frente: 22,79m em dois seguimentos sendo o primeiro, 11,42m com a Rua Antônio Alexandre de Medeiros, e o segundo, 11,37m com o lote 41; Fundos: 20,34m em três seguimentos sendo o primeiro, 6,51m com o lote 16, o segundo, 7,55m com o lote 17, e o terceiro, 6,28m com o lote 18; Direita: 11,65m com o lote 43; Esquerda: 10,10m em dois seguimentos sendo o primeiro, 3,25m com o lote 40, e o segundo, 6,85m com o lote 19. Lote 43 – área 66,14m²; Frente: 5,70m com a Rua Antônio Alexandre de Medeiros; Fundos: 5,55m em dois seguimentos sendo o primeiro, 1,38m com o lote 15, e o segundo, 4,17m com o lote 16; Direita: 12,07m com o lote 44; Esquerda: 11,65m com o lote 42. Lote 44 – área 102,65m²; Frente: 8,32m com a Rua Antônio Alexandre de Medeiros; Fundos: 8,42m com o lote 15; Direita: 12,64m com o lote 45; Esquerda: 12,07m com o lote 43. Lote 45 – área 68,97m²; Frente: 5,22m com a Rua Antônio Alexandre de Medeiros; Fundos: 5,59m em dois seguimentos sendo o primeiro, 0,97m com o lote 13, e o segundo, 4,62m com o lote 14; Direita: 12,99m com o lote 46; Esquerda: 12,64m com o lote 44. Lote 46 – área 70,30m²; Frente: 5,42m com a Rua Antônio Alexandre de Medeiros; Fundos: 5,28m em dois seguimentos sendo o primeiro, 1,66m com o lote 12, e o segundo, 3,62m com o lote 13; Direita: 13,38m com o lote 47; Esquerda: 12,99m com o lote 45. Lote 47 – área 279,13m²; Frente: 19,03m com a Rua Antônio Alexandre de Medeiros; Fundos: 20,74m em três seguimentos sendo o primeiro, 6,12m com o lote 10, o segundo, 10,37m com o lote 11, e o terceiro, 4,25m com o lote 12; Direita: 14,76m com o lote 48; Esquerda: 13,38m com o lote 46. Lote 48 – área 129,35m²; Frente: 8,83m com a Rua Antônio Alexandre de Medeiros; Fundos: 8,78m em dois seguimentos sendo o primeiro, 1,94m com o lote 10, e o segundo, 6,84m com o lote 9; Direita: 14,64m com o lote 49; Esquerda: 14,76m com o lote 47. Lote 49 – área 140,73m²; Frente: 9,79m com a Rua Antônio Alexandre de Medeiros; Fundos: 9,73m em dois seguimentos sendo o primeiro, 6,74m com o lote 8, e o segundo, 2,99m com o lote 7; Direita: 14,22m com o lote 50; Esquerda: 14,64m com o lote 48. Lote 50 – área 140,33m²; Frente: 10,05m com a Rua Antônio Alexandre de Medeiros; Fundos: 10,02m em dois seguimentos sendo o primeiro, 5,25m com o lote 7, e o segundo, 4,77m com o lote 6; Direita: 13,78m com o lote 51; Esquerda: 14,22m com o lote 49. Lote 51 – área 126,52m²; Frente: 9,30m com a Rua Antônio Alexandre de Medeiros; Fundos: 9,32m em dois seguimentos sendo o primeiro, 2,55m com o lote 6, e o segundo, 6,77m com o lote 5; Direita: 13,38m com o lote 52; Esquerda: 13,78m com o lote 50. Lote 52 – área 217,48m²; Frente: 17,23m com a Rua Antônio Alexandre de Medeiros; Fundos: 16,22m em dois seguimentos sendo o primeiro, 12,79m com o lote 4, e o segundo, 3,43m com o lote 3; Direita: 12,72m com o lote 53; Esquerda: 13,38m com o lote 51. Lote 53 – área 191,08m²; Frente: 16,40m com a Rua Antônio Alexandre de Medeiros; Fundos: 14,67m em três seguimentos sendo o primeiro, 2,22m com o lote 3, o segundo, 4,38m com o lote 2, e o terceiro, 8,07m com o lote 1; Direita: 12,37m com a Rua Alexandre Gomes; Esquerda: 12,72m com o lote 52. A quadra 40 possui 23 lotes: Lote 1 – área 85,39m²; Frente: 5,94m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 7,29m com o lote 23; Direita: 13,13m com o lote 2; Esquerda: 12,85m com a Rua Jornalista Geovan Pacheco. Lote 2 – área 94,91m²; Frente: 7,24m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 7,27m com o lote 23; Direita: 13,31m com o lote 3; Esquerda: 13,13m com o lote 1. Lote 3 – área 94,60m²; Frente: 7,17m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 7,09m com o lote 23; Direita: 13,48m com o lote 4; Esquerda: 13,31m com o lote 2. Lote 4 – área 106,52m²; Frente: 6,89m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 7,16m com o lote 7; Direita: 15,8m com o lote 5; Esquerda: 15,75m em dois seguimentos sendo o primeiro 13,48m, com o lote 3, e o segundo 2,27m, com o lote 23. Lote 5 – área 119,33m²; Frente: 8,20m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 8,13m com o lote 7; Direita: 14,28m com o lote 6; Esquerda: 15,08m com o lote 4. Lote 6 – área 85,62m²; Frente: 6,16m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 6,14m com o lote 7; Direita: 13,69m com a Rua Alexandre Gomes; Esquerda: 14,28m com o lote 5. Lote 7 – área 102,00m²; Frente: 4,71m com a Rua Alexandre Gomes; Fundos: 4,71m em dois seguimentos sendo o primeiro 4,23m, com o lote 23, e o segundo 0,48m, com o lote 22; Direita: 21,92m com o lote 8; Esquerda: 21,43m em três seguimentos sendo o primeiro 7,16m, com o lote 4, o segundo 8,13m, com o lote 5, e o terceiro 6,14m, com o lote 6. Lote 8 – área 108,48m²; Frente: 4,69m com a Rua Alexandre Gomes; Fundos: 4,96m com o lote 22; Direita: 21,89m com

o lote 9; Esquerda: 21,92m com o lote 7. Lote 9 – área 112,54m²; Frente: 5,15m com a Rua Alexandre Gomes; Fundos: 5,15m com o lote 22. Direita: 21,87m com o lote 10; Esquerda: 21,89m com o lote 8. Lote 10 – área 103,68m²; Frente: 4,75m com a Rua Alexandre Gomes; Fundos: 4,75m com o lote 22; Direita: 21,86m com o lote 11; Esquerda: 21,87m com o lote 9. Lote 11 – área 143,85m²; Frente: 6,59m com a Rua Alexandre Gomes; Fundos: 6,59m com o lote 22; Direita: 21,83m com o lote 12; Esquerda: 21,86m com o lote 10. Lote 12 – área 206,25m²; Frente: 9,46m com a Rua Alexandre Gomes; Fundos: 9,46m com o lote 22; Direita: 21,80m com o lote 13; Esquerda: 21,83m com o lote 11. Lote 13 – área 211,90m²; Frente: 9,73m com a Rua Alexandre Gomes; Fundos: 9,74m com o lote 22; Direita: 21,77m com o lote 14; Esquerda: 21,80m com o lote 12. Lote 14 – área 143,52m²; Frente: 6,60m com a Rua Alexandre Gomes; Fundos: 6,60m com o lote 22; Direita: 21,74m com o lote 15; Esquerda: 21,77m com o lote 13. Lote 15 – área 166,26m²; Frente: 7,66m com a Rua Alexandre Gomes; Fundos: 7,66m com o lote 22; Direita: 21,72m com o lote 16; Esquerda: 21,74m com o lote 14. Lote 16 – área 181,10m² Frente: 8,35m com a Rua Alexandre Gomes; Fundos: 8,35m em dois seguimentos sendo o primeiro 5,98m com o lote 22, e o segundo 2,37m, com o lote 21; Direita: 21,69m em dois seguimentos sendo o primeiro 10,55m, com o lote 20, e o segundo 11,13m, com o lote 17; Esquerda: 21,72m com o lote 15. Lote 17 – área 88,03m²; Frente: 7,86m com a Rua Alexandre Gomes; Fundos: 7,86m com o lote 20; Direita: 11,28m com o lote 18; Esquerda: 11,13m com o lote 16. Lote 18 – área 66,13m²; Frente: 5,84m com a Rua Alexandre Gomes; Fundos: 5,84m com o lote 20; Direita: 11,39m com o lote 19; Esquerda: 11,28m com o lote 17. Lote 19 – área 79,07m²; Frente: 7,23m com a Rua Alexandre Gomes; Fundos: 6,59m com o lote 20; Direita: 11,56m com a Rua Francisco Leandro de Lima; Esquerda: 11,39m com o lote 18. Lote 20 – área 206,50m²; Frente: 10,14m com a Rua Francisco Leandro de Lima; Fundos: 10,55m com o lote 16; Direita: 20,29m em três seguimentos sendo o primeiro 7,86m, com o lote 17, o segundo 5,84m, com o lote 18, e o terceiro 6,59m, com o lote 19. Esquerda: 19,73m com o lote 21. Lote 21 – área 631,05m²; Frente: 20,86m com a Rua Jornalista Geovan Pacheco; Fundos: 21,10m em dois seguimentos sendo o primeiro 2,37m, com o lote 16, e o segundo 19,73m, com o lote 16; Direita: 28,27m com o lote 22; Esquerda: 30,62m com a Rua Francisco Leandro de Lima. Lote 22 – área 1548,84m²; Frente: 63,24m com a Rua Jornalista Geovan Pacheco; Fundos: 61,36m em dez seguimentos sendo o primeiro 0,48m, com o lote 7, o segundo 4,96m, com o lote 8, o terceiro 5,15m, com o lote 9, o quarto 4,75m, com o lote 10, o quinto 6,59m, com o lote 11, o sexto 9,46m, com o lote 12, o sétimo 9,74m, com o lote 13, o oitavo 6,60m, com o lote 14, o nono 7,66m, com o lote 15, e o quinto 5,98m, com o lote 16. Direita: 21,66m com o lote 23. Lote 23 – área 145,35m²; Frente: 6,93m com a Rua Jornalista Geovan Pacheco; Fundos: 6,50m em dois seguimentos sendo o primeiro 2,27m, com o lote 4, e o segundo 4,23m, com o lote 7; Direita: 21,65m em três seguimentos sendo o primeiro 7,29m, com o lote 1, o segundo 7,27m, com o lote 2, e o terceiro 7,09m, com o lote 3; Esquerda: 21,66m com o lote 22; Esquerda: 28,27m com o lote 21. A quadra 41 possui 28 lotes: Lote 1 – área 152,55m²; Frente: 9,25m com a Rua Francisco Leandro de Lima; Fundos: 8,67m com o lote 28; Direita: 16,87m com o lote 2; Esquerda: 17,20m com a Rua Aderson Dutra. Lote 2 – área 132,65m²; Frente: 7,40m com a Rua Francisco Leandro de Lima; Fundos: 8,48m com o lote 27; Direita: 16,56m com o lote 3; Esquerda: 16,87m com o lote 1. Lote 3 – área 115,74m²; Frente: 7,05m com a Rua Francisco Leandro de Lima; Fundos: 7,04m com o lote 26; Direita: 16,30m com o lote 4; Esquerda: 16,56m com o lote 2. Lote 4 – área 165,44m²; Frente: 10,28m com a Rua Francisco Leandro de Lima; Fundos: 10,27m com o lote 25; Direita: 15,91m com o lote 5; Esquerda: 16,30m com o lote 3. Lote 5 – área 338,75m²; Frente: 22,05m com a Rua Francisco Leandro de Lima; Fundos: 21,69m com o lote 24; Direita: 15,08m com a Rua Projetada B; Esquerda: 15,91m com o lote 4. Lote 6 – área 272,06m²; Frente: 6,98m com a Rua Francisco Leandro de Lima; Fundos: 6,43m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Direita: 40,38m em dois seguimentos sendo o primeiro, 19,15m com o lote 7, e o segundo, 21,23m com o lote 23; Esquerda: 40,86m em dois seguimentos sendo o primeiro, 15,08m com o lote 5, e o segundo, 25,78m com o lote 24. Lote 7 – área 233,57m² Frente: 11,92m com a Rua Francisco Leandro de Lima. Fundos: 12,69m com o lote 23; Direita: 18,81m com o lote 8; Esquerda: 19,15m com o lote 6. Lote 8 – área 119,86m²; Frente: 6,41m com a Rua Francisco Leandro de Lima; Fundos: 6,40m com o lote 16; Direita: 18,63m com o lote 3; Esquerda: 18,81m com o lote 1. Lote 9 – área 120,12m²; Frente: 6,49m com a Rua Francisco Leandro de Lima; Fundos: 6,48m com o lote 21; Direita: 18,44m com o lote 10; Esquerda: 18,63m com o lote 8. Lote 10 – área 111,92m²; Frente: 6,10m com a Rua Francisco Leandro de Lima; Fundos: 6,10m com o lote 20; Direita: 18,27m com o lote 11; Esquerda: 18,44m com o lote 9. Lote 11 – área 125,72m²; Frente: 6,92m com a Rua Francisco Leandro de Lima; Fundos: 6,92m com o lote 19; Direita: 18,07m com o lote 12; Esquerda: 18,27m com o lote 10. Lote 12 – área 198,47m²; Frente: 11,09m com a Rua Francisco Leandro de Lima; Fundos: 11,08m com o lote 18; Direita: 17,76m com o lote 13; Esquerda: 18,07m com o lote 11. Lote 13 – área 160,56m²; Frente: 9,12m com a Rua Francisco Leandro de Lima; Fundos: 9,11m com o lote 17; Direita: 17,50m em dois seguimentos 15,14m, com o lote 14, e o segundo com 2,36m, com o lote 15; Esquerda: 17,76m com o lote 12. Lote 14 – área 596,33m²; Frente: 11,74m com a Rua Isabel Maria da Conceição; Fundos: 15,14m com o lote 13; Direita: 44,63m com o lote 15; Esquerda: 44,21m com a Rua Francisco Leandro de Lima. Lote 15 – área 517,76m²; Frente: 11,56m com a Rua Isabel Maria da Conceição; Fundos: 11,54m em dois seguimentos sendo o primeiro 2,36m, com o lote 13, e o segundo 9,18m, com o lote 17; Direita: 45,06m, com o lote 16; Esquerda: 44,63m, com o lote 14. Lote 16 – área 587,19m²; Frente: 14,00m com a Rua Isabel Maria da Conceição; Fundos: 11,92m com o lote 17; Direita: 45,49m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Esquerda: 45,06m, com o lote 15. Lote 17 – área 192,25m²; Frente: 9,11m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 9,11m com o lote 13; Direita: 21,12m, com o lote 18. Esquerda: 21,10m em dois seguimentos sendo o primeiro 9,18m, com o lote 15, e o segundo com 11,92m, com o lote 16. Lote 18 – área 234,11m²; Frente: 11,08m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 11,08m com o lote 12; Direita: 21,14m, com o lote 19; Esquerda: 21,12m com o lote 17. Lote 19 – área 146,29m²; Frente: 6,92m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças. Fundos: 6,92m com o lote 11; Direita: 21,16m, com o lote 20. Esquerda: 21,14m com o lote

18. Lote 20 – área 129,03m²; Frente: 6,10m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 6,10m com o lote 10; Direita: 21,17m, com o lote 21; Esquerda: 21,16m com o lote 19. Lote 21 – área 137,21m²; Frente: 6,48m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 6,48m com o lote 9; Direita: 21,18m, com o lote 22; Esquerda: 21,17m com o lote 20. Lote 22 – área 135,68m²; Frente: 6,40m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 6,40m com o lote 8; Direita: 21,05m, com o lote 23; Esquerda: 21,17m com o lote 21. Lote 23 – área 278,71m²; Frente: 13,58m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 12,69m com o lote 7; Direita: 21,23m, com o lote 6; Esquerda: 21,05m com o lote 22. Lote 24 – área 541,65m²; Frente: 21,14m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 21,69m com o lote 5; Direita: 24,82m, com o lote 25; Esquerda: 25,78m com o lote 6. Lote 25 – área 252,57m²; Frente: 10,29m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 10,27m com o lote 4; Direita: 24,38m com o lote 26; Esquerda: 24,82m com o lote 24. Lote 26 – área 170,40m²; Frente: 7,06m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 7,04m com o lote 3; Direita: 24,03m com o lote 27; Esquerda: 24,38m com o lote 25. Lote 27 – área 220,07m²; Frente: 10,01m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 8,48m com o lote 2; Direita: 23,61m com o lote 28; Esquerda: 24,03m com o lote 26. Lote 28 – área 193,34m²; Frente: 7,85m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 8,67m com o lote 1; Direita: 23,22m com a Rua Aderson Dutra; Esquerda: 23,61m com o lote 27. A quadra 42 possui 8 lotes: Lote 1 – área 165,44m²; Frente: 12,05m com a Rua Manoel Albuquerque de Freitas; Fundos: 11,75m com o lote 8; Direita: 22,04m em dois seguimentos sendo o primeiro 14,42m, com o lote 2, e o segundo 7,62m, com o lote 3; Esquerda: 22,47m com a Rua Samuel Gonçalves da Silva. Lote 2 – área 267,59m²; Frente: 13,77m com a Rua Ondina Dantas; Fundos: 14,42m com o lote 1; Direita: 18,20m com o lote 3; Esquerda: 19,85m com a Rua Manoel Albuquerque de Freitas. Lote 3 – área 135,13m²; Frente: 7,64m com a Rua Ondina Dantas; Fundos: 7,62m com o lote 1; Direita: 17,30m com o lote 4; Esquerda: 18,20m com o lote 2. Lote 4 – área 115,95m²; Frente: 6,88m com a Rua Ondina Dantas; Fundos: 6,87m com o lote 8; Direita: 16,50m com o lote 5; Esquerda: 17,30m com o lote 3. Lote 5 – área 172,43m²; Frente: 10,91m com a Rua Ondina Dantas; Fundos: 10,88m com o lote 7; Direita: 15,22m com o lote 6; Esquerda: 16,50m com o lote 4. Lote 6 – área 464,11m²; Frente: 24,40m com a Rua Miguel Augusto Silveira; Fundos: 26,75m em dois seguimentos sendo o primeiro 1,53m, com o lote 7, e o segundo 15,22m, com o lote 5; Direita: 18,26m com a Rua Samuel Gonçalves da Silva; Esquerda: 18,13m com a Rua Ondina Dantas. Lote 7 – área 126,14m²; Frente: 10,89m com a Rua Samuel Gonçalves da Silva; Fundos: 10,88m com o lote 5; Direita: 11,67m com o lote 8; Esquerda: 11,53m com o lote 6. Lote 8 – área 80,34m²; Frente: 6,87m com a Rua Samuel Gonçalves da Silva; Fundos: 6,87m com o lote 4; Direita: 11,75m com o lote 1; Esquerda: 11,67m com o lote 7. A quadra 43 possui 72 lotes. Lote 1 – área 1.129,38m²; Frente: 28,99m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 31,06m com o lote 72; Direita: 37,45m em dois seguimentos sendo o primeiro, 18,68m com o lote 4, e o segundo, 18,77m com o lote 2; Esquerda: 37,84m com a Rua Farmacêutico Edgar Julião. Lote 2 – área 367,35m²; Frente: 19,71m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 18,69m com o lote 4; Direita: 19,51m com o lote 3; Esquerda: 18,77m com o lote 1. Lote 3 – área 96,56m²; Frente: 4,81m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 5,05m com o lote 4; Direita: 19,69m com a Rua Benedito da Silva Saldanha; Esquerda: 19,51m com o lote 2; Lote 4 – área 423,00m²; Frente: 17,44m com a Rua Benedito da Silva Saldanha; Fundos: 18,68m com o lote 1; Direita: 23,01m com o lote 5; Esquerda: 23,74m em dois seguimentos sendo o primeiro, 18,69m com o lote 2, e o segundo, 5,05m com o lote 3. Lote 5 – área 396,09m²; Frente: 17,46m com a Rua Benedito da Silva Saldanha; Fundos: 17,53m com o lote 72; Direita: 22,38m com o lote 6; Esquerda: 23,01m com o lote 4; Lote 6 – área 271,60m²; Frente: 12,25m com a Rua Benedito da Silva Saldanha; Fundos: 12,39m com o lote 71; Direita: 21,81m com o lote 7; Esquerda: 22,38m com o lote 5. Lote 7 – área 281,56m²; Frente: 10,38m com a Rua Benedito da Silva Saldanha; Fundos: 10,78m com o lote 70; Direita: 26,80m com o lote 8; Esquerda: 26,56m em dois seguimentos sendo o primeiro, 4,75m com o lote 71, e o segundo, 21,81m com o lote 6. Lote 8 – área 271,52m²; Frente: 9,65m com a Rua Benedito da Silva Saldanha; Fundos: 10,59m em dois seguimentos sendo o primeiro, 2,63m com o lote 69, e o segundo, 7,96m com o lote 70; Direita: 27,09m com o lote 9; Esquerda: 26,80m com o lote 7. Lote 9 – área 278,03m²; Frente: 10,31m com a Rua Benedito da Silva Saldanha; Fundos: 10,27m com o lote 69; Direita: 27,29m com o lote 10; Esquerda: 27,09m com o lote 8. Lote 10 – área 248,89m²; Frente: 9,84m com a Rua Benedito da Silva Saldanha; Fundos: 8,44m em dois seguimentos sendo o primeiro, 7,28m com o lote 68, e o segundo, 1,16m com o lote 69; Direita: 27,36m com o lote 11; Esquerda: 27,29m com o lote 9. Lote 11 – área 169,53m²; Frente: 6,10m com a Rua Benedito da Silva Saldanha; Fundos: 6,27m com o lote 68; Direita: 27,57m com o lote 12; Esquerda: 27,36m com o lote 10. Lote 12 – área 225,47m²; Frente: 8,06m com a Rua Benedito da Silva Saldanha; Fundos: 8,33m com o lote 67; Direita: 27,67m com o lote 13; Esquerda: 27,57m com o lote 11. Lote 13 – área 192,77m²; Frente: 6,80m com a Rua Benedito da Silva Saldanha; Fundos: 7,14m com o lote 66; Direita: 27,84m com o lote 14; Esquerda: 27,67m com o lote 12. Lote 14 – área 222,42m²; Frente: 8,58m com a Rua Benedito da Silva Saldanha; Fundos: 7,65m com o lote 65; Direita: 28,03m com o lote 15; Esquerda: 27,84m com o lote 13. Lote 15 – área 226,13m²; Frente: 8,78m com a Rua Benedito da Silva Saldanha; Fundos: 7,37m com o lote 64; Direita: 28,07m com o lote 16; Esquerda: 28,03m com o lote 14. Lote 16 – área 361,09m²; Frente: 12,58m com a Rua Benedito da Silva Saldanha; Fundos: 13,21m com o lote 63; Direita: 29,40m com o lote 17; Esquerda: 28,07m com o lote 15. Lote 17 – área 214,16m²; Frente: 7,07m com a Rua Benedito da Silva Saldanha; Fundos: 7,31m com o lote 62; Direita: 29,60m com o lote 18; Esquerda: 29,40m com o lote 16. Lote 18 – área 205,28m²; Frente: 6,71m com a Rua Benedito da Silva Saldanha; Fundos: 7,21m com o lote 61; Direita: 29,74m com o lote 19; Esquerda: 29,60m com o lote 17. Lote 19 – área 195,53m²; Frente: 6,37m com a Rua Benedito da Silva Saldanha; Fundos: 6,74m com o lote 60; Direita: 29,93m com o lote 20; Esquerda: 29,74m com o lote 18. Lote 20 – área 193,87m²; Frente: 6,68m com a Rua Benedito da Silva Saldanha; Fundos: 6,31m com o lote 59; Direita: 30,01m com o lote 21; Esquerda: 29,93m com o lote 19. Lote 21 – área 222,22m²; Frente: 8,28m com a Rua Benedito da Silva Saldanha; Fundos: 6,52m com o lote 58;

Direita: 30,07m com o lote 22; Esquerda: 30,01m com o lote 20. Lote 22 – área 223,41m²; Frente: 6,25m com a Rua Benedito da Silva Saldanha; Fundos: 8,44m com o lote 57; Direita: 30,34m com o lote 23; Esquerda: 30,07m com o lote 21. Lote 23 – área 148,85m²; Frente: 4,79m com a Rua Benedito da Silva Saldanha; Fundos: 5,04m com o lote 56; Direita: 30,46m com o lote 24; Esquerda: 30,34m com o lote 22. Lote 24 – área 250,64m² Frente: 8,57m com a Rua Benedito da Silva Saldanha; Fundos: 7,91m com o lote 55; Direita: 30,57m com o lote 25; Esquerda: 30,46m com o lote 23. Lote 25 – área 198,66m²; Frente: 7,33m com a Rua Benedito da Silva Saldanha; Fundos: 5,67m com o lote 54; Direita: 30,63m com o lote 26; Esquerda: 30,57m com o lote 24. Lote 26 – área 197,14m²; Frente: 5,58m com a Rua Benedito da Silva Saldanha; Fundos: 7,27m com o lote 53; Direita: 30,84m com o lote 27; Esquerda: 30,63m com o lote 25. Lote 27 – área 261,02m²; Frente: 8,98m com a Rua Benedito da Silva Saldanha; Fundos: 7,95m com o lote 52; Direita: 30,96m com o lote 28; Esquerda: 30,84m com o lote 26. Lote 28 – área 221,32m²; Frente: 6,78m com a Rua Benedito da Silva Saldanha; Fundos: 7,50m com o lote 51; Direita: 31,14m com o lote 29; Esquerda: 30,96m com o lote 27. Lote 29 – área 211,71m²; Frente: 7,26m com a Rua Benedito da Silva Saldanha; Fundos: 6,33m com o lote 50; Direita: 31,23m com o lote 30; Esquerda: 31,14m com o lote 28. Lote 30 – área 242,88m²; Frente: 7,99m com a Rua Benedito da Silva Saldanha; Fundos: 7,53m com o lote 49; Direita: 31,38m com o lote 31; Esquerda: 31,23m com o lote 29. Lote 31 – área 205,95m²; Frente: 6,29m com a Rua Benedito da Silva Saldanha; Fundos: 6,81m com o lote 48; Direita: 31,53m com o lote 32; Esquerda: 31,38m com o lote 30. Lote 32 – área 206,61m²; Frente: 6,25m com a Rua Benedito da Silva Saldanha; Fundos: 6,83m com o lote 47; Direita: 31,69m com o lote 33; Esquerda: 31,53m com o lote 31. Lote 33 – área 233,33m²; Frente: 6,95m com a Rua Benedito da Silva Saldanha; Fundos: 7,36m com o lote 46; Direita: 31,86m com o lote 34; Esquerda: 31,69m com o lote 32. Lote 34 – área 264,16m²; Frente: 8,43m com a Rua Benedito da Silva Saldanha; Fundos: 8,17m com o lote 45; Direita: 31,90m com o lote 35; Esquerda: 31,86m com o lote 33. Lote 35 – área 237,92m²; Frente: 7,74m com a Rua Benedito da Silva Saldanha; Fundos: 7,19m com o lote 44; Direita: 31,92m com o lote 36; Esquerda: 31,90m com o lote 34. Lote 36 – área 197,55m²; Frente: 6,03m com a Rua Benedito da Silva Saldanha; Fundos: 6,35m com o lote 43; Direita: 31,97m com o lote 37; Esquerda: 31,92m com o lote 35. Lote 37 – área 212,42m²; Frente: 6,79m com a Rua Benedito da Silva Saldanha; Fundos: 6,51m com o lote 42; Direita: 31,99m com o lote 38; Esquerda: 31,97m com o lote 36; Lote 38 – área 228,98m²; Frente: 6,62m com a Rua Benedito da Silva Saldanha; Fundos: 7,69m com o lote 41; Direita: 32,09m com o lote 39; Esquerda: 31,99m com o lote 37. Lote 39 – área 298,00m²; Frente: 7,39m com a Rua Benedito da Silva Saldanha; Fundos: 11,21m com o lote 40; Direita: 32,62m com a Rua Antônio Bandeira da Silva; Esquerda: 32,09m com o lote 38. Lote 40 – área 401,08m²; Frente: 15,03m com a Rua Farmacêutico Edgar Julião; Fundos: 11,21m com o lote 39; Direita: 30,36m com o lote 41; Esquerda: 31,74m com a Rua Antônio Bandeira da Silva. Lote 41 – área 245,94m²; Frente: 8,74m com a Rua Farmacêutico Edgar Julião; Fundos: 7,69m com o lote 38; Direita: 29,78m com o lote 42; Esquerda: 30,36m com o lote 40. Lote 42 – área 188,67m²; Frente: 6,28m com a Rua Farmacêutico Edgar Julião; Fundos: 6,51m com o lote 37; Direita: 29,41m com o lote 43; Esquerda: 29,78m com o lote 41. Lote 43 – área 189,57m²; Frente: 6,67m com a Rua Farmacêutico Edgar Julião; Fundos: 6,35m com o lote 36; Direita: 28,99m com o lote 44; Esquerda: 29,41m com o lote 42. Lote 44 – área 199,66m²; Frente: 6,72m com a Rua Farmacêutico Edgar Julião; Fundos: 7,19m com o lote 35; Direita: 28,61m com o lote 45; Esquerda: 28,99m com o lote 43. Lote 45 – área 227,95m²; Frente: 7,97m com a Rua Farmacêutico Edgar Julião; Fundos: 8,17m com o lote 34; Direita: 28,15m com o lote 46; Esquerda: 28,61m com o lote 44. Lote 46 – área 210,29m²; Frente: 7,75m com a Rua Farmacêutico Edgar Julião; Fundos: 7,36m com o lote 33; Direita: 27,77m com o lote 47; Esquerda: 28,15m com o lote 45. Lote 47 – área 195,09m²; Frente: 7,36m com a Rua Farmacêutico Edgar Julião; Fundos: 6,83m com o lote 32; Direita: 27,41m com o lote 48; Esquerda: 27,77m com o lote 46. Lote 48 – área 191,28m²; Frente: 7,27m com a Rua Farmacêutico Edgar Julião; Fundos: 6,81m com o lote 31; Direita: 27,06m com o lote 49; Esquerda: 27,41m com o lote 47. Lote 49 – área 197,02m²; Frente: 7,14m com a Rua Farmacêutico Edgar Julião; Fundos: 7,53m com o lote 30; Direita: 26,75m com o lote 50; Esquerda: 27,06m com o lote 48. Lote 50 – área 157,80m²; Frente: 5,55m com a Rua Farmacêutico Edgar Julião; Fundos: 6,33m com o lote 29; Direita: 26,54m com o lote 51; Esquerda: 26,75m com o lote 49. Lote 51 – área 205,06m²; Frente: 8,13m com a Rua Farmacêutico Edgar Julião; Fundos: 7,50m com o lote 28; Direita: 26,14m com o lote 52; Esquerda: 26,54m com o lote 50. Lote 52 – área 194,78m²; Frente: 7,10m com a Rua Farmacêutico Edgar Julião; Fundos: 7,95m com o lote 27; Direita: 25,88m com o lote 53; Esquerda: 26,14m com o lote 51. Lote 53 – área 203,78m²; Frente: 8,70m com a Rua Farmacêutico Edgar Julião; Fundos: 7,27m com o lote 26; Direita: 25,40m com o lote 54; Esquerda: 25,88m com o lote 52. Lote 54 – área 125,91m²; Frente: 4,30m com a Rua Farmacêutico Edgar Julião; Fundos: 5,67m com o lote 25; Direita: 25,28m com o lote 55; Esquerda: 25,40m com o lote 53. Lote 55 – área 191,11m²; Frente: 7,40m com a Rua Farmacêutico Edgar Julião. Fundos: 7,91m com o lote 24; Direita: 25,00m com o lote 56; Esquerda: 25,28m com o lote 54. Lote 56 – área 127,13m²; Frente: 5,27m com a Rua Farmacêutico Edgar Julião; Fundos: 5,04m com o lote 23; Direita: 24,74m com o lote 57; Esquerda: 25,00m com o lote 55; Lote 57 – área 230,37m²; Frente: 10,12m com a Rua Farmacêutico Edgar Julião; Fundos: 8,44m com o lote 22; Direita: 24,95m com o lote 58; Esquerda: 24,74m com o lote 56. Lote 58 – área 144,83m²; Frente: 5,02m com a Rua Farmacêutico Edgar Julião; Fundos: 6,52m com o lote 21; Direita: 25,28m com o lote 59; Esquerda: 24,95m com o lote 57. Lote 59 – área 155,68m²; Frente: 5,98m com a Rua Farmacêutico Edgar Julião; Fundos: 6,31m com o lote 20; Direita: 25,54m com o lote 60; Esquerda: 25,28m com o lote 58. Lote 60 – área 176,09m²; Frente: 7,02m com a Rua Farmacêutico Edgar Julião; Fundos: 6,74m com o lote 19; Direita: 25,78m com o lote 61; Esquerda: 25,54m com o lote 59. Lote 61 – área 192,30m²; Frente: 7,66m com a Rua Farmacêutico Edgar Julião; Fundos: 7,21m com o lote 18; Direita: 26,04m com o lote 62. Lote 62 – área 370,53m²; Frente: 13,82m com a Rua Farmacêutico Edgar Julião; Fundos: 13,21m com o lote 16; Direita: 27,45m com o lote 64; Esquerda: 27,38m em dois seguimentos sendo o primeiro, 1,07m com o lote 17, e o segundo, 26,31m com o lote

62. Lote 64 – área 183,66m²; Frente: 5,99m com a Rua Farmacêutico Edgar Julião; Fundos: 7,37m com o lote 15; Direita: 27,54m com o lote 65; Esquerda: 27,45m com o lote 63. Lote 65 – área 197,38m²; Frente: 6,71m com a Rua Farmacêutico Edgar Julião; Fundos: 7,65m com o lote 14; Direita: 27,65m com o lote 66; Esquerda: 27,54m com o lote 64. Lote 66 – área 201,12m²; Frente: 7,46m com a Rua Farmacêutico Edgar Julião; Fundos: 7,14m com o lote 13; Direita: 27,67m com o lote 67; Esquerda: 27,65m com o lote 65. Lote 67 – área 233,43m²; Frente: 8,59m com a Rua Farmacêutico Edgar Julião; Fundos: 8,33m com o lote 12; Direita: 27,70m com o lote 68; Esquerda: 27,67m com o lote 66. Lote 68 – área 385,77m²; Frente: 14,34m com a Rua Farmacêutico Edgar Julião; Fundos: 13,55m em dois seguimentos sendo o primeiro, 6,27m com o lote 11, e o segundo, 7,28m com o lote 10; Direita: 27,73m com o lote 69; Esquerda: 27,70m com o lote 67. Lote 69 – área 395,57m²; Frente: 14,44m com a Rua Farmacêutico Edgar Julião; Fundos: 14,07m em três seguimentos sendo o primeiro, 1,16m com o lote 10, o segundo, 10,27m com o lote 9, e o terceiro, 2,63m com o lote 8; Direita: 27,80m com o lote 70; Esquerda: 27,73m com o lote 68. Lote 70 – área 505,44m²; Frente: 17,56m com a Rua Farmacêutico Edgar Julião; Fundos: 18,74m em dois seguimentos sendo o primeiro, 7,96m com o lote 8, e o segundo, 10,78m com o lote 7; Direita: 27,92m com o lote 71; Esquerda: 27,80m com o lote 69; Esquerda: 25,78m com o lote 60. Lote 62 – área 193,47m²; Frente: 7,50m com a Rua Farmacêutico Edgar Julião; Fundos: 7,31m com o lote 17. Direita: 26,31m com o lote 63; Esquerda: 26,04m com o lote 61. Lote 71 – área 404,61m²; Frente: 12,64m com a Rua Farmacêutico Edgar Julião; Fundos: 12,39m com o lote 6; Direita: 31,95m com o lote 72; Esquerda: 32,72m em dois seguimentos sendo o primeiro, 4,75m com o lote 7, e o segundo, 27,92m com o lote 70. Lote 72 – área 554,60m²; Frente: 17,67m com a Rua Farmacêutico Edgar Julião; Fundos: 17,53m com o lote 5; Direita: 31,06m com o lote 1; Esquerda: 31,95m com o lote 71. A quadra 44 possui 33 lotes: Lote 1 – área 455,27m²; Frente: 20,87m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 21,15m com o lote 33; Direita: 20,98m com o lote 2; Esquerda: 22,44m com a Rua Alexandre Gomes. Lote 2 – área 149,25m²; Frente: 7,04m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 7,39m com o lote 33; Direita: 20,50m em três seguimentos sendo o primeiro 14,50m, com o lote 3, o segundo 5,03m, com o lote 7, e o terceiro 0,97m, com o lote 8; Esquerda: 20,98m com o lote 1. Lote 3 – área 115,38m²; Frente: 8,38m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 7,79m com o lote 7; Direita: 14,14m em dois seguimentos sendo o primeiro 7,62m, com o lote 4, e o segundo 6,52m, com o lote 6; Esquerda: 14,50m com o lote 2. Lote 4 – área 54,59m²; Frente: 7,16m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 7,13m com o lote 6; Direita: 7,72m com o lote 5; Esquerda: 7,62m com o lote 3. Lote 5 – área 85,62m²; Frente: 7,78m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 7,70m com o lote 6; Direita: 7,82m com a Rua Manoel Alves Pessoa Neto; Esquerda: 7,72m com o lote 4. Lote 6 – área 90,12m²; Frente: 5,72m com a Rua Manoel Alves Pessoa Neto; Fundos: 6,52m com o lote 3; Direita: 14,68m com o lote 7; Esquerda: 14,83m em dois seguimentos sendo o primeiro 7,13m, com o lote 4, e o segundo 7,70m, com o lote 5. Lote 7 – área 122,92m²; Frente: 6,01m com a Rua Manoel Alves Pessoa Neto. Fundos: 5,03m com o lote 2; Direita: 22,22m com o lote 8; Esquerda: 22,46m em dois seguimentos sendo o primeiro 7,79m, com o lote 3, e o segundo 14,68m, com o lote 6. Lote 8 – área 251,32m²; Frente: 11,14m com a Rua Manoel Alves Pessoa Neto; Fundos: 11,93m em dois seguimentos sendo o primeiro 0,97m, com o lote 2, e o segundo 10,96m, com o lote 33; Direita: 21,50m com o lote 9; Esquerda: 22,22m com o lote 7. Lote 9 – área 244,82m²; Frente: 11,18m com a Rua Manoel Alves Pessoa Neto; Fundos: 11,09m em dois seguimentos sendo o primeiro 7,62m, com o lote 32, e o segundo 3,47m, com o lote 31; Direita: 21,91m com o lote 10; Esquerda: 22,09m em dois seguimentos sendo o primeiro 0,59m, com o lote 33, e o segundo 21,50m, com o lote 8. Lote 10 – área 132,51m²; Frente: 6,28m com a Rua Manoel Alves Pessoa Neto; Fundos: 5,86m com o lote 31; Direita: 21,83m com o lote 11; Esquerda: 21,91m com o lote 9. Lote 11 – área 121,78m²; Frente: 4,95m com a Rua Manoel Alves Pessoa Neto; Fundos: 6,31m com o lote 30; Direita: 21,69m com o lote 12; Esquerda: 21,83m com o lote 10. Lote 12 – área 135,78m²; Frente: 6,54m com a Rua Manoel Alves Pessoa Neto; Fundos: 6,12m com o lote 29; Direita: 21,35m com o lote 13; Esquerda: 21,69m com o lote 11. Lote 13 – área 152,55m²; Frente: 6,79m com a Rua Manoel Alves Pessoa Neto; Fundos: 7,37m com o lote 28; Direita: 21,75m com o lote 14; Esquerda: 21,35m com o lote 12. Lote 14 – área 187,87m²; Frente: 8,01m com a Rua Manoel Alves Pessoa Neto; Fundos: 9,47m com o lote 27; Direita: 21,53m com o lote 15; Esquerda: 21,75m com o lote 13. Lote 15 – área 159,55m²; Frente: 7,15m com a Rua Manoel Alves Pessoa Neto; Fundos: 7,73m com o lote 26; Direita: 21,44m com o lote 16; Esquerda: 21,53m com o lote 14. Lote 16 – área 139,79m²; Frente: 6,12m com a Rua Manoel Alves Pessoa Neto; Fundos: 6,95m com o lote 25; Direita: 21,37m com o lote 17; Esquerda: 21,44m com o lote 15. Lote 17 – área 126,50m²; Frente: 6,27m com a Rua Manoel Alves Pessoa Neto; Fundos: 5,58m com o lote 24; Direita: 21,36m com o lote 18; Esquerda: 21,37m com o lote 16. Lote 18 – área 534,63m²; Frente: 12,52m com a Rua Manoel Alves Pessoa Neto; Fundos: 14,61m com a Rua Alexandre Gomes; Direita: 39,57m em dois seguimentos sendo o primeiro 15,69m, com o lote 23, e o segundo 23,88m, com o lote 19; Esquerda: 39,90m em dois seguimentos sendo o primeiro 18,54, e o segundo 21,36m com o lote 17. Lote 19 – área 304,96m²; Frente: 13,27m com a Rua Manoel Alves Pessoa Neto; Fundos: 12,04m com o lote 23; Direita: 24,34m com o lote 20; Esquerda: 23,88m com o lote 18. Lote 20 – área 322,73m²; Frente: 13,18m com a Rua Manoel Alves Pessoa Neto; Fundos: 13,01m com o lote 22; Direita: 24,84m com o lote 21; Esquerda: 24,34m com o lote 19. Lote 21 – área 236,39m²; Frente: 9,68m com a Rua Manoel Alves Pessoa Neto; Fundos: 9,19m com o lote 22; Direita: 25,20m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Esquerda: 24,84m com o lote 20. Lote 22 – área 382,93m²; Frente: 18,31m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 16,57m com o lote 23; Direita: 21,76m com a Rua Alexandre Gomes; Esquerda: 22,21m em dois seguimentos sendo o primeiro 13,01m, com o lote 20, e o segundo 9,19m, com o lote 21. Lote 23 – área 187,37m²; Frente: 11,26m com a Rua Alexandre Gomes; Fundos: 12,04m com o lote 19; Direita: 15,69m com o lote 18; Esquerda: 16,57m com o lote 22. Lote 24 – área 98,67m²; Frente: 5,00m com a Rua Alexandre Gomes; Fundos: 5,58m com o lote 17; Direita: 18,84m com o lote 25; Esquerda: 18,54m com o lote 23. Lote 25 – área 139,48m²; Frente: 7,71m com a Rua Alexandre Gomes; Fundos: 6,95m com o lote 16; Direita: 19,35m com o lote 26;

Esquerda: 18,84m com o lote 24. Lote 26 – área 156,47m²; Frente: 8,31m com a Rua Alexandre Gomes; Fundos: 7,73m com o lote 15; Direita: 19,91m com o lote 27; Esquerda: 19,35m com o lote 25. Lote 27 – área 205,06m²; Frente: 10,95m com a Rua Alexandre Gomes; Fundos: 9,47m com o lote 14; Direita: 20,76m com o lote 28; Esquerda: 19,91m com o lote 26. Lote 28 – área 162,88m²; Frente: 8,19m com a Rua Alexandre Gomes; Fundos: 7,37m com o lote 13; Direita: 21,98m com o lote 29; Esquerda: 20,76m com o lote 27. Lote 29 – área 151,56m²; Frente: 7,46m com a Rua Alexandre Gomes; Fundos: 6,12m com o lote 12; Direita: 23,44m com o lote 30; Esquerda: 21,98m com o lote 28. Lote 30 – área 150,13m²; Frente: 6,40m com a Rua Alexandre Gomes; Fundos: 6,31m com o lote 11; Direita: 24,79m com o lote 31; Esquerda: 23,44m com o lote 29. Lote 31 – área 225,88m²; Frente: 8,57m com a Rua Alexandre Gomes; Fundos: 9,33m em dois seguimentos sendo o primeiro 3,47m, com o lote 9, e o segundo 5,86m, com o lote 10; Direita: 24,79m com o lote 31; Esquerda: 23,44m com o lote 29. Lote 32 – área 215,18m²; Frente: 8,32m com a Rua Alexandre Gomes; Fundos: 7,62m com o lote 9; Direita: 28,36m com o lote 33; Esquerda: 26,57m com o lote 31. Lote 33 – área 297,28m²; Frente: 9,75m com a Rua Alexandre Gomes; Fundos: 10,96m com o lote 8; Direita: 28,54m em dois seguimentos sendo o primeiro 24,15m, com o lote 1, e o segundo 7,39m, com o lote 2; Esquerda: 28,95m em dois seguimento sendo o primeiro 28,36m, com o lote 32, e o segundo 0,59m, com o lote com o lote 9. A quadra 45 possui 23 lotes: Lote 1 – área 230,50m²; Frente: 15,47m com a Rua Manoel Albuquerque de Freitas; Fundos: 14,84m com o lote 23; Direita: 15,58m com o lote 2; Esquerda: 15,22m com a Rua Ondina Dantas. Lote 2 – área 322,34m²; Frente: 10,40m com a Rua Manoel Albuquerque de Freitas; Fundos: 10,34m em três seguimentos sendo o primeiro, 4,20m com o lote 21, o segundo, 4,63m com o lote 20, e o terceiro, 1,51m com o lote 19; Direita: 15,58m com o lote 2; Esquerda: 15,22m com a Rua Ondina Dantas. Lote 3 – área 356,25m²; Frente: 11,27m com a Rua Manoel Albuquerque de Freitas; Fundos: 11,32m em dois seguimentos sendo o primeiro, 4,65m com o lote 19, e o segundo, 6,67m com o lote 18; Direita: 32,07m com o lote 4; Esquerda: 31,60m com o lote 2. Lote 4 – área 238,82m²; Frente: 7,41m com a Rua Manoel Albuquerque de Freitas; Fundos: 7,55m com o lote 17; Direita: 32,36m com o lote 5; Esquerda: 32,07m com o lote 3. Lote 5 – área 1.477,33m²; Frente: 33,69m com a Rua Manoel Albuquerque de Freitas; Fundos: 37,31m em seis seguimentos sendo o primeiro, 6,71m com o lote 16, o segundo, 5,79m com o lote 15, o terceiro, 4,77m com o lote 14, o quarto, 6,18m com o lote 13, o quinto, 7,98m com o lote 12, e o sexto, 5,88m com o lote 11; Direita: 42,20m em dois seguimentos sendo o primeiro, 11,61m com o lote 8, e o segundo, 30,59m com o lote 6; Esquerda: 41,55m em dois seguimentos sendo o primeiro, 9,19m com o lote 17, e o segundo, 32,36m com o lote 4. Lote 6 – área 341,01m²; Frente: 11,10m com a Rua Manoel Albuquerque de Freitas; Fundos: 11,08m com o lote 8; Direita: 30,97m com o lote 7; Esquerda: 30,59m com o lote 5. Lote 7 – área 385,47m²; Frente: 12,78m com a Rua Manoel Albuquerque de Freitas; Fundos: 11,96m com o lote 8; Direita: 31,44m com a Rua Aderson Dutra; Esquerda: 30,97m com o lote 6. Lote 8 – área 262,58m²; Frente: 11,32m com a Rua Manoel Albuquerque de Freitas; Fundos: 11,61m com o lote 5; Direita: 23,03m em dois seguimentos sendo o primeiro, 10,29m com o lote 10, e o segundo, 12,74m com o lote 9; Esquerda: 23,04m em dois seguimentos sendo o primeiro, 11,08m com o lote 6, e o segundo, 11,96m com o lote 7. Lote 9 – área 132,31m²; Frente: 10,15m com a Rua Manoel Albuquerque de Freitas; Fundos: 10,97m com o lote 10; Direita: 12,44m com a Rua Miguel Augusto Silveira; Esquerda: 12,74m com o lote 8. Lote 10 – área 118,08m²; Frente: 10,61m com a Rua Miguel Augusto Silveira; Fundos: 10,29m com o lote 8; Direita: 11,69m com o lote 11; Esquerda: 10,97m com o lote 9. Lote 11 – área 69,89m²; Frente: 5,91m com a Rua Miguel Augusto Silveira; Fundos: 5,88m com o lote 5; Direita: 12,09m com o lote 12; Esquerda: 11,69m com o lote 10. Lote 12 – área 98,47m²; Frente: 8,02m com a Rua Miguel Augusto Silveira; Fundos: 7,98m com o lote 5; Direita: 12,62m com o lote 13; Esquerda: 12,09m com o lote 11. Lote 13 – área 79,59m²; Frente: 6,21m com a Rua Miguel Augusto Silveira; Fundos: 6,18m com o lote 5; Direita: 13,04m com o lote 14; Esquerda: 12,62m com o lote 12. Lote 14 – área 62,90m²; Frente: 4,80m com a Rua Miguel Augusto Silveira; Fundos: 4,77m com o lote 5; Direita: 13,36m com o lote 15; Esquerda: 13,04m com o lote 13. Lote 15 – área 78,42m²; Frente: 5,82m com a Rua Miguel Augusto Silveira; Fundos: 5,79m com o lote 5; Direita: 13,75m com o lote 16; Esquerda: 13,36m com o lote 14. Lote 16 – área 101,28m²; Frente: 7,82m com a Rua Miguel Augusto Silveira; Fundos: 6,71m com o lote 5; Direita: 14,37m com o lote 17; Esquerda: 13,75m com o lote 15. Lote 17 – área 180,90m²; Frente: 7,79m com a Rua Miguel Augusto Silveira; Fundos: 7,55m com o lote 4; Direita: 24,22m com o lote 18; Esquerda: 23,56m em dois seguimentos sendo o primeiro, 9,19m com o lote 5, e o segundo, 14,37m com o lote 16. Lote 18 – área 162,03m²; Frente: 6,72m com a Rua Miguel Augusto Silveira; Fundos: 6,67m com o lote 3; Direita: 24,79m com o lote 19; Esquerda: 24,22m com o lote 17. Lote 19 – área 153,60m²; Frente: 6,25m com a Rua Miguel Augusto Silveira; Fundos: 6,16m em dois seguimentos sendo o primeiro, 4,65m com o lote 3, e o segundo, 1,51m com o lote 2; Direita: 25,31m com o lote 20; Esquerda: 24,79m com o lote 18. Lote 20 – área 117,36m²; Frente: 4,69m com a Rua Miguel Augusto Silveira; Fundos: 4,63m com o lote 2; Direita: 25,71m com o lote 21; Esquerda: 25,31m com o lote 19. Lote 21 – área 153,11m²; Frente: 6,01m com a Rua Miguel Augusto Silveira; Fundos: 5,93m em dois seguimentos sendo o primeiro, 4,20m com o lote 2, e o segundo, 1,74m com o lote 23; Direita: 26,22m com o lote 22; Esquerda: 25,71m com o lote 10. Lote 22 – área 319,98m²; Frente: 11,75m com a Rua Miguel Augusto Silveira; Fundos: 12,49m com o lote 23; Direita: 27,12m com a Rua Ondina Dantas; Esquerda: 26,22m com o lote 21. Lote 23 – área 222,82m²; Frente: 15,16m com a Rua Ondina Dantas; Fundos: 15,71m com o lote 2; Direita: 14,84m com o lote 1; Esquerda: 14,23m em dois seguimentos sendo o primeiro, 1,74m com o lote 21, e o segundo, 12,49m com o lote 22. A quadra 46 possui 14 lotes: Lote 1 – área 230,50m²; Frente: 11,13m com a Rua Miguel Augusto da Silveira; Fundos: 11,83m com o lote 14; Direita: 21,43m com o lote 2; Esquerda: 21,09m com a Rua Benedito da Silva Saldanha. Lote 2 – área 131,06m²; Frente: 6,09m com a Rua Miguel Augusto da Silveira; Fundos: 6,09m com o lote 14; Direita: 21,62m com o lote 3; Esquerda: 21,43m com o lote 1. Lote 3 – área 106,95m²; Frente: 4,93m com a Rua Miguel Augusto da Silveira; Fundos: 4,93m com o lote 14; Direita: 21,78m com o lote 4; Esquerda: 21,62m com o lote 2. Lote 4

– área 158,98m²; Frente: 7,27m com a Rua Miguel Augusto da Silveira; Fundos: 7,26m com o lote 7; Direita: 22,01m com o lote 5; Esquerda: 21,78m com o lote 3. Lote 5 – área 144,93m²; Frente: 6,56m com a Rua Miguel Augusto da Silveira; Fundos: 6,55m com o lote 7; Direita: 22,22m com o lote 6; Esquerda: 22,01m com o lote 4. Lote 6 – área 105,76m²; Frente: 5,05m com a Rua Miguel Augusto da Silveira; Fundos: 4,44m com o lote 7; Direita: 22,40m com a Rua Samuel Gonçalves da Silva; Esquerda: 22,22m com o lote 5. Lote 7 – área 65,04m²; Frente: 3,57m com a Rua Samuel Gonçalves da Silva; Fundos: 3,57m com o lote 14; Direita: 18,26m com o lote 8; Esquerda: 18,25m em três seguimentos sendo o primeiro, 7,26m com o lote 4, o segundo, 6,55m com o lote 5, e o terceiro, 4,44m com o lote 6. Lote 8 – área 98,81m²; Frente: 5,50m com a Rua Samuel Gonçalves da Silva; Fundos: 5,47m com o lote 14; Direita: 18,01m com o lote 9; Esquerda: 18,16m com o lote 7. Lote 9 – área 196,74m²; Frente: 11,02m com a Rua Samuel Gonçalves da Silva; Fundos: 11,01m com o lote 13; Direita: 17,72m com o lote 10; Esquerda: 18,01m com o lote 8. Lote 10 – área 874,48m²; Frente: 31,04m com a Rua Samuel Gonçalves da Silva; Fundos: 32,38m em dois seguimentos sendo o primeiro, 17,33m com o lote 12, e o segundo, 15,05m com o lote 11; Direita: 27,51m em dois seguimentos sendo o primeiro, 9,79m com o lote 13, e o segundo, 17,72m com o lote 9; Esquerda: 27,79m com a Rua José Materno Rebouças. Lote 11 – área 211,39m²; Frente: 15,71m com a Rua Benedito da Silva Saldanha; Fundos: 15,05m com o lote 10; Direita: 13,75m com o lote 12; Esquerda: 13,82m com a Rua José Materno Rebouças. Lote 12 – área 238,00m²; Frente: 17,33m com a Rua Benedito da Silva Saldanha; Fundos: 17,33m com o lote 10; Direita: 13,74m com o lote 13; Esquerda: 13,75m com o lote 11. Lote 13 – área 257,02m²; Frente: 11,02m com a Rua Benedito da Silva Saldanha; Fundos: 11,01m com o lote 9; Direita: 23,15m com o lote 14; Esquerda: 23,53m em dois seguimentos sendo o primeiro, 9,79m com o lote 10, e o segundo, 13,74m com o lote 12. Lote 14 – área 208,56m²; Frente: 9,08m com a Rua Benedito da Silva Saldanha; Fundos: 9,04m em dois seguimentos sendo o primeiro, 3,57m com o lote 7, e o segundo, 5,47m com o lote 8; Direita: 22,85m em três seguimentos sendo o primeiro, 4,93m com o lote 3, o segundo, 6,09m com o lote 2, e o terceiro, 11,83m com o lote 1; Esquerda: 23,15m com o lote 13. A quadra 47 possui 30 lotes: Lote 1 – área 192,23m²; Frente: 9,78m com a Rua Ida Gurgel Amaral; Fundos: 11,10m em dois seguimentos sendo o primeiro 5,29m, com o lote 10, e o segundo 5,81m, com o lote 9; Direita: 18,88m com o lote 2; Esquerda: 18,01m com a Rua José Ferreira de Melo. Lote 2 – área 110,64m²; Frente: 5,50m com a Rua Ida Gurgel Amaral; Fundos: 6,09m com o lote 8; Direita: 19,40m em três seguimentos sendo o primeiro 7,93m, com o lote 3, o segundo 5,74m, com o lote 4, e o terceiro 5,73m, com o lote 5; Esquerda: 18,88m com o lote 1. Lote 3 – área 156,32m²; Frente: 9,32m com a Rua Mariinha Medeiros da Costa; Fundos: 7,93m com o lote 2; Direita: 18,06m com o lote 4; Esquerda: 21,32m com a Rua Ida Gurgel Amaral. Lote 4 – área 98,23m²; Frente: 5,22m com a Rua Mariinha Medeiros da Costa; Fundos: 5,74m com o lote 2; Direita: 17,88m com o lote 5; Esquerda: 18,06m com o lote 3. Lote 5 – área 107,65m²; Frente: 6,38m com a Rua Mariinha Medeiros da Costa; Fundos: 5,73m com o lote 2; Direita: 17,76m com o lote 6; Esquerda: 17,88m com o lote 4. Lote 6 – área 190,23m²; Frente: 10,39m com a Rua Mariinha Medeiros da Costa; Fundos: 11,17m com o lote 8; Direita: 17,59m com o lote 7; Esquerda: 17,76m com o lote 5. Lote 7 – área 158,51m²; Frente: 9,24m com a Rua Mariinha Medeiros da Costa; Fundos: 8,90m com o lote 8; Direita: 17,49m com a Rua Francisco das Chagas Noronha; Esquerda: 17,59m com o lote 6. Lote 8 – área 121,63m²; Frente: 6,02m com a Rua Francisco das Chagas Noronha; Fundos: 6,09m com o lote 2; Direita: 20,24m com o lote 9; Esquerda: 20,07m em dois seguimentos sendo o primeiro 11,17m, com o lote 6, e o segundo 8,90m, com o lote 7. Lote 9 – área 118,48m²; 156; Frente: 5,88m com a Rua Francisco das Chagas Noronha; Fundos: 5,81m com o lote 1; Direita: 20,39m com o lote 10; Esquerda: 20,24m com o lote 8. Lote 10 – área 103,74m²; Frente: 4,85m com a Rua Francisco das Chagas Noronha; Fundos: 5,29m com o lote 1; Direita: 20,65m em dois seguimentos sendo o primeiro 11,35m, com o lote 30, e o segundo 9,30m, com o lote 11; Esquerda: 20,39m com o lote 9. Lote 11 – área 66,02m²; Frente: 7,04m com a Rua Francisco das Chagas Noronha; Fundos: 6,96m com o lote 30; Direita: 9,65m com o lote 12; Esquerda: 9,30m com o lote 10. Lote 12 – área 86,20m²; Frente: 9,05m com a Rua Francisco das Chagas Noronha; Fundos: 8,45m com o lote 29; Direita: 10,08m com o lote 13; Esquerda: 9,65m com o lote 11. Lote 13 – área 72,52m²; Frente: 7,18m com a Rua Francisco das Chagas Noronha; Fundos: 6,97m com o lote 28; Direita: 10,43m com o lote 14; Esquerda: 10,08m com o lote 12. Lote 14 – área 77,72m²; Frente: 7,60m com a Rua Francisco das Chagas Noronha; Fundos: 7,04m com o lote 27; Direita: 10,85m com o lote 15; Esquerda: 10,43m com o lote 13. Lote 15 – área 77,43m²; Frente: 7,28m com a Rua Francisco das Chagas Noronha; Fundos: 6,56m com o lote 26; Direita: 11,65m com o lote 16; Esquerda: 10,85m com o lote 14. Lote 16 – área 89,13m²; Frente: 7,22m com a Rua Francisco das Chagas Noronha; Fundos: 7,74m com o lote 25; Direita: 12,28m com o lote 17; Esquerda: 11,65m com o lote 15. Lote 17 – área 118,63m²; Frente: 10,01m com a Rua Francisco das Chagas Noronha; Fundos: 9,25m com o lote 24; Direita: 12,39m com o lote 18; Esquerda: 12,28m com o lote 16. Lote 18 – área 85,54m²; Frente: 7,02m com a Rua Francisco das Chagas Noronha; Fundos: 6,79m com o lote 23; Direita: 12,47m com o lote 19; Esquerda: 12,39m com o lote 17. Lote 19 – área 85,18m²; Frente: 7,03m com a Rua Francisco das Chagas Noronha; Fundos: 6,66m com o lote 22; Direita: 12,56m com o lote 20; Esquerda: 12,47m com o lote 18. Lote 20 – área 84,56m²; Frente: 6,85m com a Rua Francisco das Chagas Noronha; Fundos: 6,68m com o lote 21; Direita: 12,64m com a Rua Manoel Alves Pessoa Neto; Esquerda: 12,56m com o lote 19. Lote 21 – área 73,92m²; Frente: 6,49m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 6,68m com o lote 20; Direita: 11,12m com o lote 22; Esquerda: 11,45m com a Rua Manoel Alves Pessoa Neto. Lote 22 – área 70,78m²; Frente: 6,31m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 6,66m com o lote 19; Direita: 10,78m com o lote 23; Esquerda: 11,12m com o lote 21. Lote 23 – área 69,99m²; Frente: 6,58m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 6,79m com o lote 18; Direita: 10,45m com o lote 24; Esquerda: 10,78m com o lote 22. Lote 24 – área 91,25m²; Frente: 8,61m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 9,25m com o lote 17; Direita: 10,01m com o lote 25; Esquerda: 10,45m com o lote 23. Lote 25 – área 78,21m²; Frente: 8,21m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 7,74m com o lote 16; Direita: 9,62m com o lote 26; Esquerda: 10,01m com o lote 24. Lote 26 – área 59,45m²;

Frente: 5,99m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 6,56m com o lote 15; Direita: 9,41m com o lote 27; Esquerda: 9,62m com o lote 25. Lote 27 – área 65,90m²; Frente: 6,58m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 7,04m com o lote 14; Direita: 9,92m com o lote 28; Esquerda: 9,41m com o lote 26. Lote 28 – área 69,79m²; Frente: 6,77m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 6,97m com o lote 13; Direita: 10,43m com o lote 29; Esquerda: 9,92m com o lote 27. Lote 29 – área 86,97m²; Frente: 7,77m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 8,45m com o lote 12; Direita: 11,05m com o lote 30; Esquerda: 10,43m com o lote 28. Lote 30 – área 76,96m²; Frente: 6,83m com a Rua José Ferreira de Melo; Fundos: 6,96m com o lote 11; Direita: 11,35m com o lote 10; Esquerda: 11,05m com o lote 29. A quadra 48 possui 31 lotes: Lote 1 – área 158,16m²; Frente: 28,42m com a Rua Júlia Borges; Fundos: 28,95m em dois seguimentos sendo o primeiro, 12,57m com o lote 2, e o segundo, 16,38m com o lote 31; Direita: 5,00m com a Rua Maria Alba de Oliveira; Esquerda: 6,09m com a Rua Tereza Costa. Lote 2 – área 84,34m²; Frente: 6,74m com a Rua Maria Alba de Oliveira; Fundos: 6,44m com o lote 31; Direita: 13,18m com o lote 3; Esquerda: 12,57m com o lote 1. Lote 3 – área 164,51m²; Frente: 12,24m com a Rua Maria Alba de Oliveira; Fundos: 12,50m em dois seguimentos sendo o primeiro, 5,83m com o lote 30, e o segundo, 6,67m com o lote 29; Direita: 13,63m com o lote 4; Esquerda: 13,18m com o lote 2. Lote 4 – área 128,37m²; Frente: 9,24m com a Rua Maria Alba de Oliveira; Fundos: 9,01m em dois seguimentos sendo o primeiro, 0,62m com o lote 29, e o segundo, 8,37m com o lote 28; Direita: 14,66m com o lote 5; Esquerda: 13,63m com o lote 3. Lote 5 – área 104,41m²; Frente: 6,90m com a Rua Maria Alba de Oliveira; Fundos: 6,71m com o lote 27; Direita: 16,25m com o lote 6; Esquerda: 14,66m com o lote 4. Lote 6 – área 116,33m²; Frente: 7,38m com a Rua Maria Alba de Oliveira; Fundos: 6,69m com o lote 26; Direita: 16,96m com o lote 7; Esquerda: 16,25m com o lote 5. Lote 7 – área 88,22m²; Frente: 4,90m com a Rua Maria Alba de Oliveira; Fundos: 5,48m com o lote 25; Direita: 17,35m com o lote 8; Esquerda: 16,96m com o lote 6. Lote 8 – área 88,79m²; Frente: 5,21m com a Rua Maria Alba de Oliveira; Fundos: 4,96m com o lote 24; Direita: 17,83m com o lote 9; Esquerda: 17,35m com o lote 7. Lote 9 – área 148,93m²; Frente: 8,69m com a Rua Maria Alba de Oliveira; Fundos: 7,58m em dois seguimentos sendo o primeiro, 1,06m com o lote 24, e o segundo, 6,52m com o lote 23; Direita: 18,90m com o lote 10; Esquerda: 17,83m com o lote 8. Lote 10 – área 267,07m²; Frente: 13,48m com a Rua Maria Alba de Oliveira; Fundos: 13,87m em dois seguimentos sendo o primeiro, 4,78m com o lote 22, e o segundo, 9,09m com o lote 21; Direita: 20,70m com o lote 11; Esquerda: 18,90m com o lote 9. Lote 11 – área 247,58m²; Frente: 6,26m com a Rua Maria Alba de Oliveira; Fundos: 6,70m com a Rua Tereza Costa; Direita: 39,11m em dois seguimentos sendo o primeiro, 22,22m com o lote 20, e o segundo, 16,89m com o lote 12; Esquerda: 37,99m em dois seguimentos sendo o primeiro, 17,29m com o lote 21, e o segundo, 20,70m com o lote 10. Lote 12 – área 170,87m²; Frente: 9,74m em dois seguimentos sendo o primeiro, 5,19m com a Rua Maria Alba de Oliveira, e o segundo, 4,55m com a Rua Maria Alba de Oliveira; Fundos: 9,57m com o lote 20; Direita: 18,25m com o lote 13; Esquerda: 16,89m com o lote 11. Lote 13 – área 350,45m²; Frente: 13,45m com a Rua Maria Alba de Oliveira; Fundos: 13,01m com o lote 19; Direita: 27,57m em dois seguimentos sendo o primeiro, 7,95m com o lote 17, e o segundo, 19,62m com o lote 14; Esquerda: 25,63m em dois seguimentos sendo o primeiro, 7,38m com o lote 20, e o segundo, 18,25m com o lote 12. Lote 14 – área 170,02m²; Frente: 6,33m com a Rua Maria Alba de Oliveira; Fundos: 4,95m com o lote 17; Direita: 20,42m com o lote 15; Esquerda: 19,62m com o lote 13. Lote 15 – área 188,06m²; Frente: 9,02m com a Rua Maria Alba de Oliveira; Fundos: 8,89m com o lote 17; Direita: 21,70m com o lote 16; Esquerda: 20,42m com o lote 14. Lote 16 – área 108,52m²; Frente: 5,24m com a Rua Maria Alba de Oliveira; Fundos: 4,64m com o lote 17; Direita: 22,43m com a Rua Gabriel Carlos de Oliveira; Esquerda: 21,70m com o lote 15. Lote 17 – área 144,08m²; Frente: 8,03m com a Rua Gabriel Carlos de Oliveira; Fundos: 7,95m com o lote 13; Direita: 17,69m em dois seguimentos sendo o primeiro, 1,36m com o lote 19, e o segundo, 17,69m com o lote 18; Esquerda: 18,48m em três seguimentos sendo o primeiro, 4,95m com o lote 14, o segundo, 8,89m com o lote 15, e o terceiro, 4,64m com o lote 16. Lote 18 – área 170,55m²; Frente: 9,92m com a Rua Gabriel Carlos de Oliveira; Fundos: 12,22m com o lote 19; Direita: 14,54m com a Rua Tereza Costa; Esquerda: 16,33m com o lote 17. Lote 19 – área 191,88m²; Frente: 14,71m com a Rua Tereza Costa; Fundos: 14,37m em dois seguimentos sendo o primeiro, 1,36m com o lote 17, e o segundo, 13,01m com o lote 13; Direita: 14,32m com o lote 20; Esquerda: 12,22m com o lote 18. Lote 20 – área 208,25m²; Frente: 9,44m com a Rua Tereza Costa; Fundos: 9,57m com o lote 12; Direita: 22,22m com o lote 11; Esquerda: 21,70m em dois seguimentos sendo o primeiro, 7,38m com o lote 13, e o segundo, 14,32m com o lote 19. Lote 21 – área 156,30m²; Frente: 9,06m com a Rua Tereza Costa; Fundos: 9,09m com o lote 10; Direita: 17,22m com o lote 22; Esquerda: 17,29m com o lote 11. Lote 22 – área 87,19m²; Frente: 5,37m com a Rua Tereza Costa; Fundos: 4,78m com o lote 10; Direita: 17,29m com o lote 23; Esquerda: 17,22m com o lote 21. Lote 23 – área 98,51m²; Frente: 4,93m com a Rua Tereza Costa; Fundos: 6,52m com o lote 9; Direita: 17,22m com o lote 24; Esquerda: 17,29m com o lote 22. Lote 24 – área 107,70m²; Frente: 6,49m com a Rua Tereza Costa; Fundos: 6,01m em dois seguimentos sendo o primeiro, 1,06m com o lote 9, e o segundo, 4,96m com o lote 8; Direita: 17,07m com o lote 25; Esquerda: 17,22m com o lote 23. Lote 25 – área 98,21m²; Frente: 6,09m com a Rua Tereza Costa; Fundos: 5,48m com o lote 7; Direita: 16,96m com o lote 26; Esquerda: 17,07m com o lote 24. Lote 26 – área 107,16m²; Frente: 6,06m com a Rua Tereza Costa; Fundos: 6,69m com o lote 6; Direita: 16,75m com o lote 27; Esquerda: 16,96m com o lote 25. Lote 27 – área 113,37m²; Frente: 6,54m com a Rua Tereza Costa; Fundos: 6,71m com o lote 5; Direita: 17,55m com o lote 28; Esquerda: 16,75m com o lote 26. Lote 28 – área 141,91m²; Frente: 7,81m com a Rua Tereza Costa; Fundos: 8,37m com o lote 4; Direita: 17,50m com o lote 29; Esquerda: 17,55m com o lote 27. Lote 29 – área 128,89m²; Frente: 7,76m com a Rua Tereza Costa; Fundos: 7,29m em dois seguimentos sendo o primeiro, 0,62m com o lote 4, e o segundo, 6,67m com o lote 3; Direita: 17,00m com o lote 30; Esquerda: 17,50m com o lote 28. Lote 30 – área 100,67m²; Frente: 6,20m com a Rua Tereza Costa; Fundos: 5,83m com o lote 3; Direita: 16,57m com o lote 31; Esquerda: 17,00m com o lote 29. Lote 31 – área 103,49m²; Frente: 6,13m com a Rua Tereza Costa; Fundos: 6,44m com o lote 2; Direita: 16,38m com o lote 1;

Esquerda: 16,57m com o lote 30. A quadra 49 possui 48 lotes: Lote 1 – área 2.540,57m²; Frente: 65,69m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Fundos: 61,36m em dois seguimentos sendo o primeiro 32,81m, com o lote 2, e o segundo 28,55m, com o lote 48; Direita: 42,21m com a Rua Cândido Clementino de Barros; Esquerda: 41,44m com a Rua Júlia Borges. Lote 2 – área 194,21m²; Frente: 6,49m com a Rua Cândido Clementino de Barros; Fundos: 6,17m em dois seguimentos sendo o primeiro 5,17m, com o lote 48, e o segundo 1,00m, com o lote 47; Direita: 30,52m com o lote 3; Esquerda: 32,81m com o lote 1. Lote 3 – área 188,88m²; Frente: 6,35m com a Rua Cândido Clementino de Barros; Fundos: 6,91m em dois seguimentos sendo o primeiro 5,37m, com o lote 47, e o segundo 1,54m, com o lote 46; Direita: 28,27m com o lote 4; Esquerda: 30,52m com o lote 2. Lote 4 – área 151,10m²; Frente: 6,00m com a Rua Cândido Clementino de Barros; Fundos: 5,54m com o lote 46; Direita: 26,16m com o lote 5; Esquerda: 28,27m com o lote 3. Lote 5 – área 336,48m²; Frente: 15,92m com a Rua Cândido Clementino de Barros; Fundos: 13,95m com o lote 46; Direita: 20,54m com o lote 6; Esquerda: 26,16m com o lote 4. Lote 6 – área 231,77m²; Frente: 6,87m com a Rua Cândido Clementino de Barros; Fundos: 7,39m com o lote 45; Direita: 32,32m com o lote 7; Esquerda: 34,75m em dois seguimentos sendo o primeiro 20,54m, com o lote 5, e o segundo 14,21m, com o lote 46. Lote 7 – área 238,77m²; Frente: 7,78m com a Rua Cândido Clementino de Barros; Fundos: 8,22m em dois seguimentos sendo o primeiro 4,44m, com o lote 45, e o segundo 3,78m, com o lote 10; Direita: 29,60m com o lote 8; Esquerda: 32,32m com o lote 6. Lote 8 – área 245,51m²; Frente: 9,54m com a Rua Cândido Clementino de Barros; Fundos: 8,83m com o lote 10; Direita: 26,23m com o lote 9; Esquerda: 29,60m com o lote 7. Lote 9 – área 158,14m²; Frente: 7,10m com a Rua Cândido Clementino de Barros; Fundos: 6,13m com o lote 10; Direita: 23,70m com a Rua Marcos Luiz de Queiroz Abrantes; Esquerda: 26,23m com o lote 8. Lote 10 – área 147,67m²; Frente: 7,38m com a Rua Marcos Luiz de Queiroz Abrantes; Fundos: 8,28m com o lote 45; Direita: 18,97m com o lote 11; Esquerda: 18,74m em três seguimentos sendo o primeiro 3,78m, com o lote 7, o segundo 8,83m, com o lote 8, e o terceiro 6,13m, com o lote 9. Lote 11 – área 122,10m²; Frente: 6,48m com a Rua Marcos Luiz de Queiroz Abrantes; Fundos: 6,34m com o lote 45; Direita: 19,14m com o lote 12; Esquerda: 18,97m com o lote 10. Lote 12 – área 98,05m²; Frente: 5,39m com a Rua Marcos Luiz de Queiroz Abrantes; Fundos: 4,82m com o lote 45; Direita: 19,28m com o lote 13; Esquerda: 19,14m com o lote 11. Lote 13 – área 152,12m²; Frente: 10,24m com a Rua Marcos Luiz de Queiroz Abrantes; Fundos: 5,48m com o lote 45; Direita: 20,01m com o lote 14; Esquerda: 19,28m com o lote 12. Lote 14 – área 193,07m²; Frente: 6,68m com a Rua Marcos Luiz de Queiroz Abrantes; Fundos: 7,79m com a Rua Júlia Borges; Direita: 27,14m com o lote 15; Esquerda: 27,22m em dois seguimentos sendo o primeiro 7,21m, com o lote 45, e o segundo 20,01m, com o lote 13. Lote 15 – área 203,47m²; Frente: 7,44m com a Rua Marcos Luiz de Queiroz Abrantes; Fundos: 7,74m em dois seguimentos sendo o primeiro 4,72m, com a Rua Júlia Borges, e o segundo 3,02m, com o lote 44; Direita: 27,23m com o lote 16; Esquerda: 27,14m com o lote 14. Lote 16 – área 250,25m²; Frente: 8,50m com a Rua Marcos Luiz de Queiroz Abrantes; Fundos: 10,05m em dois seguimentos sendo o primeiro 4,16m, com o lote 44, e o segundo 5,89m, com o lote 43; Direita: 27,21m com o lote 17; Esquerda: 27,23m com o lote 15. Lote 17 – área 277,25m²; Frente: 9,84m com a Rua Marcos Luiz de Queiroz Abrantes; Fundos: 10,58m em dois seguimentos sendo o primeiro 4,88m, com o lote 43, e o segundo 5,70m, com o lote 42; Direita: 27,33m com o lote 18; Esquerda: 27,21m com o lote 16. Lote 18 – área 189,38m²; Frente: 6,70m com a Rua Marcos Luiz de Queiroz Abrantes; Fundos: 7,28m com o lote 42; Direita: 27,43m com o lote 19; Esquerda: 27,33m com o lote 17. Lote 19 – área 172,65m²; Frente: 6,06m com a Rua Marcos Luiz de Queiroz Abrantes; Fundos: 6,53m em dois seguimentos sendo o primeiro 4,69m, com o lote 42, e o segundo 1,84m, com o lote 41; Direita: 27,52m com o lote 20; Esquerda: 27,43m com o lote 18. Lote 20 – área 191,06m²; Frente: 7,13m com a Rua Marcos Luiz de Queiroz Abrantes; Fundos: 6,73m em dois seguimentos sendo o primeiro 5,34m, com o lote 41, e o segundo 1,39m, com o lote 40; Direita: 27,67m com o lote 21; Esquerda: 27,52m com o lote 19. Lote 21 – área 215,99m²; Frente: 8,08m com a Rua Marcos Luiz de Queiroz Abrantes; Fundos: 7,64m em dois seguimentos sendo o primeiro 4,47m, com o lote 40, e o segundo 3,17m, com o lote 39; Direita: 27,31m com o lote 22; Esquerda: 27,67m com o lote 20. Lote 22 – área 218,01m²; Frente: 8,27m com a Rua Marcos Luiz de Queiroz Abrantes; Fundos: 7,85m com o lote 39; Direita: 26,85m com o lote 23; Esquerda: 27,31m com o lote 21. Lote 23 – área 517,14m²; Frente: 20,11m com a Rua Marcos Luiz de Queiroz Abrantes; Fundos: 18,22m em três seguimentos sendo o primeiro 6,58m, com o lote 38, o segundo 6,24m, com o lote 37, e o terceiro 5,40m, com o lote 36; Direita: 27,21m com o lote 24; Esquerda: 26,85m com o lote 22. Lote 24 – área 283,00m²; Frente: 10,32m com a Rua Marcos Luiz de Queiroz Abrantes; Fundos: 10,16m com o lote 35; Direita: 28,16m com o lote 25; Esquerda: 27,21m com o lote 23. Lote 25 – área 232,85m²; Frente: 8,95m com a Rua Marcos Luiz de Queiroz Abrantes; Fundos: 7,98m com o lote 35; Direita: 27,07m em dois seguimentos 16,42m, com o lote 34, e o segundo 10,65m, com o lote 26; Esquerda: 28,16m com o lote 24. Lote 26 – área 120,71m²; Frente: 11,92m com a Rua Marcos Luiz de Queiroz Abrantes; Fundos: 11,74m em dois seguimentos sendo o primeiro 7,38m, com o lote 34, e o segundo 4,36m, com o lote 33; Direita: 9,82m com o lote 27; Esquerda: 10,65m com o lote 25. Lote 27 – área 164,07m²; Frente: 7,60m com a Rua Marcos Luiz de Queiroz Abrantes; Fundos: 6,41m com o lote 32; Direita: 23,23m em dois seguimentos sendo o primeiro 6,19m, com o lote 30, e o segundo 17,04m, com o lote 28; Esquerda: 23,72m em dois seguimentos sendo o primeiro 13,90m, com o lote 33, e o segundo 9,82m, com o lote 26. Lote 28 – área 164,07m²; Frente: 6,70m com a Rua Marcos Luiz de Queiroz Abrantes; Fundos: 6,92m com o lote 30; Direita: 16,12m com o lote 29; Esquerda: 17,04m com o lote 27. Lote 29 – área 140,84m²; Frente: 8,95m com a Rua Marcos Luiz de Queiroz Abrantes; Fundos: 9,26m com o lote 30; Direita: 14,89m com a Rua Gabriel Carlos de Oliveira; Esquerda: 16,12m com o lote 28. Lote 30 – área 101,02m²; Frente: 6,26m com a Rua Gabriel Carlos de Oliveira; Fundos: 6,19m com o lote 27; Direita: 16,37m com o lote 31; Esquerda: 16,17m em dois seguimentos sendo o primeiro 6,92m, com o lote 28, e o segundo 9,26m, com o lote 29. Lote 31 – área 234,99m²; Frente: 15,04m com a Rua Gabriel Carlos de Oliveira; Fundos: 13,33m com o lote 32; Direita: 16,81m com a Rua Maria Alba de Oliveira; Esquerda: 16,37m com o

lote 30. Lote 32 – área 80,54m²; Frente: 5,76m com a Rua Maria Alba de Oliveira; Fundos: 6,41m com o lote 27; Direita: 13,17m com o lote 33; Esquerda: 13,33m com o lote 31. Lote 33 – área 124,20m²; Frente: 4,79m com a Rua Maria Alba de Oliveira; Fundos: 4,36m com o lote 26; Direita: 27,24m com o lote 34; Esquerda: 27,07m em dois seguimentos sendo o primeiro 13,17m, com o lote 32, e o segundo 13,90m, com o lote 27. Lote 34 – área 191,36m²; Frente: 6,60m com a Rua Maria Alba de Oliveira; Fundos: 7,38m com o lote 26; Direita: 27,52m em dois seguimentos sendo o primeiro 11,10m, com o lote 35, e o segundo 16,42m, com o lote 25; Esquerda: 27,24m com o lote 33. Lote 35 – área 193,12m²; Frente: 17,74m com a Rua Maria Alba de Oliveira; Fundos: 18,14m em dois seguimentos sendo o primeiro 10,16m, com o lote 24, e o segundo 7,98m, com o lote 25; Direita: 10,44m com o lote 36; Esquerda: 11,10m com o lote 34. Lote 36 – área 55,40m²; Frente: 5,19m com a Rua Maria Alba de Oliveira; Fundos: 5,40m com o lote 23; Direita: 10,65m com o lote 37; Esquerda: 10,44m com o lote 35. Lote 37 – área 66,32m²; Frente: 5,99m com a Rua Maria Alba de Oliveira; Fundos: 6,24m com o lote 23; Direita: 11,09m com o lote 38; Esquerda: 10,65m com o lote 36. Lote 38 – área 71,14m²; Frente: 6,33m com a Rua Maria Alba de Oliveira; Fundos: 6,58m com o lote 23; Direita: 11,09m com o lote 39; Esquerda: 11,09m com o lote 37. Lote 39 – área 114,05m²; Frente: 9,84m com a Rua Maria Alba de Oliveira; Fundos: 11,02m em dois seguimentos sendo o primeiro 3,17m, com o lote 21, e o segundo 7,85m, com o lote 22; Direita: 10,82m com o lote 40; Esquerda: 11,09m com o lote 38. Lote 40 – área 63,09m²; Frente: 5,89m com a Rua Maria Alba de Oliveira; Fundos: 5,86m em dois seguimentos sendo o primeiro 1,39m, com o lote 20, e o segundo 4,47m, com o lote 21; Direita: 10,67m com o lote 41; Esquerda: 10,82m com o lote 39. Lote 41 – área 77,05m²; Frente: 7,39m com a Rua Maria Alba de Oliveira; Fundos: 7,18m em dois seguimentos sendo o primeiro 1,84m, com o lote 19, e o segundo 5,34m, com o lote 20; Direita: 10,49m com o lote 42; Esquerda: 10,67m com o lote 40. Lote 42 – área 183,64m²; Frente: 18,05m com a Rua Maria Alba de Oliveira; Fundos: 17,54m em três seguimentos sendo o primeiro 5,70m, com o lote 17, o segundo 7,28m, com o lote 18, e o terceiro 4,69m, com o lote 19; Direita: 10,15m com o lote 43; Esquerda: 10,49m com o lote 41. Lote 43 – área 107,75m²; Frente: 10,66m com a Rua Maria Alba de Oliveira; Fundos: 10,77m em dois seguimentos sendo o primeiro 5,89m, com o lote 16, e o segundo 4,88m, com o lote 17; Direita: 9,97m com o lote 44; Esquerda: 10,15m com o lote 42. Lote 44 – área 72,40m²; Frente: 7,39m com a Rua Maria Alba de Oliveira; Fundos: 7,18m em dois seguimentos sendo o primeiro 3,02m, com o lote 15, e o segundo 4,16m, com o lote 16; Direita: 9,43m com a Rua Júlia Borges; Esquerda: 9,97m com o lote 43. Lote 45 – área 282,79m²; Frente: 12,54m em dois seguimentos sendo o primeiro 5,33m, com a Rua Júlia Borges, e o segundo 7,21m, com o lote 14; Fundos: 11,83m em dois seguimentos sendo o primeiro 7,39m, com o lote 6, e o segundo 4,44m, com o lote 7; Direita: 22,07m com o lote 46; Esquerda: 24,93m em quarto seguimentos sendo o primeiro 8,28m, com o lote 10, o segundo 6,34m, com o lote 11, o terceiro 4,82m, com o lote 12, e o quarto 5,48m, com o lote 13. Lote 46 – área 710,63m²; Frente: 21,45m com a Rua Júlia Borges; Fundos: 21,03m em três seguimentos sendo o primeiro 1,54m, com o lote 3, o segundo 5,54m, com o lote 4, e o terceiro 13,95m, com o lote 5; Direita: 31,39m com o lote 47; Esquerda: 36,28m em dois seguimentos sendo o primeiro 14,21m, com o lote 6, e o segundo 22,07m, com o lote 45. Lote 47 – área 182,82m²; Frente: 5,67m com a Rua Júlia Borges; Fundos: 6,37m em dois seguimentos sendo o primeiro 1,00m, com o lote 2, e o segundo 5,37m, com o lote 3; Direita: 31,10m com o lote 48; Esquerda: 31,39m com o lote 46. Lote 48 – área 162,20m²; Frente: 6,09m com a Rua Júlia Borges; Fundos: 5,17m com o lote 2; Direita: 28,55m com o lote 1; Esquerda: 31,10m com o lote 47. A quadra 50 possui 19 lotes. Lote 1 – área 109,27m²; Frente: 16,51m com a Rua Samuel Gonçalves da Silva; Fundos: 16,06m com o lote 2; Direita: 7,14m com a Rua Miguel Augusto Silveira; Esquerda: 6,32m com o lote 19. Lote 2 – área 112,29m²; Frente: 7,12m com a Rua Miguel Augusto Silveira; Fundos: 7,17m com o lote 19; Direita: 15,53m com o lote 3; Esquerda: 16,06m com o lote 1. Lote 3 – área 148,67m²; Frente: 5,91m com a Rua Miguel Augusto Silveira; Fundos: 5,95m com o lote 18; Direita: 24,95m com o lote 4; Esquerda: 25,40m em dois seguimentos sendo o primeiro, 9,87m com o lote 19, e o segundo, 15,53m com o lote 2. Lote 4 – área 141,60m²; Frente: 5,73m com a Rua Miguel Augusto Silveira; Fundos: 5,77m com o lote 18; Direita: 24,53m com o lote 5; Esquerda: 24,95m com o lote 3. Lote 5 – área 142,47m²; Frente: 5,87m com a Rua Miguel Augusto Silveira; Fundos: 5,90m com o lote 18; Direita: 24,09m em três seguimentos sendo o primeiro, 3,38m com o lote 8, o segundo, 7,06m com o lote 7, e o terceiro, 13,64m com o lote 6; Esquerda: 24,53m com o lote 4. Lote 6 – área 190,58m²; Frente: 14,65m com a Rua Miguel Augusto Silveira; Fundos: 14,63m com o lote 7; Direita: 12,56m com a Rua Ondina Dantas; Esquerda: 13,64m com o lote 5. Lote 7 – área 102,60m²; Frente: 7,07m com a Rua Ondina Dantas; Fundos: 7,06m com o lote 5; Direita: 14,55m com o lote 8; Esquerda: 14,63m com o lote 6. Lote 8 – área 140,77m²; Frente: 9,79m com a Rua Ondina Dantas; Fundos: 9,77m em dois seguimentos sendo o primeiro, 6,39m com o lote 18, e o segundo, 3,38m com o lote 5; Direita: 14,46m com o lote 9; Esquerda: 14,55m com o lote 7. Lote 9 – área 227,58m²; Frente: 10,17m com a Rua Ondina Dantas; Fundos: 10,16m em dois seguimentos sendo o primeiro, 1,34m com o lote 16, e o segundo, 8,82m com o lote 17; Direita: 22,53m com o lote 10; Esquerda: 22,63m em dois seguimentos sendo o primeiro, 8,17m com o lote 18, e o segundo, 14,46m com o lote 8. Lote 10 – área 133,12m²; Frente: 5,97m com a Rua Ondina Dantas; Fundos: 5,96m com o lote 16; Direita: 22,48m com o lote 11; Esquerda: 22,53m com o lote 9. Lote 11 – área 162,33m²; Frente: 7,30m com a Rua Ondina Dantas; Fundos: 7,29m com o lote 15; Direita: 22,40m com o lote 12; Esquerda: 22,48m com o lote 10. Lote 12 – área 118,27m²; Frente: 5,33m com a Rua Ondina Dantas; Fundos: 5,33m com o lote 15; Direita: 22,35m com o lote 13; Esquerda: 22,40m com o lote 11. Lote 13 – área 111,48m²; Frente: 5,04m com a Rua Ondina Dantas; Fundos: 5,03m com o lote 15; Direita: 22,30m com o lote 14; Esquerda: 22,35m com o lote 12. Lote 14 – área 132,40m²; Frente: 6,00m com a Rua Ondina Dantas; Fundos: 5,99m com o lote 15; Direita: 22,24m com a Rua José Materno Rebouças; Esquerda: 22,30m com o lote 13. Lote 15 – área 484,46m²; Frente: 23,52m com a Rua Samuel Gonçalves da Silva; Fundos: 23,64m em quatro seguimentos sendo o primeiro, 5,99m com o lote 14, o segundo, 5,03m com o lote 13, o terceiro, 5,33m com o lote 12, e o quarto, 7,29m com o lote 11; Direita: 22,24m com a Rua José Materno

Rebouças; Esquerda: 22,30m com o lote 13. Lote 16 – área 157,20m²; Frente: 7,26m com a Rua Samuel Gonçalves da Silva; Fundos: 7,30m em dois seguimentos sendo o primeiro, 5,96m com o lote 10, e o segundo, 1,34m com o lote 9; Direita: 21,64m com o lote 17; Esquerda: 21,26m com o lote 15. Lote 17 – área 191,40m²; Frente: 8,78m com a Rua Samuel Gonçalves da Silva. Fundos: 8,82m com o lote 9; Direita: 22,09m com o lote 18; Esquerda: 21,64m com o lote 16. Lote 18 – área 193,06m²; Frente: 6,36m com a Rua Samuel Gonçalves da Silva; Fundos: 6,39m com o lote 8; Direita: 30,59m em quatro seguimentos sendo o primeiro, 5,90m com o lote 5, o segundo, 5,77m com o lote 4, o terceiro, 5,95m com o lote 3, e o quarto, 12,97m com o lote 19; Esquerda: 30,26m em dois seguimentos sendo o primeiro, 8,17m com o lote 9, e o segundo, 22,09m com o lote 17. Lote 19 – área 129,58m²; Frente: 9,82m com a Rua Samuel Gonçalves da Silva; Fundos: 9,87m com o lote 3; Direita: 13,48m em dois seguimentos sendo o primeiro, 7,17m com o lote 2, e o segundo, 6,32m com o lote 1; Esquerda: 12,97m com o lote 18. A quadra 51 possui 57 lotes: Lote 1 – área 156,15m²; Frente: 13,42m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 14,05m com o lote 57; Direita: 10,92m com o lote 2; Esquerda: 11,82m com a Rua Aderson Dutra. Lote 2 – área 194,49m²; Frente: 6,91m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 6,86m com o lote 54; Direita: 28,14m com o lote 3; Esquerda: 28,37m em dois seguimentos sendo o primeiro 10,92m, com o lote 1, e o segundo 17,45m, com o lote. Lote 3 – área 170,70m²; Frente: 6,12m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 6,07m com o lote 53; Direita: 27,95m com o lote 4; Esquerda: 28,14m com o lote 2. Lote 4 – área 161,99m²; Frente: 6,14m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 5,55m com o lote 52; Direita: 27,74m com o lote 5; Esquerda: 27,95m com o lote 3. Lote 5 – área 166,22m²; Frente: 6,30m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 5,83m com o lote 51; Direita: 27,55m com o lote 6; Esquerda: 27,74m com o lote 4. Lote 6 – área 177,84m²; Frente: 5,85m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 7,11m com o lote 50; Direita: 27,37m com o lote 7; Esquerda: 27,55m com o lote 5. Lote 7 – área 193,26m²; Frente: 7,55m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 6,65m com o lote 49; Direita: 27,12m com o lote 8; Esquerda: 27,37m com o lote 6. Lote 8 – área 125,32m²; Frente: 4,17m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 5,10m com o lote 48; Direita: 27,00m com o lote 9. Fundos: 5,87m em dois seguimentos sendo o primeiro 3,60m, com o lote 48, e o segundo 2,27m, com o lote 47; Direita: 26,71m com o lote 10; Esquerda: 27,00m com o lote 8. Lote 10 – área 164,40m²; Frente: 6,01m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 6,32m com o lote 47; Direita: 26,60m com o lote 11; Esquerda: 26,71m com o lote 9. Lote 11 – área 177,74m²; Frente: 6,39m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 7,04m com o lote 46; Direita: 26,42m com o lote 12; Esquerda: 26,60m com o lote 10. Lote 12 – área 204,09m²; Frente: 7,91m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 7,65m com o lote 45; Direita: 26,12m em três seguimentos sendo o primeiro 17,19m, com o lote 13, o segundo 7,19m, com o lote 44, e o terceiro 1,74m, com o lote 43; Esquerda: 26,42m com o lote 11. Lote 13 – área 180,49m²; Frente: 10,17m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 11,02m com o lote 44; Direita: 16,87m com o lote 14; Esquerda: 17,19m com o lote 12. Lote 14 – área 103,25m²; Frente: 6,17m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 6,16m com o lote 44; Direita: 16,67m com o lote 15; Esquerda: 16,87m com o lote 13. Lote 15 – área 96,19m²; Frente: 5,78m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 5,85m com o lote 44; Direita: 16,48m com a Rua Josefa Angelina da Conceição; Esquerda: 16,67m com o lote 14. Lote 16 – área 186,90m²; Frente: 5,82m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 6,25m com o lote 29; Direita: 30,72m com o lote 17; Esquerda: 31,30m com a Rua Josefa Angelina da Conceição. Lote 17 – área 200,58m²; Frente: 6,33m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 6,88m com o lote 29; Direita: 30,17m com o lote 18; Esquerda: 30,72m com o lote 16; Esquerda: 27,12m com o lote 7. Lote 9 – área 164,63m²; Frente: 6,38m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças. Lote 18 – área 657,68m²; Frente: 14,00m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 13,86m com o lote 28; Direita: 46,47m com o lote 19; Esquerda: 48,29m em quarto seguimentos sendo o primeiro 30,17m, com o lote 17, o segundo 6,48m, com o lote 29, o terceiro 6,27m, com o lote 30, e o quarto 5,37m, com o lote 31. Lote 19 – área 533,48m²; Frente: 11,74m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 11,67m com o lote 27; Direita: 44,95m em três seguimentos sendo o primeiro 24,56m, com o lote 20, o segundo 10,73m, com o lote 22, e o terceiro 9362m, com o lote 23; Esquerda: 46,47m com o lote 18. Lote 20 – área 241,17m²; Frente: 9,79m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 10,44m com o lote 22; Direita: 23,29m com o lote 21; Esquerda: 24,56m com o lote 19. Lote 21 – área 214,04m²; Frente: 10,29m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 8,69m com o lote 22; Direita: 21,99m com a Rua Izabel Maria da Conceição; Esquerda: 23,29m com o lote 20. Lote 22 – área 278,71m²; Frente: 10,78m com a Rua Izabel Maria da Conceição; Fundos: 10,73m com o lote 19; Direita: 18,73m com o lote 23; Esquerda: 19,13m em dois seguimentos sendo o primeiro 10,44m, com o lote 20, e o segundo 8,69m, com o lote 21. Lote 23 – área 178,46m²; Frente: 9,64m com a Rua Izabel Maria da Conceição; Fundos: 9,62m com o lote 19; Direita: 18,37m com o lote 24; Esquerda: 18,73m com o lote 22. Lote 24 – área 189,42m²; Frente: 10,44m com a Rua Izabel Maria da Conceição; Fundos: 10,42m com o lote 27; Direita: 17,98m com o lote 25; Esquerda: 18,37m com o lote 23. Lote 25 – área 129,94m²; Frente: 7,29m com a Rua Izabel Maria da Conceição; Fundos: 7,28m com o lote 27; Direita: 17,71m com o lote 26; Esquerda: 17,98m com o lote 24. Lote 26 – área 156,78m²; Frente: 9,40m com a Rua Izabel Maria da Conceição; Fundos: 8,49m com o lote 27; Direita: 17,36m com a Rua Aldecí Evangelista Nogueira; Esquerda: 17,71m com o lote 25. Lote 27 – área 311,56m²; Frente: 12,41m com a Rua Aldecí Evangelista Nogueira; Fundos: 11,67m com o lote 19; Direita: 25,58m com o lote 28; Esquerda: 26,19m em dois seguimentos sendo o primeiro 10,42m, com o lote 24, o segundo 7,28m, com o lote 25, e o terceiro 8,49m, com o lote 26. Lote 28 – área 345,06m²; Frente: 13,52m com a Rua Aldecí Evangelista Nogueira; Fundos: 13,86m com o lote 18; Direita: 24,86m com o lote 32; Esquerda: 25,58m com o lote 27. Lote 29 – área 85,69m²; Frente: 6,48m com a Rua Josefa Angelina da Conceição; Fundos: 6,48m com o lote 18; Direita: 13,13m em dois seguimentos sendo o primeiro 6,25m, com o lote 16, e o segundo 6,88m, com o lote 17; Esquerda: 13,34m com o lote 30. Lote 30 – área 84,28m²; Frente: 6,27m com a Rua Josefa Angelina da Conceição; Fundos: 6,27m com o lote 18; Direita: 13,34m

com o lote 29; Esquerda: 13,55m com o lote 31. Lote 31 – área 76,69m²; Frente: 6,01m com a Rua Josefa Angelina da Conceição; Fundos: 5,37m com o lote 18; Direita: 13,55m com o lote 30; Esquerda: 13,75m em dois seguimentos sendo o primeiro 6,79m, com o lote 33, e o segundo 6,96m, com o lote 32. Lote 32 – área 177,87m²; Frente: 7,47m com a Rua Aldeci Evangelista Nogueira; Fundos: 6,96m com o lote 31; Direita: 24,50m com o lote 33; Esquerda: 24,86m com o lote 28. Lote 33 – área 164,96m²; Frente: 6,78m com a Rua Aldeci Evangelista Nogueira; Fundos: 6,79m com o lote 31; Direita: 24,15m com o lote 34; Esquerda: 24,50m com o lote 32. Lote 34 – área 163,58m²; Frente: 6,70m com a Rua Aldeci Evangelista Nogueira; Fundos: 6,97m com a Rua Josefa Evangelista da Conceição; Direita: 23,78m com o lote 35; Esquerda: 24,15m com o lote 33. Lote 35 – área 150,69m²; Frente: 6,51m com a Rua Aldeci Evangelista Nogueira; Fundos: 6,26m com a Rua Josefa Evangelista da Conceição; Direita: 23,46m com o lote 36; Esquerda: 23,78m com o lote 34. Lote 36 – área 149,94m²; Frente: 6,44m com a Rua Aldeci Evangelista Nogueira; Fundos: 6,45m com o lote 40; Direita: 23,13m com o lote 37; Esquerda: 23,46m com o lote 35. Lote 37 – área 23,45m²; Frente: 3,80m com a Rua Aldeci Evangelista Nogueira; Fundos: 3,80m com o lote 41; Direita: 32,46m com o lote 38; Esquerda: 32,51m com o lote 36. Lote 38 – área 115,27m²; Frente: 3,95m com a Rua Aldeci Evangelista Nogueira; Fundos: 3,16m com o lote 41; Direita: 32,42m com o lote 39; Esquerda: 32,46m com o lote 37. Lote 39 – área 164,86m²; Frente: 5,40m com a Rua Aldeci Evangelista Nogueira; Fundos: 4,79m com o lote 41; Direita: 32,38m em dois seguimentos sendo o primeiro 10,00m, com o lote 45, e o segundo 22,38m, com a Rua Lourival Lopes de Carvalho; Esquerda: 32,42m com o lote 38. Lote 40 – área 116,33m²; Frente: 8,92m com a Rua Josefa Angelina da Conceição; Fundos: 9,39m com o lote 37; Direita: 12,71m em dois seguimentos sendo o primeiro 6,45m, com o lote 36, e o segundo 6,26m, com o lote 35; Esquerda: 12,74m com o lote 41. Lote 41 – área 152,74m²; Frente: 6,29m com a Rua Josefa Angelina da Conceição; Fundos: 6,30m com o lote 45; Direita: 24,49m em quatro seguimentos sendo o primeiro 4,79m, com o lote 39, o segundo 3,16m, com o lote 38, o terceiro 3,80m, com o lote 37, e o quarto 12,74m, com o lote 40; Esquerda: 24,14m com o lote 42. Lote 42 – área 165,22m²; Frente: 6,92m com a Rua Josefa Angelina da Conceição; Fundos: 8,90m com o lote 45; Direita: 24,14m com o lote 41; Esquerda: 23,76m com o lote 43. Lote 43 – área 151,80m²; Frente: 6,44m com a Rua Josefa Angelina da Conceição; Fundos: 6,46m em dois seguimentos sendo o primeiro 1,74m, com o lote 12, e o segundo 4,72m, com o lote 45; Direita: 23,76m com o lote 42; Esquerda: 23,41m com o lote 44. Lote 44 – área 149,64m²; Frente: 5,73m com a Rua Josefa Angelina da Conceição; Fundos: 7,19m com o lote 12; Direita: 23,41m com o lote 43; Esquerda: 23,02m em três seguimentos sendo o primeiro 11,02m, com o lote 13, o segundo 6,16m, com o lote 14, e o terceiro 5,85m, com o lote 15. Lote 45 – área 209,67m²; Frente: 7,43m com a Rua Manoel Albuquerque de Freitas; Fundos: 7,65m com o lote 12; Direita: 27,78m com o lote 46; Esquerda: 28,10m em quatro seguimentos sendo o primeiro 4,72m, com o lote 43, o segundo 6,90m, com o lote 42, o terceiro 6,30m, com o lote 41, e o quarto 10,00m, com o lote 39. Lote 46 – área 204,40m²; Frente: 7,74m com a Rua Manoel Albuquerque de Freitas; Fundos: 7,04m com o lote 11; Direita: 27,61m com o lote 47; Esquerda: 27,78m com o lote 45. Lote 47 – área 252,45m²; Frente: 9,76m com a Rua Manoel Albuquerque de Freitas; Fundos: 8,59m em dois seguimentos sendo o primeiro 2,27m, com o lote 9, e o segundo 6,32m, com o lote 10; Direita: 27,61m com o lote 47; Esquerda: 27,78m com o lote 45. Lote 48 – área 232,21m²; Frente: 8,30m com a Rua Manoel Albuquerque de Freitas; Fundos: 8,70m em dois seguimentos sendo o primeiro 5,10m, com o lote 8, e o segundo 3,60m, com o lote 9; Direita: 27,24m com o lote 49; Esquerda: 27,49m com o lote 47. Lote 49 – área 168,55m²; Frente: 5,76m com a Rua Manoel Albuquerque de Freitas; Fundos: 6,65m com o lote 7; Direita: 27,14m com o lote 50; Esquerda: 27,24m com o lote 48. Lote 50 – área 209,07m²; Frente: 8,35m com a Rua Manoel Albuquerque de Freitas; Fundos: 7,11m com o lote 6; Direita: 27,26m com o lote 51; Esquerda: 27,14m com o lote 49. Lote 51 – área 151,83m²; Frente: 5,40m com a Rua Manoel Albuquerque de Freitas; Fundos: 5,83m com o lote 5; Direita: 26,86m com o lote 52; Esquerda: 27,26m com o lote 50. Lote 52 – área 278,71m²; Frente: 4,84m com a Rua Manoel Albuquerque de Freitas; Fundos: 5,55m com o lote 4; Direita: 26,76m com o lote 53; Esquerda: 26,86m com o lote 51. Lote 53 – área 227,09m²; Frente: 5,97m com a Rua Manoel Albuquerque de Freitas; Fundos: 6,07m com o lote 3; Direita: 26,65m com o lote 54; Esquerda: 26,76m com o lote 52. Lote 54 – área 181,93m²; Frente: 6,76m com a Rua Manoel Albuquerque de Freitas; Fundos: 6,86m com o lote 2; Direita: 26,51m com o lote 55; Esquerda: 26,65m com o lote 53. Lote 55 – área 208,49m²; Frente: 8,04m com a Rua Manoel Albuquerque de Freitas; Fundos: 7,76m com o lote 57; Direita: 26,31m com o lote 56; Esquerda: 26,51m com o lote 54. Lote 56 – área 203,01m²; Frente: 8,30m com a Rua Manoel Albuquerque de Freitas; Fundos: 7,19m com o lote 57; Direita: 26,12m com a Rua Aderson Dutra; Esquerda: 26,31m com o lote 55. Lote 57 – área 249,89m²; Frente: 17,05m com a Rua Aderson Dutra; Fundos: 17,45m com o lote 2; Direita: 14,05m com o lote 1; Esquerda: 14,95m em dois seguimentos sendo o primeiro 7,19m, com o lote 56, e o segundo 7,76, com o lote 55. Frente: 5,40m com a Rua Manoel Albuquerque de Freitas; Fundos: 5,83m com o lote 5; Direita: 26,86m com o lote 52; Esquerda: 27,26m com o lote 50. Lote 52 – área 278,71m²; Frente: 4,84m com a Rua Manoel Albuquerque de Freitas; Fundos: 5,55m com o lote 4; Direita: 26,76m com o lote 53; Esquerda: 26,86m com o lote 51. Lote 53 – área 227,09m²; Frente: 5,97m com a Rua Manoel Albuquerque de Freitas; Fundos: 6,07m com o lote 3; Direita: 26,65m com o lote 54; Esquerda: 26,76m com o lote 52. Lote 54 – área 181,93m²; Frente: 6,76m com a Rua Manoel Albuquerque de Freitas; Fundos: 6,86m com o lote 2; Direita: 26,51m com o lote 55; Esquerda: 26,65m com o lote 53. Lote 55 – área 208,49m²; Frente: 8,04m com a Rua Manoel Albuquerque de Freitas; Fundos: 7,76m com o lote 57; Direita: 26,31m com o lote 56; Esquerda: 26,51m com o lote 54. Lote 56 – área 203,01m²; Frente: 8,30m com a Rua Manoel Albuquerque de Freitas; Fundos: 7,19m com o lote 57; Direita: 26,12m com a Rua Aderson Dutra; Esquerda: 26,31m com o lote 55. Lote 57 – área 249,89m²; Frente: 17,05m com a Rua Aderson Dutra; Fundos: 17,45m com o lote 2; Direita: 14,05m com o lote 1; Esquerda: 14,95m em dois seguimentos sendo o primeiro 7,19m, com o lote 56, e o segundo 7,76, com o lote 55. A quadra 52 possui 16 lotes. Lote 1 – área 248,56m²; Frente: 12,53m com a Rua Ida Gurgel do Amaral; Fundos: 11,87m

com o lote 16; Direita: 20,41m com o lote 2; Esquerda: 20,61m com a Rua Mariinha Medeiros da Costa. Lote 2 – área 159,11m²; Frente: 6,92m com a Rua Ida Gurgel do Amaral; Fundos: 8,88m com o lote 15; Direita: 20,06m com o lote 3; Esquerda: 20,41m com o lote 1. Lote 3 – área 154,45m²; Frente: 7,65m com a Rua Ida Gurgel do Amaral; Fundos: 7,83m com o lote 14; Direita: 19,88m com o lote 4; Esquerda: 20,06m com o lote 2. Lote 4 – área 155,31m²; Frente: 7,97m com a Rua Ida Gurgel do Amaral; Fundos: 7,73m com o lote 13; Direita: 19,71m com o lote 5; Esquerda: 19,88m com o lote 3. Lote 5 – área 285,25m²; Frente: 14,80m com a Rua Ida Gurgel do Amaral; Fundos: 14,41m em dois seguimentos sendo o primeiro, 7,27m com o lote 12, e o segundo, 7,15m com o lote 11; Direita: 19,39m em três seguimentos sendo o primeiro, 2,48m com o lote 8, o segundo, 7,75m com o lote 7, e o terceiro, 9,16m com o lote 6; Esquerda: 19,71m com o lote 4. Lote 6 – área 136,31m²; Frente: 14,27m com a Rua Ida Gurgel do Amaral; Fundos: 14,06m com o lote 7; Direita: 10,11m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Esquerda: 9,16m com o lote 5. Lote 7 – área 105,87m²; Frente: 7,40m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Fundos: 7,75m com o lote 5; Direita: 13,89m com o lote 8; Esquerda: 14,06m com o lote 6. Lote 8 – área 106,43m²; Frente: 7,75m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Fundos: 7,66m em dois seguimentos sendo o primeiro, 5,18m com o lote 11, e o segundo, 2,48m com o lote 5; Direita: 13,74m com o lote 9; Esquerda: 13,89m com o lote 7. Lote 9 – área 101,45m²; Frente: 7,47m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Fundos: 7,39m com o lote 11; Direita: 13,58m com o lote 10; Esquerda: 13,74m com o lote 8. Lote 10 – área 99,95m²; Frente: 7,14m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Fundos: 7,66m com o lote 11; Direita: 13,44m com a Rua Francisco das Chagas Noronha; Esquerda: 13,58m com o lote 9. Lote 11 – área 144,17m²; Frente: 7,14m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Fundos: 7,15m com o lote 5; Direita: 19,93m com o lote 12; Esquerda: 20,22m em três seguimentos sendo primeiro, 5,18m com o lote 8, o segundo, 7,39m com o lote 9, e o terceiro, 7,66m com o lote 10. Lote 12 – área 139,46m²; Frente: 6,84m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Fundos: 7,27m com o lote 5; Direita: 19,64m com o lote 13; Esquerda: 19,93m com o lote 11. Lote 13 – área 148,30m²; Frente: 7,49m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Fundos: 7,73m com o lote 4; Direita: 19,33m com o lote 14; Esquerda: 19,64m com o lote 12. Lote 14 – área 151,65m²; Frente: 7,99m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Fundos: 7,83m com o lote 3; Direita: 19,02m com o lote 15; Esquerda: 19,33m com o lote 13. Lote 15 – área 184,03m²; Frente: 10,67m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Fundos: 8,88m com o lote 2; Direita: 18,77m com o lote 16; Esquerda: 19,02m com o lote 14. Lote 16 – área 212,08m²; Frente: 11,19m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Fundos: 11,87m com o lote 1; Direita: 18,25m com a Rua Mariinha Medeiros da Costa; Esquerda: 18,77m com o lote 15. A quadra 53 possui 29 lotes. Lote 1 – área 396,18m²; Frente: 20,08m com a Rua Francisco das Chagas Noronha; Fundos: 21,48m com o lote 29; Direita: 19,05m com o lote 2; Esquerda: 19,14m com a Rua Manoel Alves Pessoa Neto. Lote 2 – área 171,65m²; Frente: 8,05m com a Rua Francisco das Chagas Noronha; Fundos: 7,14m com o lote 26; Direita: 22,64m com o lote 3; Esquerda: 22,62m em dois seguimentos sendo o primeiro 19,05m, com o lote 1, e o segundo 3,57m, com o lote 29. Lote 3 – área 163,28m²; Frente: 6,81m com a Rua Francisco das Chagas Noronha; Fundos: 7,63m com o lote 25; Direita: 22,61m com o lote 4; Esquerda: 22,64m com o lote 2. Lote 4 – área 132,26m²; Frente: 6,16m com a Rua Francisco das Chagas Noronha; Fundos: 5,543m com o lote 25; Direita: 22,62m com o lote 5; Esquerda: 22,61m com o lote 3. Lote 5 – área 154,60m²; Frente: 6,61m com a Rua Francisco das Chagas Noronha; Fundos: 7,07m com o lote 24; Direita: 22,60m com o lote 6; Esquerda: 22,62m com o lote 4; Lote 6 – área 149,65m²; Frente: 6,64m com a Rua Francisco das Chagas Noronha; Fundos: 6,61m com o lote 23; Direita: 22,59m com o lote 7; Esquerda: 22,60m com o lote 5. Lote 7 – área 155,90m²; Frente: 6,99m com a Rua Francisco das Chagas Noronha; Fundos: 6,82m com o lote 22; Direita: 22,59m com o lote 8; Esquerda: 22,59m com o lote 6. Lote 8 – área 152,15m²; Frente: 6,85m com a Rua Francisco das Chagas Noronha; Fundos: 6,63m com o lote 21; Direita: 22,59m com o lote 9; Esquerda: 22,59m com o lote 7. Lote 9 – área 238,34m²; Frente: 10,16m com a Rua Francisco das Chagas Noronha; Fundos: 10,96m com o lote 20; Direita: 22,59m com o lote 10; Esquerda: 22,59m com o lote 8. Lote 10 – área 138,40m²; Frente: 5,94m com a Rua Francisco das Chagas Noronha; Fundos: 6,33m com o lote 19; Direita: 22,56m com o lote 11; Esquerda: 22,56m com o lote 9. Lote 11 – área 100,96m²; Frente: 4,67m com a Rua Francisco das Chagas Noronha; Fundos: 4,29m com o lote 18; Direita: 22,55m com o lote 12; Esquerda: 22,56m com o lote 10. Lote 12 – área 122,23m²; Frente: 5,80m com a Rua Francisco das Chagas Noronha; Fundos: 5,04m com o lote 18; Direita: 22,55m em dois seguimentos sendo o primeiro 10,88m, com o lote 13, e o segundo 11,67m, com o lote 14; Esquerda: 22,55m com o lote 11. Lote 13 – área 224,70m²; Frente: 11,02m com a Rua Marinho Medeiros da Costa; Fundos: 10,88m com o lote 12; Direita: 20,76m com o lote 14; Esquerda: 20,28m com a Rua Francisco das Chagas Noronha. Lote 14 – área 243,15m²; Frente: 11,50m com a Rua Marinho Medeiros da Costa; Fundos: 11,67m com o lote 12; Direita: 21,27m em três seguimentos sendo o primeiro 5,36m, com o lote 17, o segundo 6,06m, com o lote 16, e o terceiro 9,85m, com o lote 15; Esquerda: 20,76m com o lote 13. Lote 15 – área 224,18m²; Frente: 10,69m com a Rua Rita Rosa de Oliveira; Fundos: 9,85m com o lote 14; Direita: 21,83m com o lote 16; Esquerda: 21,85m com a Rua Mariinha Medeiros da Costa. Lote 16 – área 129,71m²; Frente: 5,83m com a Rua Rita Rosa de Oliveira; Fundos: 6,06m com o lote 14; Direita: 21,81m com o lote 17; Esquerda: 21,83m com o lote 15. Lote 17 – área 120,67m²; Frente: 5,71m com a Rua Rita Rosa de Oliveira; Fundos: 5,36m com o lote 14; Direita: 21,80m com o lote 18; Esquerda: 21,81m com o lote 16. Lote 18 – área 197,74m²; Frente: 8,83m com a Rua Rita Rosa de Oliveira; Fundos: 9,33m em dois seguimentos sendo o primeiro 4,29m, com o lote 11, e o segundo 5,04m, com o lote 12; Direita: 21,90m com o lote 19; Esquerda: 21,80m com o lote 17. Lote 19 – área 135,41m²; Frente: 6,11m com a Rua Rita Rosa de Oliveira; Fundos: 6,33m com o lote 10; Direita: 21,77m com o lote 20; Esquerda: 21,90m com o lote 18. Lote 20 – área 246,65m²; Frente: 11,73m com a Rua Rita Rosa de Oliveira; Fundos: 10,96m com o lote 9; Direita: 21,74m com o lote 21; Esquerda: 21,77m com o lote 19. Lote 21 – área 141,79m²; Frente: 6,43m com a Rua Rita Rosa de Oliveira; Fundos: 6,63m com o lote 8; Direita: 21,71m com o lote 22; Esquerda: 21,74m com o lote 20. Lote 22 – área 146,28m²; Frente: 6,66m com a Rua Rita Rosa de Oliveira; Fundos: 6,82m com o lote 7; Direita: 21,69m com o lote 23;

Esquerda: 21,71m com o lote 21. Lote 23 – área 143,12m²; Frente: 6,59m com a Rua Rita Rosa de Oliveira; Fundos: 6,61m com o lote 6; Direita: 21,67m com o lote 24; Esquerda: 21,69m com o lote 22. Lote 24 – área 157,81m²; Frente: 7,48m com a Rua Rita Rosa de Oliveira; Fundos: 7,07m com o lote 5; Direita: 21,67m com o lote 25; Esquerda: 21,67m com o lote 23. Lote 25 – área 287,31m²; Frente: 13,42m com a Rua Rita Rosa de Oliveira; Fundos: 13,17m em dois seguimentos sendo o primeiro 7,63m, com o lote 3, e o segundo 5,54m, com o lote 4; Direita: 21,64m com o lote 26; Esquerda: 21,67m com o lote 24. Lote 26 – área 153,93m²; Frente: 7,11m com a Rua Rita Rosa de Oliveira; Fundos: 7,14m com o lote 2; Direita: 21,63m em três seguimentos sendo o primeiro 3,69m, com o lote 29, o segundo 9,30m, com o lote 28, e o terceiro 8,37m, com o lote 27. Esquerda: 21,64m com o lote 25. Lote 27 – área 193,18m²; Frente: 8,97m com a Rua Manoel Alves Pessoa Neto; Fundos: 8,37m com o lote 26; Direita: 22,17m com o lote 28; Esquerda: 22,48m com a Rua Rita Rosa de Oliveira. Lote 28 – área 209,72m²; Frente: 9,73m com a Rua Manoel Alves Pessoa Neto; Fundos: 9,30m com o lote 26; Direita: 21,85m com o lote 29; Esquerda: 22,17m com o lote 27. Lote 29 – área 151,78m²; Frente: 6,50m com a Rua Manoel Alves Pessoa Neto; Fundos: 7,53m em dois seguimentos sendo o primeiro 3,57m, com o lote 2, e o segundo 3,96m, com o lote 26; Direita: 21,48m com o lote 1; Esquerda: 21,85m com o lote 28. A quadra 54 possui 37 lotes. Lote 1 – área 248,56m²; Frente: 16,91m com a Rua Júlia Borges; Fundos: 17,73m em dois seguimentos sendo o primeiro, 1,24m com o lote 3, e o segundo, 16,49m com o lote 37; Direita: 9,44m com o lote 2; Esquerda: 8,68m com a Rua Tomaz Antônio da Silva. Lote 2 – área 67,98m²; Frente: 7,74m com a Rua Júlia Borges; Fundos: 6,59m com o lote 3; Direita: 9,62m com a Rua Tereza Costa; Esquerda: 9,44m com o lote 1. Lote 3 – área 94,20m²; Frente: 13,02m com a Rua Tereza Costa; Fundos: 13,80m com o lote 37; Direita: 6,28m com o lote 4; Esquerda: 7,83m em dois seguimentos sendo o primeiro, 1,24m com o lote 1, e o segundo, 6,59m com o lote 2. Lote 4 – área 59,55m²; Frente: 9,24m com a Rua Tereza Costa; Fundos: 9,00m com o lote 36; Direita: 6,38m com o lote 5; Esquerda: 6,71m em dois seguimentos sendo o primeiro, 0,43m com o lote 37, e o segundo, 6,28m com o lote 3. Lote 5 – área 123,47m²; Frente: 9,66m com a Rua Tereza Costa; Fundos: 9,58m com o lote 35; Direita: 12,59m com o lote 6; Esquerda: 13,10m em dois seguimentos sendo o primeiro, 6,72m com o lote 36, e o segundo, 6,38m com o lote 4. Lote 6 – área 193,10m²; Frente: 8,11m com a Rua Tereza Costa; Fundos: 8,80m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Direita: 22,68m com o lote 7; Esquerda: 23,00m em dois seguimentos sendo o primeiro, 10,41m com o lote 35, e o segundo, 12,59m com o lote 5. Lote 7 – área 368,44m²; Frente: 15,56m com a Rua Tereza Costa; Fundos: 15,86m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Direita: 24,45m em dois seguimentos sendo o primeiro, 15,97m com o lote 34, e o segundo, 8,48m com o lote 8; Esquerda: 22,68m com o lote 6. Lote 8 – área 48,12m²; Frente: 5,71m com a Rua Tereza Costa; Fundos: 5,67m com o lote 34; Direita: 8,46m com o lote 9; Esquerda: 8,48m com o lote 7. Lote 9 – área 51,35m²; Frente: 6,21m com a Rua Tereza Costa; Fundos: 5,95m com o lote 33; Direita: 8,44m com o lote 10; Esquerda: 8,46m com o lote 8. Lote 10 – área 101,91m²; Frente: 9,74m com a Rua Tereza Costa; Fundos: 9,88m com o lote 32; Direita: 10,10m com o lote 11; Esquerda: 10,69m em dois seguimentos sendo o primeiro, 2,25m com o lote 33, e o segundo, 8,44m com o lote 9. Lote 11 – área 205,66m²; Frente: 8,97m com a Rua Tereza Costa; Fundos: 5,86m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Direita: 28,69m com o lote 12; Esquerda: 27,30m em dois seguimentos sendo o primeiro, 17,21m com o lote 32, e o segundo, 10,10m com o lote 10. Lote 12 – área 236,12m²; Frente: 6,94m com a Rua Tereza Costa; Fundos: 9,14m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Direita: 30,54m em dois seguimentos sendo o primeiro, 19,27m com o lote 31, e o segundo, 11,27m com o lote 13; Esquerda: 28,69m com o lote 11. Lote 13 – área 67,03m²; Frente: 6,11m com a Rua Tereza Costa; Fundos: 5,73m com o lote 31; Direita: 11,39m em dois seguimentos sendo o primeiro, 2,64m com o lote 30, e o segundo, 8,75m com o lote 14; Esquerda: 11,27m com o lote 12. Lote 14 – área 79,71m²; Frente: 9,39m com a Rua Tereza Costa; Fundos: 9,48m com o lote 30; Direita: 8,21m com o lote 15; Esquerda: 8,75m com o lote 13. Lote 15 – área 251,07m²; Frente: 16,84m com a Rua Tereza Costa; Fundos: 16,98m em dois seguimentos sendo o primeiro, 7,90m com o lote 28, e o segundo, 9,08m com o lote 29; Direita: 15,57m com o lote 16; Esquerda: 14,07m em dois seguimentos sendo o primeiro, 5,86m com o lote 30, e o segundo, 8,21m com o lote 14. Lote 16 – área 110,26m²; Frente: 7,02m com a Rua Tereza Costa; Fundos: 7,23m com o lote 27; Direita: 15,39m com o lote 17; Esquerda: 15,57m com o lote 15. Lote 17 – área 103,64m²; Frente: 6,56m com a Rua Tereza Costa; Fundos: 7,04m com o lote 26; Direita: 15,26m com o lote 18; Esquerda: 15,39m com o lote 16. Lote 18 – área 300,54m²; Frente: 7,75m com a Rua Tereza Costa; Fundos: 7,62m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Direita: 40,22m em dois seguimentos sendo o primeiro, 28,57m com o lote 25, e o segundo, 11,95m com o lote 19; Esquerda: 39,45m em dois seguimentos sendo o primeiro, 24,19m com o lote 26, e o segundo, 15,26m com o lote 17. Lote 19 – área 290,06m²; Frente: 24,09m com a Rua Tereza Costa; Fundos: 22,44m em dois seguimentos sendo o primeiro, 7,87m com o lote 24, e o segundo, 14,57m com o lote 25; Direita: 13,14m com o lote 20; Esquerda: 11,95m com o lote 18. Lote 20 – área 429,49m²; Frente: 19,88m com a Rua Tereza Costa; Fundos: 17,86m em três seguimentos sendo o primeiro, 5,85m com o lote 21, o segundo, 4,26m com o lote 22, e o terceiro, 7,75m com o lote 23; Direita: 23,47m com a Rua Pedro Dantas de Farias; Esquerda: 22,13m em dois seguimentos sendo o primeiro, 8,99m com o lote 24, e o segundo, 13,14m com o lote 19; Lote 21 – área 113,96m²; Frente: 20,11m com a Rua Tereza da Costa; Fundos: 19,93m com o lote 22; Direita: 5,54m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Esquerda: 5,85m com o lote 20. Lote 22 – área 113,96m²; Frente: 3,83m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Fundos: 4,26m com o lote 20; Direita: 19,80m com o lote 23; Esquerda: 19,93m com o lote 21. Lote 23 – área 143,01m²; Frente: 6,79m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Fundos: 7,75m com o lote 20; Direita: 19,60m com o lote 24; Esquerda: 19,80m com o lote 22. Lote 24 – área 229,33m²; Frente: 8,31m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Fundos: 7,87m com o lote 19; Direita: 28,22m com o lote 25; Esquerda: 28,80m em dois seguimentos sendo o primeiro, 8,99m com o lote 20, e o segundo, 19,60m com o lote 23. Lote 25 – área 345,72m²; Frente: 10,15m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Fundos: 14,57m com o lote 19; Direita: 28,27m com o lote 18; Esquerda: 28,22m com o lote 24. Lote 26 – área 175,02m²; Frente: 7,98m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Fundos:

7,04m com o lote 17; Direita: 23,10m com o lote 27; Esquerda: 24,19m com o lote 18. Lote 27 – área 166,70m²; Frente: 7,69m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Fundos: 7,23m com o lote 16; Direita: 22,08m com o lote 28; Esquerda: 23,10m com o lote 16. Lote 28 – área 87,12m²; Frente: 8,13m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Fundos: 7,90m com o lote 15; Direita: 21,04m com o lote 29; Esquerda: 22,08m com o lote 27. Lote 29 – área 186,01m²; Frente: 9,28m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Fundos: 9,08m com o lote 15; Direita: 19,85m com o lote 30; Esquerda: 21,04m com o lote 28. Lote 30 – área 231,36m²; Frente: 9,71m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Fundos: 9,48m com o lote 14; Direita: 23,03m em dois seguimentos sendo o primeiro, 2,64m com o lote 13, e o segundo, 20,39m com o lote 31; Esquerda: 25,71m em dois seguimentos sendo o primeiro, 5,86m com o lote 15, e o segundo, 19,85m com o lote 29. Lote 31 – área 107,39m²; Frente: 5,18m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Fundos: 5,73m com o lote 13; Direita: 19,27m com o lote 12; Esquerda: 20,39m com o lote 30. Lote 32 – área 160,93m²; Frente: 10,26m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Fundos: 9,88m com o lote 10; Direita: 15,02m com o lote 33; Esquerda: 17,21m com o lote 11. Lote 33 – área 96,31m²; Frente: 5,49m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Fundos: 5,95m com o lote 9; Direita: 16,64m com o lote 34; Esquerda: 17,28m em dois seguimentos sendo o primeiro, 2,25m com o lote 10, e o segundo, 15,02m com o lote 32. Lote 34 – área 91,58m²; Frente: 5,65m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Fundos: 5,67m com o lote 8; Direita: 15,97m com o lote 7; Esquerda: 16,64m com o lote 33. Lote 35 – área 98,67m²; Frente: 9,51m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Fundos: 9,58m com o lote 5; Direita: 10,28m com o lote 36; Esquerda: 10,41m com o lote 6. Lote 36 – área 148,23m²; Frente: 8,42m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Fundos: 9,00m com o lote 4; Direita: 17,04m com o lote 37; Esquerda: 17,00m em dois seguimentos sendo o primeiro, 6,72m com o lote 5, e o segundo, 10,28m com o lote 35. Lote 37 – área 247,26m²; Frente: 15,44m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Fundos: 13,80m com o lote 3; Direita: 16,49m com o lote 1; Esquerda: 17,47m em dois seguimentos sendo o primeiro, 0,43m com o lote 4, e o segundo, 17,04m com o lote 36. A quadra 55 possui 15 lotes, sendo um lote pertencente à P.M.M.: Lote 1 – área 1.348,25m²; Frente: 44,53m com a Rua Ondina Dantas; Fundos: 44,45m em dois seguimentos sendo o primeiro, 36,11m com o lote 2, e o segundo, 8,34m com o lote 12; Direita: 30,84m com a Rua Miguel Augusto Silveira; Esquerda: 30,64m em três seguimentos, sendo o primeiro, 11,03m com o lote 13, o segundo, 11,40m com o lote 14, e o terceiro, 8,21m com o lote 15. Lote 2 – área 343,19m²; Frente: 9,67m com a Rua Miguel Augusto Silveira; Fundos: 9,75m com o lote 12; Direita: 35,61m com o lote 3; Esquerda: 36,11m com o lote 1 – Área 4 pertencente à P.M.M. Lote 3 – área 395,08m²; Frente: 11,30m com a Rua Miguel Augusto Silveira; Fundos: 11,40m com o lote 11; Direita: 35,03m em quatro seguimentos sendo o primeiro 10,83m, com o lote 4, o segundo 7,20m, com o lote 5, o terceiro 10,42m, com o lote 6, e o quarto 6,58m, com o lote 7; Esquerda: 35,61m com o lote 2. Lote 4 – área 240,00m²; Frente: 10,92m com a Rua Aderson Dutra; Fundos: 10,83m com o lote 3; Direita: 21,97m com o lote 5; Esquerda: 23,07m com a Rua Miguel Augusto da Silveira. Lote 5 – área 153,81m²; Frente: 7,35m com a Rua Aderson Dutra; Fundos: 7,20m com o lote 3; Direita: 21,22m com o lote 6; Esquerda: 21,97m com o lote 4. Lote 6 – área 213,09m²; Frente: 10,63m com a Rua Aderson Dutra; Fundos: 10,42m com o lote 3; Direita: 20,13m com o lote 7; Esquerda: 21,22m com o lote 5. Lote 7 – área 233,89m²; Frente: 12,37m com a Rua Aderson Dutra; Fundos: 12,13m em dois seguimentos sendo o primeiro 6,58m, com o lote 3, e o segundo 5,55m, com o lote 11; Direita: 18,87m com o lote 8; Esquerda: 20,13m com o lote 6. Lote 8 – área 86,61m²; Frente: 9,47m com a Rua Aderson Dutra; Fundos: 9,28m com o lote 11; Direita: 17,90m com o lote 9; Esquerda: 18,87m com o lote 7. Lote 9 – área 125,89m²; Frente: 7,41m com a Rua Aderson Dutra; Fundos: 7,26m com o lote 11; Direita: 17,14m com o lote 10; Esquerda: 17,90m com o lote 8. Lote 10 – área 133,78m²; Frente: 7,68m com a Rua Aderson Dutra; Fundos: 8,64m com o lote 11; Direita: 16,56m com a Rua José Materno Rebouças; Esquerda: 17,14m com o lote 9. Lote 11 – área 354,20m²; Frente: 11,45m com a Rua José Materno Rebouças; Fundos: 11,40 com o lote 3; Direita: 30,98m com o lote 12; Esquerda: 30,73m em quatro seguimentos sendo o primeiro 5,55m, com o lote 7, o segundo 9,28m, com o lote 8, o terceiro 7,26m, com o lote 9, e o quarto 8,64m, com o lote 10. Lote 12 – área 297,51m²; Frente: 9,79m com a Rua José Materno Rebouças; Fundos: 9,75m com o lote 2; Direita: 31,20m em dois seguimentos sendo o primeiro 8,34m, com o lote 16, e o segundo 22,86m, com o lote 13; Esquerda: 30,98m com o lote 11. Lote 13 – área 246,65m²; Frente: 10,87m com a Rua José Materno Rebouças; Fundos: 11,03m com o lote 1 – Área 4 pertencente à P.M.M; Direita: 23,59m com o lote 14; Esquerda: 22,86m com o lote 12. Lote 14 – área 270,54m²; Frente: 11,54m com a Rua José Materno Rebouças; Fundos: 11,40m com o lote 1 – Área 4 pertencente à P.M.M; Direita: 24,37m com o lote 15; Esquerda: 23,59m com o lote 13. Lote 15 – área 196,62m²; Frente: 8,01m com a Rua José Materno Rebouças; Fundos: 8,21m com o lote 1 – Área 4 pertencente à P.M.M; Direita: 24,87m com a Rua Ondina Dantas; Esquerda: 24,37m com o lote 14. A quadra 56 possui 24 lotes, Lote 1 – área 206,14m²; Frente: 8,46m com a Rua Manoel Albuquerque de Freitas; Fundos: 7,74m com o lote 24; Direita: 25,37m com o lote 2; Esquerda: 25,55m com a Rua Aderson Dutra. Lote 2 – área 202,91m²; Frente: 7,95m com a Rua Manoel Albuquerque de Freitas; Fundos: 8,12m com o lote 24; Direita: 25,18m com o lote 3; Esquerda: 25,37m com o lote 1. Lote 3 – área 195,76m²; Frente: 7,43m com a Rua Manoel Albuquerque de Freitas; Fundos: 8,18m com o lote 22; Direita: 24,99m com o lote 4; Esquerda: 25,18m com o lote 2. Lote 4 – área 167,60m²; Frente: 6,77m com a Rua Manoel Albuquerque de Freitas; Fundos: 6,69m com o lote 21; Direita: 24,83m com o lote 5; Esquerda: 24,99m com o lote 3. Lote 5 – área 141,87m²; Frente: 5,68m com a Rua Manoel Albuquerque de Freitas; Fundos: 5,77m com o lote 20; Direita: 24,70m com o lote 6; Esquerda: 24,83m com o lote 4. Lote 6 – área 216,50m²; Frente: 7,97m com a Rua Manoel Albuquerque de Freitas; Fundos: 9,64m com o lote 19; Direita: 24,56m com o lote 7; Esquerda: 24,70m com o lote 5. Lote 7 – área 162,08m²; Frente: 6,73m com a Rua Manoel Albuquerque de Freitas; Fundos: 6,44m com o lote 18; Direita: 24,39m com o lote 8; Esquerda: 24,56m com o lote 6. Lote 8 – área 180,91m²; Frente: 7,90m com a Rua Manoel Albuquerque de Freitas; Fundos: 6,93m com o lote 17; Direita: 24,17m com o lote 9; Esquerda: 24,39m com o lote 7. Lote 9 – área 134,38m; Frente: 5,76m com a Rua Manoel Albuquerque de Freitas; Fundos: 5,36m com o lote 16; Direita:

24,03m com o lote 10; Esquerda: 24,17m com o lote 8. Lote 10 – área 146,45m²; Frente: 6,03m com a Rua Manoel Albuquerque de Freitas; Fundos: 6,20m com o lote 15; Direita: 23,89m com o lote 11; Esquerda: 24,03m com o lote 9. Lote 11 – área 162,47m²; Frente: 7,09m com a Rua Manoel Albuquerque de Freitas; Fundos: 6,54m com o lote 14; Direita: 23,72m com o lote 12; Esquerda: 23,89m com o lote 10. Lote 12 – área 138,15m²; Frente: 5,92m com a Rua Manoel Albuquerque de Freitas; Fundos: 5,76m com o lote 13; Direita: 23,59m com a Rua Lourival Lopes de Carvalho; Esquerda: 23,72m com o lote 11. Lote 13 – área 138,31m²; Frente: 5,61m com a Rua Miguel Augusto Silveira; Fundos: 5,76m com o lote 12; Direita: 24,39m com o lote 14; Esquerda: 24,25m com a Rua Lourival Lopes de Carvalho. Lote 14 – área 153,79m²; Frente: 6,01m com a Rua Miguel Augusto Silveira; Fundos: 6,54m com o lote 11; Direita: 24,54m com o lote 15; Esquerda: 24,39m com o lote 13. Lote 15 – área 154,73m²; Frente: 6,37m com a Rua Miguel Augusto Silveira; Fundos: 6,20m com o lote 10; Direita: 24,71m com o lote 16; Esquerda: 24,54m com o lote 14. Lote 16 – área 129,03m²; Frente: 5,02m com a Rua Miguel Augusto Silveira; Fundos: 5,36m com o lote 9; Direita: 24,88m com o lote 17; Esquerda: 24,71m com o lote 15. Lote 17 – área 163,74m²; Frente: 6,12m com a Rua Miguel Augusto Silveira; Fundos: 6,93m com o lote 8; Direita: 25,03m com o lote 18; Esquerda: 24,88m com o lote 16. Lote 18 – área 161,91m²; Frente: 6,36m com a Rua Miguel Augusto Silveira; Fundos: 6,44m com o lote 7; Direita: 25,25m com o lote 19; Esquerda: 25,03m com o lote 17. Lote 19 – área 265,63m²; Frente: 11,36m com a Rua Miguel Augusto Silveira; Fundos: 9,64m com o lote 6; Direita: 25,44m com o lote 20; Esquerda: 25,25m com o lote 18. Lote 20 – área 148,54m²; Frente: 5,87m com a Rua Miguel Augusto Silveira; Fundos: 5,77m com o lote 5; Direita: 25,59m com o lote 21; Esquerda: 25,44m com o lote 19. Lote 21 – área 170,78m²; Frente: 6,62m com a Rua Miguel Augusto Silveira; Fundos: 6,69m com o lote 4; Direita: 25,76m com o lote 22; Esquerda: 25,59m com o lote 20. Lote 22 – área 221,51m²; Frente: 8,95m com a Rua Miguel Augusto Silveira; Fundos: 8,18m com o lote 3; Direita: 26,00m em dois seguimentos sendo o primeiro, 11,38m com o lote 24, e o segundo, 14,62m com o lote 23; Esquerda: 25,76m com o lote 21. Lote 23 – área 225,44m²; Frente: 15,30m com a Rua Miguel Augusto Silveira; Fundos: 15,62m com o lote 24; Direita: 14,58m com a Rua Aderson Dutra; Esquerda: 14,62m com o lote 22. Lote 24 – área 182,27m²; Frente: 11,80m com a Rua Miguel Augusto Silveira; Fundos: 11,38m com o lote 22; Direita: 15,86m em dois seguimentos sendo o primeiro, 8,12m com o lote 2, e o segundo, 7,74m com o lote 1; Esquerda: 15,62m com o lote 23. A quadra 57 possui 32 lotes, Lote 1 – área 217,52m²; Frente: 9,57m com a Rua Francisco das Chagas Noronha; Fundos: 7,28m com o lote 10; Direita: 25,91m com o lote 2; Esquerda: 25,78m com a Rua Mariinha Medeiros da Costa. Lote 2 – área 304,35m²; Frente: 11,06m com a Rua Francisco das Chagas Noronha; Fundos: 12,37m com o lote 11; Direita: 26,08m com o lote 3; Esquerda: 25,91m com o lote 1. Lote 3 – área 182,29m²; Frente: 7,07m com a Rua Francisco das Chagas Noronha; Fundos: 6,87m com o lote 12; Direita: 26,20m com o lote 4; Esquerda: 26,08m com o lote 2. Lote 4 – área 250,68m²; Frente: 9,59m com a Rua Francisco das Chagas Noronha; Fundos: 9,50m em dois seguimentos sendo o primeiro 5,59m, com o lote 13, e o segundo 3,91m, com o lote 14; Direita: 26,36m com o lote 5; Esquerda: 26,20m com o lote 3. Lote 5 – área 288,68m²; Frente: 11,70m com a Rua Francisco das Chagas Noronha; Fundos: 10,14m em dois seguimentos sendo o primeiro 4,57m, com o lote 14, e o segundo 5,56m, com o lote 15; Direita: 26,58m em quatro seguimentos sendo o primeiro 7,69m, com o lote 6, o segundo 6,69m, com o lote 7, o terceiro 6,64m, com o lote 8, e o quarto 5,29m, com o lote 9; Esquerda: 26,36m com o lote 4. Lote 6 – área 99,84m²; Frente: 8,21m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Fundos: 7,96m com o lote 5; Direita: 12,25m com o lote 7; Esquerda: 12,52m com a Rua Francisco das Chagas Noronha. Lote 7 – área 81,11m²; Frente: 6,70m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Fundos: 6,69m com o lote 5; Direita: 12,04m com o lote 8; Esquerda: 12,25m com o lote 6. Lote 8 – área 79,10m²; Frente: 6,64m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Fundos: 6,64m com o lote 5; Direita: 11,84m com o lote 9; Esquerda: 12,04m com o lote 7. Lote 9 – área 62,08m²; Frente: 5,30m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Fundos: 5,29m com o lote 5; Direita: 11,67m com o lote 15; Esquerda: 11,84m com o lote 8. Lote 10 – área 104,81m²; Frente: 5,86m com a Rua Rita Rosa de Oliveira; Fundos: 7,28m com o lote 1; Direita: 16,04m com a Rua Marinho Medeiro da Costa; Esquerda: 15,89m com o lote 11. Lote 11 – área 200,78m²; Frente: 13,17m com a Rua Rita Rosa de Oliveira; Fundos: 12,37m com o lote 2; Direita: 15,89m com o lote 10; Esquerda: 15,58m com o lote 12. Lote 12 – área 105,63m²; Frente: 6,76m com a Rua Rita Rosa de Oliveira; Fundos: 6,87m com o lote 3; Direita: 15,58m com o lote 11; Esquerda: 15,42m com o lote 13. Lote 13 – área 86,88m²; Frente: 5,73m com a Rua Rita Rosa de Oliveira; Fundos: 5,59m com o lote 4; Direita: 15,42m com o lote 12; Esquerda: 15,29m com o lote 14. Lote 14 – área 130,57m²; Frente: 8,68m em dois seguimentos sendo o primeiro 3,92m, com a Rua Rita Rosa de Oliveira, e o segundo 4,76m, com o lote 17; Fundos: 8,48m em dois seguimentos sendo o primeiro 3,91m, com o lote 4, e o segundo 4,57m, com o lote 5; Direita: 15,29m com o lote 13; Esquerda: 15,09m em dois seguimentos sendo o primeiro 8,48m, com o lote 15, e o segundo 6,61m, com o lote 16. Lote 15 – área 138,91m²; Frente: 8,13m com a Rua Tomaz Antonio da Silva; Fundos: 8,48m com o lote 14; Direita: 16,28m com o lote 16; Esquerda: 17,23m em dois seguimentos sendo o primeiro 5,56m, com o lote 5, e o segundo 11,67m, com o lote 9. Lote 16 – área 105,14m²; Frente: 6,65m com a Rua Tomaz Antonio da Silva; Fundos: 6,61m com o lote 14; Direita: 15,51m com o lote 17; Esquerda: 16,28m com o lote 15. Lote 17 – área 160,85m²; Frente: 8,10m com a Rua Tomaz Antonio da Silva. 198; Fundos: 8,05m com a Rua Rita Rosa de Oliveira; Direita: 19,68m com o lote 18; Esquerda: 20,28m em dois seguimentos sendo o primeiro 4,76m, com o lote 14, e o segundo 15,51m, com o lote 16. Lote 18 – área 94,70m²; Frente: 5,30m com a Rua Tomaz Antonio da Silva; Fundos: 4,44m com o lote 32; Direita: 19,29m com o lote 19; Esquerda: 19,68m com o lote 17. Lote 19 – área 184,27m²; Frente: 9,74m com a Rua Tomaz Antonio da Silva; Fundos: 9,74m com o lote 32; Direita: 18,58m com o lote 20; Esquerda: 19,29m com o lote 18. Lote 20 – área 344,48m²; Frente: 13,94m com a Rua Tomaz Antonio da Silva; Fundos: 14,26m com o lote 31; Direita: 23,25m com o lote 21; Esquerda: 25,41m em dois seguimentos sendo o primeiro 6,83m, com o lote 32, e o segundo 18,58m, com o lote 19. Lote 21 – área 626,76m²; Frente: 18,71m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 23,25m, com o lote 20; Direita:

29,94m com o lote 22; Esquerda: 29,99m com a Rua Tomaz Antônio da Silva. Lote 22 – área 312,31m²; Frente: 11,22m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 9,70m, com o lote 31; Direita: 29,87m com o lote 23; Esquerda: 29,94m com o lote 21. Lote 23 – área 241,09m²; Frente: 8,50m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 7,65m, com o lote 26; Direita: 29,78m com o lote 24; Esquerda: 29,87m com o lote 22. Lote 24 – área 228,73m²; Frente: 7,99m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 7,33m, com o lote 26; Direita: 29,87m com o lote 25; Esquerda: 29,78m com o lote 23. Lote 25 – área 202,29m²; Frente: 6,65m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 6,90m, com o lote 26; Direita: 29,86m com a Rua Mariinha Medeiros da Costa; Esquerda: 29,87m com o lote 24. Lote 26 – área 202,91m²; Frente: 9,18m com a Rua Mariinha Medeiros da Costa; Fundos: 9,54m, com o lote 31; Direita: 21,49m com o lote 27; Esquerda: 21,88m em três seguimentos sendo o primeiro 6,90m, com o lote 25, o segundo 7,33m, com o lote 24, e o terceiro 7,65m, com o lote 23. Lote 27 – área 239,91m²; Frente: 11,39m com a Rua Mariinha Medeiros da Costa; Fundos: 11,20m, com o lote 31; Direita: 21,01m em três seguimentos sendo o primeiro 7,21m, com o lote 28, o segundo 6,90m, com o lote 29, e o terceiro 6,90m, com o lote 30; Esquerda: 21,49m com o lote 26. Lote 28 – área 50,45m²; Frente: 6,91m com a Rua Rita Rosa de Oliveira; Fundos: 7,21m, com o lote 27; Direita: 7,20m com o lote 29; Esquerda: 7,11m com a Rua Mariinha Medeiros da Costa. Lote 29 – área 49,98m²; Frente: 20,71m com a Rua Rita Rosa de Oliveira; Fundos: 6,90m, com o lote 27; Direita: 7,29m com o lote 30; Esquerda: 7,20m com o lote 28. Lote 30 – área 50,62m²; Frente: 6,90m com a Rua Rita Rosa de Oliveira; Fundos: 6,90m, com o lote 27; Direita: 7,38m com o lote 31; Esquerda: 7,29m com o lote 29. Lote 31 – área 253,20m²; Frente: 8,25m com a Rua Rita Rosa de Oliveira; Fundos: 9,70m, com o lote 22; Direita: 28,36m em dois seguimentos sendo o primeiro 13,90m, com o lote 32, e o segundo 14,26m, com o lote 20; Esquerda: 28,12m em três seguimentos sendo o primeiro 7,38m, com o lote 30, o segundo 11,20m, com o lote 27, e o terceiro 9,54m, com o lote 26. Lote 32 – área 103,40m²; Frente: 7,92m com a Rua Rita Rosa de Oliveira; Fundos: 6,83m, com o lote 20; Direita: 14,18m em dois seguimentos sendo o primeiro 4,44m, com o lote 18, e o segundo 9,74m, com o lote 19; Esquerda: 13,90m com o lote 31. A quadra 58 possui 32 lotes, Lote 1 – área 301,51m²; Frente: 25,01m com a Rua Rita Rosa de Oliveira; Fundos: 25,54m com o lote 32; Direita: 12,77m com o lote 2; Esquerda: 11,12m com a Rua Manoel Alves Pessoa Neto. Lote 2 – área 99,07m²; Frente: 7,66m com a Rua Rita Rosa de Oliveira; Fundos: 7,59m com o lote 32; Direita: 13,26m com o lote 3; Esquerda: 12,77m com o lote 1. Lote 3 – área 250,33m²; Frente: 8,26m com a Rua Rita Rosa de Oliveira; Fundos: 7,86m com o lote 26; Direita: 30,99m com o lote 4; Esquerda: 31,13m em três seguimentos sendo o primeiro, 9,63m com o lote 31, o segundo, 8,24m com o lote 32, e o terceiro, 13,26m com o lote 2. Lote 4 – área 616,43m²; Frente: 13,49m com a Rua Rita Rosa de Oliveira; Fundos: 10,36m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Direita: 51,78m em dois seguimentos sendo o primeiro, 23,45m com o lote 25, e o segundo, 28,33m com o lote 5; Esquerda: 51,74m em dois seguimentos sendo o primeiro, 20,75m com o lote 26, e o segundo, 30,99m com o lote 3. Lote 5 – área 182,33m²; Frente: 5,49m com a Rua Rita Rosa de Oliveira; Fundos: 7,38m em dois seguimentos sendo o primeiro, 4,40m com o lote 25, e o segundo, 2,98m com o lote 24; Direita: 28,37m com o lote 6; Esquerda: 28,33m com o lote 4. Lote 6 – área 188,79m²; Frente: 5,98m com a Rua Rita Rosa de Oliveira; Fundos: 7,31m com o lote 24; Direita: 28,51m com o lote 7; Esquerda: 28,37m com o lote 5. Lote 7 – área 188,07m²; Frente: 6,94m com a Rua Rita Rosa de Oliveira; Fundos: 4,85m com o lote 23; Direita: 28,56m com o lote 8; Esquerda: 28,51m com o lote 6. Lote 8 – área 160,72m²; Frente: 6,21m com a Rua Rita Rosa de Oliveira; Fundos: 5,03m com o lote 23; Direita: 28,56m com o lote 9; Esquerda: 28,56m com o lote 7. Lote 9 – área 145,80m²; Frente: 4,32m com a Rua Rita Rosa de Oliveira; Fundos: 5,85m com o lote 22; Direita: 28,71m com o lote 10; Esquerda: 28,56m com o lote 8. Lote 10 – área 142,46m²; Frente: 4,97m com a Rua Rita Rosa de Oliveira; Fundos: 4,94m com o lote 21; Direita: 28,78m com o lote 11; Esquerda: 28,71m com o lote 9. Lote 11 – área 147,78m²; Frente: 5,15m com a Rua Rita Rosa de Oliveira; Fundos: 5,10m com o lote 20; Direita: 28,86m com o lote 12; Esquerda: 28,78m com o lote 10. Lote 12 – área 191,44m²; Frente: 6,38m com a Rua Rita Rosa de Oliveira; Fundos: 6,87m em dois seguimentos sendo o primeiro, 1,08m com o lote 20, e o segundo, 5,79m com o lote 19; Direita: 28,95m em quatro seguimentos sendo o primeiro, 8,02m com o lote 16, o segundo, 6,52m com o lote 15, o terceiro, 6,11m com o lote 14, e o quarto, 8,30m com o lote 13; Esquerda: 28,86m com o lote 11. Lote 12 – área 191,44m²; Frente: 6,38m com a Rua Rita Rosa de Oliveira; Fundos: 6,87m em dois seguimentos sendo o primeiro, 1,08m com o lote 20, e o segundo, 5,79m com o lote 19; Direita: 28,95m em quatro seguimentos sendo o primeiro, 8,02m com o lote 16, o segundo, 6,52m com o lote 15, o terceiro, 6,11m com o lote 14, e o quarto, 8,30m com o lote 13; Esquerda: 28,86m com o lote 11. Lote 13 – área 151,86m²; Frente: 19,35m com a Rua Rita Rosa de Oliveira; Fundos: 19,10m com o lote 14; Direita: 7,51m com a Rua Mariinha Medeiros da Costa; Esquerda: 8,30m com o lote 12. Lote 14 – área 120,48m²; Frente: 6,61m com a Rua Mariinha Medeiros da Costa; Fundos: 6,11m com o lote 12; Direita: 18,86m com o lote 15; Esquerda: 19,10m com o lote 13. Lote 15 – área 121,07m²; Frente: 6,31m com a Rua Mariinha Medeiros da Costa; Fundos: 6,52m com o lote 12; Direita: 18,63m com o lote 16; Esquerda: 18,86m com o lote 14. Lote 16 – área 154,55m²; Frente: 8,68m com a Rua Mariinha Medeiros da Costa; Fundos: 8,02m com o lote 12; Direita: 18,33m em dois seguimentos sendo o primeiro, 8,07m com o lote 18, e o segundo, 10,26m com o lote 17; Esquerda: 18,63m com o lote 15. Lote 17 – área 263,34m²; Frente: 26,00m com a Rua Mariinha Medeiros da Costa; Fundos: 25,60m com o lote 18; Direita: 10,53m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Esquerda: 10,26m com o lote 16. Lote 18 – área 190,46m²; Frente: 6,90m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 8,07m com o lote 16; Direita: 25,32m com o lote 19; Esquerda: 25,60m com o lote 17. Lote 19 – área 151,38m²; Frente: 6,18m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 5,79m com o lote 12; Direita: 25,08m com o lote 20; Esquerda: 25,32m com o lote 18. Lote 20 – área 153,71m²; Frente: 6,08m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 6,18m em dois seguimentos sendo o primeiro, 1,08m com o lote 12, e o segundo, 5,10m com o lote 11; Direita: 24,84m com o lote 21; Esquerda: 25,08m com o lote 19. Lote 21 – área 122,02m²; Frente: 4,92m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 4,94m com o lote 10; Direita:

24,65m com o lote 22; Esquerda: 24,84m com o lote 20. Lote 22 – área 159,60m²; Frente: 7,17m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 5,85m com o lote 9; Direita: 24,40m com o lote 23; Esquerda: 24,65m com o lote 21. Lote 23 – área 205,97m²; Frente: 7,12m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 9,88m em dois seguimentos sendo o primeiro, 5,03m com o lote 8, e o segundo, 4,85m com o lote 7; Direita: 24,14m com o lote 24; Esquerda: 24,40m com o lote 22. Lote 24 – área 276,37m²; Frente: 12,91m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 10,29m em dois seguimentos sendo o primeiro, 7,31m com o lote 6, e o segundo, 2,98m com o lote 5; Direita: 23,60m com o lote 25; Esquerda: 24,14m com o lote 23. Lote 25 – área 104,50m²; Frente: 4,49m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 4,40m com o lote 5; Direita: 23,45m com o lote 4; Esquerda: 23,60m com o lote 24. Lote 26 – área 159,13m²; Frente: 7,59m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 7,86m com o lote 3; Direita: 20,47m com o lote 27; Esquerda: 20,75m com o lote 4. Lote 27 – área 197,67m²; Frente: 10,14m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 9,60m com o lote 31; Direita: 20,11m com o lote 28; Esquerda: 20,47m com o lote 26. Lote 28 – área 143,73m²; Frente: 6,78m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 7,62m com o lote 31; Direita: 19,85m em dois seguimentos sendo o primeiro, 8,79m com o lote 30, e o segundo, 11,06m com o lote 29; Esquerda: 20,11m com o lote 27. Lote 29 – área 189,11m²; Frente: 17,52m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 16,93m com o lote 30; Direita: 10,95m com a Rua Manoel Alves Pessoa Neto; Esquerda: 11,06m com o lote 28. Lote 30 – área 142,64m²; Frente: 8,28m com a Rua Manoel Alves Pessoa Neto; Fundos: 8,79m com o lote 28; Direita: 16,52m com o lote 31; Esquerda: 16,93m com o lote 29. Lote 31 – área 329,18m²; Frente: 9,99m com a Rua Manoel Alves Pessoa Neto; Fundos: 9,63m com o lote 3; Direita: 33,41m com o lote 32; Esquerda: 33,74m em três seguimentos sendo o primeiro, 9,60m com o lote 27, o segundo, 7,62m com o lote 28, e o terceiro, 16,52m com o lote 30. Lote 32 – área 314,07m²; Frente: 10,66m com a Rua Manoel Alves Pessoa Neto; Fundos: 8,24m com o lote 3; Direita: 33,13m em dois seguimentos sendo o primeiro, 7,59m com o lote 2, e o segundo, 25,54m com o lote 1; Esquerda: 33,41m com o lote 31. A quadra 59 possui 39 lotes, Lote 1 – área 212,09m²; Frente: 7,72m com a Rua José Materno Rebouças; Fundos: 7,74m com o lote 39; Direita: 27,45m com o lote 2; Esquerda: 27,68m com a Rua Benedito da Silva Saldanha. Lote 2 – área 366,69m²; Frente: 13,50m com a Rua José Materno Rebouças; Fundos: 13,54m com o lote 38; Direita: 27,05m com o lote 3; Esquerda: 27,45m com o lote 1. Lote 3 – área 265,00m²; Frente: 9,88m com a Rua José Materno Rebouças; Fundos: 9,92m em dois seguimentos sendo o primeiro 6,94m, com o lote 37, e o segundo 2,98m, com o lote 36; Direita: 26,76m com o lote 4; Esquerda: 27,05m com o lote 2. Lote 4 – área 266,69m²; Frente: 10,04m com a Rua José Materno Rebouças; Fundos: 10,08m em dois seguimentos sendo o primeiro 2,49m, com o lote 36, e o segundo 2,10m, com o lote 35; Direita: 26,46m com o lote 5; Esquerda: 26,76m com o lote 3. Lote 5 – área 254,80m²; Frente: 9,71m com a Rua José Materno Rebouças; Fundos: 9,74m em dois seguimentos sendo o primeiro 6,95m, com o lote 34, e o segundo 2,79m, com o lote 33; Direita: 26,18m com o lote 6; Esquerda: 26,46m com o lote 4. Lote 6 – área 203,15m²; Frente: 7,82m com a Rua José Materno Rebouças; Fundos: 7,84m em dois seguimentos sendo o primeiro 2,90m, com o lote 33, e o segundo 4,94m, com o lote 32; Direita: 25,95m com o lote 7; Esquerda: 26,18m com o lote 5. Lote 7 – área 196,62m²; Frente: 5,42m com a Rua José Materno Rebouças; Fundos: 5,44m em dois seguimentos sendo o primeiro 1,31m, com o lote 32, e o segundo 4,14m, com o lote 31; Direita: 25,79m com o lote 8; Esquerda: 25,95m com o lote 6. Lote 8 – área 139,32m²; Frente: 5,68m com a Rua José Materno Rebouças; Fundos: 5,70m com o lote 31; Direita: 25,62m com o lote 9; Esquerda: 25,79m com o lote 7. Lote 9 – área 185,97m²; Frente: 7,31m com a Rua José Materno Rebouças; Fundos: 7,34m com o lote 30; Direita: 25,41m com o lote 10; Esquerda: 25,62m com o lote 8. Lote 10 – área 175,49m²; Frente: 10,22m com a Rua José Materno Rebouças; Fundos: 3,70m em dois seguimentos sendo o primeiro 3,19m, com o lote 30, e o segundo 0,51m, com o lote 29; Direita: 26,66m com o lote 11; Esquerda: 25,41m com o lote 9. Lote 11 – área 164,75m²; Frente: 6,56m com a Rua José Materno Rebouças; Fundos: 6,63m em dois seguimentos sendo o primeiro 4,25m, com o lote 29, e o segundo 2,38m, com o lote 28; Direita: 26,45m com o lote 12; Esquerda: 26,66m com o lote 10. Lote 12 – área 155,07m²; Frente: 6,22m com a Rua José Materno Rebouças; Fundos: 6,29m em dois seguimentos sendo o primeiro 3,78m, com o lote 28, e o segundo 2,51m, com o lote 27; Direita: 26,26m com o lote 13; Esquerda: 26,45m com o lote 11. Lote 13 – área 115,14m²; Frente: 4,65m com a Rua José Materno Rebouças; Fundos: 4,70m com o lote 27; Direita: 26,11m com o lote 14; Esquerda: 26,26m com o lote 12. Lote 14 – área 161,38m²; Frente: 6,56m com a Rua José Materno Rebouças; Fundos: 6,63m em dois seguimentos sendo o primeiro 1,49m, com o lote 27, e o segundo 5,14m, com o lote 26; Direita: 25,91m com o lote 15; Esquerda: 26,11m com o lote 13. Lote 15 – área 194,07m²; Frente: 7,96m com a Rua José Materno Rebouças; Fundos: 8,04m em três seguimentos sendo o primeiro 1,18m, com o lote 26, o segundo 5,87m, com o lote 25, e o terceiro 0,99m, com o lote 24; Direita: 25,66m com o lote 16; Esquerda: 25,91m com o lote 14. Lote 16 – área 146,01m²; Frente: 7,96m com a Rua José Materno Rebouças; Fundos: 6,10m em dois seguimentos sendo o primeiro 4,59m, com o lote 24, e o segundo 1,52m, com o lote 23; Direita: 25,47m com o lote 17; Esquerda: 25,66m com o lote 15. Lote 17 – área 158,33m²; Frente: 6,60m com a Rua José Materno Rebouças; Fundos: 6,67m com o lote 23; Direita: 25,26m com o lote 18; Esquerda: 25,47m com o lote 16. Lote 18 – área 722,18m²; Frente: 30,81m com a Rua José Materno Rebouças; Fundos: 31,14m em três seguimentos sendo o primeiro 0,42m, com o lote 23, o segundo 6,77m, com o lote 22, e o terceiro 23,95m, com o lote 19; Direita: 24,30m com a Rua Aderson Dutra; Esquerda: 25,26m com o lote 17. Lote 19 – área 213,61m²; Frente: 10,22m com a Rua Aderson Dutra; Fundos: 9,57m com o lote 22; Direita: 20,74m com o lote 20; Esquerda: 23,95m com o lote 18. Lote 20 – área 144,87m²; Frente: 7,89m com a Rua Aderson Dutra; Fundos: 7,44m com o lote 22; Direita: 18,24m com o lote 21; Esquerda: 20,74m com o lote 19. Lote 21 – área 140,82m²; Frente: 8,73m com a Rua Aderson Dutra; Fundos: 8,57m com o lote 22; Direita: 15,51m com a Rua Antônio Calistrato do Nascimento; Esquerda: 18,24m com o lote 20. Lote 22 – área 173,52m²; Frente: 6,78m com a Rua Antônio Calistrato do Nascimento; Fundos: 6,77m com o lote 18; Direita: 25,75m com o lote 23; Esquerda: 25,58m em três seguimentos sendo o primeiro

9,57m, com o lote 19, o segundo 7,44m, com o lote 20, e o terceiro 8,57m, com o lote 20. Lote 23 – área 222,38m²; Frente: 8,62m com a Rua Antônio Calistrato do Nascimento; Fundos: 8,61m em dois seguimentos sendo o primeiro 1,52m, com o lote 16, e o segundo 6,67m, com o lote 17; Direita: 25,97m com o lote 24; Esquerda: 25,75m com o lote 22. Lote 24 – área 170,27m²; Frente: 7,52m com a Rua Antônio Calistrato do Nascimento; Fundos: 5,58m em dois seguimentos sendo o primeiro 0,99m, com o lote 15, e o segundo 4,59m, com o lote 16; Direita: 26,30m com o lote 25; Esquerda: 25,97m com o lote 23. Lote 25 – área 153,80m² 208; Frente: 5,89m com a Rua Antônio Calistrato do Nascimento; Fundos: 5,87m com o lote 15; Direita: 26,45m com o lote 26; Esquerda: 26,30m com o lote 24. Lote 26 – área 166,61m²; Frente: 6,34m com a Rua Antônio Calistrato do Nascimento; Fundos: 6,32m em dois seguimentos sendo o primeiro 5,14m, com o lote 14, e o segundo 1,18m, com o lote 15; Direita: 26,61m com o lote 27; Esquerda: 26,45m com o lote 25. Lote 27 – área 230,26m²; Frente: 8,73m com a Rua Antônio Calistrato do Nascimento; Fundos: 8,71m em três seguimentos sendo o primeiro 2,51m, com o lote 12, o segundo 4,70m, com o lote 13, e o terceiro 1,49m, com o lote 14; Direita: 26,84m com o lote 28; Esquerda: 26,61m com o lote 26. Lote 28 – área 164,71m²; Frente: 6,18m com a Rua Antônio Calistrato do Nascimento; Fundos: 6,16m em dois seguimentos sendo o primeiro 2,38m, com o lote 11, e o segundo 3,78m, com o lote 12; Direita: 26,99m com o lote 29; Esquerda: 26,84m com o lote 27. Lote 29 – área 196,62m²; Frente: 4,77m com a Rua Antônio Calistrato do Nascimento; Fundos: 4,76m em dois seguimentos sendo o primeiro 0,51m, com o lote 10, e o segundo 4,25m, com o lote 11; Direita: 27,11m com o lote 30; Esquerda: 26,99m com o lote 28. Lote 30 – área 284,83m²; Frente: 10,56m com a Rua Antônio Calistrato do Nascimento; Fundos: 10,53m em dois seguimentos sendo o primeiro 7,34m, com o lote 9, e o segundo 3,19m, com o lote 10; Direita: 27,36m com o lote 31; Esquerda: 27,11m com o lote 29. Lote 31 – área 264,63m²; Frente: 9,78m com a Rua Antônio Calistrato do Nascimento; Fundos: 9,84m em dois seguimentos sendo o primeiro 4,14m, com o lote 7, e o segundo 5,70m, com o lote 8; Direita: 26,83m com o lote 32. Esquerda: 27,36m com o lote 30. A quadra 60 possui 25 lotes: Lote 1 – área 94,93m²; Frente: 7,89m com a Rua Miguel Augusto Silveira; Fundos: 9,79m com o lote 25; Direita: 10,90m com o lote 2; Esquerda: 10,70m com a Rua Aderson Dutra. Lote 2 – área 375,34m²; Frente: 13,30m com a Rua Miguel Augusto Silveira; Fundos: 13,29m com o lote 22; Direita: 28,11m com o lote 3; Esquerda: 28,36m em quatro seguimentos sendo o primeiro, 5,61m com o lote 23, o segundo, 6,55m com o lote 24, o terceiro, 5,30m com o lote 25, e o quarto, 10,90m com o lote 1. Lote 3 – área 242,35m²; Frente: 8,64m com a Rua Miguel Augusto Silveira; Fundos: 8,65m com o lote 22; Direita: 27,94m com o lote 4; Esquerda: 28,11m com o lote 2. Lote 4 – área 161,18m²; Frente: 5,78m com a Rua Miguel Augusto Silveira; Fundos: 5,78m com o lote 22; Direita: 27,83m com o lote 5. Esquerda: 27,94m com o lote 3. Lote 5 – área 143,74m²; Frente: 5,17m com a Rua Miguel Augusto Silveira; Fundos: 5,17m com o lote 21; Direita: 27,74m com o lote 6; Esquerda: 27,83m com o lote 4. Lote 6 – área 209,40m²; Frente: 7,57m com a Rua Miguel Augusto Silveira; Fundos: 7,57m com o lote 20; Direita: 27,59m com o lote 7; Esquerda: 27,74m com o lote 5. Lote 7 – área 192,79m²; Frente: 7,01m com a Rua Miguel Augusto Silveira; Fundos: 7,00m com o lote 19; Direita: 27,46m com o lote 8; Esquerda: 27,59m com o lote 6. Lote 8 – área 154,39m²; Frente: 5,63m com a Rua Miguel Augusto Silveira; Fundos: 5,63m com o lote 18; Direita: 27,35m com o lote 9; Esquerda: 27,46m com o lote 7. Lote 9 – área 180,27m²; Frente: 6,45m com a Rua Miguel Augusto Silveira; Fundos: 6,76m com o lote 17; Direita: 27,23m com o lote 10; Esquerda: 27,35m com o lote 8. Lote 10 – área 173,09m²; Frente: 6,17m com a Rua Miguel Augusto Silveira; Fundos: 6,58m com o lote 16; Direita: 27,12m com o lote 11; Esquerda: 27,23m com o lote 9. Lote 11 – área 175,40m²; Frente: 6,45m com a Rua Miguel Augusto Silveira; Fundos: 6,52m com o lote 15; Direita: 27,00m em dois seguimentos sendo o primeiro, 19,85m com o lote 13, e o segundo, 7,15m com o lote 12; Esquerda: 27,12m com o lote 10. Lote 12 – área 85,07m²; Frente: 12,29m com a Rua Miguel Augusto Silveira; Fundos: 11,92m com o lote 13; Direita: 6,91m com a Rua Lourival Lopes de Carvalho; Esquerda: 7,15m com o lote 11. Lote 13 – área 222,94m²; Frente: 19,27m com a Rua Lourival Lopes de Carvalho; Fundos: 19,85m com o lote 11; Direita: 10,90m com o lote 14; Esquerda: 11,92m com o lote 12. Lote 14 – área 216,68m²; Frente: 9,83m com a Rua José Materno Rebouças; Fundos: 10,90m com o lote 13; Direita: 21,24m com o lote 15; Esquerda: 20,73m com a Rua Lourival Lopes de Carvalho. Lote 15 – área 141,60m²; Frente: 6,61m com a Rua José Materno Rebouças; Fundos: 6,52m com o lote 11; Direita: 21,97m com o lote 16; Esquerda: 21,24m com o lote 14. Lote 16 – área 150,80m²; Frente: 6,95m com a Rua José Materno Rebouças; Fundos: 6,58m com o lote 10; Direita: 22,73m com o lote 17; Esquerda: 21,97m com o lote 15. Lote 17 – área 159,39m²; Frente: 7,06m com a Rua José Materno Rebouças; Fundos: 6,76m com o lote 9; Direita: 23,51m com o lote 18; Esquerda: 22,73m com o lote 16. Lote 18 – área 134,22m²; Frente: 5,67m com a Rua José Materno Rebouças; Fundos: 5,63m com o lote 8; Direita: 24,14m com o lote 19; Esquerda: 23,51m com o lote 17. Lote 19 – área 171,80m²; Frente: 7,05m com a Rua José Materno Rebouças; Fundos: 7,00m com o lote 7; Direita: 24,92m com o lote 20; Esquerda: 24,14m com o lote 18. Lote 20 – área 9,61m²; Frente: 9,61m com a Rua José Materno Rebouças; Fundos: 7,57m com o lote 6; Direita: 26,06m com o lote 21; Esquerda: 24,92m com o lote 19. Lote 21 – área 141,90m²; Frente: 5,71m com a Rua José Materno Rebouças; Fundos: 5,17m com o lote 5; Direita: 26,73m com o lote 22; Esquerda: 26,06m com o lote 20. Lote 22 – área 1.219,35m²; Frente: 44,17m com a Rua José Materno Rebouças; Fundos: 40,72m em quatro seguimentos, sendo o primeiro, 5,78m com o lote 4, o segundo, 8,65m com o lote 3, o terceiro, 13,29m com o lote 2, e o quarto, 13,00m com o lote 23; Direita: 32,00m com a Rua Aderson Dutra; Esquerda: 26,73m com o lote 21. Lote 23 – área 72,40m²; Frente: 6,09m com a Rua Aderson Dutra; Fundos: 5,61m com o lote 2; Direita: 11,93m com o lote 24; Esquerda: 13,00m com o lote 22. Lote 24 – área 75,24m²; Frente: 6,80m com a Rua Aderson Dutra; Fundos: 6,55m com o lote 2; Direita: 10,73m com o lote 25; Esquerda: 11,93m com o lote 23. Lote 25 – área 54,51m²; Frente: 5,37m com a Rua Aderson Dutra; Fundos: 5,30m com o lote 2; Direita:

9,79m com o lote 1; Esquerda: 10,73m com o lote 24. A Quadra 61 possui 16 lotes: Lote 1 – área 122,67m²; Frente: 8,15m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 7,35m com o lote 4; Direita: 15,99m com o lote 2; Esquerda: 15,71m com a Rua Expedito Rosado da Costa. Lote 2 – área 131,53m²; Frente: 8,49m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 7,84m com o lote 4; Direita: 16,30m com o lote 3; Esquerda: 15,99m com o lote 1. Lote 3 – área 85,16m²; Frente: 5,23m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 5,19m com o lote 4; Direita: 16,48m com a Rua Edilson Medeiros da Costa; Esquerda: 16,30m com o lote 2. Lote 4 – área 118,04m²; Frente: 6,25m com a Rua Expedito Rosado da Costa; Fundos: 5,50m com a Rua Edilson Medeiros da Costa; Direita: 20,38m em três seguimentos sendo o primeiro 7,35m, com o lote 1, o segundo 7,84m, com o lote 2, e o terceiro 5,19m, com o lote 3; Esquerda: 19,88m em dois seguimentos sendo o primeiro 9,80m, com o lote 16, e o segundo 10,08m, com o lote 5. Lote 5 – área 60,80m²; Frente: 6,27m com a Rua Edilson Medeiros da Costa; Fundos: 6,12m com o lote 16; Direita: 9,60m com o lote 6; Esquerda: 10,08m com o lote 4. Lote 6 – área 60,80m²; Frente: 6,71m com a Rua Edilson Medeiros da Costa; Fundos: 6,23m com o lote 15; Direita: 9,09m com o lote 7; Esquerda: 9,09m com o lote 5. Lote 7 – área 57,27m²; Frente: 6,51m com a Rua Edilson Medeiros da Costa; Fundos: 6,52m com o lote 14; Direita: 8,59m com o lote 8; Esquerda: 9,09m com o lote 6. Lote 8 – área 95,83m²; Frente: 11,72m com a Rua Edilson Medeiros da Costa; Fundos: 11,86m com o lote 13; Direita: 7,68m com o lote 9; Esquerda: 8,59m com o lote 7. Lote 9 – área 97,57m²; Frente: 6,03m com a Rua Expedito Rosado da Costa; Fundos: 5,59m com a Rua Edilson Medeiros da Costa; Direita: 17,07m em dois seguimentos sendo o primeiro 9,39m, com o lote 13, e o segundo 7,68m, com o lote 8; Esquerda: 16,57m com o lote 10. Lote 10 – área 102,40m²; Frente: 6,03m, com a Rua Expedito Rosado da Costa; Fundos: 6,58m com a Rua Edilson Medeiros da Costa; Direita: 16,57m com o lote 9; Esquerda: 15,98m em dois seguimentos sendo o primeiro 9,23m, com o lote 12, e o segundo 6,75m, com o lote 11; Lote 11 – área 120,57m²; Frente: 6,52m, com a Rua José Targino da Silva; Fundos: 6,75m com o lote 10; Direita: 18,58m com o lote 12; Esquerda: 17,97m com a Rua Edilson Medeiros da Costa; Lote 12 – área 236,39m²; Frente: 7,87m, com a Rua José Targino da Silva; Fundos: 9,23m com o lote 10; Direita: 19,42m com a Rua Expedito Rosado da Costa; Esquerda: 18,58m com o lote 11; Lote 13 – área 113,25m²; Frente: 12,06m, com a Rua Expedito Rosado da Costa; Fundos: 11,86m com o lote 8; Direita: 9,56m com o lote 14; Esquerda: 9,39m com o lote 9; Lote 14 – área 62,88m²; Frente: 6,59m, com a Rua Expedito Rosado da Costa; Fundos: 6,52m com o lote 7; Direita: 9,65m com o lote 15; Esquerda: 9,56m com o lote 13; Lote 15 – área 57,89m²; Frente: 5,74m, com a Rua Expedito Rosado da Costa; Fundos: 6,23m com o lote 6; Direita: 9,72m com o lote 16; Esquerda: 9,65m com o lote 14; Lote 16 – área 59,15m²; Frente: 6,00m, com a Rua Expedito Rosado da Costa; Fundos: 6,12m com o lote 5; Direita: 9,80m com o lote 4; Esquerda: 9,72m com o lote 15. A Quadra 62 possui 22 lotes: Lote 1 – área 77,22m²; Frente: 15,46m com a Rua Gabriel Carlos de Oliveira; Fundos: 15,50m com o lote 22; Direita: 5,81m com o lote 2; Esquerda: 4,21m com a Rua Tereza Costa; Lote 2 – área 102,87m²; Frente: 15,47m com a Rua Gabriel Carlos de Oliveira; Fundos: 15,67m com o lote 3; Direita: 7,43m com a Rua Maria Alba de Oliveira; Esquerda: 5,81m com o lote 1; Lote 3 – área 99,02m²; Frente: 6,62m com a Rua Maria Alba de Oliveira; Fundos: 5,92m com o lote 22; Direita: 15,95m com o lote 4; Esquerda: 15,67m com o lote 2; Lote 4 – área 86,62m²; Frente: 5,33m com a Rua Maria Alba de Oliveira; Fundos: 5,47m com o lote 21; Direita: 16,17m com o lote 5; Esquerda: 15,95m com o lote 3; Lote 5 – área 79,08m²; Frente: 5,08m com a Rua Maria Alba de Oliveira; Fundos: 4,65m com o lote 20; Direita: 16,40m com o lote 6; Esquerda: 16,17m com o lote 4; Lote 6 – área 75,69m²; Frente: 4,47m com a Rua Maria Alba de Oliveira; Fundos: 4,73m com o lote 19; Direita: 16,58m com o lote 7; Esquerda: 16,40m com o lote 5; Lote 7 – área 73,89m²; Frente: 4,49m com a Rua Maria Alba de Oliveira; Fundos: 4,39m com o lote 18; Direita: 16,77m com o lote 8; Esquerda: 16,58m com o lote 6; Lote 8 – área 89,29m²; Frente: 5,35m com a Rua Maria Alba de Oliveira; Fundos: 5,25m com o lote 17; Direita: 17,00m com o lote 9; Esquerda: 16,77m com o lote 7; Lote 9 – área 111,22m²; Frente: 8,80m com a Rua Maria Alba de Oliveira; Fundos: 6,21m com o lote 16; Direita: 17,31m com o lote 10; Esquerda: 17,00m com o lote 8. Lote 10 – área 181,31m²; Frente: 10,17m com a Rua Maria Alba de Oliveira; Fundos: 10,60m com o lote 15; Direita: 17,72m em três seguimentos sendo o primeiro, 6,14m com o lote 13, o segundo, 5,57m com o lote 12, e o terceiro, 6,01m com o lote 11; Esquerda: 17,31m com o lote 9; Lote 11 – área 114,61m²; Frente: 6,58m com a Rua Pedro Dantas de Farias; Fundos: 6,01m com o lote 10; Direita: 18,24m com o lote 12; Esquerda: 18,19m com a Rua Maria Alba de Oliveira; Lote 12 – área 105,27m²; Frente: 5,97m com a Rua Pedro Dantas de Farias; Fundos: 5,57m com o lote 10; Direita: 18,30m com o lote 13; Esquerda: 18,24m com o lote 11; Lote 13 – área 110,50m²; Frente: 5,92m com a Rua Pedro Dantas de Farias; Fundos: 6,14m com o lote 10; Direita: 18,39m em dois seguimentos sendo o primeiro, 5,46m com o lote 15, e o segundo, 12,93m com o lote 14; Esquerda: 18,30m com o lote 12; Lote 14 – área 224,59m²; Frente: 17,81m com a Rua Pedro Dantas de Farias; Fundos: 17,35m com o lote 15; Direita: 12,63m com a Rua Tereza Costa; Esquerda: 12,93m com o lote 13; Lote 15 – área 281,97m²; Frente: 17,01m com a Rua Tereza Costa; Fundos: 16,06m em dois seguimentos sendo o primeiro, 5,46m com o lote 13, e o segundo, 10,60m com o lote 10; Direita: 16,79m com o lote 16; Esquerda: 17,35m com o lote 14; Lote 16 – área 98,72m²; Frente: 5,64m com a Rua Tereza Costa; Fundos: 6,21m com o lote 9; Direita: 16,56m com o lote 17; Esquerda: 16,79m com o lote 15; Lote 17 – área 85,63m²; Frente: 5,16m com a Rua Tereza Costa; Fundos: 5,25m com o lote 8; Direita: 16,38m com o lote 18; Esquerda: 16,56m com o lote 16; Lote 18 – área 70,82m²; Frente: 4,30m com a Rua Tereza Costa; Fundos: 4,39m com o lote 7; Direita: 16,22m com o lote 19; Esquerda: 16,38m com o lote 17; Lote 19 – área 78,33m²; Frente: 4,98m com a Rua Tereza Costa; Fundos: 4,73m com o lote 6; Direita: 16,05m com o lote 20; Esquerda: 16,22m com o lote 18; Lote 20 – área 70,89m²; Frente: 4,23m com a Rua Tereza Costa; Fundos: 4,65m com o lote 5; Direita: 15,89m com o lote 21; Esquerda: 16,05m com o lote 19; Lote 21 – área 87,49m²; Frente: 5,61m com a Rua Tereza Costa; Fundos: 5,47m com o lote 4; Direita: 15,69m com o lote 22; Esquerda: 15,89m com o lote 20; Lote 22 – área 87,02m²; Frente: 5,24m com a Rua Tereza Costa; Fundos: 5,92m com o lote 3; Direita: 15,50m com o lote 1; Esquerda: 15,69m com o lote 21. A Quadra 63

possui 23 lotes: Lote 1 – área 93,66m²; Frente: 6,18m com a Rua Aldeci Evangelista Nogueira; Fundos: 6,84m com o lote 21; Direita: 14,44m com o lote 2; Esquerda: 14,29m com a Rua Lourival Lopes de Carvalho. Lote 2 – área 84,60m²; Frente: 5,53m com a Rua Aldeci Evangelista Nogueira; Fundos: 6,12m com o lote 20; Direita: 14,60m com o lote 3; Esquerda: 14,44m com o lote 1. Lote 3 – área 86,06m²; Frente: 5,94m com a Rua Aldeci Evangelista Nogueira; Fundos: 5,78m com o lote 19; Direita: 14,77m com o lote 4; Esquerda: 14,60m com o lote 2. Lote 4 – área 85,00m²; Frente: 5,64m com a Rua Aldeci Evangelista Nogueira; Fundos: 5,81m com o lote 18; Direita: 14,94m com o lote 5; Esquerda: 14,77m com o lote 3. Lote 5 – área 93,71m²; Frente: 6,46m com a Rua Aldeci Evangelista Nogueira; Fundos: 6,02m com o lote 17; Direita: 15,12m com o lote 6; Esquerda: 14,94m com o lote 4. Lote 6 – área 87,08m²; Frente: 5,68m com a Rua Aldeci Evangelista Nogueira; Fundos: 5,78m com o lote 16; Direita: 15,28m com o lote 7; Esquerda: 15,12m com o lote 5. Lote 7 – área 94,61m²; Frente: 5,92m com a Rua Aldeci Evangelista Nogueira; Fundos: 6,32m com o lote 15; Direita: 15,67m com o lote 8; Esquerda: 15,28m com o lote 6. Lote 8 – área 104,78m²; Frente: 5,54m com a Rua Aldeci Evangelista Nogueira; Fundos: 5,84m com o lote 14; Direita: 18,49m com o lote 9; Esquerda: 18,34m em dois seguimentos sendo o primeiro 15,67m, com o lote 7, e o segundo 2,67m, com o lote 15. Lote 9 – área 115,028m²; Frente: 5,93m com a Rua Aldeci Evangelista Nogueira; Fundos: 6,44m com o lote 14; Direita: 18,67m em dois seguimentos sendo o primeiro 14,34m, com o lote 10, e o segundo 4,25m, com o lote 13; Esquerda: 18,49m com o lote 8. Lote 10 – área 239,89m²; Frente: 16,72m com a Rua Aldeci Evangelista Nogueira; Fundos: 15,95m com o lote 13; Direita: 15,05m em dois seguimentos sendo o primeiro 8,63m, com o lote 11, e o segundo 97,44m, com o lote 12; Esquerda: 14,34m com o lote 9. Lote 11 – área 42,99m²; Frente: 5,01m com a Rua Aldeci Evangelista Nogueira; Fundos: 4,96m com o lote 14; Direita: 8,69m com o lote 12; Esquerda: 8,57m com o lote 10. Lote 12 – área 57,26m²; Frente: 6,55m com a Rua Aldeci Evangelista Nogueira; Fundos: 6,54m com o lote 14; Direita: 8,83m com o lote 13; Esquerda: 8,69m com o lote 11. Lote 13 – área 52,38m²; Frente: 5,90m com a Rua Aldeci Evangelista Nogueira; Fundos: 5,89m com o lote 14; Direita: 8,96m com a Rua Isabel Maria da Conceição; Esquerda: 8,83m com o lote 12. Lote 14 – área 97,44m²; Frente: 6,74m com a Rua Isabel Maria da Conceição; Fundos: 6,37m com o lote 10; Direita: 17,35m em dois seguimentos sendo o primeiro 4,99m, com o lote 15, e o segundo 12,36m, com a Rua Isabel Maria da Conceição; Esquerda: 17,39m em três seguimentos sendo o primeiro 4,96m, com o lote 11, o segundo 6,54m, com o lote 12, e o terceiro 5,89m com o lote 13. Lote 15 – área 76,93m²; Frente: 4,09m com a Rua Isabel Maria da Conceição; Fundos: 4,25m com o lote 9; Direita: 18,15m com o lote 16; Esquerda: 18,38m em dois seguimentos sendo o primeiro 15,95m, com o lote 10, e o segundo 4,99m, com o lote 14. Lote 16 – área 276,52m²; Frente: 9,21m com a Rua Isabel Maria da Conceição; Fundos: 9,00m com o lote 17; Direita: 30,34m com a Rua Miguel Augusto Silveira; Esquerda: 30,43m em três seguimentos sendo o primeiro 5,84m, com o lote 8, o segundo 6,44m, com o lote 9, e o terceiro 18,15m, com o lote 15. Lote 17 – área 76,26m²; Frente: 6,64m com a Rua Miguel Augusto Silveira; Fundos: 6,32m com o lote 7; Direita: 11,88m com o lote 18; Esquerda: 11,67m em dois seguimentos sendo o primeiro 2,67m, com o lote 8, e o segundo 9,00m, com o lote 16. Lote 18 – área 69,65m²; Frente: 5,86m com a Rua Miguel Augusto Silveira; Fundos: 5,78m com o lote 6; Direita: 12,08m com o lote 19; Esquerda: 11,88m com o lote 17. Lote 19 – área 71,08m²; Frente: 5,67m com a Rua Miguel Augusto Silveira; Fundos: 6,02m com o lote 5; Direita: 12,27m com o lote 20; Esquerda: 12,08m com o lote 18. Lote 20 – área 72,67m²; Frente: 5,95m com a Rua Miguel Augusto Silveira; Fundos: 5,81m com o lote 4; Direita: 12,46m com o lote 21; Esquerda: 12,27m com o lote 19. Lote 21 – área 71,62m²; Frente: 5,63m com a Rua Miguel Augusto Silveira; Fundos: 5,78m com o lote 3; Direita: 12,65m com o lote 22; Esquerda: 12,46m com o lote 20. Lote 22 – área 81,51m²; Frente: 6,65m com a Rua Miguel Augusto Silveira; Fundos: 6,12m com o lote 2; Direita: 12,87m com o lote 23; Esquerda: 12,65m com o lote 21. Lote 23 – área 93,55m²; Frente: 7,53m com a Rua Miguel Augusto Silveira; Fundos: 6,84m com o lote 1; Direita: 13,15m com a Rua Lourival Lopes de Carvalho; Esquerda: 12,87m com o lote 22. A Quadra 64 possui 37 lotes: Lote 1 – área 307,55m²; Frente: 17,06m com a Rua Antônio Calistrato do Nascimento; Fundos: 17,85m com o lote 37; Direita: 18,24m com o lote 2; Esquerda: 17,05m com a Rua Benedito da Silva Saldanha. Lote 2 – área 181,56m²; Frente: 9,11m com a Rua Antônio Calistrato do Nascimento; Fundos: 9,29m com o lote 34; Direita: 19,95m com o lote 3; Esquerda: 19,54m em dois seguimentos sendo o primeiro, 1,30m com o lote 37, e o segundo, 18,24m com o lote 1. Lote 3 – área 201,42m²; Frente: 5,84m com a Rua Benedito da Silva Saldanha; Fundos: 6,47m com a Rua Antônio Bandeira da Silva; Direita: 32,53m em dois seguimentos sendo o primeiro, 15,91m com o lote 33, e o segundo, 16,63m com o lote 4; Esquerda: 33,46m em dois seguimentos sendo o primeiro, 13,51m com o lote 34, e o segundo, 19,95m com o lote 2. Lote 4 – área 108,08m²; Frente: 6,82m com a Rua Antônio Calistrato do Nascimento; Fundos: 6,37m com o lote 33; Direita: 16,25m com o lote 5; Esquerda: 16,63m com o lote 3; Lote 5 – área 107,11m²; Frente: 6,77m com a Rua Antônio Calistrato do Nascimento; Fundos: 6,64m com o lote 32; Direita: 15,85m com o lote 6; Esquerda: 16,25m com o lote 4. Lote 6 – área 86,15m²; Frente: 5,10m com a Rua Antônio Calistrato do Nascimento; Fundos: 5,94m com o lote 31; Direita: 15,45m com o lote 7; Esquerda: 15,85m com o lote 5. Lote 7 – área 85,99m²; Frente: 5,42m com a Rua Antônio Calistrato do Nascimento; Fundos: 5,85m com o lote 30; Direita: 15,09m com o lote 8; Esquerda: 15,45m com o lote 6. Lote 8 – área 106,24m²; Frente: 6,65m com a Rua Antônio Calistrato do Nascimento; Fundos: 7,66m com o lote 29; Direita: 14,67m com o lote 9. Esquerda: 15,09m com o lote 7. Lote 9 – área 74,54m²; Frente: 4,82m com a Rua Antônio Calistrato do Nascimento; Fundos: 5,47m com o lote 28; Direita: 14,40m com o lote 10; Esquerda: 14,67m com o lote 8. Lote 10 – área 63,05m²; Frente: 4,23m com a Rua Antônio Calistrato do Nascimento; Fundos: 4,75m com o lote 27; Direita: 13,85m com o lote 11; Esquerda: 14,40m com o lote 9. Lote 11 – área 61,48m²; Frente: 4,77m com a Rua Antônio Calistrato do Nascimento; Fundos: 4,39m com o lote 26; Direita: 13,20m com o lote 12; Esquerda: 13,85m com o lote 10. Lote 12 – área 70,08m²; Frente: 12,55m com a Rua Antônio Calistrato do Nascimento; Fundos: 5,47m com o lote 25; Direita: 12,55m com o lote 13; Esquerda: 13,20m com o lote 11. Lote 13 – área 92,59m²; Frente: 7,49m com a Rua Antônio Calistrato do

Nascimento; Fundos: 7,22m com o lote 24; Direita: 12,63 com o lote 14; Esquerda: 12,55m com o lote 12. Lote 14 – área 94,81m²; Frente: 7,45m com a Rua Antônio Calistrato do Nascimento; Fundos: 7,52m com o lote 23; Direita: 12,70 com o lote 15; Esquerda: 12,63m com o lote 13. Lote 15 – área 74,48m²; Frente: 5,91m com a Rua Antônio Calistrato do Nascimento; Fundos: 5,79m com o lote 22; Direita: 12,76 com o lote 16; Esquerda: 12,70m com o lote 14. Lote 16 – área 63,56m²; Frente: 4,98m com a Rua Antônio Calistrato do Nascimento; Fundos: 4,96m com o lote 21; Direita: 12,82 com o lote 17; Esquerda: 12,76m com o lote 15; Lote 17 – área 135,11m²; Frente: 10,22m com a Rua Antônio Calistrato do Nascimento; Fundos: 10,77m em dois seguimentos sendo o primeiro, 5,84m com o lote 20, e o segundo, 4,94m com o lote 19; Direita: 12,93 com o lote 18; Esquerda: 12,82m com o lote 16. Lote 18 – área 335,38m²; Frente: 29,62m com a Rua Antônio Calistrato do Nascimento; Fundos: 23,99m com o lote 19; Direita: 13,08 com a Rua Aderson Dutra; Esquerda: 12,93m com o lote 17. Lote 19 – área 325,60m²; Frente: 23,72m com a Rua Antônio Bandeira da Silva; Fundos: 28,93m em dois seguimentos sendo o primeiro, 4,94m com o lote 17, e o segundo, 23,99m com o lote 18; Direita: 12,44m com o lote 20; Esquerda: 13,39m com a Rua Aderson Dutra. Lote 20 – área 72,88m²; Frente: 5,86m com a Rua Antônio Bandeira da Silva; Fundos: 5,84m com o lote 17; Direita: 12,47m com o lote 21; Esquerda: 12,44m com o lote 19. Lote 21 – área 61,79m²; Frente: 4,94m com a Rua Antônio Bandeira da Silva; Fundos: 4,96m com o lote 16; Direita: 12,50m com o lote 22; Esquerda: 12,47m com o lote 20. Lote 22 – área 71,60m²; Frente: 5,66m com a Rua Antônio Bandeira da Silva; Fundos: 5,79m com o lote 15; Direita: 12,53m com o lote 23; Esquerda: 12,50m com o lote 21. Lote 23 – área 94,78m²; Frente: 7,59m com a Rua Antônio Bandeira da Silva; Fundos: 7,52m com o lote 14; Direita: 12,57m com o lote 24; Esquerda: 12,53m com o lote 22. Lote 24 – área 89,26m²; Frente: 6,96m com a Rua Antônio Bandeira da Silva; Fundos: 7,22m com o lote 13; Direita: 12,61m com o lote 25; Esquerda: 12,57m com o lote 23. Lote 25 – área 69,38m²; Frente: 5,52m com a Rua Antônio Bandeira da Silva; Fundos: 5,47m com o lote 12; Direita: 12,63m com o lote 26; Esquerda: 12,61m com o lote 24. Lote 26 – área 53,60m²; Frente: 4,09m com a Rua Antônio Bandeira da Silva; Fundos: 4,39m com o lote 11; Direita: 12,66m com o lote 27; Esquerda: 12,63m com o lote 25. Lote 27 – área 63,53m²; Frente: 5,27m com a Rua Antônio Bandeira da Silva; Fundos: 4,75m com o lote 10; Direita: 12,70m com o lote 28; Esquerda: 12,66m com o lote 26. Lote 28 – área 75,84m²; Frente: 6,08m com a Rua Antônio Bandeira da Silva; Fundos: 5,47m com o lote 9; Direita: 13,15m com o lote 29; Esquerda: 12,70m com o lote 27. Lote 29 – área 109,48m²; Frente: 8,61m com a Rua Antônio Bandeira da Silva; Fundos: 7,66m com o lote 8; Direita: 13,84m com o lote 30. Esquerda: 13,15m com o lote 28. Lote 30 – área 85,18m²; Frente: 6,30m com a Rua Antônio Bandeira da Silva; Fundos: 5,85m com o lote 7; Direita: 14,36m com o lote 31; Esquerda: 13,84m com o lote 29. Lote 31 – área 92,36m²; Frente: 6,79m com a Rua Antônio Bandeira da Silva; Fundos: 5,94m com o lote 6; Direita: 14,97m com o lote 32; Esquerda: 14,36m com o lote 30. Lote 32 – área 99,13m²; Frente: 6,56m com a Rua Antônio Bandeira da Silva; Fundos: 6,64m com o lote 5; Direita: 15,48m com o lote 33; Esquerda: 14,97m com o lote 31. Lote 33 – área 95,84m²; Frente: 5,97m com a Rua Antônio Bandeira da Silva; Fundos: 6,37m com o lote 4; Direita: 15,91m com o lote 3; Esquerda: 15,48m com o lote 32. Lote 34 – área 134,82m²; Frente: 9,59m com a Rua Antônio Bandeira da Silva; Fundos: 9,29m com o lote 2; Direita: 15,29m em três seguimentos sendo o primeiro, 0,83m com o lote 35, o segundo, 7,13m com o lote 36, e o terceiro, 8,63m com o lote 37; Esquerda: 13,51m com o lote 3. Lote 35 – área 203,96m²; Frente: 10,99m com a Rua Benedito da Silva Saldanha; Fundos: 10,64m em dois seguimentos sendo o primeiro, 0,83m com o lote 34, e o segundo, 9,81m com a Rua Antônio Bandeira da Silva. Direita: 18,61m com o lote 36; Esquerda: 19,13m com a Rua Antônio Bandeira da Silva. Lote 36 – área 137,61m²; Frente: 7,81m com a Rua Benedito da Silva Saldanha; Fundos: 7,13m com o lote 34; Direita: 18,26m com o lote 37; Esquerda: 18,61m com o lote 35; Lote 37 – área 152,44m²; Frente: 8,26m com a Rua Benedito da Silva Saldanha; Fundos: 8,63m em dois seguimentos sendo o primeiro, 7,33m com o lote 34, e o segundo, 1,30m com o lote 2; Direita: 17,85m com o lote 1; Esquerda: 18,26m com o lote 36. A Quadra 65 possui 20 lotes: Lote 1 – área 88,70m²; Frente: 8,02m com a Rua Gabriel Carlos de Oliveira; Fundos: 8,14m com o lote 20; Direita: 10,99m com o lote 2; Esquerda: 10,96m com a Rua Maria Alba de Oliveira. Lote 2 – área 73,36m²; Frente: 6,65m com a Rua Gabriel Carlos de Oliveira; Fundos: 6,69m com o lote 20; Direita: 11,01m com o lote 3; Esquerda: 10,99m com o lote 1. Lote 3 – área 72,31m²; Frente: 6,60m com a Rua Gabriel Carlos de Oliveira; Fundos: 6,52m com o lote 5; Direita: 11,03m com o lote 4; Esquerda: 11,01m com o lote 2. Lote 4 – área 163,75m²; Frente: 11,11m com a Rua Marcos Luiz Queiroz Abrantes; Fundos: 11,03m com o lote 3; Direita: 14,49m com o lote 5; Esquerda: 15,13m com a Rua Gabriel Carlos de Oliveira. Lote 5 – área 98,62m²; Frente: 4,97m com a Rua Marcos Luiz Queiroz Abrantes; Fundos: 4,50m com o lote 20; Direita: 20,70m com o lote 6; Esquerda: 21,01m em dois seguimentos sendo o primeiro 6,52m, com o lote 3, e o segundo 14,49m, com o lote 4. Lote 6 – área 100,21m²; Frente: 4,94m com a Rua Marcos Luiz Queiroz Abrantes; Fundos: 7,83m com o lote 19; Direita: 20,39m com o lote 7; Esquerda: 20,70m com o lote 5. Lote 7 – área 123,69m²; Frente: 6,25m com a Rua Marcos Luiz Queiroz Abrantes; Fundos: 6,01m com o lote 18; Direita: 19,99m com o lote 8; Esquerda: 20,39m com o lote 6. Lote 8 – área 252,95m²; Frente: 12,55m com a Rua Marcos Luiz Queiroz Abrantes; Fundos: 13,30m com o lote 17; Direita: 19,18m em dois seguimentos sendo o primeiro 3,88m, com o lote 16, e o segundo 15,30m, com o lote 9; Esquerda: 19,99m com o lote 7. Lote 9 – área 145,17m²; Frente: 9,80m com a Rua Marcos Luiz Queiroz Abrantes; Fundos: 9,32m com o lote 16; Direita: 15,10m com o lote 10; Esquerda: 15,30m com o lote 8. Lote 10 – área 161,11m²; Frente: 10,51m com a Rua Marcos Luiz Queiroz Abrantes; Fundos: 10,98m com o lote 15; Direita: 14,92m com o lote 11; Esquerda: 15,10m com o lote 9. Lote 11 – área 109,22m²; Frente: 7,37m com a Rua Marcos Luiz Queiroz Abrantes; Fundos: 135,28m com o lote 14; Direita: 14,78m com o lote 12; Esquerda: 14,92m com o lote 10. Lote 12 – área 123,33m²; Frente: 9,06m com a Rua Marcos Luiz Queiroz Abrantes; Fundos: 7,74m com o lote 13; Direita: 14,60m com a Rua Pedro Dantas de Farias; Esquerda: 14,92m com o lote 11. Lote 13 – área 125,90m²; Frente: 6,12m com a Rua Maria Alba de Oliveira; Fundos: 7,74m com o lote 12; Direita: 18,29m com o lote 14; Esquerda:

18,09m com a Rua Pedro Dantas de Farias. Lote 14 – área 135,28m²; Frente: 7,35m com a Rua Maria Alba de Oliveira; Fundos: 7,36m com o lote 11; Direita: 18,51m com o lote 15; Esquerda: 18,29m com o lote 13. Lote 15 – área 210,31m²; Frente: 11,56m com a Rua Maria Alba de Oliveira; Fundos: 10,98m com o lote 10; Direita: 18,74m com o lote 16; Esquerda: 18,51m com o lote 14. Lote 16 – área 171,09m²; Frente: 8,71m com a Rua Maria Alba de Oliveira; Fundos: 9,32m com o lote 9; Direita: 19,53m em dois seguimentos sendo o primeiro 15,25m, com o lote 17, e o segundo 3,88m, com o lote 8; Esquerda: 18,74m com o lote 14. Lote 17 – área 206,05m²; Frente: 13,90m com a Rua Maria Alba de Oliveira; Fundos: 13,30m com o lote 8; Direita: 15,06m com o lote 18; Esquerda: 15,25m com o lote 16. Lote 18 – área 88,88m²; Frente: 5,83m com a Rua Maria Alba de Oliveira; Fundos: 6,01m com o lote 7; Direita: 14,79m com o lote 19; Esquerda: 15,06m com o lote 17. Lote 19 – área 71,47m²; Frente: 4,75m com a Rua Maria Alba de Oliveira; Fundos: 4,83m com o lote 6; Direita: 14,90m com o lote 20; Esquerda: 14,97m com o lote 18. Lote 20 – área 64,35m²; Frente: 4,16m com a Rua Maria Alba de Oliveira; Fundos: 4,50m com o lote 5; Direita: 14,83m em dois seguimentos sendo o primeiro 8,14m, com o lote 1, e o segundo 6,69m, com o lote 2; Esquerda: 14,90m com o lote 19. A Quadra 66 possui 19 lotes: Lote 1 – área 70,50m²; Frente: 5,55m com a Rua Isabel Maria da Conceição; Fundos: 5,14m com o lote 2; Direita: 12,98m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Esquerda: 13,40m com o lote 44. Lote 2 – área 67,78m²; Frente: 4,74m com a Rua Expedito Rosado da Costa; Fundos: 5,14m com o lote 1; Direita: 13,89m com o lote 3; Esquerda: 13,62m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças. Lote 3 – área 71,44m²; Frente: 5,11m com a Rua Expedito Rosado da Costa; Fundos: 5,09m com o lote 44; Direita: 14,18m com o lote 4; Esquerda: 13,89m com o lote 2. Lote 4 – área 75,72m²; Frente: 5,30m com a Rua Expedito Rosado da Costa; Fundos: 5,28m com o lote 43; Direita: 14,49m com o lote 5; Esquerda: 14,18m com o lote 3. Lote 5 – área 114,94m²; Frente: 7,83m com a Rua Expedito Rosado da Costa; Fundos: 7,81m com o lote 42; Direita: 14,95m com o lote 6; Esquerda: 14,49m com o lote 4; Lote 6 – área 102,14m²; Frente: 6,77m com a Rua Expedito Rosado da Costa; Fundos: 6,75m com o lote 41; Direita: 15,34m com o lote 7; Esquerda: 14,95m com o lote 5. Lote 7 – área 90,73m²; Frente: 5,83m com a Rua Expedito Rosado da Costa; Fundos: 5,88m com o lote 40; Direita: 15,68m com o lote 8; Esquerda: 15,34m com o lote 6. Lote 8 – área 85,21m²; Frente: 5,43m com a Rua Expedito Rosado da Costa; Fundos: 5,35m com o lote 39; Direita: 16,00m com o lote 9; Esquerda: 15,68m com o lote 7. Lote 9 – área 91,41m²; Frente: 5,67m com a Rua Expedito Rosado da Costa; Fundos: 5,66m com o lote 38; Direita: 16,33m com o lote 10; Esquerda: 16,00m com o lote 8. Lote 10 – área 107,46m²; Frente: 6,53m com a Rua Expedito Rosado da Costa; Fundos: 6,51m com o lote 37; Direita: 16,71m com o lote 11; Esquerda: 16,33m com o lote 9. Lote 11 – área 138,27m²; Frente: 8,19m com a Rua Expedito Rosado da Costa; Fundos: 8,16m com o lote 36; Direita: 17,18m com o lote 10; Esquerda: 16,71m com o lote 10. Lote 12 – área 183,70m²; Frente: 10,54m com a Rua Expedito Rosado da Costa; Fundos: 10,51m com o lote 35; Direita: 17,80m em dois seguimentos sendo o primeiro 0,32m, com o lote 34 e o segundo 17,48m, com o lote 13; Esquerda: 17,18m com o lote 11. Lote 13 – área 103,80m²; Frente: 5,22m com a Rua Expedito Rosado da Costa; Fundos: 6,61m com o lote 34; Direita: 17,65m com o lote 14; Esquerda: 17,48m com o lote 12. Lote 14 – área 104,12m²; Frente: 5,76m com a Rua Expedito Rosado da Costa; Fundos: 5,97m com o lote 33; Direita: 17,86m com o lote 15; Esquerda: 17,65m com o lote 13. Lote 15 – área 120,95m²; Frente: 6,79m com a Rua Expedito Rosado da Costa; Fundos: 6,68m com o lote 32; Direita: 18,08m com o lote 16; Esquerda: 17,86m com o lote 14. Lote 16 – área 96,86m²; Frente: 5,46m com a Rua Expedito Rosado da Costa; Fundos: 5,20m com o lote 31; Direita: 18,26m com o lote 17; Esquerda: 18,08m com o lote 15. Lote 17 – área 168,26m²; Frente: 6,68m com a Rua Expedito Rosado da Costa; Fundos: 7,63m com o lote 26; Direita: 23,42m com o lote 18; Esquerda: 23,62m em dois seguimentos sendo o primeiro 5,36m, com o lote 31, e o segundo 18,26m, com o lote 16. Lote 18 – área 154,59m²; Frente: 7,12m com a Rua Expedito Rosado da Costa; Fundos: 6,14m com o lote 26; Direita: 23,24m com o lote 19; Esquerda: 23,42m com o lote 17. Lote 19 – área 121,05m²; Frente: 4,84m com a Rua Expedito Rosado da Costa; Fundos: 5,61m com o lote 26; Direita: 23,09m com o lote 20; Esquerda: 23,24m com o lote 18. A Quadra 67 possui 24 lotes: Lote 1 – área 93,50m²; Frente: 6,24m com a Rua Edilson Medeiros da Costa; Fundos: 6,52m com o lote 2; Direita: 14,65m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Esquerda: 14,72m com o lote 24. Lote 2 – área 85,68m²; Frente: 6,64m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 7,23m com o lote 23; Direita: 12,51m com o lote 3; Esquerda: 12,25m em dois seguimentos sendo o primeiro 6,52m, com o lote 1, e o segundo 5,73m, com o lote 24. Lote 3 – área 174,42m²; Frente: 7,32m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 7,60m com o lote 22; Direita: 19,80m com o lote 4; Esquerda: 19,81m em dois seguimentos sendo o primeiro 12,51m, com o lote 2, e o segundo 7,31m, com o lote 23. Lote 4 – área 246,07m²; Frente: 11,73m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 13,22m com o lote 22; Direita: 19,90m com o lote 5; Esquerda: 19,80m com o lote 3. Lote 5 – área 196,78m²; Frente: 10,26m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 9,75m com o lote 21; Direita: 19,79m com o lote 6; Esquerda: 19,90m com o lote 4. Lote 6 – área 190,06m²; Frente: 9,32m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 10,05m com o lote 20; Direita: 19,84m com o lote 7; Esquerda: 19,79m com o lote 5. Lote 7 – área 107,75m²; Frente: 5,67m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 5,33m com o lote 19; Direita: 19,77m com o lote 8; Esquerda: 19,84m com o lote 6. Lote 8 – área 112,89m²; Frente: 5,57m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 5,97m com o lote 18; Direita: 19,81m com o lote 9; Esquerda: 19,77m com o lote 7. Lote 9 – área 189,40m²; Frente: 9,86m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 9,53m em dois seguimentos sendo o primeiro 3,90m, com o lote 18, e o segundo 5,63m, com o lote 17; Direita: 19,71m com o lote 10; Esquerda: 19,81m com o lote 8. Lote 10 – área 190,17m²; Frente: 9,79m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 9,73m em dois seguimentos sendo o primeiro 3,10m, com o lote 17, e o segundo 6,62m, com o lote 15; Direita: 19,66m com o lote 11; Esquerda: 19,71m com o lote 9. Lote 11 – área 104,80m²; Frente: 5,34m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 5,43m com o lote 15; Direita: 19,65m com o lote 12; Esquerda: 19,66m com o lote 10. Lote 12 – área 93,18m²; Frente: 6,22m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 3,38m com o lote 15; Direita: 19,43m com o lote 13; Esquerda: 19,65m

com o lote 11. Lote 13 – área 146,92m²; Frente: 7,56m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 7,59m com o lote 15; Direita: 19,38m com o lote 14; Esquerda: 19,43m com o lote 12. Lote 14 – área 123,67m²; Frente: 6,99m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 5,79m com o lote 15; Direita: 19,39m com a Rua Juvinião Cosme da Rocha; Esquerda: 19,38m com o lote 13. Lote 15 – área 269,27m²; Frente: 9,93m com a Rua Juvinião Cosme da Rocha; Fundos: 9,71m com o lote 17; Direita: 26,52m com o lote 16; Esquerda: 28,80m em cinco seguimentos sendo o primeiro 6,62m, com o lote 10, o segundo 5,43m, com o lote 11, o terceiro 3,38m, com o lote 12, o quarto 7,59m, com o lote 13, e o quinto 5,79m, com o lote 14. Lote 16 – área 257,35m²; Frente: 10,21m com a Rua Juvinião Cosme da Rocha; Fundos: 10,31m com o lote 17; Direita: 24,11m com a Rua Francisco Sabino da Costa; Esquerda: 26,52m, com o lote 15. Lote 17 – área 176,75m²; Frente: 9,27m com a Rua Francisco Sabino da Costa; Fundos: 10,31m com o lote 17; Direita: 19,80m com o lote 18; Esquerda: 20,02m, em dois seguimentos sendo o primeiro 9,71m, com o lote 15, e o segundo 10,31m, com o lote 16. Lote 18 área 194,47m²; Frente: 10,09m com a Rua Francisco Sabino da Costa; Fundos: 9,87m em dois seguimentos sendo o primeiro 5,97m, com o lote 8, e o segundo 3,90m, com o lote 9; Direita: 19,61m com o lote 19; Esquerda: 19,80m, com o lote 17. Lote 19 área 100,18m²; Frente: 5,01m com a Rua Francisco Sabino da Costa; Fundos: 5,33m com o lote 7; Direita: 19,58m com o lote 20; Esquerda: 19,61m, com o lote 18. Lote 20 área 200,62m²; Frente: 10,80m com a Rua Francisco Sabino da Costa; Fundos: 10,05m com o lote 6; Direita: 19,32m com o lote 21; Esquerda: 19,58m, com o lote 19. Lote 21 área 181,58m²; Frente: 9,27m com a Rua Francisco Sabino da Costa; Fundos: 10,05m com o lote 6; Direita: 19,24m com o lote 22; Esquerda: 19,32m, com o lote 20. Lote 22 área 830,23m²; Frente: 18,34m com a Rua Edilson Medeiros da Costa; Fundos: 10,05m com o lote 6; Direita: 43,11m em três seguimentos sendo o primeiro 22,29m, com o lote 23, o segundo 7,60m, com o lote 3, e o terceiro 13,22m, com o lote 4; Esquerda: 45,79m, com a Rua Francisco Sabino da Costa. Lote 23 área 170,40m²; Frente: 8,12m com a Rua Edilson Medeiros da Costa; Fundos: 7,31m com o lote 3; Direita: 21,94m em dois seguimentos sendo o primeiro 14,71m, com o lote 24, e o segundo 7,23m, com o lote 2; Esquerda: 22,29m, com o lote 22. Lote 24 área 82,76m²; Frente: 5,52m com a Rua Edilson Medeiros da Costa; Fundos: 5,73m com o lote 2; Direita: 14,72m com o lote 1; Esquerda: 14,71m com o lote 23. A Quadra 68 possui 14 lotes: Lote 1 – área 294,42m²; Frente: 14,13m com a Rua Miguel Augusto Silveira; Fundos: 14,06m com o lote 14; Direita: 21,99m em dois seguimentos sendo o primeiro 16,11m, com o lote 2 e o segundo 5,88m, com o lote 13; Esquerda: 19,92m com a Rua Lourival Lopes de Carvalho. Lote 2 – área 143,33m²; Frente: 8,55m com a Rua Miguel Augusto Silveira; Fundos: 9,42m com o lote 13; Direita: 15,92m com o lote 3; Esquerda: 16,11m com o lote 1. Lote 3 – área 243,40m²; Frente: 15,30m com a Rua Miguel Augusto Silveira; Fundos: 15,54m com o lote 13; Direita: 15,70m com o lote 4; Esquerda: 15,92m com o lote 2. Lote 4 – área 95,26m²; Frente: 5,59m com a Rua Miguel Augusto Silveira; Fundos: 6,59m com o lote 12; Direita: 15,61m com o lote 5; Esquerda: 15,70m com o lote 3. Lote 5 – área 113,65m²; Frente: 7,81m com a Rua Miguel Augusto Silveira; Fundos: 6,81m com o lote 12; Direita: 15,52m em dois seguimentos sendo o primeiro 6,01m, com o lote 6, e o segundo 9,52m, com o lote 7; Esquerda: 15,61m com o lote 4. Lote 6 – área 172,47m²; Frente: 5,89m com a Rua Isabel Maria da Conceição; Fundos: 6,01m com o lote 5; Direita: 29,04m com o lote 7; Esquerda: 28,98m com a Rua Miguel Augusto Silveira. Lote 7 – área 272,67m²; Frente: 9,24m com a Rua Isabel Maria da Conceição; Fundos: 9,52m com o lote 5; Direita: 29,15m com o lote 8; Esquerda: 29,04m com o lote 6. Lote 8 – área 369,02m²; Frente: 13,88m com a Rua Isabel Maria da Conceição; Fundos: 11,41m com o lote 12; Direita: 29,26m com o lote 9; Esquerda: 29,15m com o lote 7. Lote 9 – área 194,99m²; Frente: 6,72m com a Rua Isabel Maria da Conceição; Fundos: 6,61m com o lote 12; Direita: 29,32m com o lote 10; Esquerda: 29,26m com o lote 8. Lote 10 – área 170,26m²; Frente: 5,36m com a Rua Isabel Maria da Conceição; Fundos: 6,25m com o lote 12; Direita: 29,36m com o lote 11; Esquerda: 29,32m com o lote 9. Lote 11 – área 195,63m²; Frente: 6,66m com a Rua Isabel Maria da Conceição; Fundos: 6,66m com o lote 12; Direita: 29,42m com a Rua José Materno Rebouças; Esquerda: 29,36m com o lote 10. Lote 12 – área 408,10m²; Frente: 13,35m com a Rua José Materno Rebouças; Fundos: 13,40m em dois seguimentos sendo o primeiro 6,59m, com o lote 4, e o segundo 6,81m, com o lote 50; Direita: 30,15m com o lote 13; Esquerda: 30,93m em quatro seguimentos sendo o primeiro 11,41m, com o lote 8, o segundo 6,61m, com o lote 9, o terceiro 6,25m com o lote 10, e o quarto 6,66m, com o lote 11. Lote 13 – área 761,51m²; Frente: 26,88m com a Rua José Materno Rebouças; Fundos: 24,96m em dois seguimentos sendo o primeiro 9,42m, com o lote 2, e o segundo 15,54m, com o lote 3; Direita: 28,75m em dois seguimentos sendo o primeiro 22,88m, com o lote 14, e o segundo 5,88m, com o lote 1; Esquerda: 30,15m, com o lote 12. Lote 14 – área 331,58m²; Frente: 14,08m com a Rua José Materno Rebouças; Fundos: 14,08m, com o lote 1; Direita: 24,31m com a Rua Lourival Lopes de Carvalho; Esquerda: 22,88m, com o lote 13. A Quadra 69 possui 14 lotes: Lote 1 – área 208,30m²; Frente: 13,18m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Fundos: 13,66m com o lote 2; Direita: 15,81m com a Rua Pedro Dantas de Farias; Esquerda: 15,25m com o lote 14. Lote 2 – área 145,02m²; Frente: 10,44m com a Rua Pedro Dantas da Silva; Fundos: 10,43m com o lote 14; Direita: 13,99m em dois seguimentos sendo o primeiro 10,76m, com o lote 3, e o segundo 3,23m, com o lote 4; Esquerda: 13,66m com o lote 1. Lote 3 – área 177,33m²; Frente: 10,79m com a Rua Tereza Costa; Fundos: 10,76m com o lote 2; Direita: 16,80m com o lote 4; Esquerda: 16,13m com a Rua Pedro Dantas Farias. Lote 4 – área 81,32m²; Frente: 4,80m com a Rua Tereza Costa; Fundos: 4,80m em dois seguimentos sendo o primeiro 3,23m, com o lote 2, e o segundo 1,57m, com o lote 14; Direita: 17,09m com o lote 5; Esquerda: 16,80m com o lote 3. Lote 5 – área 96,63m²; Frente: 5,60m com a Rua Tereza Costa; Fundos: 5,60m com o lote 14; Direita: 17,44m, com o lote 6; Esquerda: 17,09m com o lote 4. Lote 6 – área 90,88m²; Frente: 5,17m com a Rua Tereza Costa; Fundos: 5,17m em dois seguimentos sendo o primeiro 2,48m, com o lote 14, e o segundo 2,69m, com o lote 13; Direita: 17,76m, com o lote 7; Esquerda: 17,44m com o lote 5. Lote 7 – área 82,19m²; Frente: 4,49m com a Rua Tereza Costa; Fundos: 4,70m com o lote 13; Direita: 18,04m, em dois seguimentos sendo o primeiro 4,94m, com o lote 9, e o segundo 13,10m, com o lote 8; Esquerda: 17,76m com o lote 6. Lote 8 – área 296,52m²; Frente: 13,80m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças;

Fundos: 13,10m com o lote 7; Direita: 22,23m, com o lote 9; Esquerda: 21,87m com a Rua Tereza Costa. Lote 9 – área 208,88m²; Frente: 9,35m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 9,35m em dois seguimentos sendo o primeiro 4,41m, com o lote 13, e o segundo 4,94m, com o lote 7; Direita: 22,47m, em três seguimentos sendo o primeiro 8,49m, com o lote 12, o segundo 7,68m, com o lote 11, e o terceiro 6,30m, com o lote 10; Esquerda: 22,23m com o lote 8. Lote 10 – área 130,65m²; Frente: 6,58m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Fundos: 6,30m com o lote 9; Direita: 20,34m, com o lote 11; Esquerda: 20,27m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças. Lote 11 – área 159,10m²; Frente: 7,93m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Fundos: 7,68m com o lote 9; Direita: 20,43m, com o lote 12; Esquerda: 20,34m com o lote 10. Lote 12 – área 173,91m²; Frente: 8,49m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Fundos: 8,49m com o lote 9; Direita: 20,53m, com o lote 13; Esquerda: 20,43m com o lote 11. Lote 13 – área 182,18m²; Frente: 7,13m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Fundos: 7,39m em dois seguimentos sendo o primeiro 2,69m, com o lote 6, e o segundo 4,70m, com o lote 7; Direita: 25,25m, com o lote 14; Esquerda: 24,94m com o lote 12. Lote 14 – área 260,63m²; Frente: 10,97m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Fundos: 9,65m em três seguimentos sendo o primeiro 1,57m, com o lote 4, o segundo 5,60m, com o lote 5, e o terceiro 2,48m, com o lote 6; Direita: 25,68m, em dois seguimentos sendo o primeiro 15,25m, com o lote 1, e o segundo 10,43m, com o lote 2; Esquerda: 25,25m com o lote 13. A Quadra 70 possui 29 lotes: Lote 1 – área 96,15m²; Frente: 6,13m com a Rua Francisco Sabino da Costa; Fundos: 6,80m com o lote 29; Direita: 14,73m com o lote 2; Esquerda: 15,04m com a Rua Edilson Medeiros da Costa; Lote 2 – área 118,67m²; Frente: 7,66m com a Rua Francisco Sabino da Costa; Fundos: 8,66m com o lote 29; Direita: 14,39m com o lote 3; Esquerda: 14,73m com o lote 1. Lote 3 – área 90,79m²; Frente: 6,84m com a Rua Francisco Sabino da Costa; Fundos: 5,94m com o lote 25; Direita: 14,06m com o lote 4; Esquerda: 14,39m com o lote 2. Lote 4 – área 75,61m²; Frente: 5,28m com a Rua Francisco Sabino da Costa; Fundos: 5,58m com o lote 24; Direita: 13,82m com o lote 5; Esquerda: 14,06m com o lote 3; Lote 5 – área 83,36m²; Frente: 5,81m com a Rua Francisco Sabino da Costa; Fundos: 6,39m com o lote 23. Direita: 13,57m com o lote 6; Esquerda: 13,82m com o lote 4; Lote 6 – área 135,83m²; Frente: 9,73m com a Rua Francisco Sabino da Costa; Fundos: 10,14m com o lote 22; Direita: 13,15m com o lote 7; Esquerda: 13,57m com o lote 5; Lote 7 – área 245,87m²; Frente: 19,45m com a Rua Francisco Sabino da Costa; Fundos: 19,50m em dois seguimentos sendo o primeiro 6,14m, com o lote 21, e o segundo 13,36m, com o lote 20; Direita: 12,27m com o lote 8; Esquerda: 13,15m com o lote 6; Lote 8 – área 125,81m²; Frente: 6,08m com a Rua Francisco Sabino da Costa; Fundos: 5,81m com o lote 19; Direita: 11,78m com o lote 9; Esquerda: 12,27m com o lote 7; Lote 9 – área 68,69m²; Frente: 6,08m com a Rua Francisco Sabino da Costa; Fundos: 5,81m com o lote 18; Direita: 11,48m com o lote 10; Esquerda: 11,78m com o lote 8; Lote 10 – área 106,25m²; Frente: 9,91m com a Rua Francisco Sabino da Costa; Fundos: 9,06m com o lote 17; Direita: 10,99m com o lote 11; Esquerda: 11,48m com o lote 9; Lote 11 – área 112,74m²; Frente: 10,54m com a Rua Francisco Sabino da Costa; Fundos: 10,45m em dois seguimentos sendo o primeiro 5,22m, com o lote 16, e o segundo 5,23m, com o lote 15; Direita: 10,51m com o lote 12; Esquerda: 10,99m com o lote 10; Lote 12 – área 92,45m²; Frente: 9,23m com a Rua Francisco Sabino da Costa; Fundos: 8,73m com o lote 14; Direita: 10,10m com o lote 13; Esquerda: 10,51m com o lote 11. Lote 13 – área 120,58m²; Frente: 9,56m com a Rua Juviano Cosmo da Rocha; Fundos: 10,10m com o lote 12; Direita: 12,04m com o lote 14; Esquerda: 12,57m com a Rua Francisco Sabino da Costa. Lote 14 – área 218,58m²; Frente: 10,45m com a Rua Juviano Cosmo da Rocha; Fundos: 11,52m com o lote 15; Direita: 19,71m com a Rua José Targino Dantas; Esquerda: 20,77m em dois seguimentos sendo o primeiro 8,73m, com o lote 12, e o segundo 12,04m, com o lote 13. Lote 15 – área 60,45m²; Frente: 5,41m com a Rua José Targino Dantas; Fundos: 5,23m com o lote 11; Direita: 11,49m com o lote 16; Esquerda: 11,25m com o lote 14. Lote 16 – área 58,95m²; Frente: 4,96m com a Rua José Targino Dantas; Fundos: 5,22m com o lote 11; Direita: 11,71m com o lote 17; Esquerda: 11,49m com o lote 15. Lote 17 – área 102,58m²; Frente: 8,19m com a Rua José Targino Dantas; Fundos: 9,06m com o lote 10; Direita: 12,10m com o lote 18; Esquerda: 11,71m com o lote 16. Lote 18 – área 69,36m²; Frente: 5,55m com a Rua José Targino Dantas; Fundos: 5,81m com o lote 9; Direita: 12,37m com o lote 19; Esquerda: 12,10m com o lote 17; Lote 19 – área 131,83m²; Frente: 10,48m com a Rua José Targino Dantas; Fundos: 10,51m com o lote 8; Direita: 12,83m com o lote 20; Esquerda: 12,37m com o lote 18; Lote 20 – área 173,08m²; Frente: 13,09m com a Rua José Targino Dantas; Fundos: 13,36m com o lote 7; Direita: 13,44m com o lote 21; Esquerda: 12,83m com o lote 19. Lote 21 – área 85,56m²; Frente: 6,51m com a Rua José Targino Dantas; Fundos: 6,14m com o lote 7; Direita: 13,69m com o lote 22; Esquerda: 13,44m com o lote 20. Lote 22 – área 144,00m²; Frente: 10,60m com a Rua José Targino Dantas; Fundos: 10,14m com o lote 6; Direita: 14,12m com o lote 23; Esquerda: 13,69m com o lote 21. Lote 23 – área 95,43m²; Frente: 7,00m com a Rua José Targino Dantas; Fundos: 6,39m com o lote 5. Direita: 14,41m com o lote 24; Esquerda: 14,12m com o lote 22. Lote 24 – área 83,42m²; Frente: 5,90m com a Rua José Targino Dantas; Fundos: 5,58m com o lote 4; Direita: 14,67m com o lote 25; Esquerda: 14,41m com o lote 23. Lote 25 – área 80,96m²; Frente: 5,01m com a Rua José Targino Dantas; Fundos: 5,94m com o lote 3; Direita: 14,91m em dois seguimentos sendo primeiro 3,75m, com o lote 3,75m, com o lote 29, e o segundo 11,15m, com o lote 26; Esquerda: 14,67m com o lote 24. Lote 26 – área 59,32m²; Frente: 5,35m com a Rua José Targino Dantas; Fundos: 5,14m com o lote 29; Direita: 11,49m com o lote 27; Esquerda: 11,15m com o lote 25. Lote 27 – área 70,78m²; Frente: 6,39m com o lote 28; Fundos: 5,72m com o lote 29; Direita: 11,90m com o lote 28; Esquerda: 11,49m com o lote 26; Lote 28 – área 63,32m²; Frente: 5,50m com a Rua José Targino Dantas; Fundos: 5,01m com o lote 29; Direita: 12,27m com a Rua Edilson Medeiros da Costa; Esquerda: 11,90m com o lote 27. Lote 29 – área 56,08m²; Frente: 3,42m com a Rua Edilson Medeiros da Costa; Fundos: 3,75m com o lote 25; Direita: 15,46m em dois seguimentos sendo o primeiro 6,80m, com o lote 1, e o segundo 8,66m, com o lote 2; Esquerda: 15,87m em três seguimentos sendo o primeiro 5,01m, com o lote 28, o segundo 5,72m, com o lote 2, e o terceiro 5,14m, com o lote 26. A Quadra 71 possui 23 lotes: Lote 1 – área 89,19m²; Frente: 6,39m com a Rua Pedro Dantas de Farias; Fundos: 6,44m com o lote 22; Direita: 13,83m com o lote 2.; Esquerda: 13,96m com a Rua

Tereza Costa. Lote 2 – área 65,90m²; Frente: 4,78m com a Rua Pedro Dantas de Farias; Fundos: 4,78m com o lote 22; Direita: 13,74m com o lote 3; Esquerda: 13,83m com o lote 1. Lote 3 – área 59,76m²; Frente: 4,36m com a Rua Pedro Dantas de Farias; Fundos: 4,36m com o lote 22; Direita: 13,65m com o lote 4; Esquerda: 13,74m com o lote 2. Lote 4 – área 148,86m²; Frente: 10,99m com a Rua Pedro Dantas de Farias; Fundos: 10,96m com o lote 23; Direita: 13,43m com o lote 5; Esquerda: 13,65m com o lote 3. Lote 5 – área 173,56m²; Frente: 5,21m com a Rua Pedro Dantas de Farias; Fundos: 5,21m com o lote 19; Direita: 32,25m com o lote 6; Esquerda: 32,35m em três seguimentos sendo o primeiro 13,43m, com o lote 4, o segundo 9,13m, com o lote 22, e o terceiro 9,79m, com o lote 21. Lote 6 – área 159,93m²; Frente: 5,29m com a Rua Pedro Dantas de Farias; Fundos: 4,64m com dois seguimentos sendo o primeiro 0,56m, com o lote 19, e o segundo 4,08m, com o lote 18; Direita: 32,10m com o lote 7; Esquerda: 32,25m com o lote 5; Lote 7 – área 147,41m²; Frente: 4,32m com a Rua Pedro Dantas de Farias; Fundos: 4,86m com o lote 18; Direita: 32,06m com o lote 8; Esquerda: 32,10m com o lote 6. Lote 8 – área 327,02m²; Frente: 10,19m com a Rua Pedro Dantas de Farias; Fundos: 10,28m com o lote 17; Direita: 31,85m em dois seguimentos sendo o primeiro 22,60m com o lote 9, e o segundo 9,25m, com o lote 13; Esquerda: 32,06m com o lote 7. Lote 9 – área 226,38m²; Frente: 9,98m com a Rua Pedro Dantas de Farias; Fundos: 10,15m com o lote 13; Direita: 22,40m em dois seguimentos sendo o primeiro 12,20m com o lote 10, e o segundo 10,20m, com o lote 12; Esquerda: 22,60m com o lote 8. Lote 10 – área 79,22m²; Frente: 6,59m com a Rua Pedro Dantas de Farias; Fundos: 6,46m com o lote 12; Direita: 12,07m com o lote 11; Esquerda: 21,20m com o lote 9. Lote 11 – área 179,69m²; Frente: 11,77m com a Rua Marcos Luiz de Queiroz Abrantes; Fundos: 12,07m com o lote 10; Direita: 15,20m com o lote 12; Esquerda: 14,95m com a Rua Pedro Dantas de Farias. Lote 12 – área 221,38m²; Frente: 10,20m com a Rua Marcos Luiz de Queiroz Abrantes; Fundos: 10,20m com o lote 9; Direita: 21,77m com o lote 13; Esquerda: 21,66m em dois seguimentos sendo o primeiro 6,46m, com o lote 10, e o segundo 15,20m, com o lote 11. Lote 13 – área 295,97m²; Frente: 9,25m com a Rua Marcos Luiz de Queiroz Abrantes; Fundos: 9,25m com o lote 8; Direita: 32,08m em dois seguimentos sendo o primeiro 9,87m, com o lote 16, e o segundo 22,21m, com o lote 14; Esquerda: 31,91m em dois seguimentos sendo o primeiro 10,15m, com o lote 9, e o segundo 21,77m, com o lote 12. Lote 14 – área 196,32m²; Frente: 9,16m com a Rua Marcos Luiz de Queiroz Abrantes; Fundos: 8,64m com o lote 16; Direita: 21,97m com o lote 15; Esquerda: 22,21m com o lote 13. Lote 15 – área 259,51m²; Frente: 11,52m com a Rua Marcos Luiz de Queiroz Abrante; Fundos: 12,33m com o lote 16; Direita: 21,60m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Esquerda: 21,97m com o lote 14; Lote 16 – área 218,03m²; Frente: 10,87m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 9,87m com o lote 13; Direita: 21,09m com o lote 17; Esquerda: 20,97m em dois seguimentos sendo o primeiro 8,64m, com o lote 14, e o segundo 12,33m, com o lote 15. Lote 17 – área 218,26m²; Frente: 10,35m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 10,28m com o lote 8; Direita: 21,22m com o lote 18; Esquerda: 21,09m com o lote 16; Lote 18 – área 190,35m²; Frente: 8,95m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 8,95m em dois seguimentos sendo o primeiro 4,08m, com o lote 6, e o segundo 4,86m, com o lote 7; Direita: 21,34m, com o lote 19; Esquerda: 21,22m com o lote 17. Lote 19 – área 232,54m²; Frente: 10,87m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 10,86m em três seguimentos sendo o primeiro 5,10m, com o lote 22, o segundo 5,21m, com o lote 5, e o terceiro 0,56m, com o lote 6. Direita: 21,48m, com o lote 20; Esquerda: 21,34m com o lote 18; Lote 20 – área 237,03m²; Frente: 11,01m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 11,00m com o lote 22; Direita: 21,62m, com o lote 21; Esquerda: 21,48m com o lote 19; Lote 21 – área 228,62m²; Frente: 10,55m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 10,54m com o lote 22; Direita: 21,75m, com a Rua Tereza Costa; Esquerda: 21,62m com o lote 20. Lote 22 – área 260,54m²; Frente: 9,79m com a Rua Tereza Costa; Fundos: 9,79m com o lote 5; Direita: 26,61m, com o lote 23; Esquerda: 26,64m em três seguimentos sendo o primeiro 10,54m, com o lote 21, o segundo 11,00m, com o lote 20, e o terceiro 5,10m, com o lote 19. Lote 23 – área 242,91m²; Frente: 9,13m com a Rua Tereza Costa; Fundos: 9,13m com o lote 5; Direita: 26,58m, em quatro seguimentos sendo o primeiro 6,44m, com o lote 1, o segundo 4,78m, com o lote 2, o terceiro 4,36m, com o lote 3, e o quarto 10,96m, com o lote 4; Esquerda: 26,61m com o lote 22. A Quadra 72 possui 23 lotes: Lote 1 – área 235,66m²; Frente: 10,21m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 12,21m com o lote 23; Direita: 21,93m com o lote 2; Esquerda: 230,44m com a Rua Juviano Cosmo da Rocha. Lote 2 – área 129,17m; Frente: 5,82m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 5,91m com o lote 23; Direita: 22,62m com o lote 3; Esquerda: 21,93m com o lote 1; Lote 3 – área 129,70m²; Frente: 5,45m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 5,53m em dois seguimentos sendo o primeiro 2,05m, com o lote 23, e o segundo 3,48m, com o lote 8; Direita: 23,26m com o lote 4; Esquerda: 22,62m com o lote 2. Lote 4 – área 139,84m²; Frente: 5,94m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 6,04m com o lote 8; Direita: 23,96m em dois seguimentos sendo o primeiro 16,47m, com o lote 5, e o segundo 7,49m, com o lote 7; Esquerda: 23,26m com o lote 3. Lote 5 – área 99,35m²; Frente: 5,93m com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 6,02m com o lote 7; Direita: 17,17m com o lote 6; Esquerda: 16,47m com o lote 4; Lote 6 – área 151,55m²; Frente: 8,78 com a Rua Dolores do Carmo Rebouças; Fundos: 8,56m com o lote 7; Direita: 18,14m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Esquerda: 17,17m com o lote 5; Lote 7 – área 102,80m²; Frente: 7,47m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Fundos: 7,49m com o lote 4; Direita: 14,43m com o lote 8; Esquerda: 14,58m em dois seguimentos sendo o primeiro 6,02m, com o lote 5, e o segundo 8,56m, com o lote 6. Lote 8 – área 140,75m²; Frente: 5,92m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Fundos: 5,89m com o lote 23; Direita: 24,37m com o lote 9; Esquerda: 23,95m em três seguimentos sendo o primeiro 3,48m, com o lote 3, o segundo 6,04m, com o lote 4, e o terceiro 14,43m, com o lote 7. Lote 9 – área 154,68m²; Frente: 6,39m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Fundos: 6,32m com o lote 22; Direita: 24,83m com o lote 10; Esquerda: 24,37m com o lote 8; Lote 10 – área 148,89m²; Frente: 6,04m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Fundos: 5,98m com o lote 21; Direita: 25,26m com o lote 11. Esquerda: 24,83m com o lote 9. Lote 11 – área 148,96m²; Frente: 5,94m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Fundos: 5,88m com o lote 20; Direita: 25,69m com o lote 12; Esquerda: 25,26m com o lote 10. Lote 12 – área 155,51m²; Frente:

6,10m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Fundos: 6,04m com o lote 19; Direita: 26,13m em dois seguimentos sendo o primeiro 6,21m, como lote 16, e o segundo 19,92, com o lote 13; Esquerda: 25,69m com o lote 11. Lote 13 – área 135,20m²; Frente: 6,94m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Fundos: 6,98m com o lote 16; Direita: 19,69m com o lote 14; Esquerda: 19,92m com o lote 12. Lote 14 – área 117,63m²; Frente: 6,10m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Fundos: 6,14m com o lote 16; Direita: 19,50m com o lote 15; Esquerda: 19,69m com o lote 13. Lote 15 – área 62,20m²; Frente: 1,24m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Fundos: 5,28m com o lote 16; Direita: 19,04m com a Rua José Targino Dantas; Esquerda: 19,50m com o lote 14; Lote 16 – área 140,39m²; Frente: 8,59m com a Rua José Targino Dantas; Fundos: 6,21m com o lote 12; Direita: 19,84m em dois seguimentos sendo o primeiro 6,85m, com o lote 18, e o segundo 12,99m, com o lote 17; Esquerda: 18,40m em três seguimentos sendo o primeiro 6,98m, como lote 13, o segundo 6,14m, como lote 14, e o terceiro 5,28m, com o lote 15. Lote 17 – área 294,64m²; Frente: 17,09m com a Rua Juviano Cosmo da Rocha. Fundos: 12,99m com o lote 16; Direita: 19,89m com o lote 18; Esquerda: 19,51m com a Rua José Targino Dantas. Lote 18 – área 163,45m²; Frente: 6,87m com a Rua Juviano Cosmo da Rocha; Fundos: 6,85m com o lote 16; Direita: 20,08m com o lote 19; Esquerda: 19,89m com o lote 17; Lote 19 – área 120,60m²; Frente: 6,04m com a Rua Juviano Cosmo da Rocha; Fundos: 6,04m com o lote 12; Direita: 20,10m com o lote 20; Esquerda: 20,08m com o lote 18; Lote 20 – área 117,59m²; Frente: 5,88m com a Rua Juviano Cosmo da Rocha; Fundos: 5,88m com o lote 11; Direita: 20,12m com o lote 21; Esquerda: 20,10m com o lote 19. Lote 21 – área 119,65m²; Frente: 5,98m com a Rua Juviano Cosmo da Rocha; Fundos: 5,98m com o lote 10; Direita: 20,14m com o lote 22; Esquerda: 20,12m com o lote 20. Lote 22 – área 126,66m²; Frente: 6,32m com a Rua Juviano Cosmo da Rocha; Fundos: 6,32m com o lote 9; Direita: 20,16m com o lote 23; Esquerda: 20,14m com o lote 21. Lote 23 – área 117,46m²; Frente: 5,86m com a Rua Juviano Cosmo da Rocha; Fundos: 5,86m com o lote 8; Direita: 20,17m em três seguimentos sendo o primeiro 12,21m, como lote 1, o segundo 5,91m, como lote 2, e o terceiro 2,05m, com o lote 3; Esquerda: 20,16m com o lote 22. A Quadra 73 possui 20 lotes: Lote 1 – área 185,88m²; Frente: 13,69m com a Rua Expedito Rosado da Costa; Fundos: 13,67m com o lote 2; Direita: 13,65m com a Rua José Targino Dantas; Esquerda: 13,49m, com o lote 20; Lote 2 – área 426,34m² Frente: 15,10m com a Rua José Targino Dantas; Fundos: 15,10m com o lote 18; Direita: 28,23m com o lote 3; Esquerda: 28,25m, em três seguimentos sendo o primeiro 13,67m, com o lote 1, o segundo 9,46m, com o lote 20, e o terceiro 5,12m, com o lote 19; Lote 3 – área 265,88m²; Frente: 9,42m com a Rua José Targino Dantas; Fundos: 9,42m com o lote 13; Direita: 28,21m com o lote 4; Esquerda: 28,23m, com o lote 2; Lote 4 – área 272,91m²; Frente: 9,68m com a Rua José Targino Dantas; Fundos: 9,68m com o lote 13; Direita: 28,20m com o lote 5; Esquerda: 28,21m, com o lote 3; Lote 5 – área 251,14m²; Frente: 8,91m com a Rua José Targino Dantas; Fundos: 8,91m com o lote 13; Direita: 28,18m com o lote 6; Esquerda: 28,20m, com o lote 4; Lote 6 – área 235,80m²; Frente: 8,37m com a Rua José Targino Dantas; Fundos: 8,37m com o lote 8; Direita: 28,17m com o lote 7; Esquerda: 28,18m, com o lote 5. Lote 7 – área 524,00m²; Frente: 18,32m com a Rua José Targino Dantas; Fundos: 18,90m com o lote 8; Direita: 28,14m com a Rua Zeca de Belo; Esquerda: 28,17m, com o lote 6; Lote 8 – área 590,40m²; Frente: 21,47m com a Rua Zeca de Belo; Fundos: 21,47m com o lote 13; Direita: 27,72m em dois seguimentos sendo o primeiro 8,37m, com o lote 12, e o segundo 19,35m, com o lote 9; Esquerda: 27,27m, em dois seguimentos sendo o primeiro 8,37m, com o lote 6, e o segundo 18,90m, com o lote 7. Lote 9 – área 150,74m²; Frente: 7,76m com a Rua Zeca de Belo; Fundos: 7,76m com o lote 13; Direita: 19,51m com o lote 10; Esquerda: 19,35m, com o lote 8. Lote 10 – área 125,98m²; Frente: 6,43m com a Rua Zeca de Belo; Fundos: 6,41m com o lote 12; Direita: 19,65m com o lote 11; Esquerda: 19,51m, com o lote 9; Lote 11 – área 159,55m²; Frente: 8,06m com a Rua Zeca de Belo; Fundos: 8,11m com o lote 12; Direita: 19,81m com a Rua José Galdino Cavalcante; Esquerda: 19,65m, com o lote 10. Lote 12 – área 186,72m²; Frente: 8,37m com a Rua José Galdino Cavalcante; Fundos: 8,37m com o lote 8; Direita: 22,32m com o lote 13; Esquerda: 22,30m, em três seguimentos sendo o primeiro 7,76m, com o lote 9, o segundo 6,44m, com o lote 10, e o terceiro 8,10m, com o lote 11. Lote 13 – área 1227,46m²; Frente: 28,01m com a Rua José Galdino Cavalcante; Fundos: 28,01m em três seguimentos sendo o primeiro 9,42m, com o lote m, o segundo 9,68m, com o lote 4, e o terceiro 8,91m, com o lote 5; Direita: 43,86m em cinco seguimentos sendo o primeiro 11,12m, com o lote 18, o segundo 10,35m, com o lote 17, o terceiro 7,76m, com o lote 16, o quarto 6,43m, com o lote 15, e o quinto 8,19m, com o lote 14. Esquerda: 43,80m, em dois seguimentos sendo o primeiro 21,47m, com o lote 8, e o segundo 22,33m, com o lote 12. Lote 14 – área 228,75m²; Frente: 8,26m com a Rua Expedito Rosado da Costa; Fundos: 8,19m com o lote 13; Direita: 27,87m com o lote 15; Esquerda: 27,75m, com a Rua José Galdino Cavalcante. Lote 15 – área 179,64m²; Frente: 6,43m com a Rua Expedito Rosado da Costa; Fundos: 6,43m com o lote 13. Direita: 27,96m com o lote 16; Esquerda: 27,87m, com o lote 14. Lote 16 – área 217,36m²; Frente: 7,76m com a Rua Expedito Rosado da Costa; Fundos: 7,76m com o lote 13; Direita: 28,08m com o lote 17; Esquerda: 27,96m, com o lote 15. Lote 17 – área 291,37m²; Frente: 10,35m com a Rua Expedito Rosado da Costa; Fundos: 10,35m com o lote 13; Direita: 28,22m com o lote 18; Esquerda: 28,08m, com o lote 16. Lote 18 – área 314,75m²; Frente: 11,12m com a Rua Expedito Rosado da Costa; Fundos: 11,12m com o lote 13; Direita: 28,38m, em dois seguimentos sendo o primeiro 13,28m, com o lote 19, e o 15,10m, com o lote 2; Esquerda: 28,22m, com o lote 17. Lote 19 – área 68,25m²; Frente: 5,12m com a Rua Expedito Rosado da Costa; Fundos: 5,12m com o lote 2; Direita: 13,36m, com o lote 20; Esquerda: 13,28m, com o lote 18. Lote 20 – área 126,99m²; Frente: 9,46m com a Rua Expedito Rosado da Costa; Fundos: 9,46m com o lote 2; Direita: 13,49m, com o lote 1; Esquerda: 13,36m, com o lote 19. A Quadra 74 possui 20 lotes: Lote 1 – área 237,91m²; Frente: 10,17m com a Rua José Targino Dantas; Fundos: 9,67m com o lote 20; Direita: 23,98m com o lote 2; Esquerda: 23,99m com a Rua Zeca de Belo. Lote 2 – área 231,70m²; Frente: 7,58m com a Rua José Targino Dantas; Fundos: 7,58m com o lote 19; Direita: 30,57m com o lote 3; Esquerda: 30,58m em dois seguimentos sendo o primeiro 23,98m, com o lote 1, e o segundo 6,60m, com o lote 20. Lote 3 – área 200,02m²; Frente: 6,55m com a Rua José Targino Dantas; Fundos: 6,55m com o lote 19; Direita: 30,56m em dois

seguimentos sendo o primeiro 22,54m, com o lote 4, e o segundo 8,02m, com o lote 7; Esquerda: 30,57m com o lote 2. Lote 4 – área 164,56m²; Frente: 7,31m com a Rua José Targino Dantas; Fundos: 7,31m com o lote 7; Direita: 22,52m com o lote 5; Esquerda: 22,54m com o lote 3. Lote 5 – área 197,25m²; Frente: 8,77m com a Rua José Targino Dantas; Fundos: 8,77m com o lote 7; Direita: 22,51m com o lote 6; Esquerda: 22,52m com o lote 4. Lote 6 – área 170,59m²; Frente: 7,55m com a Rua José Targino Dantas; Fundos: 7,62m com o lote 7; Direita: 22,49m com a Rua Vaqueiro Joaquim Batalhão; Esquerda: 22,51m com o lote 5. Lote 7 – área 189,98m²; Frente: 8,02m com a Rua Vaqueiro Joaquim Batalhão; Fundos: 8,02m com o lote 3; Direita: 23,72m com o lote 8; Esquerda: 23,70m em três seguimentos sendo o primeiro 7,31m, com o lote 4, o segundo 8,77m, com o lote 5, e o terceiro 7,62m, com o lote 6. Lote 8 – área 170,13m²; Frente: 7,17m com a Rua Vaqueiro Joaquim Batalhão; Fundos: 7,17m com o lote 19; Direita: 23,75m com o lote 9; Esquerda: 23,72m, com o lote 7. Lote 9 – área 165,51m²; Frente: 6,97m com a Rua Vaqueiro Joaquim Batalhão; Fundos: 6,97m com o lote 18; Direita: 23,77m com o lote 10; Esquerda: 23,75m, com o lote 8. Lote 10 – área 151,29m²; Frente: 6,36m com a Rua Vaqueiro Joaquim Batalhão; Fundos: 6,37m com o lote 17; Direita: 23,79m em três seguimentos sendo o primeiro 8,48m, com o lote 13, o segundo 9,08m com o lote 12, e o terceiro 6,23m, com o lote 11; Esquerda: 23,77m, com o lote 9. Lote 11 – área 118,81m²; Frente: 6,29m com a Rua José Galdino Cavalcante; Fundos: 6,23m com o lote 10; Direita: 18,95m com o lote 12; Esquerda: 19,02m, com a Rua Vaqueiro Joaquim Batalhão. Lote 12 – área 171,51m²; Frente: 9,08m com a Rua José Galdino Cavalcante; Fundos: 9,08m com o lote 10; Direita: 18,84m com o lote 13; Esquerda: 18,95m, com o lote 11. Lote 13 – área 159,26m²; Frente: 8,48m com a Rua José Galdino Cavalcante; Fundos: 8,48m com o lote 10; Direita: 18,74m com o lote 14; Esquerda: 18,84m, com o lote 12. Lote 14 – área 148,79m²; Frente: 7,96m com a Rua José Galdino Cavalcante; Fundos: 7,96m com o lote 17; Direita: 18,65m com o lote 15; Esquerda: 18,74m, com o lote 13. Lote 15 – área 158,53m²; Frente: 8,52m com a Rua José Galdino Cavalcante; Fundos: 8,53m com o lote 17; Direita: 18,55m com o lote 16; Esquerda: 18,65m, com o lote 14. Lote 16 – área 121,43m²; Frente: 6,37m com a Rua José Galdino Cavalcante; Fundos: 6,75m com o lote 17; Direita: 18,47m com a Rua Zeca de Belo; Esquerda: 18,55m, com o lote 15. Lote 17 – área 148,29m²; Frente: 6,36m com a Rua Zeca de Belo; Fundos: 6,37m com o lote 10; Direita: 23,38m com o lote 18; Esquerda: 23,24m em três seguimentos sendo o primeiro 6,75m, com o lote 16, o segundo 8,53m, com o lote 15, e o terceiro 7,96m, com o lote 14. Lote 18 – área 163,34m²; Frente: 6,97m com a Rua Zeca de Belo; Fundos: 6,97m com o lote 9; Direita: 23,52m com o lote 19; Esquerda: 23,38m com o lote 17. Lote 19 – área 169,11m²; Frente: 7,17m com a Rua Zeca de Belo; Fundos: 7,17m com o lote 8; Direita: 23,67m em três seguimentos sendo o primeiro 9,54m, com o lote 20, o segundo 7,58m, com o lote 2, e o terceiro 6,55m, com o lote 3; Esquerda: 23,52m com o lote 18. Lote 20 – área 63,40m²; Frente: 6,60m com a Rua Zeca de Belo; Fundos: 6,60m com o lote 2; Direita: 9,67m com o lote 1; Esquerda: 9,54m com o lote 19. A Quadra 75 possui 22 lotes: Lote 1 – área 138,00m²; Frente: 8,89m com a Rua José Targino Dantas; Fundos: 8,10m com o lote 22; Direita: 16,70m com o lote 2; Esquerda: 15,84m, com a Rua Joaquim Vaqueiro Batalhão. Lote 2 – área 142,81m²; Frente: 8,36m com a Rua José Targino Dantas; Fundos: 8,34m com o lote 22; Direita: 17,55m com o lote 3; Esquerda: 16,70m, com o lote 1. Lote 3 – área 159,92m²; Frente: 8,90m com a Rua José Targino Dantas; Fundos: 8,89m com o lote 22; Direita: 18,46m com o lote 4; Esquerda: 17,55m, com o lote 2. Lote 4 – área 121,90m²; Frente: 6,50m com a Rua José Targino Dantas; Fundos: 6,49m com o lote 9; Direita: 19,13m em dois seguimentos sendo o primeiro 14,10m, com o lote 5, e o segundo 5,03m, com o lote 8; Esquerda: 18,46m, com o lote 3. Lote 5 – área 123,27m²; Frente: 8,50m com a Rua José Targino Dantas; Fundos: 8,49m com o lote 8; Direita: 14,97m em dois seguimentos sendo o primeiro 6,43m, com o lote 6, e o segundo 8,54m, com o lote 7; Esquerda: 14,10m, com o lote 4. Lote 6 – área 95,63m²; Frente: 7,80m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Fundos: 6,43m com o lote 5; Direita: 13,53m com o lote 7; Esquerda: 13,40m, com a Rua José Targino Dantas. Lote 7 – área 116,11m²; Frente: 8,55m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Fundos: 8,54m com o lote 5; Direita: 13,69m com o lote 8; Esquerda: 13,53m, com o lote 6. Lote 8 – área 111,76m²; Frente: 5,04m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Fundos: 5,03m com o lote 4; Direita: 22,27m com o lote 9; Esquerda: 22,18m, em dois seguimentos sendo o primeiro 8,49m, com o lote 5, e o segundo 13,69m, com o lote 7. Lote 9 – área 188,62m²; Frente: 6,55m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Fundos: 6,55m com o lote 22; Direita: 28,89m com o lote 10; Esquerda: 28,76m, em dois seguimentos sendo o primeiro 6,49m, com o lote 4, e o segundo 22,27m, com o lote 8. Lote 10 – área 168,07m²; Frente: 5,82m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Fundos: 5,81m em dois seguimentos sendo o primeiro 1,40m, com o lote 22, e o segundo 4,41m, com o lote 21; Direita: 29,00m com o lote 11; Esquerda: 28,89m, com o lote 9. Lote 11 – área 193,40m²; Frente: 6,67m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Fundos: 6,65m em dois seguimentos sendo o primeiro 1,67m, com o lote 21, e o segundo 4,99m, com o lote 21; Direita: 29,12m com o lote 12; Esquerda: 29,00m, com o lote 10. Lote 12 – área 260,03m²; Frente: 8,92m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Fundos: 8,90m em dois seguimentos sendo o primeiro 1,41m, com o lote 20, e o segundo 7,49m, com o lote 19; Direita: 29,23m com o lote 13; Esquerda: 29,12m, com o lote 11. Lote 13 – área 290,91m²; Frente: 9,91m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Fundos: 9,91m com o lote 18; Direita: 19,48m em dois seguimentos sendo o primeiro 7,13m, com o lote 15, e o segundo 22,21m, com o lote 14; Esquerda: 29,23m, com o lote 12. Lote 14 – área 316,12m²; Frente: 13,45m com a Rua Tomaz Antônio da Silva; Fundos: 15,24m com o lote 15; Direita: 21,80m com a Rua José Galdino Cavalcante; Esquerda: 22,21m, com o lote 13. Lote 15 – área 252,71m²; Frente: 16,00m com a Rua José Galdino Cavalcante; Fundos: 15,90m em dois seguimentos sendo o primeiro 8,78m, com o lote 18, e o segundo 7,12m, com o lote 13; Direita: 16,50m em dois seguimentos sendo o primeiro 6,87m, com o lote 17, e o segundo 9,63m, com o lote 16; Esquerda: 15,24m, com o lote 14. Lote 16 – área 149,47m²; Frente: 10,81m com a Rua Vaqueiro Joaquim Batalhão; Fundos: 9,63m com o lote 15; Direita: 14,69m com o lote 17; Esquerda: 14,60m, com a Rua José Galdino Cavalcante. Lote 17 – área 100,76m²; Frente: 6,88m com a Rua Vaqueiro Joaquim Batalhão; Fundos: 6,87m com o lote 15; Direita: 14,72m com o lote 18; Esquerda: 14,69m, com o lote 16. Lote 18 – área 234,97m²; Frente: 9,93m com

a Rua Vaqueiro Joaquim Batalhão; Fundos: 9,91m com o lote 13; Direita: 23,98m com o lote 19; Esquerda: 23,50m, em dois seguimentos sendo o primeiro 14,72m, com o lote 17, e o segundo 8,87m, com o lote 15. Lote 19 – área 180,94m²; Frente: 7,52m com a Rua Vaqueiro Joaquim Batalhão; Fundos: 7,49m com o lote 12; Direita: 24,34m com o lote 20; Esquerda: 23,98m, com o lote 18. Lote 20 – área 156,78m²; Frente: 6,42m com a Rua Vaqueiro Joaquim Batalhão; Fundos: 6,40m em dois seguimentos sendo o primeiro 4,99m, com o lote 11, e o segundo 1,41m, com o lote 12; Direita: 24,65m com o lote 21; Esquerda: 24,34m, com o lote 19. Lote 21 – área 150,76m²; Frente: 6,10m com a Rua Vaqueiro Joaquim Batalhão; Fundos: 6,08m em dois seguimentos sendo o primeiro 4,41m, com o lote 10, e o segundo 1,67m, com o lote 11; Direita: 24,95m com o lote 22; Esquerda: 24,65m, com o lote 20. Lote 22 – área 199,62m²; Frente: 7,97m com a Rua Vaqueiro Joaquim Batalhão; Fundos: 7,95m em dois seguimentos sendo o primeiro 6,55m, com o lote 9, e o segundo 1,40m, com o lote 10; Direita: 25,33m em três seguimentos sendo o primeiro 8,10m, com o lote 1, o segundo 8,34m, com o lote 2, e o terceiro 8,89m, com o lote 3; Esquerda: 24,95m, com o lote 21. **Certifico mais que,** o imóvel constante da presente certidão encontra-se livre de ônus reais, legais ou convencionais inclusive hipotecas. O referido é verdade; dou fé. Dada e passada nesta cidade de Mossoró-RN, aos vinte e Quatro (24) dias do mês de Julho do ano de dois mil e Quatorze (2014). Eu, , Substituta do Registro de Imóveis da 2ª. Zona, a escrevi e assino; dou fé.


Lawralice Isabel Duarte Rebouças
CPF: 850.831.354-34

08.394.744/0001-40

MOSSORÓ CARTÓRIO
6º OFÍCIO DE NOTAS

R. Cel. Vicente Sabóia, 07

Centro

CEP: 59600-120

Mossoró - RN



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E
URBANISMO****PORTARIA 013/2014-SEMOB**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei complementar nº 105 de 04 de julho de 2014 Art.37 incisos XI, XII, Lei 27/79 e o Decreto 131/79; CONSIDERANDO, a suspensão do permissionário de táxi Senhor José Maria de Sousa, 762.388.904-44, cuja Portaria nº 010/2014-SEMOB, publicada no JOM (Jornal Oficial de Mossoró) em 18 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - REATIVAR a permissão número 159, inscrições de alvarás junto a Prefeitura Municipal de Mossoró.

Parágrafo Único - Esta determinação não dispensa a cobrança de multas, tributos anteriores à data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em Mossoró-RN, 30 de julho de 2014.

Charlejandro Rustayne Marcelino Pontes
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA 014/2014-SEMOB.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei complementar nº 105 de 04 de julho de 2014 Art.37 incisos XI, XII, Lei 27/79 e o Decreto 131/79; CONSIDERANDO, a suspensão do permissionário de táxi Senhor Raimundo da Silva Junior, CPF: 077.177.504-06, cuja Portaria nº 010/2014-SEMOB, publicada no JOM (Jornal Oficial de Mossoró) em 18 de julho de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - REATIVAR a permissão número 161, inscrições de alvarás junto a Prefeitura Municipal de Mossoró.

Parágrafo Único - Esta determinação não dispensa a cobrança de multas, tributos anteriores à data de sua publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em Mossoró-RN, 04 de agosto de 2014.

Charlejandro Rustayne Marcelino Pontes
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

**INSTITUTO MUNICIPAL DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE MOSSORÓ
PREVI****PORTARIA Nº 131/2014 – GP/PREVI**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR a portaria nº

127/2013 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 21 de junho de 2013, para conceder, nos termos do art. 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a WALESKA MARIA BEZERRA PAZ DE LIRA, matrícula 30129, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CPF nº 007.423.234-71, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.340,61 (um mil trezentos e quarenta reais e sessenta e um centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal nº 03/2003): R\$ 1.023,37 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 317,24 (31 anos/31%)

Valor do Benefício: R\$ 1.340,61

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de junho de 2013.

Publique-se e cumpra-se.
Mossoró-RN, 05 de agosto de 2014.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 132/2014 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 098/2013 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 10 de maio de 2013, para conceder, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 12, §3º e 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA ALZENIR DA COSTA, matrícula 3033-5, ocupante do cargo de Professor nível III, lotada na Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CPF nº 155.189.064-04, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 3.619,53 (três mil seiscentos e noventa reais e cinquenta e três centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 07/2012 c/c art. Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 2.763,00 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 856,53 (31 anos/31%)

Valor do Benefício: R\$ 3.619,53

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de maio de 2013.

Publique-se e cumpra-se.
Mossoró-RN, 06 de agosto de 2014.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 133/2014 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR a portaria nº

buições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 100/2013 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 17 de maio de 2013, para conceder, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 12, §3º e 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a SONIA DE ASSIS DUARTE, matrícula 3687-8, ocupante do cargo de Professor nível II, lotada na Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CPF nº 322.975.054-34, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 2.327,25 (dois mil trezentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 07/2012 c/c art. Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 1.804,07 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 523,25 (29 anos/29%)

Valor do Benefício: R\$ 2.327,25

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de maio de 2013.

Publique-se e cumpra-se.
Mossoró-RN, 06 de agosto de 2014.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 135/2014 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 099/2013 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 10 de maio de 2013, para conceder, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 12, §3º e 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a JILVA RESENDE DIAS, matrícula 39179, ocupante do cargo de Professor nível III, lotada na Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CPF nº 138.842.984-53, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 3.031,24 (três mil e trinta e um reais e vinte e quatro centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 07/2012 c/c art. Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 2.386,80 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 644,44 (27 anos/27%)

Valor do Benefício: R\$ 3.031,24

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de maio de 2013.

Publique-se e cumpra-se.
Mossoró-RN, 06 de agosto de 2014.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 136/2014 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 096/2013 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 10 de maio de 2013, para conceder, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 12, § 3º e 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA LUCIA DO VALE VASCONCELOS, matrícula 38510, ocupante do cargo de Professor nível II, lotada na Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CPF nº 243.049.054-49, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 2.947,19 (dois mil novecentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 07/2012 c/c art. Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 2.302,49 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 644,70 (28 anos/28%)

Valor do Benefício: R\$ 2.947,19

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de maio de 2013.

Publique-se e cumpra-se.
Mossoró-RN, 06 de agosto de 2014.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 137/2014 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 101/2013 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 17 de maio de 2013, para conceder, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 12, § 3º e 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARTA LUCIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 31572, ocupante do cargo de Professor nível III, lotada na Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CPF nº 369.218.234-15, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 3.283,02 (três mil duzentos e oitenta e três reais e dois centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 07/2012 c/c art. Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 2.506,12 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 776,90 (31 anos/31%)

Valor do Benefício: R\$ 3.283,02

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de maio de 2013.
Publique-se e cumpra-se.
Mossoró-RN, 06 de agosto de 2014.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 139/2014 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 105/2013 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 24 de maio de 2013, para conceder, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e 7º da

Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 12, § 3º e 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a SANDRA DE ASSIS DUARTE DE CASTRO VIEIRA, matrícula 24114, ocupante do cargo de Professora nível II, lotada na Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CPF nº 201.916.854-53, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 3.215,45 (três mil duzentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 07/2012 c/c art. Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 2.417,63 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 797,82 (33 anos/33%)

Valor do Benefício: R\$ 3.215,45

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de maio de 2013.

Publique-se e cumpra-se.
Mossoró-RN, 06 de agosto de 2014.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 140/2014 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 103/2013 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 17 de maio de 2013, para conceder, nos termos do art. 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA EDILEUSA CAMPOS DE MEDEIROS, matrícula 17548, ocupante do cargo de Professora nível III, lotada na Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CPF nº 199.982.284-68, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 3.916,57 (três mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta e sete centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 07/2012 c/c art. Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 2.901,16 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 1.015,41 (35 anos/35%)

Valor do Benefício: R\$ 3.916,57

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de maio de 2013.

Publique-se e cumpra-se.
Mossoró-RN, 07 de agosto de 2014.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 141/2014 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 111/2013 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 14 de junho de 2013, para conceder, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 12, § 3º e 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a SÔNIA MARIA FLORTÊNCIO FREIRE, matrícula 34626, ocupante do cargo de Professor nível III, lotada na Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CPF nº 393.064.374-04, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 3.257,96 (três mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 07/2012 c/c art. Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 2.506,12 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 751,84 (30 anos/30%)

Valor do Benefício: R\$ 3.257,96

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de junho de 2013.

Publique-se e cumpra-se.
Mossoró-RN, 07 de agosto de 2014.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 142/2014 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 107/2013 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 24 de maio de 2013, para conceder, nos termos do art. 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a FRANCISCA CARMOZI NOLASCO DA SILVA, matrícula 20377, ocupante do cargo de Professora Nível I, lotada na Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CPF nº 230.306.154-72, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 2.314,05 (dois mil trezentos e quatorze reais e cinco centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal nº 03/2003): R\$ 1.726,90 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 587,15 (34 anos/34%)

Valor do Benefício: R\$ 2.314,05

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de maio de 2013.

Publique-se e cumpra-se.
Mossoró-RN, 08 de agosto de 2014.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 146/2014 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 119/2013 - GP/PREVI, publicada Jornal Oficial de Mossoró de 14 de junho de 2013, para conceder, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 12, § 3º e 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a ELZA CAMELO TEODOZIO, matrícula 35516, ocupante do cargo de Professor nível II, lotada na Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CPF nº 316.531.624-49, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 2.850,73 (dois mil oitocentos e cinquenta reais e setenta e três centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 07/2012 c/c art. Art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 2.192,87 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 657,86 (30 anos/30%)

Valor do Benefício: R\$ 2.850,73

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de junho de 2013.

Publique-se e cumpra-se.
Mossoró-RN, 08 de agosto de 2014.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 147/2014 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 122/2013 - GP/PREVI, publicada no Jornal Oficial de Mossoró de 21 de junho de 2013, para conceder, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 12, § 3º e 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA MARLY OLIVEIRA ARAUJO, matrícula 17662, ocupante do cargo de Professora (Supervisor Escolar nível II), lotada na Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CPF nº 130.117.664-87, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 2.960,37 (dois mil novecentos e sessenta reais e trinta e sete centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 07/2012 c/c art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 2.192,87 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 767,50 (35 anos/35%)

Valor do Benefício: R\$ 2.960,37

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de junho de 2013.

Publique-se e cumpra-se.
Mossoró-RN, 08 de agosto de 2014.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 148/2014 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 117/2013 - GP/PREVI, publicada no Jornal Oficial de Mossoró de 14 de junho de 2013, para conceder, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 12, § 3º e 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, MARIA DAS NEVES SANTOS COSTA, matrícula 17480, ocupante do cargo de Professora nível I, lotada na Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CPF nº 199.982.524-15, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 2.331,31 (dois mil trezentos e trinta e um reais e um centavo), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 07/2012 c/c art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 1.726,90 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 604,41 (35 anos/35%)

Valor do Benefício: R\$ 2.331,31

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de junho de 2013.

Publique-se e cumpra-se.
Mossoró-RN, 08 de agosto de 2014.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 149/2014 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 121/2013 - GP/PREVI, publicada no Jornal Oficial de Mossoró de 21 de junho de 2013, para conceder, nos termos do art. 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c art.

7º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 89 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA HELENA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 34105, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CPF nº 378.140.364-53, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.364,18 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal nº 03/2003): R\$ 1.049,37 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 314,81 (30 anos/30%)

Valor do Benefício: R\$ 1.364,18

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de junho de 2013.

Publique-se e cumpra-se.
Mossoró-RN, 08 de agosto de 2014.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 150/2014 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 112/2013 - GP/PREVI, publicada no Jornal Oficial de Mossoró de 31 de maio de 2013, para conceder, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 12, § 3º e 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a FRANCISCA MARTINS FERNANDES MONTENEGRO, matrícula 33362, ocupante do cargo de Professor nível III, lotada na Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CPF nº 231.097.694-68, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 3.771,51 (três mil setecentos e setenta e um reais e cinquenta e um centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 07/2012 c/c art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 2.901,16 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 870,35 (30 anos/30%)

Valor do Benefício: R\$ 3.771,51

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de maio de 2013.

Publique-se e cumpra-se.
Mossoró-RN, 11 de agosto de 2014.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 151/2014 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 143/2013 - GP/PREVI, publicada no Jornal Oficial de Mossoró de 09 de agosto de 2013, para conceder, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 12, § 3º e 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, SANDRA MARIA FIRMINO DIOGENES, matrícula 28388, ocupante do cargo de Professora nível III, lotada na Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CPF nº 242.026.144-53, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 4.011,82 (quatro mil e onze reais e dois centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 07/2012 c/c art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 3.039,26 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 972,56 (32 anos/32%)

Valor do Benefício: R\$ 4.011,82

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de agosto de 2013.

Publique-se e cumpra-se.
Mossoró-RN, 11 de agosto de 2014.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 153/2014 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar Municipal nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 110/2013 - GP/PREVI, publicada no Jornal Oficial de Mossoró de 31 de maio de 2013, para conceder, nos termos do art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 86 da Lei Complementar Municipal nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA DAS GRAÇAS FELIX ROCHA, matrícula 2490-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CPF nº 262.122.774-00, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 1.196,04 (um mil cento e noventa e seis reais e quatro centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal nº 03/2003): R\$ 899,28 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 296,76 (33 anos/33%)

Valor do Benefício: R\$ 1.196,04

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de maio de 2013.

Publique-se e cumpra-se.
Mossoró-RN, 12 de agosto de 2014.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 154/2014 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN – PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR a portaria nº 113/2013 - GP/PREVI, publicada no Jornal Oficial de Mossoró de 14 de junho de 2013, para conceder, nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal c/c art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 c/c art. 12, § 3º e 86 da Lei Complementar nº 060, de 09 de dezembro de 2011, a MARIA ANTONIA XAVIER E SILVA, matrícula 3223-2, ocupante do cargo de Professor nível II, lotada na Secretaria Municipal da Educação, inscrita no CPF nº 156.829.004-72, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO no valor de R\$ 2.735,86 (dois mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos), assim discriminados:

Vencimento base (anexo I da Lei Complementar Municipal 07/2012 c/c art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 88/2013): R\$ 2.088,44 (30 dias)

Adicional Tempo de Serviço (art. 72 da Lei Complementar Municipal nº 29/2008): R\$ 647,42 (31 anos/31%)

Valor do Benefício: R\$ 2.735,86

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de junho de 2013.

Publique-se e cumpra-se.
Mossoró-RN, 12 de agosto de 2014.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOSSORÓ
WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
PREFEITO

MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
GERENTE EXECUTIVA DE ATOS E
DOCUMENTAÇÃO OFICIAL

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
MIRELLA BENIGNO CIARLINI DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ALYANNE AMALY LOPES ALVES DE FREITAS
GERENTE EXECUTIVO

CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA / DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR